SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/17

DECRETO Nº 11, de 04 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XII do artigo 76 da Lei Orgânica deste Município, de 03 de abril de 1990,

CONSIDERANDO:

I – Que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à população de Afonso Bezerra;

II – Os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio;

III – Que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

IV – Os inúmeros processos de licença prêmio e a falta de servidores para substituí-los;

V – Que cabe a Administração Municipal, por conveniência e oportunidade, editar seus próprios atos;

VI – Que o Município deve zelar pela boa prestação dos serviços públicos de sua competência;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra – Rio Grande do Norte, ressalvados os casos daqueles que já estão usufruindo à referida licença.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:EECA3F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/17

PORTARIA Nº 102, de 04 de maio de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOSENILDA SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: Agente Administrativo
Quantidade: 01 diária.
Destino: Natal/RN
Data: 04 de maio de 2017.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no treinamento de aperfeiçoamento em Atenção à mulher no período gravídico-puerperal.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:6AD765D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/17

PORTARIA Nº 103, de 04 de maio de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO
Cargo/Função: Secretário de Saúde
Quantidade: 01 diária.
Destino: João Câmara/RN
Data: 05 de maio de 2017.
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 300,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação de uma reunião na III URSAP, onde serão tratados assuntos referentes a Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar da Área da Microcefalia.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:A0248AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/17

DECRETO Nº 10, de 04 de maio de 2017.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos XI, XII do artigo 76 da Lei Orgânica deste Município, de 03 de abril de 1990, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada à utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constante de uma parte de terra, ora desmembrado de maior porção do imóvel rural encravado no Sítio Juazeiro, zona de expansão urbana deste Município de Afonso Bezerra-RN medindo 60.000,00 m², com o perímetro de 200,00m, limitando-se ao Norte com a propriedade pertencente ao Sr. Lourival Avelino, ao sul com 300,00m com área remanescente; ao Leste com 200,00m com área remanescente e a Oeste com 300,00m com a propriedade de Lourival Avelino, tudo de conformidade com a planta topográfica e o memorial descritivo – conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrados no livro nº 09, às fls 283/284, em data de 18 de março de 2015, devidamente registrada no livro 2-F, fls 155, sob o R-01-557, em data de 18 de março de 2015 – cartório do Registro de Imóveis deste Município, pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

§ único – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de 100 (cem) casas populares, neste Município.

Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Fica à Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:1A8CA03C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

PROCESSO Nº: 072/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: SANDRO SILVESTRE DA SILVA – CPF 075.076.294-22
OBJETO: contratação de Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Médica da Equipe 03 (três) da Zona rural para atender aos usuários daquela área deste Município
DO VALOR: pelo valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e valor global 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 02/05/2017. FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO,CPF: 737.656.944-87, Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Em 02/05/2017: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:14C0391B

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2017

PROCESSO Nº: 073/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: JOSE DA PENHA SOUZA FILHO – CPF 503225594-72
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Educação Cultura e Desportos deste município.
DO VALOR: Pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, valor global R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 03/04/2017. Thamires Cunha de Araujo, CPF: 070609574-05
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos
RATIFICAÇÃO: Em 03/04/2017: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:7EB147C6

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF sob o nº 011.073424-65.
Objeto: Contratação de shows artístico da Banda " PEDRO MATIAS", para tocar uma seresta dançante em comemoração ao dia das Mães, promovido pela Secretaria de Assistência Social (SMAS), que será realizado nos dia 12/05, na Praça Cívica 09 deste Município de Afonso Bezerra. , 13/05/2017 na comunidade de Canto Grande.
Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 13/05/2017;
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Dotação:
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Reconhecimento em 02 de maio de 2017, Carlineide Justina da Silva Almeida,
CPF: 056.501.844-29, Secretária Municipal de Assistência Social**.**
Ratificação em 02 de maio de 2017: Francisco Das Chagas Felix Bertuleza,
CPF n°392.181.124-49, Prefeito Municipal

• REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:E314CD8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 10/2017: Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017 do Município de Afonso Bezerra/RN, Referente o Pregão Presencial nº005/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra com CNPJ: 08.294.688/0001-71 e a EmpresaAIRTON DA COSTA BATISTA –ME, inscrita no CNPJ nº 18.738.798/0001-39, "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no valor do contrato no item 18: ficou 64 km, percebendo um valor mensal de R$ 2.309,12 (dois mil trezentos e nove reais e doze centavos) e valor global R$ 23.091,20 (vinte e três mil e noventa e um reais e vinte centavos); Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação em anexo.**Assinaturas** em 07/04/2017,**Pela Contratante:** Francisco das Chagas Felix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** AIRTON DA COSTA BATISTA –ME, inscrita no CNPJ nº 18.738.798/0001-39.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:46DF0FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR O SR. JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS junto a Secretaria de Cultura deste município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 03 de maio de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:6B19D5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR O SR. VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR PESSOAL junto a Secretaria de Administração deste Município;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 03 de maio de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:D202AF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR O SR. FRANCISCO LEÔNCIO DA SILVA JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA deste município, tornando sem efeito a Portaria n° 60, extemporaneamente publicada;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 03 de maio de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:22E3521A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 470 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre autorização dos feirantes de colocarem suas barracas de feira nos acostamentos das ruas e também no mercado público. do Município de Almino Afonso e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Almino Afonso-RN aprovou, e que após veto do Prefeito Municipal, foi aprovada pela Câmara, e eu Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorização dos feirantes de colocarem suas barracas de feira nos acostamentos das ruas e também no mercado público.

Art. 2° - O poder executivo, através da secretaria de urbanismos, de organizar os locais nas ruas.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal 410/2012.

Palácio Francisca Cordeiro Chavante em Almino Afonso/RN, 17 de março de 2016.

JOSÉ ALVES PONTES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:3CB9044B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 471/2016

"Institui a última semana do mês de outubro a "Semana Municipal de Cultura Evangélica no município de A/mino Afonso/RN, e dá outras providências",

O Exmo. Sr Lawrence Carlos Amorim de Araújo, prefeito constitucional do município de Almino Afonso estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribulções e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Almino Afonso - RN, a "Semana da Cultura Evangélica", a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano.
consequentemente constante da referida semana, o dia do evangélico que é no último sábado do referido mês;
Art. 2º - A semana que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades, e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denorninacional;
Art. 3º - São instituídos durante a semana da cultura evangélica, os seguintes dias de homenagens:
I - Aos músicos evangélicos;
11 - Aos atores evangélicos;
111- Aos escritores evangélicos;
IV -- Aos movimentos de jovens evangélicos;
V - Aos movimentos de senhoras evangélicas;
VI - Aos homens e mulheres missionárias que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos;
VII - Aos grupos de crianças e adolescentes evangélicos.
Art. 42 - A semana de que trata esta lei, será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais, além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Almino Afonso, podendo ter a colaboração dos poderes legislativo e executivo;

Parágrafo Único: Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:
I - Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor é adoração;
1 - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
III - Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;
IV - Feira do livro evangélico;
V - Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.
Art. 5º - Para a realização dos eventos constantes no art, X desta lei, o poder executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas no Município de Almino Afonso - RN;
Art. 6º .. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Almino Afonso - RN;
Art. 7º - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no município de Almino Afonso - RN;
Art. 89 - Será formada uma comissão organizadora, cujos integrantes serão representantes os pastores, ou representantes das diversas entidades evangélicas existentes no município, e a esta comissão caberá a elaboração da programação para a semana;
Art. 9º - As secretarias municipais de educação, de assistência social, de saúde e fundações municipais de cultura e esporte, poderão participar da comissão organizadora e de todas as atividades voltadas para a realização da semana municipal de cultura evangeliza;
Art. 109 - Fica o poder executivo, autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário;
Art. 119 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente.
Art. 129 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Art. 139 .. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso/RN;'07 de junho de 2016.

"/

LAWRENCE CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:16687C71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.O 472/2016. DE 07 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Autoriza a desafazer e a conceder em doação o terreno do Patrimônio e dá outras províncias.

NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Almino Afonso-RN autorizado a doar um terreno a **ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA DE PEDRAS ZONA RURAL DE ALMONO AFONSO-RN** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.628.785/0001-00 com sede na no Sitio Lagoa de Pedras, neste município de Almino Afonso-RN, celebrado a doação entre a Prefeitura Municipal de Almino Afonso que objetiva a implementação e desenvolvimento do município. Tem por objeto a cessão de uso de terreno rural, localizado no sitio lagoa de Pedras, nesta cidade. Imóvel medindo, 28,35m (Vinte e Oito Metros e Trinta e Cinco Centímetros) de comprimento e 4,05m (Quatro Metros e Cinco Centímetros) de largura em ambos lados, dentro dos seguinte limites: ao Norte com terras de Lacy Carlos Gadelha; ao Sul, com térreas de herdeiros de Vicente Holanda Montenegro; ao Leste e Oeste com a estrada carroçável que pertence ao município.

Art. 2° O imóvel que trata o Artigo 1 ° tem por finalidade específica a construção de uma Passagem Molhada, que venha facilitar o acesso dos moradores, principalmente no período de chuvas. De acordo do CEDENTE e o CESSIONÁRIO. O objeto do Projeto é de uma construção de uma passagem molhada, para fins e melhoria daquela comunidade.

LAWRENCE CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:78FCAC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017 TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER COMO TAMBEM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E IMPRESSORA LASER , celebrado entre o município de ANGICOS /RN e a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO – ME , inscrito no CNPJ n° 06.007.909/0001-58 , conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, inscrito no CNPJ n° 06.007.909/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. Marcelo da neves Galdino, cadastrado no CPF sob o nº 057.852.364 -78, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 03/02/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 28/042017, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas correrá a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal Administração, Planejamento, licitação, contratos, compras e tecnologia. Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 30 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos RN
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
CPF sob o nº 230.782.274-72
Pela Contratante

Maria Das Neves Galdino – ME
CNPJ n° 06.007.909/0001-58
MARCELO DA NEVES GALDINO
CPF nº 057.852.364 -78
Pela Contratada

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:B2A66DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017 TERMO ADITIVO Nº 002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER COMO TAMBEM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E IMPRESSORA LASER , celebrado entre o município de ANGICOS /RN e a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO – ME , inscrito no CNPJ n° 06.007.909/0001-58 , conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa MARIA DAS NEVES GALDINO – ME, inscrito no CNPJ n° 06.007.909/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. Marcelo da neves Galdino, cadastrado no CPF sob o nº 057.852.364 -78, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 03/02/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/05/2017, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas correrá a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal Administração, Planejamento, licitação, contratos, compras e tecnologia. Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.
E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 28 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Angicos RN
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
CPF sob o nº 230.782.274-72
Pela Contratante

Maria das Neves Galdino – ME
CNPJ n° 06.007.909/0001-58
MARCELO DA NEVES GALDINO
CPF nº 057.852.364 -78
Pela Contratada

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A52582B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2017

O Edital nº 013/2017 de 03 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 04 de Maio de 2017.

onde se ler,

A Prefeitura Municipal de Apodi, vem através deste **CONVOCAR** os seguintes candidatos **CLASSIFICADOS** neste certame, a se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101. Apodi – RN, de 06 de Maio de 2017, das 08:00 às 11:30 hrs, portando cópias dos seguintes documentos, para que seja efetuadas as devidas contratações, em virtude de decorrente necessidade de suas respectivas Secretarias deste Município, se fazendo assim necessário a contratação de mais profissionais.
ler-se-á

A Prefeitura Municipal de Apodi, vem através deste **CONVOCAR** os seguintes candidatos **CLASSIFICADOS** neste certame, a se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101. Apodi – RN, de 05 de Maio de 2017, das 08:00 às 11:30 hrs, portando cópias dos seguintes documentos, para que seja efetuadas as devidas contratações, em virtude de decorrente necessidade de suas respectivas Secretarias deste Município, se fazendo assim necessário a contratação de mais profissionais.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de Maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:428D6881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 016/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 18 de maio de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2017 – Tem como objeto a registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos executivos e complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas e memoriais, licenças ambientais, outorgas de uso, e fornecimento da mão de obra de profissional engenheiro de nível Junior, necessários as demandadas deste Município de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou, solicitar através de email:
cpl.pmapodi@gmail.com

Apodi/RN**,** 04 de maio de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0CD2C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0325/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a) **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 09 e 10 de maio de 2017, para Participar capacitação de Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no sistema SIBEC versão 7/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59CD9D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0330/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 e 09 de maio de 2017, para Participar do Encontro Federativos com os Municípios do Rio Grande do Norte, para dar continuidade às orientações sobre os principais Programas de Governo Federal nas areias da Saúde, Educação, Social, Infraestrutura, Habitação e Politicas votadas a modernização da Gestão Pública.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1A9E4361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **REJANE HELENA PEREIRA LINS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico para atuar na Unidade Básica de Saúde Bamburral, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85583685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **VANDER CHARLES ALVES FERNANDES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista para o Serviço Móvel de Urgencia - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D87412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista para o Serviço Móvel de Urgencia - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DDE4F61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Melancias, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FCCF8CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN DECRETO Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, II, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com RAFAELA MARROCOS BEZERRA, CPF: 071.611.514-06, RG: 2.878.965 - SSP/RN, a partir de 31 de março de 2017, oriundo do Decreto nº 006 de 31 de janeiro de 2017.

Apodi/RN, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A53AF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0321/2017

A Portaria nº 0321/2017 de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 04 de maio de 2017

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Exonera o **Benedito Arimateia Vieira da Silva**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Participação Comunitária**, do Gabinete Civil, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
ler-se-á

Art. 1º - Exonera o **Benedito Alves de Freitas Neto**, do cargo em comissão de **Subcoordenador Trabalho e Cidadania**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C7C2A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0331/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 1.000,00 (mil reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 e 09 de maio de 2017, para Participar do Encontro Federativos com os Municípios do Rio Grande do Norte, para dar continuidade às orientações sobre os principais Programas de Governo Federal nas areias da Saúde, Educação, Social, Infraestrutura, Habitação e Politicas votadas a modernização da Gestão Pública.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B58A70EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0332/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a) **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 08 e 09 de maio de 201725, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi Participar do Encontro Federativos com os Municípios do Rio Grande do Norte, para dar continuidade às orientações sobre os principais Programas de Governo Federal nas areias da Saúde, Educação, Social, Infraestrutura, Habitação e Politicas votadas a modernização da Gestão Pública.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8E2DEE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:04050002/2017
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA:JECAMIAS FERNANDES DE MORAIS
PROCESSO DE ORIGEM: n.º 03050002/2017
OBJETO:Locação de imóvel localizado á rua Vereador Abílio Soares de Macedo,369, Betel, Apodi/RN, para funcionamento do CRÁS lagoa seca, no período de 04 de maio de 2017 a 31 de dezembro do corrente ano.
VALOR TOTAL: R$ R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO:
625 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.168 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:04/05/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:E122C525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 03050002/2017
Dispensa: N° 04050002/2017
Número da Licitação:04050002/2017
Objeto:Locação de imóvel localizado á rua Vereador Abílio Soares de Macedo,369, Betel, Apodi/RN, para funcionamento do CRÁS lagoa seca,no período de 04 de maio de 2017a31 de dezembro do corrente ano.
Contratado: Jecamias Fernandes de Morais.
Valor Total Julgado: R$ 18.400,00
Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Apodi/RN,04/05/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:8AD30884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Locação de imóvel localizado á rua Vereador Abílio Soares de Macedo,369, Betel, Apodi/RN, para funcionamento do CRÁS lagoa seca, no periodo de 04 de maio de 2017 a 31 de dezembro do corrente ano.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação De Jecamias Fernandes de Morais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 04/05/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:7A76392A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada para confecção de receituários especiais de uso controlado e cartão de vacina.
Declaro o interessado **PM DA SILVA JUNIOR ME**, **CNPJ:22.913.082/0001-06**,como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
Haja vista a necessidade da aquisição de receituários de controle especial, conforme Portaria Federal nº 344/98, bem como a aquisição de cartões de vacina para campanha de vacinação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca, uma vez que não há licitação vigente de Serviços Gráficos, é necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços supracitados, importando no valor global de R$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reaisreais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 04 de Maio de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:E8935CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação de empresa especializada para confecção de receituários especiais de uso controlado e cartão de vacina.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 033/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarentareais), conforme processo de Dispensa nº 033/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 04 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:B793B8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing institucional.
Declaro o interessado **ELSON TEIXEIRA DA SILVA**, **CNPJ:13.649.123/0001-08**,como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
a necessidade da criação de uma identidade para a Prefeitura Municipal de Areia Branca, garantindo a manutenção e sustentabilidade institucional, sensibilizar a sociedade e fortalecer a imagem do Município, torna-se crucial para este órgão a clareza de sua identidade, seus valores e sua mensagem. É nesta perspectiva que o Marketing atua, buscando ampliar a visibilidade das ações promovidas por esta municipalidade, construindo assim uma imagem institucionalpositiva. O objetivo da contratação supracitada é transmitir os valores institucionais, engajar os nosso munícipes e divulgar os programas desenvolvidos, dando transparência as nossas ações, importando no valor global de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 04 de Maio de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:0D6D75A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing institucional.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 034/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentosreais), conforme processo de Dispensa nº 034/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 04 de Maio de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:9F82DB76

GABINETE DA PREFEITA
LEI DO PISO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL no 1.302/2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA FAZ SABER QUE: A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do Art. 5º da Lei Federal no 11.738/2008, o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, que significará a remuneração mínima de R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
§ 1o O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, de 01 de janeiro de 2017.
§ 2o As disposições dessa Lei não importarão redução dos salários vigentes, sendo o valor aplicado a todos aqueles que estão abaixo do piso salarial nacional.
§ 3o A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017 será cumprido conforme o quadro a seguir explanado:

FOLHA DO MÊS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
MAIO	JANEIRO
JUNHO	FEVEREIRO
JULHO	MARÇO

§ 4o Os valores correspondentes ao reajuste serão pagos a partir de Abril do corrente **ano**.
Art. 2o As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.
Art. 3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 03 DE MAIO DE 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:7FDB221A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2017 - SRP Nº 003-2017

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição Futura e De Forma Parcelada De Materiais De Limpeza , Higiene E Descartáveis, Quais Serão Destinados A Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Do Município, Como Também Fundo Municipal De Saúde E Fundo Municipal De Assistência Social – Empresas Vencedoras: SCF SILVA - ME CNPJ: 10.611.391/0001-34 no item 08 com o valor de R$ 1.838,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e oito reais); item 12 com o valor de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais); item 19 com o valor de R$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais); item 21 com o valor de R$ 2.929,00 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais); item 23 com o valor de R$ 1.456,00 (Hum mil, quatrocentos e ciquenta e seis reais); item 24 com o valor de R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais); item 52 com o valor de R$ 1.495,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 53 com o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais); item 58 com o valor de R$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais); item 64 com o valor de R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais); item 65 com o valor de R$ 1.535,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e no item 67 com o valor de R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais), perfazendo um total de R$ 25.722,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais); empresa DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIREILI – ME – CNPJ: 19.206.823/0001-04, no item 11 com o valor de R$ 1.228,00 (Hum mil, duzentos e vinte e oito reais); item 13 com o valor de R$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais); item 18 com o valor de R$ 20.395,00 (Vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais); item 27 com o valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais); item 31 com o valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); item 46 com o valor de R$ 4.449,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); item 47 com o valor de R$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais); item 51 com o valor de R$ 14.770,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta reais); item 55 com o valor de R$ 9.340,00 (Nove mil, trezentos e quarenta reais); item 56 com o valor de R$ 19.560,00 (Dezenove, mil quinhentos e sessenta reais); item 69 com o valor de R$ 907,00 (Novecentos e sete reais) e item de 70 com o valor de R$ 3.160,50 (Três mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 98.369,50 (Noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); empresa O REI DAS EMBALAGENS EIREILI - EPP – CNPJ: 23.616.259/0001-67, no item 07 com o valor de R$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais); item 20 com o valor de R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais); item 22 com o valor de R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais); item 25 com o valor de R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais); item 26 com o valor de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais; item 28 com o valor de R$ 1.495,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 29 com o valor de R$ 1.495,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 30 com o valor de R$ 1.495,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 34 com o valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais); item 36 com o valor de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais); item 38 com o valor de R$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais); item 39 com o valor de R$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais); item 49 com o valor de R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais); item 61 com o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); item 63 com o valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) e o item 74

com o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 29.705,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinco reais); empresa COMERCIAL DUNAS LTDA – CNPJ 17.320.267/0001-69, no item 01 com o valor de R$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais); item 02 com o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), item 03 com o valor de R$ 5.275,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais); item 06 com o valor de R$ 5.039,00 (Cinco mil e trinta e nove reais); item 09 com o valor de R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais); item 10 com o valor de R$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta reais); item 16 com o valor de R$ 21.225,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais); item 17 com o valor de R$ 15.690,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa reais); item 33 com o valor de R$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais); item 35 com o valor de R$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais); item 42 com o valor de R$ 8.240,00 (Oito mil, duzentos e quarenta reais); item 44 com o valor de R$ 5.260,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta reais); item 45 com o valor de R$ 3.590,00 (Três mil, quinhentos e noventa reais); item 57 com o valor de R$ 17.995,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais); e o item 75 com o valor de R$ 11.965,00 (Onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais) perfazendo um valor total de R$ 129.739,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais); e a empresa LDR LIMP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, no item 04 com o valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais); item 05 com o valor de R$ 1.363,50 (Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); item 15 com o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); item 37 com o valor de R$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais); item 40 com o valor de R$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais); item 41 com o valor de R$ 3.331,50 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); item 43 com o valor de R$ 15.820,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais); item 48 com o valor de R$ 15.110,00 (Quinze mil, cento e dez reais); item 50 com o valor de R$ 3.496,50 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); item 54 com o valor de R$ 6.298,00 (Seis mil, duzentos e noventa e oito reais); item 59 com o valor de R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais); item 60 cm 0 valor de R$ 1.975,90 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); item 62 com o valor de R$ 2.865,90 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); item 66 com o valor de R$ 1.497,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais); item 68 com o valor de R$ 2.111,00 (Dois mil, cento e onze reais); item 71 com o valor de R$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais) item 72 com o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e item 73 com o valor de R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de R$ 98.310,30 (Noventa e oito mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA pelo senhor Edilson Francisco do Nascimento – Pregoeiro Municipal E HOMOLOGADA pelo senhor Prefeito, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços. –

Arez/RN, 05 de Abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:37E4A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADOS: SCF SILVA - ME CNPJ: 10.611.391/0001-34 no item 08 com o valor de R$ 1.838,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e oito reais); item 12 com o valor de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais); item 19 com o valor de R$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais); item 21 com o valor de R$ 2.929,00 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais); item 23 com o valor de R$ 1.456,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); item 24 com o valor de R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais); item 52 com o valor de R$ 1.495,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 53 com o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais); item 58 com o valor de R$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais); item 64 com o valor de R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais); item 65 com o valor de R$ 1.535,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e no item 67 com o valor de R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais), valor total da ARP de R$ 25.722,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais); empresa DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIREILI – ME – CNPJ: 19.206.823/0001-04, no item 11 com o valor de R$ 1.228,00 (Hum mil, duzentos e vinte e oito reais); item 13 com o valor de R$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais); item 18 com o valor de R$ 20.395,00 (Vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais); item 27 com o valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais); item 31 com o valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); item 46 com o valor de R$ 4.449,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); item 47 com o valor de R$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais); item 51 com o valor de R$ 14.770,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta reais); item 55 com o valor de R$ 9.340,00 (Nove mil, trezentos e quarenta reais); item 56 com o valor de R$ 19.560,00 (Dezenove, mil quinhentos e sessenta reais); item 69 com o valor de R$ 907,00 (Novecentos e sete reais) e item de 70 com o valor de R$ 3.160,50 (Três mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos), valor total da ARP de R$ 98.369,50 (Noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); empresa O REI DAS EMBALAGENS EIREILI - EPP – CNPJ: 23.616.259/0001-67, no item 07 com o valor de R$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais); item 20 com o valor de R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais); item 22 com o valor de R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais); item 25 com o valor de R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais); item 26 com o valor de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais; item 28 com o valor de R$ 1.495,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 29 com o valor de R$ 1.495,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 30 com o valor de R$ 1.495,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); item 34 com o valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais); item 36 com o valor de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais); item 38 com o valor de R$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais); item 39 com o valor de R$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais); item 49 com o valor de R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais); item 61 com o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais); item 63 com o valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) e o item 74 com o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), valor total da ARP de R$ 29.705,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinco reais); empresa COMERCIAL DUNAS LTDA – CNPJ 17.320.267/0001-69, no item 01 com o valor de R$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais); item 02 com o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), item 03 com o valor de R$ 5.275,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais); item 06 com o valor de R$ 5.039,00 (Cinco mil e trinta e nove reais); item 09 com o valor de R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais); item 10 com o valor de R$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta reais); item 16 com o valor de R$ 21.225,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais); item 17 com o valor de R$ 15.690,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa reais); item 33 com o valor de R$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais); item 35 com o valor de R$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais); item 42 com o valor de R$ 8.240,00 (Oito mil, duzentos e quarenta reais); item 44 com o valor de R$ 5.260,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta reais); item 45 com o valor de R$ 3.590,00 (Três mil, quinhentos e noventa reais); item 57 com o valor de R$ 17.995,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais); e o item 75 com o valor de R$ 11.965,00 (Onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais); valor total da ARP R$ 129.739,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais); e a empresa LDR LIMP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, no item 04 com o valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais); item 05 com o valor de R$ 1.363,50 (Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); item 15 com o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); item 37 com o valor de R$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais); item 40 com o valor de R$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais); item 41 com o valor de R$ 3.331,50 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); item 43 com o valor de R$ 15.820,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais); item 48 com o valor de R$ 15.110,00 (Quinze mil, cento e dez reais); item 50 com o valor de R$ 3.496,50

(Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); item 54 com o valor de R$ 6.298,00 (Seis mil, duzentos e noventa e oito reais); item 59 com o valor de R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais); item 60 cm 0 valor de R$ 1.975,90 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); item 62 com o valor de R$ 2.865,90 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); item 66 com o valor de R$ 1.497,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais); item 68 com o valor de R$ 2.111,00 (Dois mil, cento e onze reais); item 71 com o valor de R$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais) item 72 com o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e item 73 com o valor de R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), valor total da ARP de R$ 98.310,30 (Noventa e oito mil, trezentos e dez reais e trinta centavos) Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura e De Forma Parcelada De Materiais De Limpeza , Higiene E Descartavéis, Quais Serão Destinados A Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Do Município, Como Também Fundo Municipal De Saúde E Fundo Municipal De Assistência Social – Vinculação: Pregão Presencial 003/2017 - SRP nº 003/2017 – Elemento de Despesas. 33.90.30 (Material de Consumo), vigência 20/04/2017 à 20/04/2018

AREZ/RN

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:A167B18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2017 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.161.234/0001-08, CONTRATADA: B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº , 11.982.402/0001-55, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 96.107,10 (NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017, VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro à 09 de Maio de 2017.

Arez/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Município de Arez
ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

B&B Locação de Mão de Obra LTDA – EPP
EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:AC91FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 003/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez/RN.
CONTRATADA: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início de 09 de Março de 2017 à 08 de Março de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º , inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2017

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:9E5A716C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Pregoeiro Oficial do Município do Assú/RN, avisa aos interessados e ao público em geral, que o evento licitatório em comento, o qual tinha como objetivo a contratação de veículos para atendimento ao transporte escolar, tendo sido num primeiro momento abertos os trabalhos no dia 20.04.2017, e, em não tendo acorrido interessados ao referido pleito, foi remarcada uma segunda abertura para o dia 04.05.2017, também não tendo se apresentado nenhuma empresa ou pessoa interessada, fato que o Pregoeiro razão do que foi julgada DESERTA a referida licitação.

Assú/RN, 04 de maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:25B97D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo pertinente para Execução dos Serviços referente Obras de reforma em prédios municipais. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMA/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01CD/Pendrive** para cópia, não podendo ser enviado via e-mail. **Informações:** De segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – Assú/RN – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217 – e-mail:
cpl@assu.rn.gov.br / **Recebimento das Propostas: 26.05.2017 às 08H30MIN**

Assú/RN, 04 de Maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:A64F474E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Reformas e melhorias de Prédios e Logradouros Públicos Municipais. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMA/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01CD/Pendrive** para cópia, não podendo ser enviado via e-mail. **Informações:** De segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – Assú/RN – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217 – e-mail:
cpl@assu.rn.gov.br / **Recebimento das Propostas: 26.05.2017 às 11:00H**

Assú/RN, 04 maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO BORGES DE SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:EAD34A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 120/2017, 03 DE ABRIL DE 2017

CONSTITUI a Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as considerações contidas no Oficio Circular no 16/2016 NICT/GABINETE de 23/09/2016;

CONSIDERANDO que a CFB em seu artigo 200, Inciso IV determina a participação dos entes federados na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

CONSIDERANDO que esta é uma oportunidade única para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde a Funasa/RN e UFERSA, disponibiliza profissionais de alto nível para orientação e acompanhamento deste trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico no âmbito deste Poder Executivo, podendo pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, e, ao final apresente Relatório circunstanciado do caso.

Art 2° - FICAM nomeados os Servidores abaixo relacionados compor a competente Comissão Executiva, a saber:

Maria Camilla Carvalho Araújo
Vitória Augusta Florêncio Montenegro
Maria Vitória dos Santos Silva
Carla Cinthya de Moura Souza
Cosma Fabiana da Silva
Francisco Franciscleudo da Silva Araújo

Parágrafo Único — A Presidência da Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pelo Servidor Francisco Franciscleudo da Silva Araújo, e na sua ausência ou impedimento, pela servidora Maria Vitória dos Santos Silva.

Art 3° - DETERMINAR aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.

Art 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 03 de abril de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6F35C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 171/2017, 02 DE MAIO DE 2017

Nomeia o Subprocurador Jurídico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **João Victor de Oliveira Martins** para o cargo de **Subprocurador Jurídico do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Procuradoria Geral do município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de Maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6DCBC668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de msarço de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e cumprindo decisão prolatada pelo MM. Juiz, Dr. Emanuel Telino Monteiro em ação: **Ação Ordinária**, **Processo nº 0000650-37.2011.8.20.0161**, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DA CANDITADA HABILITADA** relacionada no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio:
www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. A convocada deverá comparecer, durante o período de 05 de maio a 20 de maio de 2017, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 04 de maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANDÉRCIO FABRIZIO BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA E CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 001 – ASD

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
300784	MARIA CLEIDE TAVARES DE SOUZA FREITAS	71,8750	7º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias "D" ou "E", quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista "D" ou "E";
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:25FF3384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e cumprindo decisão prolatada pelo MM. Juiz, Dr. Evaldo Dantas Segundo em ação: **Ação Ordinária**, **Processo nº 0100093-87.2013.8.20.0161**, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** relacionada no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 05 de maio a 20 de maio de 2017, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 04 de maio de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANDÉRCIO FABRIZIO BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 001 – ASD

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
715809	PAULO RICARDO DE MORAIS LUCENA	71,8750	8º

CARGO: 305 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
204284	WANDEL RIBEIRO DA SILVA	71,8750	1º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias “D” ou “E”, quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista “D” ou “E”;
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EB248E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°043/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 029/2017 visando contratação de pessoa física especializada no fornecimento de refeições para atender a demanda das atividades pretendidas durante a produção dos eventos que serão realizados através desta secretaria, **junto à pessoa física: Gylsylleandro do Nascimento Costa, inscrita no cpf: 600.016.033-02** Endereço: Av. Jerônimo Rosado, 974 Centro, Baraúna/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO** o fornecimento de refeições dando suporte aos servidores e pessoal requisitado para atender a demanda das atividades pretendidas durante a produção dos eventos que serão realizados através desta secretaria**,** junto à Pessoa Física: **Gylsylleandro do**

Nascimento Costa, inscrita no CPF: 600.016.033-02com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Física: **Gylsylleandro do Nascimento Costa, inscrita no CPF: 600.016.033-02**, no **valor total de R$ 7.446,75 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de maio de 2017.

ERIKA THAÍS DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:455C4C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Gylsylleandro do Nascimento Costa, inscrita no CPF: 600.016.033-02**, no **valor total de R$ 7.446,75 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Erika Thaís de Oliveira Rebouças** Secretária Municipal de Turismo e Lazer.

Baraúna/RN, 04 de maio de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9796C49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02501/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040002/2017

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°11040002/2017 relativo à Dispensa n° 02501/2017 para **contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços no fornecimento de internet agilizando as atividades diárias administrativas da Prefeitura,** junto à Empresa **CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA EIRELI ME, situada na Rua José Vitalino, 10 – centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 05.548.307/0001-45**, *com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da prestação dos serviços de fornecimento de internet para Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, junto à Empresa:**Conceitos Net Serviços de Comunicação e Multimídia Eireli ME, situada na Rua José Vitalino, 10 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 05.548.307/0001-45**,*com base no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93** a contratação da Empresa **Conceitos Net Serviços de Comunicação e Multimídia Eireli ME, situada na rua Jose Vitalino, 10 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 05.548.307/0001-45**, no **valor total de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais),** tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2017.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7867CECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02501/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **Conceitos Net Serviços de Comunicação e Multimidia Eireli ME inscrita no CNPJ: 05.548.307-0001-45**, no **valor total de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinqüenta reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barbosa** Sec. Munic. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:943420FA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO PROGRAMA PLANTÃO SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 017/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.
Considerando ainda o Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, e, Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa**: LAM-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA – CNPJ: 07.333.596/0001-90** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 totalizando o valor global de **R$ 111.475,00 (cento e onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 03 de maio de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:0D9A03E2

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, previsto para às 14h do dia 03 de maio de 2017, foi declarado: ***LICITAÇÃO DESERTA TENDO EM VISTA NÃO HAVER INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME***. Os autos do processo encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 112, centro, CEP: 59.695-000.

Baraúna/RN, em 03 de maio de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7DD5183B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER o** Sr. Francisco Pereira Cruz, matricula 000000-1 inscrito no CPF nº 350.634.024-87, Procurador deste Município, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, nos dias 03 e 04 do corrente mês de maio, para junto a AMLAP, para tomar parte no Curso de Elaboração do Projeto Básico, Termo de Referência e Edital para o Sucesso da Licitação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 03 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:7AB122A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Ana Cristina de Souza Mota, matricula 172428-2 inscrito no CPF nº 066.725.654-77, Assessora de Gabinete deste Município, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, nos dias 03 e 04 do corrente mês de maio, para junto a AMLAP, para tomar parte no Curso de Elaboração do Projeto Básico, Termo de Referência e Edital para o Sucesso da Licitação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 03 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:B479CAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER o** Sr. Luiz Carlos Oliveira Batista, matricula 172426-6 inscrito no CPF nº 100.068.134-37, Controlador deste Município, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, no dia 04 do corrente mês de maio, para reunião com os Secretários de Tributação e Finanças, Procuradores e Assessores Jurídicos às 14 horas na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 03 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:1F7B1C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER o** Sr. Paulo Roberto Mafra, matricula 170242-4 inscrito no CPF nº 105.943.024-04, Assessor Especial deste Município, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, no dia 04 do corrente mês de maio, para reunião com os Secretários de Tributação e Finanças, Procuradores e Assessores Jurídicos às 14 horas na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 03 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:43070FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Luciana Emídio da Silva, matricula 170003-0 inscrito no CPF nº 838.788.404.97 e portador do RG nº 1312130 SSP-RN, Diretor de Arrecadação e Finanças deste Município, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, no dia 04 do corrente mês de maio, para reunião com os Secretários de Tributação e Finanças, Procuradores e Assessores Jurídicos às 14 horas na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 03 de maio de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5DF001CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que mediante parecer da Assessoria Jurídica, devidamente ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, onde decidiu negar provimento aos recursos administrativos impetrados pelas empresas J G Santos Neto ME e Igor Brandão & Cia Ltda, declarando a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2017, onde objetiva a Contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de transportes de estudantes e demais veículos para atender as necessidades das diversas secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Bento Fernandes/RN, FRACASSADA, por não atingir nenhuma empresa licitante devidamente habilitada no certame, e desde já determinar a realização de um novo pregão presencial para licitar o objeto aqui exposto, com a urgência que o caso requer.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:CB966697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes**; CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ 08.381.234/0001-38)**; OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de publicações e avisos de editais nos Jornais de Grande Circulação Local e no Diário Oficial da União, para informar matérias institucionais relacionadas a este Município; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$** 7.810,00 (Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais).; **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02.001- SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS - 2005 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 01000000000 – Recursos Ordinários;

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:6C6D211A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN – CNPJ 08.110.884/0001-49
CONTRATADA: J.C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME - CNPJ 22.015.554/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Assessoria Técnica Administrativa, abrangendo os serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal junto a Comissão Permanente de Licitação.

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 – (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo R$ 3.300,00 – (Três Mil e Trezentos Reais) o valor mensalmente.

VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 06/03/2018
BASE LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, c/c o art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 – Adesão a ata de registro de preços nº 001, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2017, do Município de Taipu/RN.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Sec. Mun. de Admin. Planej. e Finanças - 2005 – Manutenção da Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinaturas/Responsáveis : Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal, Pela empresa J.C. de Castro Assessoria e Consultoria ME – Sr. Jairo Cavalcanti de Castro.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:6857A125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017– GP

Bento Fernandes/RN, 25 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear,** o Sra. JUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 023.122.374-90, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Farmácia Básica**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 25 de Abril de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7A356F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017 – GP

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar,** o Sr. DIVANILTO FERNANDES DE MACEDO, portador do CPF: 201.747.724-91, do Cargo em Comissão de **Assessor de Articulação Politica**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4C28AA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 133/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Exonerar**, o Sr. EMILIANO FERREIRA DA SILVA, Portador do CPF: 039.341.274-10, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1D8223AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017 – GP

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear,** o Sr. DIVANILTO FERNANDES DE MACEDO, portador do CPF: 201.747.724-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:035DB455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 135/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Nomear**, o Sr. EMILIANO FERREIRA DA SILVA, Portador do CPF: 039.341.274-10, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Articulação Politica**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de Maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1E5E5255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 009/2017

O **Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;
CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de Abril de 2017, na Cidade de Natal/RN, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;
COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve.

DECRETAR:

Art. 1° Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, nos dias 4 e 5 de maio de 2017 (quinta e sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida à **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria Municipal de Educação**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência, bem como não prejudicar o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2° A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio seguinte, em seus horários habituais.
Art. 3° Este decreto entrará em vigor nesta data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, 04 de maio de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C610B373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

Bento Fernandes/RN, de 04 de maio de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Jobson Aron Rocha Ferreira;
Cargo/Função: Secretário de Turismo.
Quantidade: ½ (meia) diária;
Destino: Campina Grande /PB;
Data: 05 de maio de 2017;
Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais),
Valor Total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Evento Via Alertar os cidadãos sobre a crise dos municípios, as dificuldades da administração municipal e a necessidade de um novo pacto federativo, dia 05 de maio, a partir das 9 horas, na Praça do Meio do Mundo, em Campina Grande - PB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2C951CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2017

Bento Fernandes/RN, de 04 de maio de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Paulo Marques Júnior de Oliveira;
Cargo/Função: Prefeito.
Quantidade: ½ (meia) diária;
Destino: Campina Grande /PB;
Data: 05 de maio de 2017;
Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais),
Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Evento Via Alertar os cidadãos sobre a crise dos municípios, as dificuldades da administração municipal e a necessidade de um novo pacto federativo, dia 05 de maio, a partir das 9 horas, na Praça do Meio do Mundo, em Campina Grande - PB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:796346FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20170073

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06010002/17 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 - **CONTRATADO:** ECCAM – ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA MÚLTIPLA LTDA ME (CNPJ n° 24.521.288/0001-08) - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços técnicos, de forma indireta, de acompanhamento contábil **VALOR MENSAL:** R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) **VALOR TOTAL:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/04/2017 até 24/04/2018 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. Luciano Lima de Sousa, Sócio – Administrador. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:58AA72B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESTITUIÇÃO N°. 212 DE 2017

PORTARIA 212 DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. **DESTITUIR** da Equipe de Apoio de Pregão Presencial a Servidora **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS CHAGAS**, inscrita no CPF sob n°. 937.145.484-91, que sob a presidência do primeiro, constituía a **COMISSÃO DE EQUIPE DE PREGÃO,** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de Maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:754D5A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESTITUIÇÃO N°. 213 DE 2017

PORTARIA 213 DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. **DESTITUIR** da Comissão Permanente de Licitação a Servidora **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS CHAGAS**, inscrita no CPF sob n°. 937.145.484-91, que sob a presidência do primeiro, constituía a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de Maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:22CA9751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 214 DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Srª. **CHEILA MAGDA DA SILVA FERREIRA**, *CPF:* 049.812.584-02, do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, amparada pela de Lei de Contratação temporária 218 de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BA868A44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): CHEILA MAGDA DA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 049.812.584-02, **OBJETO:** Contratação temporária de Professora do Ensino Fundamental, **VIGÊNCIA:** 02 de MAIO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A0757F14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 078.658.034-86, **OBJETO:** Contratação temporária de Auxiliar de Educação Infantil, **VIGÊNCIA:** 02 de MAIO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4D40D150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 215 DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr°. **JOSÉ RAMON REGIS E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.077.568.904-18, do Cargo de BIOMÉDICO, amparado pela Lei de Contratação Temporária n°. 218 de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E26FFC81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob n°.013.925.974-04, **OBJETO:** Contratação temporária de **BIOMEDICO:** 02 de MAIO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8658F9D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANDRESA KARLA R DE FRANÇA GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF sob n°. 011.812.294-05. **OBJETO:** Contratação temporária de ENFERMEIRA, 02 de MAIO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7B8A2364

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): LUCIANO MILLER DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 071.442.404-80, **OBJETO:** Contratação temporária de Vigia-Noturno, **VIGÊNCIA:** 02 de MAIO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 950,38 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:47279208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ ELIAS DA SILVA NETO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 016.669.274-30 **OBJETO:** Contratação temporária de Técnico de Enfermagem, 02 de MAIO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.121,22 (UM MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), + salario família e adicionais previstos em lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8896CFD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): TERESA RAKELYNE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 066.327.304-85 **OBJETO:**

Contratação temporária de Técnica de Enfermagem, 02 de MAIO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.121,22 (UM MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), + salario família e adicionais previstos em lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CED43E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 216 DE 2017.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 216 DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. **MAYARA DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 081.871.734-32, do Cargo de ENFERMEIRA, amparada pela Lei de Contratação Temporária n°. 218 de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de maio de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6B6D953F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob n°. 045.278.674-66. **OBJETO:** Contratação temporária de ENFERMEIRA, 02 de MAIO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:84B2E255

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **18 DE MAIO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 03 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:8301E221

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **18 DE MAIO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 03 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:0A75FB59

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12:00hs** do dia **18 DE MAIO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na

Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 03 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:305E32DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 010/2017

Processo nº 125/2016 - Conviteº 10/2016

Assunto: Locação de 01 (um) caminhão de carroceria aberta, para realizar o serviço de coleta de poda, metralhas e entulhos, junto a secretaria de obras do município, no exercício de 2017.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 10/2017, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa ESTELIO DIAS DOS SANTOS, CPF: 059.613.704-45, que tem por finalidade Locação de 01 (um) caminhão de carroceria aberta, para realizar o serviço de coleta de poda, metralhas e entulhos, junto a secretaria de obras do município, no exercício de 2017, com o valor de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Bom Jesus/RN, 24 de abril de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1907061A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 41/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: ESTELIO DIAS DOS SANTOS
Processo nº 125/2017 - Convite nº 10/2017 - CPL
Objeto: Locação de 01 (um) caminhão de carroceria aberta, para realizar o serviço de coleta de poda, metralhas e entulhos, junto a secretaria de obras do município, no exercício de 2017.
VALOR: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
Unidade Orçamentária:
11.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Natureza: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 0100000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 – BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 24 de abril de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5C30EAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017-GP

Portaria de Diária nº 004/2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária e 1/2 (meia) a Sra. Gilvanda Felipe da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Cadastro, no valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar da Capacitação de Operadores do SIBEC sobre Sistema de Gestão de Benefícios nos dias 09 e 10 de maio de 2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 04 de Maio de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:56AF2214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

REF. PROCESSO LICIT SMS/CAICÓ N° 1701300057 – DISPENSA Nº 012/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL consensual
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

O Município de Caicó/ RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ**, por seu representante SANDRA NÚBIA PEREIRA RAMALHO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1147607-SSP/PB e CPF nº 525.094.434-53, residente e domiciliada na Rua Professor Coutinho, nº 209, Centro, Caicó/RN, doravante denominado **DISTRATANTE/ CONTRATANTE** e a Srª **PATRÍCIA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, convivente e, uni]ao estável, portadora de R$ 2.140.872 (SSP/RN) e CPF nº 045.442.704-21, residente e domiciliada na Rua João Lourenço da Silva, 660, Alto da Boa Vista, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, denominada de **DISTRATANTE/ CONTRATADA**, resolvem Rescindir Consensualmente o contrato em referência, haja vista que geograficamente o imóvel está localizado a esquerda faz fronteira com uma oficina de portões e aos fundos com uma oficina de lanternagem automotiva de modo que há momentos que o atendimento ao usuário fica quase impossível em virtude dos barulhos produzidos pelas oficinas, outro fator relevante é o constante cheiro das tintas usadas nas pinturas dos carros. Inicialmente a casa só apresentava esse problema, com as chuvas foram observados outros, a exemplo uma bica que não dar vasão da água e consequentemente transborda inundando toda a Unidade, isso favorece a entrada de sapos e um

grande acúmulo de fundos e mofos nas paredes, o que não é permitido em um ambiente propício para tratar da saúde. Sendo assim o último dia 10 de abril de 2017 o último dia da locação do imóvel localizado na Rua João Lourenço , nº 470, bairro Alto da boa Vista, Caicó/RN, para funcionamento da **Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista**, com fundamento na cláusula contratual 9ª, parágrafo único.

Caicó/RN, 10 de abril de 2017.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Pela Distratante
Contratante

PATRÍCIA DANTAS DE MEDEIROS
Pela Distratante
Contratada

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:BD2C637D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO PP 019/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1703200043

JULGAMENTO DO RECURSO

O Edital do Pregão Presencial nº 019/2017 foi publicado em Diário Oficial do estado e em Jornal de Grande circulação Nacional, em 12 de abril de 2017, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de Caicó, pelo prazo não inferior a 8 dias úteis, em conformidade com que a Lei federal nº 8.666/93.
A referida licitação foi do tipo **Menor Preço** adjudicação **Por Item**, com sessão no dia de 27 de abril de 2017, às 08:00 horas.
Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão na modalidade Pregão Presencial em epígrafe com o recebimento de envelopes de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.504.211/0001-24, JOEMERSON LOPES SIMÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 08.907.199/0001-48, FRANCISCO C DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.613.369/0001-44, VALDIR NOGUEIRA DE MEDEIROS 00953284409, inscrita no CNPJ sob o n° 15.558.921/0001-41**.
Ao final da fase de lances a empresa **FRANCISCO C DE OLIVEIRA ME** manifestou intenção de recurso, alegando que os preços ofertados pela empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** seriam impraticáveis no mercado e a mesma não seria capaz de fornecer o material/serviço naqueles preços ofertados, com isso a sessão foi suspensa e estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para ambas empresas apresentarem o recurso e contrarrazões, contudo a empresa **FRANCISCO C DE OLIVEIRA ME** deixou de apresentar o recurso no prazo estabelecido, ao contrário da empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** na qual apresentou uma nova proposta informando que se compromete em fornecer o material/serviço nos preços ofertado e de acordo com as especificações do edital
Por fim a Comissão Permanente de Licitação resolve **HABILITAR** a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, e posteriormente encaminhar o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 04 de maio de 2017

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:193D302C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PP-016/2017

Ref. PregãoPresencial nº 016/ 2017 - Processo Licitatório SMSC/RN nº 1704190030

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **NORDESTE TURISMO LTDA**, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela nulidade da exigência do ano fabricação do veículo empregado na execução dos serviços de no mínimo 2016, ou a retificação do mesmo com concessão de prazo razoável com a republicação do Edital, retirando ou retificando o referido item, por entender que tal exigência fere o Princípio Administrativo da Ampla Competitividade.

O objeto licitado é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL/ RN.**

A determinação de que os veículos que forem utilizados na execução dos serviços de transporte dos passageiros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN encontra sustentáculo na garantia de se proporcionar aos mesmos (pacientes e acompanhantes) maior conforto durante todo o traslado, tendo em vista as poltronas serem mais confortáveis, com seu estofamento ainda firme, proporcionando melhores condições de aconchego muscular, além da tranquilidade e sossego psicológico da inquestionável probabilidade de chegada ao destino e retorno seguro.

Ainda, como as rodovias que serão percorridas para se chegar à cidade de Natal/RN, estão bastante deterioradas, um veículo semi-novo ou novo, terá indiscutivelmente, melhores condições de acomodação das pessoas que serão transportadas em média por quatro (04) horas consecutivas.

Assim, a exigência editalícias ora impugnada está devidamente justificada, não representando afronta ao Princípio da Ampla Competitividade tebdo em vista que todas as condições de participação, classificação da proposta e habilitação estão OBJETIVAMENTE previstos no Edital, se estendendo a todas as empresas interessadas em participar do certame.

Frente ao exposto, recebemos a presente IMPUGNAÇÃO suscitada pela empresa **NORDESTE TURISMO LTDA**, por ser tempestiva, ao tempo em que NÃO acatamos a mesma, permanecendo inalteradas todas as exigências editalícias.

Publique-se.

Caicó/ RN, 04 de maio de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F53AD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-021-2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DO SERIDÓ

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1705020048

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES:

CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **18 de maio de 2017, às 08:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 04 de maio de 2017

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente/Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:BDD0D828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320009

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Heriberto Costa dos Santos** para a Criação de projeto arte visual para a confecção de material que será utilizado nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Redondo/RN., no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 21 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E680B475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 028/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

R E S O L V E:

I – CONCEDER férias a **MARIA LUCIVANIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 00412, pertencente ao Quadro de Pessoal do Programa de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.05.2017 a 30.05.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de abril de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:BAF453AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1517/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF**: 10.477.835/0001-90,** para a PASSAGEM AÉREA COM DESTINO A RIBEIRÃO PRETO - SP, no valor global de R$ 1.380,39,(um mil, trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 04 de maio de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:6F80E903

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 16/2017

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para locação pelo município de Canguaretama, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis para desempenho das atribuições das repartições públicas vinculadas ao Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos valores praticados pelos presentes e futuros imóveis locados, para que sejam praticados valores adequados aos de mercado;

DECRETA:

Art 1º - Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação e Revisão Locações de Imóveis, os servidores públicos Senhor a) Robson Lúcio Duarte, Presidente da Comissão Matrícula nº 000130; b) Antônio Paulino, Membro da Comissão Matrícula nº 4084-2; c) Benedito Silva Santos, membro da Comissão Matrícula nº 112-1, todos Servidores Público deste Município.

Art 2º - A Comissão designada pelo presente Decreto deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:
I – Se o prédio atende as necessidades ao fim que se destina;
II – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município;
III- Outros quesitos de relevância confirmada.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:4C79FFA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2017 - GP

EXONERAR Coordenadora da Atenção Básica, vinculada a Secretaria Municipal Saúde deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR do cargo em comissão de Coordenadora da Atenção Básica, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:27D669D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2017 - GP

EXONERAR Coordenador de Vigilância em Saúde, vinculado a Secretaria Municipal Saúde deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor JOSÉ ALMÉRIO SOARES DUARTE do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:3F4EDF46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2017 - GP

EXONERAR Diretor de Vigilância Epidemiológica, vinculado a Secretaria Municipal Saúde deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor JOÃO MARIA VICENTE do cargo em comissão de Diretor de Vigilância Epidemiológica, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:47319242

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2017 - GP

EXONERAR Tesoureira do Fundo, vinculada a Secretaria Municipal Saúde deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora JUCIANE AMARO DOS SANTOS CLARO do cargo em comissão de Tesoureira do Fundo, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:F8DF6C4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2017 - GP

EXONERAR Coordenador de Recursos Humanos e Administração de Pessoal, vinculada a Secretaria Municipal Saúde deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos e Administração de Pessoal, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:7DDBD37F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177/2017 - GP

EXONERAR Coordenador de Transporte, vinculada a Secretaria Municipal Saúde deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor FELIPE DE ALMEIDA PAIVA do cargo em comissão de Coordenador de Transporte, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:6DF9099D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2017 - GP

EXONERAR Coordenadora Administrativa e Financeira, vinculada a Secretaria Municipal Saúde deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:783B8979

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2017 - GP

Nomeia Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **MICHELLE PEREIRA DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade nº 001.862.861 SSP/RN, inscrita no CPF nº 046.116.744-10, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A2AACF98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2017 - GP

Nomeia Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **NELCILENE FERREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 367.810.438 SSP/RN, inscrita no CPF nº 079.194.204-07, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:5DB230FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 181/2017 - GP

Nomeia Diretora do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **CLARA JANYELLE GOMES DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade nº 2.525.240 SSP/RN, inscrita no CPF nº 066.663.514-52, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:722CAE86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182/2017 - GP

Nomeia Diretor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOSÉ ALMÉRICO SOARES DUARTE,** portador da cédula de identidade nº 451.033 SSP/RN, inscrito no CPF nº 261.471.064-49, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:8C6FAB10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2017 - GP

Nomeia Coordenador de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOÃO MARIA VICENTE,** portador da cédula de identidade nº 1.347.843 SSP/RN, inscrito no CPF nº 792.203.554-34, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:008DC81B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2017 - GP

Nomeia Diretora de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS,** portadora da cédula de identidade nº 002.291.132 SSP/RN, inscrita no CPF nº 047.809.444-22, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Média e Alta Complexidade, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:6EE2A671

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2017 - GP

Nomeia Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **JUCIANE AMARO DOS SANTOS CLARO,** portadora da cédula de identidade nº 002.514.758 SSP/RN, inscrita no CPF nº 063.547.434-44, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:393170D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2017 - GP

Nomeia Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU,** portador da cédula de identidade nº 2.251.386 SSP/RN, inscrito no CPF nº 064.802.664-71, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Setor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:2CF1831C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2017 - GP

Nomeia Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **FELIPE DE ALMEIDA PAIVA,** portador da cédula de identidade nº 002.676.639 SSP/RN, inscrito no CPF nº 075.645.584-74, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Setor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:0108C87D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2017, realizada em 02/05/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMETNOS PERMANENTES.**
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME- CNPJ: 11.028.345/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 101.800,00 (cento e um mil, oitocentos reais)**.
K V BEZERRA - ME- CNPJ: 05.587.629/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7 ; totalizando o valor de **R$ 111.050,00 (cento e onze mil e cinquenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em, 02 de maio de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:96F99D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250040001/2017

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 25040001/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 059/2017 contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de buffet, referente a 02 (dois) coffee breaks que ocorrerão durante a campanha de combate ao Abuso e a Exploração Sexual das Crianças e Adolescentes, junto à Empresa: **MARIA APARECIDA GURGEL 76823873787, inscrita no CNPJ: 22.784.331/0001-00** com sede à Rua Joaquim Saldanha, nº 61, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de buffet, referente a 02 (dois) coffee breaks que ocorrerão durante a campanha de combate ao Abuso e a Exploração Sexual das Crianças e Adolescentes, campanha esta pleiteada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN, junto à Empresa: **MARIA APARECIDA GURGEL 76823873787, inscrita no CNPJ: 22.784.331/0001-00** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **MARIA APARECIDA GURGEL 76823873787, inscrita no CNPJ: 22.784.331/0001-00**, no **valor total de R$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 02 de Maio de 2017.

DIEGO LINHARES SILVA
Secretário de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:230F2FB4

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25040001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **MARIA APARECIDA GURGEL 76823873787, inscrita no CNPJ: 22.784.331/0001-00**, no **valor total de R$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais),** referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN destinado a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de buffet, referente a 02 (dois) coffee breaks que ocorrerão durante a campanha de combate ao Abuso e a Exploração Sexual das Crianças e Adolescentes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **DIEGO LINHARES SILVA**, Secretário de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D1E87689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 859 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Francisca Cristina Silva Sobral**, do cargo comissionado de Coordenadora da Diretoria Pedagógica, com percentual de 80% dos Vencimentos junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C2B68C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 860 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Carlos Francisco Barbosa**, do cargo comissionado de Gestor da Divisão de Escritura Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:82353E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 865 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **Maria Aparecida Tomaz Belmiro,** matrícula: **0071197-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, categoria funcional – **Auxiliar Administrativo.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D8C54AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 866 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora **Ana Maria Ferreira da Silva,** matrícula: **005178-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, categoria funcional – **Professora.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:03D09235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 867 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Ivoneide de Almeida Dantas Azevedo, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9AE3EC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 868 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Tâmisa Maria Medeiros da Rocha, categoria funcional – Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Readaptação de Função em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9E935E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 869 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de óbito o servidor **Albério Bezerra de Oliveira,** matrícula: **0073200-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica, categoria funcional **– Professor.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:54E5D189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 870 DE 24 ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor **Francisco Carvalho,** matrícula: **0060380-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, categoria funcional **– Auxiliar de Serviços Gerais.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6B7D5939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 871 DE 24 ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de óbito o servidor **Eudes Costa de Andrade,** matrícula: **0060380-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, categoria funcional **– Gari.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4A0D1A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 872 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Isaias Eduardo Santa Rosa, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 72º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:74ADF8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 873 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lidiane Cristina de Souza, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 10º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Letras - Inglês, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:540BAB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 874 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Vanessa Fernandes da Costa, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 03º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Letras - Português, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5599052C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 875 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Francisco Ravyk do Rêgo Lima, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 23º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:13D491C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 876 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Diego Leandro da Silva Carvalho, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 26º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8C15D08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 877 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor José Reginaldo Lucas, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 13º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5BAE861E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 878 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Elialda da Rocha Militão, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 17º lugar, para o Cargo Efetivo de Porteiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4A9014C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 879 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Isaias de Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 56º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A0DB9991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 880 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Francisca Franciele de Oliveira, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 51º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3B9A6158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 881 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Isaias Vitorino, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 75º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DB6CECE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 882 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor William Pereira de Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 61º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:060BC379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 883 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Elaise Felix de Moura, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 81º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8FE9DD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 884 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Francisco Claudio Dionizio da Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 173º lugar (PNE), para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:439BD449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 885 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Josuallyson Moreira Torres, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 31º lugar, para o Cargo Efetivo de Vigia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:268EF05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 886 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Gilsemario Robson Bezerra de Assis, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 07º lugar, para o Cargo Efetivo de Motorista de Veículos Pesados, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:67FCB54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 892 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Iara Karoline Albino Lopes**, para ocupar o cargo de Gestora da Divisão de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F004F905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 895 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Ana Karoline Silva Ramalho, da Gratificação denominada Função de Confiança 5 – FC5, junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CA1C08BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 887 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a servidora, Maria Eneide da Silva, categoria funcional – Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades de suporte pedagógico ou administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:952B19D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 888 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder o servidor, Cleiber Artur Nogueira Marques, categoria funcional – Merendeiro, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função em atividades de suporte pedagógico ou administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D92FD55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 889 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Valcirene Barbosa da Silva,** categoria funcional, Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 02/05/2017 a 02/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.
,
MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A2953090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 890 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora, Miriam Eustaquio Barros de Araújo, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, 217 (duzentos e dezessete) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondentes ao período de 31.01.1996 à 03.09.1996.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:61E87E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 891 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora, Elizinaide Clemente Oliveira Souza da Silva, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, 1.398 (mil, trezentos e noventa e oito) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondentes ao período de 01.03.2005 à 31.12.2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:57BE9B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 893 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora, Mércia Maria Firmino Faustino, categoria funcional Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, 2.861 (dois mil, oitocentos e sessenta e um) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondentes ao período de 01.03.1988 à 30.12.1995.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6DB975D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 894 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora, Paula Frassinete Fagundes de Brito, categoria funcional Professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, 3.257 (três mil, duzentos e cinqüenta e sete) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondentes ao período de 01.01.2004 à 31.12.2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BEA532A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 896 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Erika Rochelly de Carvalho Germano,** categoria funcional, Enfermeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 02/05/2017 a 02/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:44A90A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 897 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Darciana Ribeiro da Rocha Guimarães,** categoria funcional, Bioquímico, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 02/05/2017 a 02/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:292FB661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 898 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Moisés Martins da Silva,** categoria funcional, Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 02/05/2017 a 02/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:535BA11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 899 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Marcelino Bartolomeu Silva e Souza,** categoria funcional, Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 02/05/2017 a 02/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:700D91B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 900 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Miguel Inácio de Souza**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:83F29204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 901 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o **Sr. João Soares da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Projetos(GV), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:93A26B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 902 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o **Sr. Wxlley Ragne de Lima Barreto**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Departamento do Sistema de Informação, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:19BCE9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 903 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o **Sr. João Batista da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Serviço de Maquinas Agrícolas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7754629D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 904 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Ariane da Silva Horacio**, a Função de Confiança **FC 3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:38252C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 905 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **o Sr. Joelson da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento Administrativo Financeiro (GD), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:519FC3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 906 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Francisca das Chagas da Cruz,** categoria funcional, Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 02/05/2017 a 02/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:688CB496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 907 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Maria Jaciara Pereira de Lima, do cargo de Coordenadora do Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B78A22B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 908 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Jaciara Pereira de Lima, para ocupar o cargo de Secretária Adjunta de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:607C85A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 909 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Marcelo da Silva Rocha, para ocupar o cargo de Coordenador do Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:93475930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 910 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Adriana Canela de Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora da Diretoria Pedagógica, com a representação de 80% dos vencimentos, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B2F14007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 911 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Francisca Tavares da Silva, do cargo de Gestora do Departamento Administrativo e Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:715961F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 912 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Elsa Aquino da Costa, do cargo de Diretora Escolar Nível, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B4ABB000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 913 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Terezinha de Jesus Godeiro Carlos, do cargo de Gestora da Divisão de Jovens e Adultos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:33587B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 914 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor João Maria de Morais Rodrigues, do cargo de Gestor da Divisão de Educação Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EF54ADFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 915 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora , do cargo de Gestora do Departamento de Gestão Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7DF6ED17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 006-2017-APV

BENEFICIÁRIO: ALDA DE SOUZA NOBRE RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA CORONEL FELISMINO DANTAS, 130 CENTRO C MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0074013-1 - 032.261.724-33
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NIVEL 2 - E - 12
ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA
A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 006-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **ALDA DE SOUZA NOBRE RIBEIRO**, **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO–NIVEL 2 – E12**, **MATRÍCULA 0074013-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL MADALENA ANTUNES PEREIRA**, acrescidos de **Anuênio**: 25 anos = 25% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º; Título de Especialista**: Correspondente a 15% do Salário Base, conforme **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo**

36 , com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/05/2017.

Ceará Mirim RN, 03 de MAIO de 2016

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:5094E21C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 045-2016-APV

BENEFICIÁRIO: LENITA DIAS PEREIRA
ENDEREÇO: R BERILO WANDERLEY 2087 LAGOA NOVA NATAL/RN
MATRÍCULA/CPF: 0082325-1 - 150.615.074-87
CARGO: NUTRICIONISTA/1
ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA
O Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 045-2016-APV*.**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **LENITA DIAS PEREIRA**, **NUTRICIONISTA/1**, **MATRÍCULA 0082325-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas Funções no Centro de Saúde de Ceará Mirim**, acrescidos de **Gratificação Incorporada** conforme Portaria n.º 020 de 16 de janeiro de 2008, tendo como base legal a Lei n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991, mais **Anuênio**: 22 anos = 22% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/05/2017.

Ceará Mirim RN, 03 de maio de 20017

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:9AC4A01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2017 - SMT

Estabelece o calendário de vencimento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de atividades para o exercício de 2017, referente ao exercício de 2017, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial do que lhe é conferido pelo artigo 3º do Decreto nº. 2.407, de 02 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de vencimento Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento, referentes ao exercício de 2017, na seguinte forma:

Vencimento – cota única	**31/05/2017**

Art. 2º - Por força do que dispõe o Decreto Municipal nº 2.394, de 31 de janeiro de 2017, os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de transporte de passageiros através de motocicletas (mototáxi), carros e vans (táxi, interdistritos e escolar).
Art.3º - Será afixada no Mural da Secretaria de Tributação do Município de Ceará-Mirim, localizada à Rua Heraclio Vilar, nº 697, 1º andar, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP-59.570-000, cópia da presente Portaria.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANA MARILIA AVELINO BENTO
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DC96971E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 049/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFREIGERAÇÃO, referente à AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORONEL EZEQUIEL.

CNPJ/CPF: 08.238.974/0001-10
VALOR R$: 560,00 quinhentos e sessenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 02 DE MAIO DE 2017.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7B3EB452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 02 (duas) 1/2 (meia**) diária a senhora **Aurineide Carla da Silva Amador**, Assistente Social da Secretaria Municipal Assistência Social de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF Nº 057.610.674-71, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade do Natal/RN, para participar da capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, que será realizado no dia 09 e 10 de maio do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5198D932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **Kaio Dos Santos Fernandes**, portador do CPF/MF Nº 018.119.724-38 e RG: 003.064.027, do cargo/função de comissão de "Assistente de Gabinete"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:05FECC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 04 maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **Jaime das Silva Azevedo**, portador do CPF/MF Nº 084.304264-85, do o cargo/função de comissão de "Chefe da Divisão de Serviços Gerais"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2A964F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **Daniel Martins Araújo**, portador do CPF/MF Nº 324.021.548-96 e RG: 2.136.581, do cargo/função de comissão de "Subsecretário de Cultura e Turismo"-CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7A4EA6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Kaio Dos Santos Fernandes**, portador do CPF/MF Nº 018.119.724-38 e RG: 003.064.027, para exercer o cargo/função de comissão de "Chefe da Divisão de Almoxarifado Central"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:88A1DDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Jaime das Silva Azevedo**, portador do CPF/MF Nº 084.304264-85, para exercer o cargo/função de comissão de "Coordenador de Controle Interno"-CC3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:62CEAD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de"Secretário Municipal de de Cultura e Turismo" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a o senhor **Daniel Martins Araújo**, do CPF/MF Nº 324.021.548-96 e RG: 2.136.581.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E5E52E55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
a) Processo: 030/2017; b) **Contrato nº 155/2017**, firmado em 25/04/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **EMERSON PAULO DA SILVA**, CPF 918.199.464-87; c) **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 25/04/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 23.520,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **EMERSON PAULO DA SILVA**.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D7ECF95D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA.

Considerando abertura do credenciamento 001/2017 publicado no diário oficial da FEMURN em 29/03/2017;
Considerando ainda que a quantidade de credenciados foi suficiente para atender a demanda do município de Coronel Ezequiel/RN.

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público para conhecimento de todos que, **RATIFICOU** em 03/04, 20/04 e 25/04/2017 a Inexigibilidade de licitação nº 001/2017 derivado do Processo nº 030/2017, em favor de ADEILSON FERREIRA DA SILVA, CPF 391.367.444-68 no Valor de R$ 10.000,00, RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, CPF 360.473.924-15 no Valor de R$ 47.540,00, AUTAMIRA JERONIMO DE AZEVEDO DE ALENCAR, CPF 402.446.957-68 no Valor de R$ 47.540,00, JOSE PEREIRA DA SILVA CPF 037.331.624-04 no Valor de R$ 70.270,00, JOSÉ JORGE DOS SANTOS, CPF 011.726.184-02 no Valor de R$ 6.360,00, JAIME JORGE DOS SANTOS, CPF 062.001.214-25 no Valor de R$ 62.770,00 e EMERSON PAULO DA SILVA, CPF 918.199.464-87 no Valor de R$ 23.520,00, perfazendo o valor global de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Coronel Ezequiel/RN, 02 de maio de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CA022071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Coronel Ezequiel, torna público que está ENCERRADO o CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA**, considerando que a quantidade de credenciados foi suficiente para atender a demanda do município. Informações de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de maio de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8D08ED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.
Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 11:00 (hora local) do dia 25/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:807B8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS DE APOIO PARA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.
Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 25/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail
licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8553087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, COM VESTIÁRIO, NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.
Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 25/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9C5E9189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, RODOVIÁRIA E CENTRO DE TURISMO, NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.
Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:00 (hora local) do dia 25/05/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de maio de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:830D4213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 81/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 9º, inciso I da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Onde se lê

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a)ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º050.811.824-78, para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIO DE SAÚDE E SANEAMENTO .

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Leia-se

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a)ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **084.535.314-47**, para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIO DE SAÚDE E SANEAMENTO .

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:56D1CAB9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2017

QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 05 e 08 DE MAIO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Nutricionista – Secretaria de Educação

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
171	1	7,0	Suzy Lima Moreno

Vígia – Escola Municipal Escolástica Nunes

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
556	2	2,0	Francisco Adriano Nogueira Dantas

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:BEAE933F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 83/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCINEIDE SAMPAIO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n.º 785.748.974-34, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA DA MATERNIDADE**
Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:0B6577F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 82/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA LINDESANGELA DE SOUZA FELIX**, inscrita no CPF sob o n.º 061.549.954-66, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA ESCOLAR**
Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:275A942A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 84/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ELISAMA JANAINE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n.º 050.952.954-23, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE PROTOCOLO**
Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de maio de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:D54A9F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Pregão Presencial nº 07/2017 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA SERVIÇOS DE LOCUÇÃO COM PROFISSIONAL PARA LOCUÇÃO DE EVENTOS EM VIA PÚBLICA.
ATA N° 01.07/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: F. M. A DA COSTA ME- CNPJ: 12.121.708/0001-80,
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 20/04/2017 ATÉ 20/04/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C15FD0CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

CONTRATO N° 01.07/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: F. M. A DA COSTA ME- CNPJ: 12.121.708/0001-80,
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: DE 20/04/2017 ATÉ 31/12/2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7509EEA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação: Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DOS PROGRAMAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO TAMBÉM PARA SUPRIR AS DEMANDAS EVENTUAIS DO EFETIVO DA 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE CURRAIS NOVOS , com sua sessão no dia 04/05/2017 às 09h, foi SUSPENSA para alteração do termo de referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser emitidas na Comissão Permanente de licitação na Av. Teotônio Freire - Pavimento Superior – Rodoviária Municipal – Centro - CEP: 59.380-000 Tel: (84) 3405-2704 e-mail: pregaosms@gmail.com

Currais Novos, 04 de maio de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6F38942A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 044, de 05 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 002/2017, para credenciamento de empresas prestadores de serviços de fisioterapia, para atendimentos fisioterapêuticos no Município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 06 de junho de 2017, até às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação:
licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 04 de maio de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EA18F1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para representarem a comissão Organizadora da 1º conferência Regional de Saúde da Mulher (CRSMu):

Comissão Organizadora:

Wanessa Emanuelle Dutra Dantas Fialho.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Paula Érica Batista de Oliveira.
Representante da Área Téc. de Saúde da Mulher em Currais Novos/RN.

Gisane de Araújo Oliveira.
Representante da Área Téc. De Saúde da Mulher da IV URSAP.

France Érica Bezerra Dantas.
Representante do CEREST/REGIONAL/RN.

Vanderci José Borges Maciel.
Coordenadora Regional de Plenárias dos conselhos Municipais de Saúde.

Ivanilda Maria da Silva de Medeiros.
Representante do Comitê Regional de Mortalidade Materna e Prevenção do Óbito Infantil e Fetal.

Júnior Cesar de Medeiros.
Representante da CIR.

Lucia de Fátima Araújo.
Representante do Conselho Regional da Mulher

Art. 2º - Nomear os membros abaixo para representarem a comissão de mobilização da 1º conferência Regional de Saúde da Mulher (CRSMu):

Amisterdan Colly Silva de Azevedo.

Maria do Livramento da Silva.

Solange Maria de Medeiros.

Vanderci José Borges Maciel.

Art. 3º - Nomear os membros abaixo para representarem a comissão de relatória da 1º conferência Regional de Saúde da Mulher (CRSMu):

Gisane de Araújo Oliveira.

Cordélia Maria de Araújo.

Kartalacier Agrete de Lima de Oliveira.

Manoel Galdino Soares.

Paula Érica Batista de Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BE9B2765

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.324 DE 04 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Lourival Lourenço Dantas (Louro Sapateiro), a Rua Projetada Próxima à Rua Tomaz Galvão e Rua Cândido Dantas, no Bairro Manoel Salustino, na Zona Urbana do Município de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de 007/2017 de autoria do Vereador João José da Silva Neto e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **LOURIVAL LOURENÇO DANTAS (LOURO SAPATEIRO),** a Rua Projetada próxima à Rua Tomaz Galvão e Rua Cândido Dantas, no bairro Manoel Salustino, na zona urbana do Município de Currais Novos-RN.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 04 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:22FB19BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.325 DE 04 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Eronides Alves dos Santos, a Rua Projetada 02 - localizada entre os Lotes B e F, no Loteamento Beija-Flor II no Bairro Prefeito José Dantas (Parque Dourado III), no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 008/2017 de autoria da Vereadora Josefa Maria da Silva Moura e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **ERONIDES ALVES DOS SANTOS**, a Rua Projetada 02 – localizada entre os lotes B e F, no loteamento Beija Flor II no Bairro Prefeito José Dantas (Parque Dourado III), no Município de Currais Novos-RN (segue em anexo, um breve histórico do homenageado e a planta topográfica da área).
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 04 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CE92B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Alvanir Cardoso Miguel**, **matrícula 2588**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:44780D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Antônio Aureliano dos Santos**, **matrícula 1359**, ocupante do **cargo de Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:96D8AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Ariani Alves Cesário dos Santos**, **matrícula 1508**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:120E329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947, DE 02 DE MAIO DE 2017..

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Arimá Alves Cesário de Pontes**, **matrícula 2275**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017..

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:48AEDE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Auridete Alves Cesário Dantas**, ocupante do cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D7C19A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Francisco Amaro de Souza**, **matrícula 1253**, ocupante do **cargo de Motorista**, **lotado no Gabinete do Prefeito**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A9A450C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950, DE 02 DE MAIO DE 2017..

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Geralda Maria de Araújo Silva**, **matrícula 861**, ocupante do **Auxiliar de Pessoal**, **lotada na Secretaria Municipal de Administração,** por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E43825D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Geraldo Elias da Silva**, **matrícula 125**, ocupante do **Auxiliar de Serviços Gerais**, **lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1ACD0FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Helena Ferreira de Souza**, **matrícula 1576**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F8AD7F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **HENIO GOMES OTHON**, **matrícula 1450**, ocupante do cargo de Administrador de Empresas, **lotado na Secretaria**

Municipal de Planejamento e Finanças, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C4FD1E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **João dos Santos Lima**, **matrícula 2284**, ocupante do cargo de Professor, lotado na lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EF5FB870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **José dos Santos Ferreira**, **matrícula 799**, ocupante do **cargo de Gari,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:38BCD990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JOSÉ ERIVALDO DE MEDEIROS**, **matrícula 1165**, ocupante do **cargo de Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2CFE25D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **José Francisco Borges**, **matrícula 2057**, ocupante do **Cargo de Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A17347FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **José Maria da Costa**, **matrícula 1201**, ocupante do **cargo de Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BCA55D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Leiza Bezerra de Oliveira Barbosa**, **matrícula 1018**, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:62470E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Lucia de Fátima Souza**, **matrícula 1810**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:36FB2060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria Aparecida Felix Barbosa da Silva**, **matrícula 857**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4ECF4068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria Aparecida Ferreira Dias**, **matrícula 1240**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8EB6F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria Aparecida Ferreira dos Santos** matricula 1629, ocupante do cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:21940FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria de Fátima da Silva**, **matrícula 1659**, ocupante do

cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C5752F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria de Lourdes Souza**, **matrícula 2604**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8EF72C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria Edilma Gomes**, **matrícula 763**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5A777EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967, DE 02 DE MAIO DE 2017..

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria Marlene Canindé**, **matrícula 2138**, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2DB2F7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria Reneide Marques**, **matrícula 1491**, ocupante do cargo de Auxiliar de Pessoal, **lotado na Secretaria Municipal de Administração**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2B7FA1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Pedro Joaquim da Costa**, **matrícula 609**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:116A511D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Raimundo Leôncio de Araújo**, **matrícula 1494**, ocupante do **cargo de Vigilante**, **lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6109585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Risolane Silva Ferreira**, **matrícula 1015**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017..

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A8487F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972, DE 02 DE MAIO DE 2017..

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Rosineide dos Santos**, **matrícula 1607**, ocupante do **cargo de Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4CE2BF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Sebastião José dos Santos**, **matrícula 1689**, ocupante do **cargo de Soldador**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:774F5F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Valdirene Pedro de Oliveira**, **matrícula 961**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017..

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5E90C636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob o número de Processo Preparatório 111.2016.000036 e no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o art. 43, inciso V, art. 46, inciso II e arts. 154, 159 e 160 da Lei Complementar nº 007 de 15 de Dezembro de 2006, bem como o Art. 1º do Decreto nº 4.085 de 10 de Janeiro de2013, e do Decreto nº 4.601 de 07 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Wilton Dias da Silva**, **matrícula 1479**, ocupante do **cargo**

de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente Disciplinar para apurar os eventuais motivos que ensejaram a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Maio de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:66F36CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:Instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio para abastecer a unidade mista Jose Desílio Fernandes, que atende à demanda do município de Dr. Severiano/RN em urgência básica dos pacientes e para unidade móvel do suporte básico de urgência (ambulância), que transportam os pacientes que são transferidos para hospitais de referência em outros centros, de acordo com a complexidade da urgência.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio para abastecer a unidade mista Jose Desílio Fernandes, que atende à demanda do município de Dr. Severiano/RN em urgência básica dos pacientes e para unidade móvel do suporte básico de urgência (ambulância), que transportam os pacientes que são transferidos para hospitais de referência em outros centros, de acordo com a complexidade da urgência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:77B1B2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
OBJETO: Instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio para abastecer a unidade mista Jose Desílio Fernandes, que atende a demanda do município de Dr. Severiano/RN em urgência básica dos pacientes e para unidade móvel do suporte básico de urgência (ambulância), que transportam os pacientes que são transferidos para hospitais de referência em outros centros, de acordo com a complexidade da urgência.
O prefeito municipal de Doutor Severiano, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83**, com sede na **R. São João , 336, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000**, destinado Instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio para abastecer a unidade mista Jose Desílio Fernandes, que atende a demanda do município de Dr. Severiano/RN em urgência básica dos pacientes e para unidade móvel do suporte básico de urgência (ambulância), que transportam os pacientes que são transferidos para hospitais de referência em outros centros, de acordo com a complexidade da urgência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e oitenta reais).** Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8BE2C6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 038/2017
CONTRATO N° º 2017.05.05-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83, com sede na Rua R. São João, 336, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000.
OBJETO: Instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio para abastecer a unidade mista Jose Desílio Fernandes, que atende a demanda do município de Dr. Severiano/RN em urgência básica dos pacientes e para unidade móvel do suporte básico de urgência (ambulância), que transportam os pacientes que são transferidos para hospitais de referência em outros centros, de acordo com a complexidade da urgência.
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:
Unidade 02.004 – Fundo Municipal de Saúde- FMS. Projeto de atividade 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 33.90.3000- Material de Consumo, Fonte 100. Projeto de Atividade 2.036- MAC, Material de Consumo, 33.90.3000, Fonte 114.
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2017 até realização de processo licitatório de mesmo objeto.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2505B511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:Instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para contratação de serviços funerários destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços funerários destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 18 de Abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:87E9DF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.
O prefeito municipal de Doutor Severiano, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **FREITAS & ALVES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.673.834/0004-00, com sede na R. Quintino Bocaiuva, 296, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, para a contratação de serviços funerários destinados às famílias em estado de vulnerabilidade social pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais).** Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 04 de maio de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7922625E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 039/2017
CONTRATO N° º 2017.05.05-002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.
CONTRATADA: FREITAS & ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.673.834/0004-00, com sede na R. Quintino Bocaiuva, 296, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000.
OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:
Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Administração. Projeto de atividade 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 33.90.3900- Outros Serviços Terceiro-PJ, Fonte 100.
Unidade 02.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto de atividade 2.037 – Benefícios Eventuais a famílias em vulnerabilidade, 33.90.3900- Outros Serviços Terceiro-PJ, Fonte 100.
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2017 até realização de processo licitatório de mesmo objeto.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:256A04E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 03050001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 03050001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03050001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de pães e bolinhos para a merenda escolar das escolas municipais do municipio de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

392 - JOSÉ JERONIMO NETO ME (12.701.314/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9789 - PÃO (DIVERSOS TIPOS) INGREDIENTES: farinha, trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50 g	KG	62	7,99	495,38
2	9790 - BOLO ALIMENTÍCIO INGREDIENTE MÍNIMO : sabor variado, tipo sem recheio, prazo validade mínimo 7 dias, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo	KG	60	9,99	599,40
Total					1.094,78

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AC5AA9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 040400075/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 040400075/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040400075/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de lavagem e desinfectação de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1051 - Edson Victor de Araújo Martins (706.154.554-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12784 - Prestação de serviços de lavagem e desinfecção do veículo Ônix de placa QGG 3736 (Sec. Municipal de Saúde)	SV	3	20,00	60,00
2	12785 - Prestação de serviços de lavagem e desinfecção do veículo Celta placa NOD 3013 (Sec. Municipal de Saúde)	SV	4	20,00	80,00
3	12786 - Prestação de serviços de lavagem e desinfecção do veículo Montana placa NNV 8634 (Sec. Municipal de Saúde)	SV	2	25,00	50,00
4	12787 - Prestação de serviços de lavagem e desinfecção do veículo Ônix placa QGG 3716 (Sec. Municipal de Saúde)	SV	3	20,00	60,00
5	12788 - Prestação de serviços de lavagem e desinfecção do veículo Pálio placa BGA 7679 (Sec. Municipal de Saúde)	SV	3	20,00	60,00
6	12789 - Prestação de serviços de lavagem e desinfecção do veículo Fiat placa MYT 1361 (Sec. Municipal de Saúde)	SV	2	20,00	40,00
7	12790 - Prestação de serviços de lavagem e desinfecção do veículo Fiat Dukato placa OJZ 4761 (Sec. Municipal de Saúde)	SV	4	20,00	80,00
8	12791 - Prestação de serviços de lavagem e desinfecção do veículo S-10 placa NNM 3494 (Sec. Municipal de Saúde)	SV	3	50,00	150,00
Total					580,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B9980FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 040400074/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n. º 040400074/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040400074/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de lavagem e desinfectação dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. , pelos valores abaixo descrito:

1051 - Edson Victor de Araújo Martins (706.154.554-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12777 - Prestação de serviço de lavagem e desinfecção do veículo Kombi placa MZC 2281 (Sec. Municipal de Educação)	SV	1	30,00	30,00
2	12778 - Prestação de serviço de lavagem e desinfecção do veículo Fiat placa NNZ 4865 (Sec. Municipal de Educação)	SV	1	20,00	20,00
3	12779 - Prestação de serviço de lavagem e desinfecção do veículo Ônibus placa NNY 9718 (Sec. Municipal de Educação)	SV	1	50,00	50,00
4	12780 - Prestação de serviço de lavagem e desinfecção do veículo Ônibus placa OJZ 0888 (Sec. Municipal de Educação)	SV	2	50,00	100,00
5	12781 - Prestação de serviço de lavagem e desinfecção do veículo Ônibus OJZ 0887 (Sec. Municipal de Educação)	SV	2	50,00	100,00
6	12782 - Prestação de serviço de lavagem e desinfecção do veículo Ônibus placa OJV 1687 (Sec. Municipal de Educação)	SV	2	50,00	100,00
7	12783 - Prestação de serviço de lavagem e desinfecção do veículo Ônibus placa NOH 8758 (Sec. Municipal de Educação)	SV	2	50,00	100,00
Total					500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8F5E47D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

"Na publicação desta Prefeitura Municipal em data de 03 de maio de 2017, onde se lê: "aos 02 dias de maio de 2017", leia-se:" 03 de maio 2017.

Felipe Guerra/RN, 04 de maio de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C3D9A7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 236/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos seguintes termos:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **ALIRES MARIANO DE FRANÇA (Presidente), BRUNO AUGUSTO LOPES DA SILVA (Vice-Presidente), ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA (membro efetivo).**
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FRANCISCA DO NASCIMENTO ALVES (TITULAR), MARISTELA SILVA AQUINO (SUPLENTE).**
III – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **MAURICIO VIANA MORENO (TITULAR), FRANCIMECIO MEDEIROS ALVES BATISTA (SUPLENTE)**,
IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **FRANCIMACIO ALVES BATISTA (TITULAR), FRANCISCA RAIMUNDA MATIAS PATRICIO (SUPLENTE),**
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, **VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORÊNCIO (TITULAR), MARIA GEIZA ROMÃO (SUPLENTE).**

VI – Representante da Paróquia de São José dos Angicos – Igreja de São Joaquim, **EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA (TITULAR), MARLENE DA SILVA MELO (SUPLENTE).**
VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, **FRANCISCA LUCIANA DE FRANÇA SILVA (TITULAR), FRANCISCA ADRIANA DA SILVA (SUPLENTE).**
VIII - Representante da Igreja de Cristo no Brasil, **FRANCISCO SIMPLICIO DO NASCIMENTO (TITULAR), FRANCISCO WELITON MINERVINO DA COSTA (SUPLENTE).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de maio de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:A0B3B605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 240202/2017

Contratante: Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77
Contratada: Girassol Construções e Serviços EIRELI – CNPJ 08.570.061/0001-04
Objeto: Aditivo de quantidade e valor ao Contrato nº 240202/2017, do serviço de Reforma do CRAS.
Data de Assinatura: 20/04/2017
Dotação Orçamentaria:
Unid. Orçamentária:
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:
2015 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA
Elem. Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Fonte: 100, 120
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 020202/2017
Percentual aditivado: 24,48% (R$ **12.215,83**)

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Girassol Construções e Serviços EIRELI
ERICSON CESAR DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F63F2572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200401/2017

PROCESSO nº030305/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 200301/2017
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.110.991/0001-77
PROMITENTE CONTRATANTE: Angelo Marcos da S Gurgel – ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01
OBJETO: .Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para a frota de veículos próprios e à disposição da Prefeitura de Galinhos/RN
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
PREÇOS REGISTRADOS: R$775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para
cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 20 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:DD3042FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 200301/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial -SRP sob o número 200301/2017, tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para a frota de veículos próprios e à disposição da Prefeitura de Galinhos/RN, conforme disposto abaixo:

Angelo Marcos da S Gurgel – ME - CNPJ: 26.798.936/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : todos os lotes; totalizando o valor de **R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para as providências que o caso requer.

Galinhos-RN, 17 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:AA74786E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **JACIARA DA CRUZ COSTA**, portadora do **CPF nº 036.025.014-93**, gestora do Bolsa Família**,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de maio de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:8A992D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017/GP-PMG *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° -**NOMEAR** o senhor, **FRANCISCO LUZINALDO DAS NEVES**, portador do **CPF nº 230.529.534-00** , para exercer o cargo em comissão **sub - secretario de comunicação,**código**CC-2,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GALINHOS/RN;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de maio de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:0C0D91F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 262/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RENATO LISBOA DE CARVALHO, sob a portaria nº 262/2017, para o cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:BACBD875

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 263/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ALCICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 263/2017, para o cargo de Procurador (a) Jurídico (a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3D08CAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 264/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES, sob a portaria nº 264/2017, para o cargo de Procurador (a) Adjunto (a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B94B3410

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 265/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SUEANE CORREIA DE CASTRO, sob a portaria nº 265/2017, para o cargo de Controlador (a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B98310F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 266/2017- GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR, sob a portaria nº 266/2017, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:CBEF7AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 267/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 267/2017, para o cargo de Tesoureiro (a) Municipal, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5A68AC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 268/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, a Sra. NÚBIA ALVES DA SILVA FELICIANO, sob a portaria nº 268/2017, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:504CFE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 269/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear o Sr. ALESSANDRO GASPAR DIAS, sob a portaria nº 269/2017, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DAF3EF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 270/2017- GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. MICHELE PAULINE CABRAL SOARES, sob a portaria nº 270/2017, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:9DF1754B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 271/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUZA LEMOS, sob a portaria nº 271/2017, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DCE97FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 272/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. THYAGO ROCHA BARBALHO, sob a portaria nº 272/2017, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DB23FFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 273/2017 - GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear o Sr. TEÓGENES PLÁCIDO DE MEDEIROS LIMA, sob a portaria nº 273/2017, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F81DD1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 274/2017- GP

Goianinha/RN, 04 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, a Sra. LUCICLEIDE FERREIRA DE BARROS, sob a portaria nº 274/2017, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 04 de maio de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:AC2FBCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017

DE 02 DE MAIO DE 2017

Reintegra a Servidora Rafaela de Freitas Pereira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Estabelece sua lotação na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando o Comando Judicial exarado nos autos da Ação nº 0100258-84.2013.8.20.0113, **e** o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 478/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, a servidora: RAFAELA DE FREITAS PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.**

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, onde deverá se apresentar no prazo 24 (vinte quatro) horas para cumprir a rotina de trabalho específica para o cargo, conforme estabelecido no anexo III do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

Art. 2º - A servidora deverá comparecer improrrogavelmente em 08 de maio de 2017, das 08h00min às 12h00min, munido de documentação pessoal na Secretária de Educação, na sede do Poder Executivo para que promova atualização de seu cadastro pessoal, sob pena de não ocorrendo impedir o percebimento dos vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F276213A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017,

DE 02 DE MAIO DE 2017

DESIGNA OS SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GROSSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

O disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.080/92;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, os seguintes servidores MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, CPF Nº 022.916.184-74 e SERGIO VINICIUS SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 702.115.544-13, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Grossos.

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal de vigilância sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS, aos dois dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E6B01D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 071/2016 - Processo Administrativo nº 3273/2016,** originado pelo **Memorando nº 179/2016 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, SEM MOTORISTA/CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA ÀS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** as empresas **ENGSERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - 06.984.317/0001-96, quanto ao LOTE [4**], no valor total de **R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 21.052.876/0001-51, quanto aos LOTES [1, 2],** no valor total de **R$ 594.490,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais) e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP - 05.097.586/0001-78, quanto ao LOTE [3], no valor total de R$ 814.999,92 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o valor global, para fins de contratação**, de R$ 2.045.489,92 (dois milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos),** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 17 de Fevereiro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Matrícula nº 24.435
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:21078FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 2136/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA – EPP (HOSPITAL DA VISÃO).
CNPJ Nº: 01.571.791/0001-72.
OBJETO: Contratação Emergencial de Equipe Médica e Clínica especializada para realização de Virectomia Posterior Completa em Olho Esquerdo.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 04 de maio de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:36993537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 739/2017

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011, e CONSIDERANDO os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e recebimento de material e equipamentos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para proceder, junto a esta secretaria e órgão vinculados, com a certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos recebimento de material e equipamento destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados, sendo: AUXILIADORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, matricula nº 25522, atinente à Gêneros Alimentícios/Lanches; FRANCIEUDES ANGELO CUNHA DA SILVA, matricula nº 24528, referente à Material de Limpeza, Gráfica e Serigrafia, Expediente e Oficina, Tonner e Cartuchos, Locação de Veículos, Combustível, Manutenção de Veículos, Água Mineral e Gás GLP, Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Água e Esgoto, Telemar e Internet; SAMARA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO, matricula nº 24523, referente ao Policard Renda Cidadã e PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO, matricula nº 24630, referente a Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 04 de Maio de 2017.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5C4D70BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2017

TERMO DE CONTRATO 033/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA (O): **CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA 31708870415, inscrita no CNPJ sob nº 19.560.599/0001-46,** com sede a Rua Principal, nº 04 – Umari, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59490-000
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML COM ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 30.496,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017.
VIGÊNCIA: De 28/04/2017 a 28/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei 10.520 de 17.07.2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 28 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D1A9F855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2017

TERMO DE CONTRATO 034/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA (O): **A M DOS SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.212.488/0001-16,** com sede a Rua Monte das Oliveiras, nº 15 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59.115-685
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML COM ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.233,70 (um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017.
VIGÊNCIA: De 28/04/2017 a 28/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei 10.520 de 17.07.2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 28 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:07783D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2017

TERMO DE CONTRATO 032/2017
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA (O): **MARIA DILMA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 18.842.143/0001-06,** com sede a Rua Projetada, nº 50 – Umari, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP).
VALOR GLOBAL: R$ 133.633,75 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017.
VIGÊNCIA: De 28/04/2017 a 28/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei 10.520 de 17.07.2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 28 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A04348DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24 inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.845.157/0001-79, com valor global de R$ 7.995,86 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Ielmo Marinho/RN, 02 de maio de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:26A737A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FAVORECIDO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95.

VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais.)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 27 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7A99170F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL PARA CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS NA APLICAÇÃO DAS TÉCNICAS E ROTINAS DE ACORDO COM O MANUAL DE NORMAS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA APLICÁVEL AO SETOR PÚBLICO.

FAVORECIDO: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ: 36.003.671/0001-53, com sede a Avenida Chanpagnat, nº 645, Ed. Palmares, SL 502, Centro, Vila Velha/ES – CEP: 29.100-011

VALOR GLOBAL: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais.)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 28 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:93450FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ESCOLA AUGUSTA AULINA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CANTO DAS MOÇAS NESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **22 de Maio de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado**.

Ielmo Marinho/RN, 04/05/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1CD820B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 015/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DIRETAMENTE DE POÇO TUBULAR, POR MEIO DE CARRO PIPA, PARA ABASTECIMENTO DAS FAMÍLIAS NÃO ATENDIDAS POR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **17 de Maio de 2017, às 10:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado**.

Ielmo Marinho/RN, 04/05/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ED125F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 016/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR 0KM,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **17 de Maio de 2017, às 14:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos via *email:* **licita.pmim@gmail.com**.

Ielmo Marinho/RN, 04/05/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:19A6766C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, cuja relação dos valores de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS),** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **17 de Maio de 2017, às 15:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado**.

Ielmo Marinho/RN, 04/05/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:89DF78DE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

OBSERVAÇÃO: Os convocados deverão comparecer dia 11 de maio de 2017 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de RH da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo marinho/RN, munidos dos documentos necessários para a contratação (EM ANEXO).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

431	FABIO ALEXSANDRO PEREIRA DE MORAIS	132	SUPLENTE

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

329	VINICIUS COSTA MAIA MONTEIRO	134	SUPLENTE

ENFERMEIRO – PLANTONISTA

135	JOSÉ ARNALDO GOMES RIEDEL	160	SUPLENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

21	GLEICIANE NUNES DE LIMA	139	SUPLENTE

COZINHEIRA/COPEIRA – PLANTONISTA

44	MARIA ELIVIANE PATRICIO FELIX	145	SUPLENTE

Ielmo Marinho/RN, 04 de maio de 2017.

Setor de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO / ADMISSÃO CONFORME O ITEM 11.4 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2017.

11.4. Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:
a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração);
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) PIS;
i) Carteira de Trabalho (CTPS);
j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
k) Comprovante de Residência;
l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
m) Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

Ielmo Marinho/RN, 04 de maio de 2017.

Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:917EB530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 425/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) RAFAELA LUNGA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RAFAELA LUNGA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **105.358.474-16,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:23578613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **046.605.734-27,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:88EA47DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA KAROLINA FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA KAROLINA FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **107.494.994-35,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BBFC18F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS,** inscrito no CPF sob o nº **021.188.334-40,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A46DF4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **088.873.034-95,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0588A3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 430/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MIRIAN VANESSA DA SILVA FAUSTINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MIRIAN VANESSA DA SILVA FAUSTINO,** inscrito no CPF sob o nº **086.306.064-07,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1CF9DC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA IZABEL DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA IZABEL DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **117.533.094-92,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2BA901A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 432/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARICÉLIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARICÉLIA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **050.893.864-39,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4A96AB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 433/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARCIA MARIA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARCIA MARIA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF sob o nº **066.456.884-45,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F0E276DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 434/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ROSILDA RAYANE DE FRANÇA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ROSILDA RAYANE DE FRANÇA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº **085.300.824-86,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DF771708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 435/2017

De 04 de maio de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOANA LUCIA DA SILVA COUTINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOANA LUCIA DA SILVA COUTINHO,** inscrito no CPF sob o nº **537.224.694-49,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7B82D484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 436/2017

De 04 de maio de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) ALAN SOUZA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **ALAN SOUZA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **007.405.894-07,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado no **GABINETE DO PREFEITO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:01BEBA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 063/2017 - RETIFICA NÚMERO PORTARIA 062/2017 LOTAÇÃO MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do funcionário Motorista abaixo relacionado a partir do dia 03 de maio de 2017 conforme segue:

Cipriano Alves da Costa Neto
Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D45BA1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - IPUEIRA/RN

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN Nº 001/2017
O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar as funções de acordo com o Edital 001/2017, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por Lei Municipal Nº 351/2009, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I – LISTA DE APROVADOS

CARGO: **OFICINEIRO DE MÚSICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA	47	42,2
2º	CRISTIANO SAULO DE MORAIS	71	34,7

CARGO: **OFICINEIRO DE DANÇA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	CARLINDO JADILSON DE ARAÚJO	59	41,4
2º	JERÔNIMO RAMON DE SOUZA SILVA	60	35,6
3º	NÚBIA RÉGIA MEDEIROS DE ANDRADE	49	29,6
4º	GIVANILSON DE SOUZA SILVA	43	24,2

CARGO: **MONITOR DE JOGOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	ALBANILVA SANTOS DE LUCENA	81	54,9
2º	HÉLIO PATRICIO DE OLIVEIRA	35	54,2
3º	GEOVÂNIA MEDEIROS	82	36,4

CARGO: **CUIDADOR/EDUCADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	ANA MARIA DE MEDEIROS	01	58,6
2º	PATRICIA LARICE DOS SANTOS MEDEIROS	16	51,4
3º	LUZIA ALCINETE LUCENA MEDEIROS	64	47,9
4º	ALINE NUNES DA SILVA	29	30,1

CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	LUANA NÓBRIGA PEREIRA	83	51,3
2º	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	52	50,1
3º	VICTOR HUGO RODRIGUES DE S. ARAÚJO	37	44,1
4º	HOSANA CLÉCIA BEZERRA DE SOUZA	57	43,8
5º	MARÍLIA NÓBREGA LUCENA	67	41,0
6º	MARIA ANGÉLICA FARIAS DE MEDEIROS	38	38,5
7º	JAILZA DE MEDEIROS	65	37,3
8º	ALCILENE MARIA DE MEDEIROS	26	33,3
9º	ALANNA MICHELLE SILVA DA NÓBREGA	46	32,4
10º	AMÓS MEDEIROS DE ARAÚJO SILVA	02	30,3
11º	MONALIZA DA SILVA MEDEIROS	11	29,9
12º	JULIETTE DELFINO DE SOUTO CABRAL	74	25,6

CARGO: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO	28	85,8
2º	RAIANE SANTOS DA COSTA	24	67,8
3º	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	03	55,8
4º	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA	73	27,6

CARGO: **PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	LUANA DA SILVA SANTOS DANTAS	62	51,2
2º	IVOMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	54	48,7
3º	NAYANE DE MEDEIROS BEZERRA	48	37,5

CARGO: **MÉDICO ESF**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	THIAGO HENRIQUE MACHADO CARDOSO	19	45,5

CARGO: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	HÉRIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO	72	74,7
2º	POLYANA LORENA SANTOS DA SILVA	18	69,9
3º	FRANCE ÉRICA BEZERRA DANTAS	36	65,6
4º	FABIANA CARLA MEDEIROS ALVES	85	64,4

CARGO: **ENFERMEIRO ESF**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
1º	IANI NARCIZA DE ARAÚJO	27	69,9
2º	SUELY MEDEIROS DE OLIVEIRA MORAIS	84	65,4
3º	STEPHANE APARECIDA FERNANDES	68	63,6
4º	DHAYANA CARLA MORAIS FIGUEIRÊDO	34	61,6

Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, 04 de maio de 2017.

ILDO DE MEDEIROS
Membro Representante da SMARH

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Membro Representante da SMS.

ÂNGELA MARIA PAIVA
Membro Representante da SMAS

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS
Membro Representante da SEMEC

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
Membro Representante da Procuradoria Geral do Município

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A645F250

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DE IPUEIRA/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 (PRIMEIRA CHAMADA APROVADOS).

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN

O Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº351/2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros, 148, Centro de Ipueira-RN , impreterivelmente no período de 08 à 12 de maio de 2017, das 7:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, 04 de maio de 2017.

ANEXO II – RELAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: **OFICINEIRO DE MÚSICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA	47

CARGO: **OFICINEIRO DE DANÇA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	CARLINDO JADILSON DE ARAÚJO	59

CARGO: **MONITOR DE JOGOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	ALBANILVA SANTOS DE LUCENA	81

CARGO: **CUIDADOR/EDUCADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	ANA MARIA DE MEDEIROS	01

CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	LUANA NÓBRIGA PEREIRA	83
2º	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	52
3º	VICTOR HUGO RODRIGUES DE S. ARAÚJO	37

CARGO: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO	28

CARGO: **PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	LUANA DA SILVA SANTOS DANTAS	62

CARGO: **MÉDICO ESF**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	THIAGO HENRIQUE MACHADO CARDOSO	19

CARGO: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	HÉRIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO	72

Ipueira-RN, 04 de maio de 2017.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2015;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) uma foto 3×4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

Ipueira-RN, 04 de maio de 2017.

ILDO MEDEIROS
Membro Representante da SMARH

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Membro Representante da SMS.

ÂNGELA MARIA PAIVA
Membro Representante da SMAS

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS
Membro Representante da SEMEC

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
Membro Representante da Procuradoria Geral do Município

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9D95298A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 235/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, quadriênio de 2017-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.
RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Representante do Poder Executivo Municipal

Ricardo Magno Barreto Nobre – **Titular**
Marileide Antunes de Oliveira Camila– **Suplente**

Representante dos Profissionais da área de Educação Básica:

Ana Cristina Donato de Oliveira– **Titular**
Raimunda Leônia Andrade Rêgo-**Titular**
Maria Neziania de Carvalho Maia Pereira- **Suplente**
Magda Glene Diógenes Ferreira dos Santos- **Suplente**

Representante dos Professores da Educação Básica:

Alexsandra Ferreira Maia de Melo – **Titular**
Raimunda Leônia Andrade Rêgo – **Suplente**

4 – Representante dos Pais de Alunos:

Rita de Cássia de Oliveira Nunes – **Titular**
Helionora Gomes Maia– **Titular**
Francisco Márcio de Melo- **Suplente**
Clezia Adriana Monte - **Suplente**

5 – Representante da Sociedade Civil

Luiz Gonzaga Pinheiro– **Titular**
Maria Nilzonete da Silva- **Titular**
Helta Rafaela Almeida Holanda – **Suplente**
Francisco da Chagas Fernandes- – **Suplente**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Itaú, 03 de maio de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EED93827

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017-PP

Aos dias 03/05/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 023/2017-PP , que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Custimação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deste Município. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Amarildo Rodrigues Farias, CPF: 421.816.743-53	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81.

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA:ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd licitada	Valor mensal máximo estimado (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Custimação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deste Município.	Mês	12	1.500,00

Foi vencedor do item a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EC44038E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório, na **modalidade Pregão nº 023/2017-PP, destinado Registro de Preço para possível Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Custimação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deste Município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Custimação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deste Município	Mês	12	1.500,00	18.000,00
Total					18.000,00

A licitação teve como empresa vencedora: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81.

Itaú-RN, 03/05/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:09E4299F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 023/2017-PP,** destinado Registro de Preço para possível **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Custimação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deste Município,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa:
EMPRESA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Custimação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, deste Município	Mês	12	1.500,00	18.000,00

Valor total homologado do licitante: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGIA LTDA (07.374.237/0001-81), vencedora dos itens com o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 03/05/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B96B9B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado do julgamento de Habilitação, apresentadas no referido certame, Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos Programas Sociais, desenvolvidos pelo Governo Federal, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Após a abertura de habilitação das empresas participantes verificou que a empresa: FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 22.762.685/0001-46, a mesma apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, incompatível com o objeto da licitação, como também não apresentou as Notas fiscais solicitadas, conforme solicitado no Edital de convocação no item 7.2.4 na letra a, sendo considerada INABILITADA no presente certame. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

Itaú-RN, 02 de maio de 2017.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:20ED3BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017

Declara Estado de Emergência, no Município de Jaçanã/RN, em decorrência de desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes(COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

Considerando que nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, houve uma enorme escassez hídrica, decorrente das baixas precipitações pluviométricas, marcadas pela irregularidade, de modo a desfavorecer as diferentes culturas, em razão da anormalidade do regime de chuvas, que teve seu início retardado, atrasando, por conseguinte, os plantios e as colheitas;
Considerando que o impacto dessas secas é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física do Município de Jaçanã, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das cadeias produtivas trabalhadas pelos diferentes segmentos da sociedade civil, como a pecuária, que é fortemente atingida, à similitude da produção agrícola,

com reflexos, também, na diminuição dos efetivos animais e nas possibilidades de renda e de sobrevivência das unidades de produção;
Considerando que outros fatores endógenos, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, influenciaram na tomada de decisão sobre a área a ser plantada nos últimos anos;
Considerando os prognósticos da EMPARN, os quais indicaram que as chuvas esperadas para os meses de fevereiro, março e abril de 2017, é provável que haja uma recuperação parcial dos mananciais hídricos e condições para a prática da agricultura de sequeiro, mas as conseqüências causadas pela seca que persiste nos últimos cinco anos não deixarão de causar seus efeitos com a ocorrência das recentes chuvas;
Considerando os prejuízos financeiros ocasionados pela escassez hídrica que já perdura por 05 (cinco) anos consecutivos;
Considerando que este município vem sendo também abastecido através de carros-pipa, mediante o concurso do Exército Brasileiro;
Considerando queo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de "situação de emergência", conforme disposto no art. 2°, "b" e §§ 2° e 4°, e no art. 3°, ambos da Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;
Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto n° 26.730, de 22 de março de 2017, decretou situação de emergência na microrregião em que se insere o Município de Jaçanã por 180 (cento e oitenta dias) dias;
Considerando o Parecer Técnico n° 01/2017, de 02 de março de 2017, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada ''Situação de Emergência por Seca'', neste Município de Jaçanã, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).
Art. 2º. Durante o período em que persistir a situação de Emergência, pelos motivos declinados, o Município de Jaçanã poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, de modo a reabilitar os cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 3º.Este Decreto terá, desde a sua publicação, vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Jaçanã/RN, 03 de maio de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2F1DB74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMJ/RN**, homologado em 03 de maio de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
Endereço: Av. Prudente de Morais, nº. 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-200.
Telefone: (84) 4009-6142
Representante Legal: Carlos André Cosme França
CPF: 983.551.554-91
ITEM 1-Veículo tipo ambulância, Novo (0 quilômetros), ano 2017, motor no mínimo 1.4 flex, com os seguintes itens: maca tubular com colchonete e cinto de segurança, banco tubular para no mínimo 02 (dois) acompanhantes, suporte para soro, plasma e oxigênio, ventilador, revestimento interno de fácil higienização. Volkswagen Saveiro 1.6, Robust, Ano/Modelo 2017/2017 -2-UNID. -R$ 63.500,00-R$ 127.000,00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMJ/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
4.5 – As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 - Os Materiais deverão ser entregues, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.
5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.
5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 – O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:
a) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:
Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
a) Apresentar documentação falsa.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
d) Não mantiver a proposta.
e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.
CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1043 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0100200000
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2017 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Nacional Veículos e Serviços LTDA
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Representante Legal
Empresa Registrada

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B7A72613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090317.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: BRUNO DA SILVA ALEXANDRE / CPF: 043.550.133-08, RG nº 2008872491-8 - SSP/CE e CRM 9020-RN /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, em regime de plantões de 12 (doze) e 24 (vinte e quatros) horas, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 09 de março a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 6.560,00** (seis mil quinhentos e sessenta reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.**2032**.000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências do ICM e FPM - FUS. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ BRUNO DA SILVA ALEXANDRE - **CONTRATADO**

Janduís (RN), 09 de março de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria Nº 006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F7B14F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 130417.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA**, Enfermeira, COREN/RN 388.449, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.329.288 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 791.785.024-20, residente e domiciliada na Rua Chico de Clara, 320, Bloco A - Apto. 104 - Santo Antonio - Mossoró-RN - CEP 59.600-000/Objeto: Prestar serviço em Caráter emergencial, para exercer a função de **ENFERMEIRA -** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. **Vigência:** de 13 a 30 de abril de 2017. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R**$. R$. 1.440,00 (** hum mil e quatrocentos e quarenta reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.2032.000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências de recursos do FPM e ICMS - FUS./** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA - **CONTRATADA**/

Janduís (RN), 13 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2944BAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **NICKSON ALVES DE OLIVEIRA** / CPF: 086.215.694-77, RG nº 003.200.342/SSP-RN e CRM- RN 9070 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO CLÍNICA GERAL, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 ás 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas, junto às Unidades Básicas de Saúde: Dionísia Ferreira em Permissão e Posto de Saúde do Retiro zona rural

do Município. Vigência: de 03 de abril a 02 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.140.1014.**2035**.000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse Fundo a Fundo **- Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável. / KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ NICKSON ALVES DE OLIVEIRA - **CONTRATADO**/

Janduís (RN), 03 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E1954BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **NICKSON ALVES DE OLIVEIRA** / CPF: 086.215.694-77, RG nº 003.200.342/SSP-RN e CRM- RN 9070 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, às quartas e quintas-feiras, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a ser desempenhada junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 03 de abril a 02 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.**2040**.000 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Bloco do Média e Alta Complexidade - BLMAC. / KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ NICKSON ALVES DE OLIVEIRA - **CONTRATADO**

Janduís (RN), 03 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria Nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1487CF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.3/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **CLEITOM JÁCOME DA COSTA** / CPF: 025.041.434-19, RG nº 1.569.861/SSP-RN e CRM-RN 5914 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, às segundas e terças-feiras, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a ser desempenhada junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. **Vigência**: de 03 de abril a 02 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.140.1014.**2040**.000 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Bloco do Média e Alta Complexidade - BLMAC. / KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ CLEITOM JÁCOME DA COSTA - **CONTRATADO**/

Janduís (RN), 03 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF:044.961.284-89
Portaria nº 006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:846A4976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030417.4/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **CLEITOM JÁCOME DA COSTA** / CPF: 025.041.434-19, RG nº 1.569.861/SSP-RN e CRM-RN 5914 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO CLÍNICA GERAL - PSF Equipe I, zona urbana, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 ás 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas, junto à Unidade Básica Dr. Onezimo Fernandes Maia. Vigência: de 03 de abril a 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.140.1014.**2035**.000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: Repasse Fundo a Fundo **- Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável.**

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Contratado

Janduís (RN), 03 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5B210F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 310317.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **NICKSON ALVES DE OLIVEIRA** / CPF: 086.215.694-77, RG nº 003.200.342/SSP-RN e CRM- RN 9070 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. **Vigência**: de 31 de março a 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais, correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.020.1002.**2032**.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências do FPM / ICMS - FUS.**

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

NICKSON ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

Janduís (RN), 31 de março de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF:044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4390E166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.5/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARKSUELLA D'AVILA DANTAS BARBOSA** / CPF: 014.079.634-73, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.5/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de maio a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R$. 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas. / KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ MARKSUELLA D'AVILA DANTAS BARBOSA - **CONTRATADA.**/

Janduís (RN), 25 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FA24B0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010217.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE AZEVEDO**. / CPF: 072.693.874-27, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010217.1/2017, firmado em 01 de fevereiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de maio a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 4.500,00** (quatro mil e quatrocentos reais), Leia-se **R$. 9.000,00 (nove mil reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ROSA MARIA ALMEIDA GURGEL DE AZEVEDO.
Contratada.

Janduís (RN), 25 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D625C710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.3/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ROSANA ALANE MELO DINIZ**. / CPF: 072.087.344-45, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.3/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de maio a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R$. 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ROSANA ALANE MELO DINIZ.
Contratada.

Janduís (RN), 25 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7F63695D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.4/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE**. / CPF: 067.983.384-61, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.4/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de maio a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R$. 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE
Contratada.

Janduís (RN), 25 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9BCC098F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA /** CPF: 017.060.314-83, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.2/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de maio a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / **Valor**: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), Leia-se **R$. 6.084,00** (seis mil e oitenta e quatro reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA
Contratado.

Janduís (RN), 25 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:371D3556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **LIZANY ARRUDA DUARTE /** CPF: 082.720.574-09, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.1/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de maio a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / **Valor**: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), Leia-se **R$. 6.084,00** (seis mil e oitenta e quatro reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LIZANY ARRUDA DUARTE
Contratado.

Janduís (RN), 25 de abril de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secreetária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 044.961.284-89
Portaria nº006/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:56A1EF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-38POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-38, vencedora nos itens01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA – CNPJ: 05.140.795/0001-57, vencedora no item: 03, o certame licitatório Pregão Presencial nº 001/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Japi/RN, 30 de Março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:99BA8C8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras,quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto,precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: COMERCIAL T & T LTDA - ME – CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora nos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 21, 23, 29, 30, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 71 e 73, FATHOR COMERCIAL VAREJISTA EIRELI – ME – CNPJ: 20.229.352/0001-20, vencedora nos itens: 02, 07, 09, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 31, 34, 36, 37, 55, 56, 66, 69, 70, 72 e 74) e SCF DA SILVA – ME – CNPJ: 10.611.391/0001-34, vencedora nos itens: 04, 16, 18, 24, 25, 26, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 62 e 64.

Japi/RN, 19 de Abril de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D1AFF98A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: COMERCIAL T & T LTDA - ME – CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 005/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Japi/RN, 29 de Março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4E86194B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI – CNPJ: 08.700.130/0001-00, vencedora nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 006/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Japi/RN, 29 de Março de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:34F9BCB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - ME – CNPJ: 12.570.442/0001-52 (vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 09, 12, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 51 e 52) e JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA – EPP – CNPJ: 24.369.662/0001-00 (vencedora nos itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 31, 40, 42, 45, 47, 49 e 53).

Japi/RN, 03 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:50FEEE35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - ME – CNPJ: 12.570.442/0001-52 (vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 09, 12, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 51 e 52) e JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA – EPP – CNPJ: 24.369.662/0001-00 (vencedora nos itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 31, 40, 42, 45, 47, 49 e 53), o certame licitatório Pregão Presencial nº 008/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Japi/RN, 03 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:28EE5BB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, vencedora nos itens: 01 e 06. EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME, vencedora nos itens: 02 e 04 e JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, vencedora nos itens: 03, 05, 07 08, 09 e 10.

Japi/RN, 03 de Maio de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:79444ECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, vencedora nos itens: 01 e 06. EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME, vencedora nos itens: 02 e 04 e JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, vencedora nos itens: 03, 05, 07 08, 09 e 10, o certame licitatório Pregão Presencial nº 009/2017 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Assim, de conformidade com os itens 12.1 e 12.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as propostas com os preços finais.

Japi/RN, 03 de Maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:62E9E022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2017, DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos;

CONSIDERANDO a Plenária da maioria dos Prefeitos ligados a Confederação Nacional dos Municípios, que decidiu pela paralisação das atividades no dia 05/05/2017;

CONSIDERANDO a situação econômica e financeira da maioria dos Municípios, com o aviltamento de suas receitas e de transferências, situação esta que merece ser levada a conhecimento público;

CONSIDERANDO ainda a necessidade fortalecimento do movimento municipalista em defesa da renegociação do pacto federativo, nas distribuição da receita e responsabilidades entre os entes federativos;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de estabelecer ato próprio para se regulamentar o funcionamento dos órgão municipais, que é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Japi, nos dias 04 e 05 de maio de 2017, devendo os órgãos municipais permanecerem fechados, nesse período, voltando o funcionamento normal no dia 08/05/2017
Art. 2° - A determinação prevista no artigo anterior, excetua-se aos órgãos de serviços essenciais e indispensáveis tais como: **limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Japi, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de maio de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:ECAA706A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA N°. 013/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
Rua José Inácio de Bezerra, n° 43 – Centro – Jardim de Angicos – RN
CEP. 59544-000 CNPJ : 08.470.890/0001-07
Email: camaradejardimdeangicos@gmail.com

O presidente da câmara municipal de jardim de angicos, estado do rio grande do norte, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, CIBELE DE MELO BEZERRA, Portadora do CPF nº. 089.751.014-36, para exercer em comissão o cargo de SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 17 de Abril de 2017.

Art. 3º- revogados as disposições em contrario.

Publique-se e
cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 04 de Maio de 2017.

ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:B0CC8CBE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 15/2017
PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 547/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias Municipais e seus setores de funcionamento interno e de atendimento ao público. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiénicos e de limpeza, pelos diversos usuários (servidores e administrados), além de colaborar e contribuir na prevenção da saúde..

DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2017 (quarta-feira), às 14:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 03 de maio de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

CAVALCANTE & CIA LTDA ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 ; totalizando o valor de **R$ 289.022,70 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta centavos)**.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 15/2017**, no valor global de R$ 289.022,70 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e setenta centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de maio de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:130B2DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0342017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 034/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 034/2017 com início 28 de março de 2017, realizada em 26 de abril de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO-ME, CNPJ nº 17.783.270/0001-19,conforme tabela abaixo :

Item nº: 1 - 03 CARROS PIPA PARA SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 8.000 LITROS			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 31.500,0000	Valor Total: 378.000,00
Aceito para : RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO-ME - CNPJ 17.783.270/0001-19			

Jardim de Piranhas, 02 de maio de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B44B1A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0552016

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 055/2016.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 055/2016 com início 15 de março de 2017, realizada em 29 de março de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES, CNPJ nº 12.953.571/0001-20, conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - ALMOÇO: ALIMENTOS MÍNINOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, PODENDO SER TAMBÉM, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, MACARRÃO REFOGADO OU MACARRONADA, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). BEBIDA: UM COPO DE 300ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE DE LATA EMB. COM 350ml (SABORES VARIADOS). (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PMJP NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO) O ALMOÇO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 20.000,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
Item nº: 2 - CAFÉ DA MANHÃ: CALDO DE CARNE, CUSCUZ, BATATA DOCE OU CUSCUZ COM OVO, UMA FATIA DE QUEIJO E CAFÉ COM LEITE. A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PMJP NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,5000	Valor Total: 12.750,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
Item nº: 3 - JANTAR: ALIMENTOS MÍNINOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXEOU FRANGO, PODENDO SER TAMBÉM, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, MACARRÃO REFOGADO OU MACARRONADA, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). BEBIDA: UM COPO DE 300ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE DE LATA EMB. COM 350ml (SABORES VARIADOS). (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PMJP NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO) O JANTAR DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA			

Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
VALOR TOTAL:			R$ 56.750,00

Jardim de Piranhas, 19 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:C33B6C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0052017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 055/2016.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 055/2016 com início 15 de março de 2017, realizada em 29 de março de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES, CNPJ nº 12.953.571/0001-20, conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - ALMOÇO: ALIMENTOS MÍNINOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, PODENDO SER TAMBÉM, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, MACARRÃO REFOGADO OU MACARRONADA, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). BEBIDA: UM COPO DE 300ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE DE LATA EMB. COM 350ml (SABORES VARIADOS). (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PMJP NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO) O ALMOÇO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 20.000,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
Item nº: 2 - CAFÉ DA MANHÃ: CALDO DE CARNE, CUSCUZ, BATATA DOCE OU CUSCUZ COM OVO, UMA FATIA DE QUEIJO E CAFÉ COM LEITE. A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PMJP NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,5000	Valor Total: 12.750,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
Item nº: 3 - JANTAR: ALIMENTOS MÍNINOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, PODENDO SER TAMBÉM, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, MACARRÃO REFOGADO OU MACARRONADA, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). BEBIDA: UM COPO DE 300ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE DE LATA EMB. COM 350ml (SABORES VARIADOS). (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PMJP NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO) O JANTAR DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES - CNPJ 12.953.571/0001-20			
VALOR TOTAL: R$ 56.750,00			

Jardim de Piranhas, 19 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:7512A105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 0012017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 823/2017
TOMADA DE PREÇO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CANAL COM ILUMINAÇÃO LOCALIZADO NA RUA PEDRO NECO FILHO**. No dia 23 de maio de 2017, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de MAIO de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:0BFBF122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2017 - GP

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail pmjprn@gmail.com

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 222/2017-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	ATEND. DE ENFERMAGEM	01.04.2017 A 30.04.2017
ANA PAULA ARAUJO GRILO	BIBLIOTECARIA	01.04.2017 A 30.04.2017
ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA	DIGITADOR	01.04.2017 A 30.04.2017
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	01.04.2017 A 30.04.2017
ELI DONATO DOS SANTOS	MOTORISTA	01.04.2017 A 30.04.2017
EMANUEL RANGEL SOUTO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01.04.2017 A 30.04.2017
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI	01.04.2017 A

		30.04.2017
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TEC. AGRICOLA	01.04.2017 A 30.04.2017
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI	01.04.2017 A 30.04.2017
JOSEILDA CUNHA LACERDA	ATEND. DE CONS. DENTARIO	01.04.2017 A 30.04.2017
LETICIA FONSECA ARNAUD	ENFERMEIRO	01.04.2017 A 30.04.2017
MARIA DA GUIA MARTINS	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	01.04.2017 A 30.04.2017
MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01.04.2017 A 30.04.2017
RAUL ELTON ARAUJO BORGES	ODONTOLOGO EM SAUDE BUCAL	01.04.2017 A 30.04.2017

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F2495FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2017 - GP

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail
pmjprn@gmail.com

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 223/2017-GP

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ALZIRA BRAGA DE OLIVEIRA NETA SILVA	ASG
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI
CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	GARI
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRA
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
FRANCINILDO DA SILVA SANTOS	GARI
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAUJO	AUX. DE ENFERMAGEM
FRANCISCO ABDIAS	GARI
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÈC. AGRÍCOLA
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI
FRANCISCO ODILON GOMES	VIGILANTE
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM
JOANA CELES FERNANDE DE ARAUJO	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO
JOAO CARREIRO NETO	ZELADOR
JOLUCI CAVALCANTI DE ARAÚJO	COZINHEIRA
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSEILSA SILVINO DE ALMEIDA	ASG
MARCELO SILVA DE MEDEIROS	COZINHEIRO
MARIA BETANIA PEREIRA	AUX. DE VETERINARIO
MARIA DAS DORES PEREIRA	ESC. DATILÓGRAFO
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA IZABEL LEITE DE MEDEIROS	ATENDENTE
MARIA JOSE SARAIVA	AUX. DE ADMINISTRACAO
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA RIVANDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MICAL KELLIS CAVALCANTI	ATENTENTE
MISAEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
MISAEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
RAIMUNDA ALBANIZA DA CONCEICAO	ASG
RALLYNNE KARLA BEZERRA DINIZ	COZINHEIRA
STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
VALERAI ANDRADE MARIZ	NUTRICIONISTA

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3D085529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2017 - GP

Dispõe sobre a alteração do membro para a Comissão Permanente do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII, Artigo 65 e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº 706, de 21 de novembro de 2011, Art. 45;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente do Magistério Público Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que cumprirão mandato de 02 (dois) anos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Endereço: Rua General Maynard, 65 - Maynard – Caicó/RN
CPF: 762.049.524-04
RG: 659.074 – SSP/RN
Telefone: (84) 9975-1072

GEÍNA EMÍLIA GERMANO DA SILVA
Endereço: Rua Pedro Araújo, N° 17, Centro, Jardim de Piranhas/RN.
CPF: 048.608.354-33
RG: 2.031.505 – SSP/RN
Telefone: (84) 9805 – 2100

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 428 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
CPF: 049.853.094-94
RG: 1.869.964 – SSP/RN
Telefone: (84) 9619 – 7943

III – Representante do SINTE/RN – Núcleo de Jardim de Piranhas:

NITALMA QUEIROZ DE SOUZA
Endereço: Ana de Barros, 214 – Jardim de Piranhas/RN
CPF: 654.965.154-91
RG: 1.065459 – SSP/RN
Telefone: (84) 996258752

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO
Endereço: Ortulano Veras, 215 – Centro – Jardim de Piranhas/RN
CPF: 672.694.294-34
RG: 837.015 – SSP/RN
Telefone: (84) 99958-9731

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se.

Jardim de Piranhas – RN, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1543B8A3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES

Considerando que o servidor **JEFFERSON LEONARDO DE ARAUJO BATISTA**, foi nomeado através da Portaria nº 096/2015, de 20 de fevereiro de 2015, para o cargo de Agente de Combate as Endemias
Considerando que o servidor iniciou o exercício de suas funções em 02 de março de 2015;
Considerando que o servidor é ciente das normas previstas na Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997;
Considerando que o servidor é lotado na Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o servidor não comparece ao trabalho desde o término de suas férias gozadas no período de 02 de março de 2017 a 31 de março de 2017;
Considerando que a Coordenadora da Vigilância Sanitária, Jane Emauela Souza Borges, encaminhou a Secretaria Municipal de Administração a ausência do servidor ao trabalho sem qualquer justificativa;
Assim, esta edilidade vem, por meio deste, CONVOCAR, o servidor **JEFFERSON LEONARDO DE ARAUJO BATISTA,** para o retorno imediato as atividades, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar para a apuração de falta grave.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2017.

EDUARDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F709EBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2017

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MADEIRA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 162/2017 – Processo n.º 934/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E912CB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2017

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 163/2017 – Processo n.º 935/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:489EFE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2017

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 161/2017 – Processo n.º 933/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:87383F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

Objeto: Contratação de enfermeiro para o serviço de atendimento móvel.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2017 – Processo n.º 55/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:40083BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2017 – Processo n.º 52/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F27607CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

Objeto: Aquisição de Protetor Solar.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2017 – Processo n.º 84/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:51E7594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR CONTROLADOS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2017 – Processo n.º 98/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:052C8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

Objeto: Aquisição de Camisetas.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2017 – Processo n.º 85/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:DF8408B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Objeto: Aquisição de material elétrico.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2017 – Processo n.º 81/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:3D1B1A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCINEIRO.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 164/2017 – Processo n.º 942/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de maio de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:82DD4C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim do Seridó/ RN** vem a público comunicar que, no dia **05 de março de 2017,** estará disponível o Edital desta Licitação, sendo retirado na Sala da Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia civil – engenheiro para assessoria , acompanhamento e fiscalização das obras realizadas peloMunicípio** será realizada no dia **23 de maio de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Otávio Lamartine, 423, Centro, Jardim do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/ RN, 04 de maio de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F4254A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/02012017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Senhora Ozélia Maria Gomes de Medeiro**s,** brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Domingos Ramos,450, Conjunto Bela Vista, João Câmara/RN, portadora do CPF: 736.367.894-49, Para assumir, interinamente, o cargo de Controladora Geral do Município de João Câmara..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8357E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara e na Lei Municipal 328/2010 - GP.
RESOLVE:
Art, 1º- Conceder a servidora, Fernanda Lucia Targino Ferreir**a,** matrícula 8869-1, Controladora Geral, 06 (seis) meses de licença maternidade no período de 02 de Maio de 2017 à 02 de Novembro de 2017. .
Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Maio de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:BC78983B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20030003/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20030003/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: RÁDIO CACARE FM LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 2030003/2017
OBJETO: Contratação de serviços rediofônicos para divigulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 73 - 2 . 2004 . 24 . 122 . 31 . 3.0 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 20/03/2017 à 20/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4E33D0DB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 20030003/2017

Objeto: Contratação de serviços rediofônicos para divigulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Contratado: RÁDIO CACARE FM LTDA (02.389.680/0002-93), com Valor Total Julgado: R$ R$ 6.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 20/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:66215A1F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 03050002/2017

Objeto: Aquisição de canecas destinadas as mães do alunos matriculados na rede municipal de ensino para entrega na comemoração do dia das mães nas escolas municipais do município de José da Penha/RN.

Contratado: M J MONTEIRO FORTES ME (12.968.883/0002-98), com Valor Total Julgado: R$ R$ 3.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 03/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:35125E64

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04050001/2017

Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados destinados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos vinculada a prefeitura de José da Penha/RN.

Contratado: GILCIMAR OLIVEIRA DE MORAIS (063.453.414-95), com Valor Total Julgado: R$ 346,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/05/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E0BC2423

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02050002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02050002/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES MARCELINO
PROCESSO DE ORIGEM: 02050002/2017
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos/maquinas da academia de saúde dos idosos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 132 - .3 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02/05/2017 à 05/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:49C0CD96

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 040/2017 - DIÁRIA. PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº. 040/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **João Borges dos Santos**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 25 do mês de março de 2017, na sede do DETRAN, a fim de apresentar o ônibus escolar de Placa: NOA 0096, RENAVAN n° 00254683583 para realização do 1º Ciclo de vistorias de automóveis do ano de 2017 realizado em parceria com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:465CCF8F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 039/2017 - DIÁRIA. PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº. 039/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Wilke Max Gomes de Lima**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 25 do mês de março de 2017, na sede do DETRAN, a fim de apresentar o ônibus escolar de Placa: NOH 8858, Renavan 00429621906 para realização do 1º Ciclo de vistorias de automóveis do ano de 2017 realizado em parceria com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F0C8564C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 041/2017 - DIÁRIA. PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº. 041/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Ermando de Fontes Queiroz**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 40,00 (quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 25 do mês de março de 2017, na sede do DETRAN, a fim de apresentar o ônibus escolar de Placa: QGB 2924, RENAVAN n° 01079483052 para realização do 1º Ciclo de vistorias de automóveis do ano de 2017 realizado em parceria com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D382E8CC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 098/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 098/2017 - Gabinete do Prefeito Em, 13 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **WILKE MAX GOMES DE LIMA**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando por tanto R$ 40,00 (quarenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 18 de março de 2017**,** para realizar **manutenção preventiva de veículo municipal, Ônibus Escolar placa NOH 8858**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F11AA2CA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 100/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 100/2017 - Gabinete do Prefeito Em, 02 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Raimundo Nonato Fernandes**, Ajuda de Custo no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de translado deste município para Natal - RN, no dia 03 do mês de maio de 2017, no Tribunal de Contas do Estado, a fim de tratar de assunto de interesse deste Município, estabelecendo metas para seu desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EF2F7407

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 097/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 097/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **WILKE MAX GOMES DE LIMA**, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando por tanto R$ 40,00 (quarenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 11 de março de 2017**,** para realizar **concerto de veículo municipal, Ônibus Escolar placa NOH 8858**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4D8F082A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 099/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 099/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Raimundo Nonato Fernandes**, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando portanto R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 03 do mês de maio de 2017, no Tribunal de Contas do Estado, a fim de tratar de assunto de interesse deste Município, estabelecendo metas para seu desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AB3B541C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 101/2017 - Gabinete do Prefeito Em, 02 de maio de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Josefa Egland de Oliveira**, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando portanto R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 03 do mês de maio de 2017, no Tribunal de Contas do Estado, a fim de tratar de assunto de interesse deste Município, estabelecendo metas para seu desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:41FEE578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, duas horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Servidor Público Municipal, ANTÔNIO FRANCISCO DA FONSECA, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3DD85B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, três horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Servidor Público Municipal, MARCELO JOSÉ DE LIMA, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0E22F726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, quatro horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO MONTEIRO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F464B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, quatro horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Servidor Público Municipal, GLENIO DE AZEVEDO ALVES, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:681662DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, oito horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Servidor Público Municipal, EDILZA AUTA DE ARAÚJO MELO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A6C27766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, oito horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Servidor Público Municipal, JALMIR FERREIRA DE LIMA, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6D9C12BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, vinte horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Servidor Público Municipal, RENATO MARQUES, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência,
publIque-se e
Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CC3F3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 231, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Artigo 32 em seu inciso III da Lei Municipal nº 655 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2007 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, trinta horas suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2017 ao Servidor Público Municipal, MARIA MARGARETH BEZERRA DE OLIVEIRA SOUZA, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1B6A87B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2017 – EMISSÁRIOS BARRA DE SANTANA

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2017 EMISSÁRIOS EM BARRA DE SANTANA E BOI SELADO					
RESULTADO DE BARRA DE SANTANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO PORT.	PONTUAÇÃO MAT.	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
018	Ariana Pereira de Araújo	13	14	27	01 - APROVADO
002	Vanikson Kevin Medeiros da Silva				ELIMINADO. De acordo com o Item 2 do Edital.
005	Deborah Santra Bezerra Lima				ELIMINADO. De acordo com o Item 7-7.2 do Edital.
021	Brenda Carla Gomes Fernandes				ELIMINADO. De acordo com o Item 7-7.2 do Edital.
004	Maria Goreth de Araújo	07	03	10	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
008	Robson dos Santos Bezerra	04	08	12	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
009	Francisca Bezerra Cavalcante	08	05	13	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
010	Marinilce Terezinha dos Santos	07	06	13	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
012	Gerson Guedes Silva	01	06	07	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
016	Valdemir Francisco dos Santos	03	05	08	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
019	Maria Celia da Silva	07	04	11	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
023	Maria Aparecida dos Santos	01	06	07	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
025	Daniela da Costa	03	07	10	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
029	Francisco das Chagas Araújo de Paiva	10	04	14	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
033	Jaqueline Medeiros de Oliveira	02	03	05	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
006	Inamara Bezerra de Araújo				ELIMINADO. Por não comparecimento.

Jucurutu-RN, 04 de Maio de 2017

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:82170246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2017 – EMISSÁRIOS BOI SELADO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2017 – Emissários Boi Selado					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO PORT.	MAT.	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
007	Dianaira Batalha Mourais	14	13	27	01 - APROVADO
028	Marcelo de Almeida Bartolomeu				ELIMINADO. De acordo com o Item 2 do Edital.
001	Maíres Beserra Rodrigues	04	04	08	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
003	Maria Jaqueline Gomes da Silva	05	05	10	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
011	Davi Silva Moura	07	08	15	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
013	Aline Samara de Oliveira Silva	03	08	11	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
014	Girlane Feliciano dos Santos	06	08	14	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
015	Luzinira Moura de Araújo	05	03	08	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
017	Marta Maria de	07	08	15	ELIMINADO. De acordo

	Brito				com o Item 9-9.5 do Edital.
020	José Humberto Pereira de Melo	03	05	08	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
022	Maria Carla Gomes Ferreira Morais	07	04	11	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
024	Jorge Eduardo de Souza	03	07	10	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
026	Jefferson Lopes Sales	09	09	18	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
027	Suzana Gomes da Cruz	07	01	08	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
030	Erika Cristina Vasconcelos da Silva	05	03	08	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
031	Natalia da Silva Morais	04	07	11	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
032	Eliseuda Ferreira da Silva	04	06	10	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
034	Josivan Lopes da Silva	05	05	10	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
035	Francisco Barros Filho	02	03	05	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
036	Herbesson Henrique Cosme de Morais	03	07	10	ELIMINADO. De acordo com o Item 9-9.5 do Edital.
037	Joesly Almeida de Medeiros				ELIMINADO. Por não comparecimento

Jucurutu-RN, 04 de maio de 2017

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E9D3298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 021/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e despacho autorizativo do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação conforme Lei 474/2001, no valor equivalente a 40% dos seus vencimentos, aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

AGEDILVA PEREIRA DA SILVA
CARLOS HENRIQUE DUARTE UBARANA
CLAUDIO PINHEIRO GOMES
CLAUDISSEIA NERI DE MORAIS
DALVACI BEZERRA ARAUJO DELGADO
DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO
DERLAN MOURA DOS SANTOS
EDIVAN FERNANDES DA COSTA
FRANCINETE PEREIRA GUIMARÃES RIBEIRO
FRANCISCA ALVES DE ARAUJO
FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO
FRANCISCO CAMPANHA SILVA DE OLIVEIRA
GILSON DE BRITO NERI
HELENA EUZÉBIO DE ALMEIDA SANTOS
JAILSON SÉRGIO DOS SANTOS
JOCIVAN CONSTANTINO PEREIRA
JONNHY VALE DE FIGUEIREDO
JOSÉ JOSEMIR DA TRINDADE SILVA
JOSÉ VIANA DE SALES
LUCIVANIA MARIA DE OLIVEIRA
LUIZ GONZAGA DA CRUZ
MANACÉS DE BRITO NERI
MARIA APARECIDA BATISTA PEREIRA DE ARAUJO
MARIA DA GUIA DE VASCONCELOS
MARIA DAMIANA NERI DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DE BRITO DINIZ
MARIA JOSE DE ARAUJO
NECI ALMEIDA DOS SANTOS
OZENIR BATISTA DE ARAUJO
REGINALDO GALDINO DE ALENCAR
SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO
SONIA MARIA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BD7685B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 616/2009, que cria Funções Gratificadas FG'S, no âmbito da Administração Municipal, regulamentada pelo Decreto nº. 996, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação denominada FG-2 em valor equivalente R$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

ANTONIO SEGUNDO CARLOS DE FREITAS
CARLOS ANTONIO CASSIANO DA SILVA
DINARTE SOBREIRA FORMIGA
EIDER LOPES BARBOSA
GLEDSON MICHELL ALBERTO DE ARAUJO
ILZA MARIA DE LIMA FERREIRA
JOHNY LOPES DE ARAUJO
JOSE PETRÔNIO DANTAS DE ARAUJO
KEYVERTON DE VASCONCELOS BRITO
LAIR FERNANDES DA SILVA
ROBERTO SANDRO DE OLIVEIRA
WENDEL OLIVEIRA FELIPE
VALDINEZ VIEIRA DA SILVA

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EB849495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 – PROCESSO Nº 40001/2017

PROCESSO Nº 40001/2017
Pregão Presencial SRPNº8/2017

ASSUNTO: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistemas Integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 8/2017, destinado àRegistro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistemas Integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados para atender as necessidades, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com a legislação vigente.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNICO 1 ; totalizando o valor de **R$ 120.825,00 (cento e vintemil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de maio de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:4C4E456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017
PROCESSO Nº 030001/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09h00 (nove horas), no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 018/2017 e 082/2017, para dar início ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes na sessão de abertura realizada no dia dezoito de abril do ano em curso. O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL: o Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro e Avani Nogueira da Silva – Membro. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão faz constatou que estão beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 as seguintes empresas: **Construmax Construções e Serviços LTDA** – CNPJ/MF 02.092.995/0001-93 e **Sena Construções EIRELI ME** – CNPJ/MF 22.759.235/0001-02, as demais empresas não apresentaram ou apresentaram em desacordo a Declaração de enquadramento nas condições de beneficiaria, exigência do item 6.1.8.5. Em continuidade a Comissão fez as seguintes considerações:

A empresa **Empreendimentos Construções e Comercio da Construção LTDA EPP** – CNPJ/MF 07.275.651/0001-33 não atendeu a exigência do item 6.1.7.4 *"Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA, assinada pelo **representante legal** e pelo **técnico responsável** indicado no item 6.1.6.3.1, conforme MODELO DO ANEXO IV-B deste edital.*" uma vez que não consta a assinatura do representante legal, bem como não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, exigência do item 6.1.8.4.

A licitante **MMR Empreendimentos Imobiliários e Serv. LTDA – ME** – CNPJ/MF 18.538.885/0001-42 não atendeu ao item "*5.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de LAGOA D'ANTA...*" uma vez que não autenticou documentos que seguem: Documentos dos Sócios – item 6.1.2.1, Balanço Patrimonial – item 6.1.5.1, Certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestados de Capacidade Técnica – item 6.1.6.2, o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais – item 6.1.6.6 e o Certificado de Registro Cadastral – CRC exigência do item 6.1.8.4. Ainda, verifica-se o descumprimento ao item 6.1.6.1 *"Prova da Regularidade do registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) na área de engenharia no Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação",* quando na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CREA/RN nº 1313610/2017, o valor do capital social da empresa é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), porém em sua alteração Contratual nº 02 o capital social foi aumentado para 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ocorre que a própria Certidão traz em seu corpo a seguinte informação: Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Sendo assim, a Certidão considerada inválida. Ainda, constatou-se que a empresa não cumpriu ao requisitado no item *6.1.6.6 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: ... por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade **(com firma reconhecida das partes)**, firmado entre a empresa licitante e o profissional..."* tendo em vista que o Contrato apresentado para esse fim não detém o reconhecimento de firma das partes. Por fim, a empresa não apresentou a Declaração exigida no item 6.1.6.3 *"A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.",* como também a Declaração do item 6.1.8.3 *"DECLARAÇÃO que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com a: Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN, conforme o Anexo IX".*

A empresa **Construmax Construções e Serviços LTDA** – CNPJ/MF 02.092.995/0001-93, apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, exigência do item 6.1.3.4, fora da validade prevista na Certidão, porém enquanto beneficiária da Lei Complementar 123/06 e alterações, a mesma disporá de 5 (cinco) dias para sua regularização caso venha a ser declarada vencedora. A licitante deixou de atender ao exigido no item 6.1.6.2 *Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior legalmente habilitado detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s)respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo CREA de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, de atividades ou serviços com características semelhantes e com porte compatível com o objeto desta licitação*; uma vez que foi apresentada a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 1265294/2014 do profissional Carlos Gomes de Moura, porém sem acompanhar os atestados de capacidade técnica, apresentando a licitante Atestados de Capacidade Técnica acompanhado da CAT de outro profissional, não indicado como responsável técnico pelos serviços em questão.

A **Pactual Construções LTDA – EPP** – CNPJ/MF 10.559.968/0001-06, apresentou o documento de identificação do Sr. Sergio Marcus Campielo Barreto Ramos com autenticação vencida, bem como o próprio documento apresentado a Carteira Nacional de Habilitação – CNH está fora da validade nela prevista, não tendo assim valor legal o documento apresentado do responsável pela administração da empresa. Constatou-se que a empresa deixou de atender ao item 5.7 *"Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de LAGOA D'ANTA, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais até o dia útil anterior à data fixada para realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax"* pelo já exposto, bem como por apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, exigência do item 6.1.8.4 sem a devida autenticação.

A licitante **P & A Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA – ME** – CNPJ/MF 17.707.527/0001-53, não apresentou a exigência do item 6.1.8.4 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Município de Lagoa d'Anta, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a que se refere a presente licitação.

Na sequência passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **Sena Construções EIRELI ME** – CNPJ/MF 22.759.235/0001-02, verificando que a mesma atendeu a todas as exigências do edital.

Quanto a empresa **L Silva L Alves Construtora LTDA – EPP** – CNPJ/MF 13.079.100/0001-05, constatou-se o atendimento a todas as regras editalícias.

A empresa **Construtora Alicerce LTDA EPP** – CNPJ/MF 02.512.025/0001-08, cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.

Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada as licitantes **Empreendimentos Construções e Comercio da Construção LTDA EPP, MMR Empreendimentos Imobiliários e Serv. LTDA – ME, Construmax Construções e Serviços LTDA, Pactual Construções LTDA – EPP e P & A Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA – ME** por não cumprirem as exigências do edital, ao tempo e que declara habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas **Sena Construções EIRELI ME, L Silva L Alves Construtora LTDA – EPP e Construtora Alicerce LTDA EPP**. O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 03 de maio de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E2B802BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017
PROCESSO Nº 030002/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA URBANA no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 11h00 (onze horas), no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 018/2017 e 082/2017, para dar início ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes na sessão de abertura realizada no dia dezoito de abril do ano em curso. O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL: o Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro e Avani Nogueira da Silva – Membro. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão faz constatou que enquadra-se como beneficiária da Lei Complementar nº 123/06 a empresa **Sena Construções EIRELI ME** – CNPJ/MF 22.759.235/0001-02, as demais empresas não apresentaram ou apresentaram em desacordo a Declaração de enquadramento nas condições de beneficiaria, exigência do item 6.1.8.5. Em continuidade a Comissão fez as seguintes considerações:

A **Pactual Construções LTDA – EPP** – CNPJ/MF 10.559.968/0001-06, apresentou o documento de identificação do Sr. Sergio Marcus Campielo Barreto Ramos com autenticação vencida, bem como o próprio documento apresentado a Carteira Nacional de Habilitação – CNH está fora da validade nela prevista, não tendo assim valor legal o documento apresentado do responsável pela administração da empresa. Constatou-se que a empresa deixou de atender ao item 5.7 *"Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de LAGOA D'ANTA, desde que a licitante interessada compareça com as cópias e os respectivos originais até o dia útil anterior à data fixada para realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias ilegíveis ou efetuadas em aparelhos de fax"* pelo já exposto, bem como, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, exigência do item 6.1.8.4 sem a devida autenticação.

A licitante **P & A Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA – ME** – CNPJ/MF 17.707.527/0001-53, não apresentou a exigência do item 6.1.8.4 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Município de Lagoa d'Anta, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a que se refere a presente licitação.

Na sequência passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **Sena Construções EIRELI ME** – CNPJ/MF 22.759.235/0001-02, verificando que a mesma atendeu a todas as exigências do edital.

A empresa **Construtora Alicerce LTDA EPP** – CNPJ/MF 02.512.025/0001-08, cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.

A licitante **MMR Empreendimentos Imobiliários e Serv. LTDA – ME** – CNPJ/MF 18.538.885/0001-42 não atendeu ao item "*5.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, absolutamente legíveis, devidamente autenticadas em cartório competente ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação da Prefeitura de LAGOA D'ANTA...*" uma vez que não autenticou documentos que seguem: Documentos dos Sócios – item 6.1.2.1, Balanço Patrimonial – item 6.1.5.1, Certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestados de Capacidade Técnica – item 6.1.6.2, o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais – item 6.1.6.6 e o Certificado de Registro Cadastral – CRC exigência do item 6.1.8.4. Ainda, verifica-se o descumprimento ao item 6.1.6.1 *"Prova da Regularidade do registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) na área de engenharia no Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação",* quando na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CREA/RN nº 1313610/2017, o valor do capital social da empresa é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), porém em sua alteração Contratual nº 02 o capital social foi aumentado para 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ocorre que a própria Certidão traz em seu corpo a seguinte informação: Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Sendo assim, a Certidão considerada inválida. Ainda, constatou-se que a empresa não cumpriu ao requisitado no item *6.1.6.6 A prova da condição de integrante do quadro permanente da empresa licitante será feita: ... por meio de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais correspondentes à sua especialidade* ***(com firma reconhecida das partes)****, firmado entre a empresa licitante e o profissional..."* tendo em vista que o Contrato apresentado para esse fim não detém o reconhecimento de firma das partes. Por fim, a empresa não apresentou a Declaração exigida no item 6.1.6.3 *"A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.",* como também a Declaração do item 6.1.8.3 *"DECLARAÇÃO que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com a: Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN, conforme o Anexo IX".*

Por todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada as licitantes **Pactual Construções LTDA – EPP, P & A Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA – ME e MMR Empreendimentos Imobiliários e Serv. LTDA – ME** por não cumprirem as exigências do edital, ao tempo e que declara habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas **Sena Construções EIRELI ME e Construtora Alicerce LTDA EPP**. O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 03 de maio de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E40C6C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 40002/2017

PROCESSO Nº 40002/2017
Pregão Presencial N º7/2017

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria a equipe de tecnologia da informação "TI", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 7/2017, destinado àContratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria a equipe de tecnologia da informação "TI", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMACAO- CNPJ: 22.097.705/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNICO 1 ; totalizando o valor de **R$ 35.595,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de maio de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:9DEEA5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 000074-2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 403005/2017
Termo de dispensa de licitação: 000074/2017
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.198.036/0001-07.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004154 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 1060	UND	8,00	75,0000	600,00
2 - 0004150 - RECARGA DE TONNER SAMSUNG	UND	2,00	110,0000	220,00

ML 2850				
3 - 0005210 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 620	UND	8,00	80,0000	640,00
4 - 0004147 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 450	UND	24,00	75,0000	1.800,00
5 - 0004148 - RECARGA DE TONNER HP 85A	UND	30,00	70,0000	2.100,00
6 - 0002059 - RECARGA DE TONNER HP 36A	UND	10,00	70,0000	700,00
7 - 0005211 - RECARGA DE TONNER HP 83A	UND	10,00	70,0000	700,00
8 - 0002053 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	4,00	55,0000	220,00
9 - 0002065 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 TRICOLOR	UND	4,00	68,0000	272,00
Total				7.252,00

Fornecedor(es): RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - ME - CNPJ: 13.165.472/0001-46.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004154 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 1060	UND	8,00	75,0000	600,00
2 - 0004150 - RECARGA DE TONNER SAMSUNG ML 2850	UND	2,00	120,0000	240,00
3 - 0005210 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 620	UND	8,00	95,0000	760,00
4 - 0004147 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 450	UND	24,00	80,0000	1.920,00
5 - 0004148 - RECARGA DE TONNER HP 85A	UND	30,00	72,0000	2.160,00
6 - 0002059 - RECARGA DE TONNER HP 36A	UND	10,00	70,0000	700,00
7 - 0005211 - RECARGA DE TONNER HP 83A	UND	10,00	78,0000	780,00
8 - 0002053 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	4,00	59,0000	236,00
9 - 0002065 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 TRICOLOR	UND	4,00	75,0000	300,00
Total				7.696,00

Fornecedor(es): SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 26.564.007/0001-20 .

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004154 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 1060	UND	8,00	75,0000	600,00
2 - 0004150 - RECARGA DE TONNER SAMSUNG ML 2850	UND	2,00	120,0000	240,00
3 - 0005210 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 620	UND	8,00	90,0000	720,00
4 - 0004147 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 450	UND	24,00	85,0000	2.040,00
5 - 0004148 - RECARGA DE TONNER HP 85A	UND	30,00	70,0000	2.100,00
6 - 0002059 - RECARGA DE TONNER HP 36A	UND	10,00	70,0000	700,00
7 - 0005211 - RECARGA DE TONNER HP 83A	UND	10,00	75,0000	750,00
8 - 0002053 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	4,00	55,0000	220,00
9 - 0002065 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 TRICOLOR	UND	4,00	68,0000	272,00
Total				7.642,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.252,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Lagoa de Pedras/RN, 31 de março de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:447825AC

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000012/2017

DECISÃO

Trata-se de procedimento de licitatório pelo qual se busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de kit escolar para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, o qual foi devidamente instaurado, conforme solicitação de despesa firmada pela Secretaria Municipal de Educação.

Contudo, considerando as condições financeiras enfrentadas pelas municipalidades brasileira, bem como a escolha pelas ações de maior relevância para atender a população em todas as áreas atuantes da Prefeitura Municipal, como por exemplo a saúde e educação, essa no que tange a oportunidade dada aos alunos do ensino de qualidade, é que se ver impossibilitada a aquisição dos referidos objetos com o intuito da distribuição dos mesmos, haja vista a incapacidade financeira da edilidade.

Considerando, o disposto no Art. 49, da Lei n° 8.666/93, o qual prevê que " a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Considerando, ainda, o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, a saber, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de
vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN **DECIDE** por **REVOGAR** o **Processo Licitatório n° 000043/2017**, na modalidade **Pregão Presencial n° 000012/2017**, por conveniência e oportunidade da Administração, conforme ditames legais.

Publique-se.
Arquive-se.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de abril de 2017.

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6595B8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014 TERCEIRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000002/2014 **Objeto**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.643.897/0001-46. **Vigência Contratual:** 06/02/2014 a 06/02/2018. **Valor Global:** R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). **Data da Assinatura:** 06 de fevereiro de 2017.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:109EFE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP 008/2017

PROCESSO Nº 0802201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
ASSUNTO: Registro de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos

pertencentes á frota municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital**.**

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 010/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** o item **01** com valor total estimado de **R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)**, e o item **04** com **25% (vinte e cinco por cento)** de desconto, **conforme sua constituição e proposta em favor da empresa TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.087.566/0001-68;** o item **02** com valor total estimado de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),** e o item **05** com **18,5% (Dezoito e meio por cento)** de desconto, **conforme sua constituição e proposta em favor da empresa ELETRO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 08.286.262/0001-76;** o item **03 com o valor total estimado de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), conforme sua constituição e proposta em favor da empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.110.560/0001-73; e** o item **06** com **23% (Vinte e três por cento)** de desconto, **conforme sua constituição e proposta em favor da empresa P M DE MELO ME, CNPJ: 21.255.865/0001-79. Para que produza os efeitos** legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:05F0437F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNCEDOR: TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 18.087.566/0001-68
VALOR: 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNCEDOR: ELETRO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.286.262/0001-76
VALOR: 74.450,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNCEDOR: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ: 09.110.560/0001-73
VALOR: 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNCEDOR: P M DE MELO EIRELI - ME
CNPJ: 21.255.865/0001-79
VALOR: 61.600,00 (Sessenta e um e seiscentos reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:59F982EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **final do Processo Licitatório Nº 1302201702/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição futura de Pneus e Câmaras de Ar destinado a atender necessidades desta unidade administrativa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

VENCEDOR(ES): ELETRO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.286.262/0001-76, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 09, 10, 13, 15, 20, 22, 28 e 29; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME, CNPJ: 19.464.948/0001-26, referente aos itens 7 e 18; PNEUTEX LTDA ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04, referente aos itens 04, 06, 16, 17, 21, 25, 27, 32, 34, 35, 37 e 38; LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 35.304.898/0001-76, referente aos itens 08, 11, 12, 14, 19, 23, 24, 26, 30, 31, 33 e 36.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8D748CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP 009/2017

PROCESSO Nº 1302201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ASSUNTO: Registro de preços para aquisição futura de Pneus e Câmaras de Ar destinado a atender necessidades desta unidade administrativa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 009/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os itens **01, 02, 03, 05, 09, 10, 13, 15, 20, 22, 28 e 29 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa ELETRO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.286.262/0001-76 com o valor total estimado de R$ 87.684,00 (Oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais);** os itens **7 e 18 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME, CNPJ: 19.464.948/0001-26 com o valor total estimado de R$ 4.284,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais);** os itens **04, 06, 16, 17, 21, 25, 27, 32, 34, 35, 37 e 38 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa PNEUTEX LTDA ME, CNPJ: 10.761.839/0001-04 com o valor total estimado de R$ 34.806,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e seis reais);** os itens **08,**

11, 12, 14, 19, 23, 24, 26, 30, 31, 33 e 36 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 35.304.898/0001-76 com o valor total estimado de R$ 42.526,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0D835BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNCEDOR: JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME
CNPJ: 08.286.262/0001-76
VALOR: 4.284,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNCEDOR: ELETRO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.286.262/0001-76
VALOR: 87.684,00 (Oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNCEDOR: PNEUTEX LTDA - EPP
CNPJ: 10.761.839/0001-04
VALOR: 34.806,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e seis reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
CNPJ: **08.159.162/0001-89**
FORNCEDOR: LOJAO DO VOLKS PECAS E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 35.304.898/0001-76
VALOR: 42.526,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais)
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C83984DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

O **Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 0304201701/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 018/2017, cujo objeto trata do Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em Provimento de Acesso a Internet via cabo sob link compartilhado, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura, bem como, das secretarias pertencentes a mesma, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.**

VENCEDOR: V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME**, CNPJ:** 10.653.480/0001-43.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D2ACF667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 018/2017

PROCESSO Nº 0304201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
ASSUNTO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em Provimento de Acesso a Internet via cabo sob link compartilhado, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura, bem como, das secretarias pertencentes a mesma, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 018/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, ADJUDICO os itens 01 e 02 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME**, CNPJ:** 10.653.480/0001-43**, com o valor total de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.**

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1DE9FEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

O **Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 0404201701/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 019/2017, cujo objeto trata do Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.**

VENCEDOR: A. O. S SOFTWARE LTDA - EPP**, CNPJ:** 11.385.898/0001-80.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:86A63514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 019/2017

PROCESSO Nº 0404201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ASSUNTO: Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 019/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, ADJUDICO os itens 01 ao 05 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa A. O. S SOFTWARE LTDA - EPP**, CNPJ:** 11.385.898/0001-80**, com o valor total de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.**

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:15F468FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

O **Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 0304201702/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto trata do Registro de** para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus Anexos**.**

VENCEDOR: ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ:** 15.003.806/0001-00.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Maio de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:90059FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **final do Processo Licitatório Nº 1302201703/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 010/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição futura de FILTROS E LUBRIFICANTES destinados a atender quando necessária as necessidades desta unidade administrativa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

VENCEDOR: ELETRO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.286.262/0001-76, referente aos itens 01 ao 35.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:80708222

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP 008/2017

PROCESSO Nº 0802201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
ASSUNTO: Registro de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes á frota municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 008/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9F0A5C39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP 009/2017

PROCESSO Nº 1302201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ASSUNTO: Registro de preços para aquisição futura de Pneus e Câmaras de Ar destinado a atender necessidades desta unidade administrativa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 009/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:006C257A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 018/2017

PROCESSO Nº 0304201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
ASSUNTO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em Provimento de Acesso a Internet via cabo sob link compartilhado, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura, bem como, das secretarias pertencentes a mesma, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao SRP Pregão Presencial 018/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Maio de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AD10619B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 019/2017

PROCESSO Nº 0404201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
ASSUNTO: Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao SRP Pregão Presencial 019/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de Maio de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7BF1D136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO RETIFICADO DO 1º BIMESTRE DE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.819.000,00
Previsão Atualizada	34.819.000,00
Receitas Realizadas	5.080.138,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.819.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.819.000,00
Despesas Empenhadas	8.172.740,69
Despesas Liquidadas	4.878.256,19
Despesas Pagas	3.859.872,19
Superávit Orçamentário	201.882,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.172.740,69
Despesas Liquidadas	4.878.256,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.078.580,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	306.821,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	806.781,88	0,00	283.857,78	522.924,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	200.873,58	0,00	0,00	200.873,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.007.655,46	0,00	283.857,78	723.797,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	908.083,20	25,00	28,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.645.744,76	60,00	89,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	285.312,67	15,00	8,84

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR
Controlador Geral

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6ADCCE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.
Resolve:
Conceder 04 (quatro) diárias a Nelma Amaro Coelho de Moura, Conselheira Tutelar – Suplente, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas durante o 3º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLECENTES, a ser realizado em Santa Cruz do Capibaribe/PE no período de 08 a 11 de Maio de 2017.

Publica-se e
cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 04 de maio de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:61ED5222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2017

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.
Resolve:
Conceder 04 (quatro) diárias a Daniele Ferreira dos Santos, Conselheira Tutelar, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas durante o 3º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLECENTES, a ser realizado em Santa Cruz do Capibaribe/PE no período de 08 a 11 de Maio de 2017.

Publica-se e
cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 04 de maio de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0ECE564C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar Titular, no período de 01/05/17 à 31/05/17 em substituição legal do Senhor **JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE MELO,** referente a férias vencidas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EE52136E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Vitória Maria Neco**, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família, matrícula 1555, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para participar da **Capacitação Operacional do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC,** entre os dias 09 e 10 de maio de 2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:70518377

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000148/2017 - 1620/2017

Processo nº 1620/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Tratorista**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **JEIFISON JACOB DE LIMA**
OBJETO: Contratação de serviços de um tratorista de trator pneumático, destinados a atender as necessidades da SEMOS, pelo período de 60 (sessenta) dias.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F64B91C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000149/2017 - 1153/2017

Processo nº 1153/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Aquisição de Água Mineral 20Lts.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ**
OBJETO: Aquisição de água mineral 20 litros, destinadas as Unidades Básicas de Saúde – UBSs, do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B6B56291

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000150/2017 - 1214/2017

Processo nº 1214/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Aquisição de Água Mineral 20Lts.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ**
OBJETO: Aquisição de água mineral 20 litros, destinadas as às escolas municipais do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1227B79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 161/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Processo nº 1666/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao servidor **EDSON LEOCÁDIO GALDINO,** mat. 0519, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **FG I** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E7010D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DOS CONTRATOS - PP 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.
CONTRATADOS:
Nova Conquista Comércio de Equipamentos LTDA – ME, CNPJ: 14.209.485/0001-32; Próspera Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 06.243.407/0001-26 e Pontanegra Automóveis LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69.
OBJETO: Aquisição de equipamento e utensílios para estruturação da feira da AF e ES (Agricultura Familiar e Econômica Solidária) e veículos equipados com baú para apoio logístico a produção da AF e ES no TSCCLN.
VALORES GLOBAIS:
Nova Conquista Comércio de Equipamentos LTDA – ME, CNPJ: 14.209.485/0001-32 para o Lote 2 – Item 14.268 (Balança Digital DP 15KG) e Item 14.269 (Freezer Horizontal 385 Litros) no valor global de R$: 21.380,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta reais) e no Lote 3 – Item 14.272 (Avental) no valor global de R$: 400,00 (quatrocentos reais); **Próspera Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 06.243.407/0001-26** para o Lote 3 – Item 14.270 (Banco de Plástico), Item 14.271 (Contentor de Tampa) no valor global de R$: 6.837,00 (Seis mil oitocentos e trinta e sete reais); no Lote 4 – Item 14.273 (Caixa de Amplificadora de USB com bateria), Item 14.274 (Megafone) e Item 14.275 (Microfone sem fio) no valor global de R$: 1.746,71 (Mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) e para Lote 6 – Item 18.279 (Barraca de feira em estrutura galvanizada) no valor global de R$: 73.997,00 (Setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais) e **Pontanegra Automóveis LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69** para o Lote 7 – Item 18.280 (Veículo utilitário (0KM), de pequeno porte tipo furgão) no valor global de R$: 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**.**
BASE LEGAL: Lei N° 8666/93 e suas alterações, Lei Federal N° 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar N° 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar N° 123/2006.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2017.

Lajes/RN, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F4D3D71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **18 de maio de 2017**, às **08h30min**, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza destinados a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F8803DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2017

Processo Licitatório PML/RN nº 0018/2017
Pregão Presencial n° 018/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE

LINK DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA POR MEIO DE TRASNMISSÃO VIA RÁDIO FREQUÊNCIA, OBJETIVANDO CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA LOCAL, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROGRAMAS FEDERAIS VINCULADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

DECISÃO DO RECURSO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA guerreando a decisão do Pregoeiro desta prefeitura que declarou HABILITADA e VENCEDORA do presente certame a empresa licitante L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - ME.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A empresa recorrente registrou manifestação do interesse em recorrer da decisão do pregoeiro por parte do seu representante, estando o RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVO, ficando aberto o prazo para protocolo de IMPUGNAÇÕES.

Assim, o RECURSO INTERPOSTO pela empresa licitante BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

Arguiu a empresa licitante recorrente BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA em sua manifestação do interesse de recorre, registrada na Ata da sessão de apuração da licitação, que: "Nos moldes do item 12.2 do presente edital a não apresentação por parte da empresa vencedora L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET – ME de certidão de débitos e tributos federais, a qual sequer estava dentro do envelope.

Em sede de Memorais, destacou num primeiro momento que a empresa L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET – ME não apresentou a certidão de débitos e tributos federais, o que foi conferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, restando verídica dita alegação.

III – DA IMPUGNAÇÃO

Alegou a empresa recorrida, em seus memoriais de RECURSO, a aplicação do principio da vinculação do edital que determina a administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Sendo que o pregoeiro não poderia ter habilitado a empresa L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET – ME por esta não ter apresentado a certidão de débitos e tributos federais.

O edital no item 10.5 traz a seguinte redação "A documentação acima elencada deverá estar dentro do prazo de validade para o certame, exceto as empresas enquadradas no item 4.1 deste edital que poderão, caso apresente alguma restrição na comprovação fiscal, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período após for declarado vencedor do certame a regularização desta comprovação fiscal".

No ato da sessão foi constatado o enquadramento da empresa L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET – ME ao item 4.1 do edital que diz "Terá tratamento diferenciado e simplificado toda empresa enquadrada na Lei complementar 123/2006 e suas alterações, entende-se por empresa enquadrada as MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa e EPP – Empresa de Pequeno Porte.

No dia da sessão de abertura a empresa L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - ME não apresentou a certidão de débitos e tributos federias, porém seu representante manifestou fazer jus ao direito que consta da Lei Complementar 123/2006, diante dos fatos da empresa se enquadrar no tratamento diferenciado e a manifestação de seu representante o pregoeiro decidiu aplicar o item 10.5 do edital da referida licitação assim como o art. 42 da Lei Complementar 123/2006, abrindo os prazos legais para que a empresa L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET – ME apresente a certidão atestando sua regularidade perante os débitos e tributos federais.

A empresa L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET – ME apresentou de forma tempestiva a certidão de débitos e tributos federais atestando assim sua regularidade perante o certame.

IV – DA DECISÃO

Frente ao exposto, RETIFICO a decisão proferida nos autos deste processo, para manter a decisão proferida na ata de sessão de habilitação e proposta de preços do qual consagrou como vencedora a empresa L.GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET - ME.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sra Prefeita Municipal.

Lucrécia/ RN, 14 de abril de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:98D25991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório, no dia 17 de Maio de 2017 – às 10:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item para a aquisição eventual de pneus, câmaras de ar e protetor de aro para os veículos e maquinas de uso da Prefeitura Municipal de Lucrécia para o exercício de 2017, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN das 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 04 de Maio de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:80C0E684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA

AVENIDA CHIQUINHO GALDINO E DA RUA RAUL DE ALENCAR – ZONA URBANA – LUCRÉCIA/RN.

LICITANTES HABILITADOS:VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, O.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA, A&T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, S&L EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

LICITANTES INABILITADOS: RUHTRA CONSTRUTORA LTDA (APRESENTOU CERTIDÃO DE DÉBITOS E TRIBUTOS FEDERAIS VENCIDA).

Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.**Não havendo recurso os envelopes de proposta de preços serão abertos no dia 17/05/2017às 14:00 horas.**A ata de analise de habilitação assim como toda documentação do processo encontra-se disponível na sala da CPL, Rua dos Poderes, Lucrécia/RN, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Lucrécia/RN, 04 de maio de 2017.

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0708568D

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N°. 02/2017

Partes: Prefeitura de Lucrécia-RN e o Centro de Desenvolvimento Sócio- cultural e Qualidade de Vida.
Objeto: Contribuições para colaboração de interesse público com apoio técnico-Financeiro e operacional para a manutenção, promoção, execução e realização do projeto de distribuição de leite e outras ações socioassistenciais de atendimento a pessoas socialmente vulneráveis do município de Lucrécia/RN.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566, de 27/06/2016.
Vigência: 04.05.2017 à 31.12.2017.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) a ser repassada em parcelas e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 04 de maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS
Presidente do Centro de Desenvolvimento Sócio - Cultural e Qualidade de Vida.

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A5CFD795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Francisca de Assis Nunes**, **Matrícula 090087-7, CPF: 903.695.564-53, Professora** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2017 a 02 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 30/09/2006 a 30/09/2011.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BFB36412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 005/2017

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2017, do tipo menor preço; Objeto: Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veiculo e equipamento e material permanente destinados a unidades de Saúde do Municípiode Messias Targino, PROPOSTADEAQUISIÇÃODEEQUIPAMENTO/MATERIALPERMANENTENº.DAPROPOSTA:11331.024000/115002 – MINISTÉRIODA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL. Em favor da Pessoa jurídica: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE APARELHO MÉDICOSHOSPITALAR EIRELI ME CNPJ Nº 22.007.307/0001-24, Rua Capitão José Severino, 111, Centro, Patu – RN, com o valor de R$ 77.630,90 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 26 de abril de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:366D1BFC

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47 – Empresa contratada REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE APARELHO MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ Nº 22.007.307/0001-24, Rua Capitão José Severino, 111, Centro, Patu – RN, com o valor de R$ 77.630,90 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) Pregão Presencial Nº 005/2017, Contratação de empresa para aquisição de um veiculo e equipamento e material permanente destinados a unidades de Saúde do Município de Messias Targino, PROPOSTA DE

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11331.024000/115002 – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL.. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017 – ORIGEM DOS RECURSOS: FMS, Função: 10-Saúde - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA:11331.024000/115002 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL - Projeto de Atividade:
0 302 0016 2029 MANUT. DAS ATIV.DE MEDIA E ALTA COMP.HOSP - 000411 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 100-101- Orçamento 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 005/2016, e Lei nº. 10.520/02.

Messias Targino, 27 de abril de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:443D8E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 062/2017 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre designação de Representantes do Comitê de Organização do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o COMITÊ DE COORDENAÇÃO que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo COMITÊ EXECUTIVO, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico:

·Evanice da Silva Nascimento CPF Nº 060.488.264-51
·Severino do Ramo de Albuquerque CPF Nº 020.391.047-80
·Aldemir Lemos Neves CPF Nº 012.390.074-34
·Rubiany Farias Mendes CPF Nº 083.484.574-10
·Jair Farias de Oliveira CPF Nº 200.179.604-87
·Elidiana da Silva Nascimento CPF Nº 070.508.394-26
·Ubiratan de Melo Gonçalves CPF Nº 992.228.177-53
·Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante CPF Nº 023.060.944-97

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º- Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividade de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

·Manuel Gustavo de Araújo Moreira CPF Nº 829.808.004-00
·Rogério Barbosa da Silva CPF Nº 012.435.334-71
·Wemerson Gustavo Barbosa Silva CPF Nº 103.999.594-24
·Rosemeyre Martins CPF Nº 720.948.504-04
·Ciro Guilherme Farias de Oliveira CPF Nº 016.665.954-11
·Valmir Jerônimo Soares CPF Nº 011.755.454-57
·Andressa Cavalcante Meireles CPF Nº 075.364.064-36
·Odair José Gomes Bispo CPF Nº 008.854.904-60
·Maria Helena Bezerra de Oliveira CPF Nº 072.132.994-25
·Edenilde Marcelino da Silva CPF Nº 053.514.444-02
·Eduardo Silva de Oliveira CPF Nº 024.138.024-36
·Claúdia Adriana Bezerril Moreira CPF Nº 852.000.774-00

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente Coordenador e Coordenador Suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, 13 março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FE6FDCB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 11/2017, realizado em 27/03/2017, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos Hospitalares**

ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO - CNPJ: 13.830.976/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de **R$ 468.310,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dez reais)**.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA 29393230463- CNPJ: 24.263.541/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 17, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**.

SINALARTE COMERCIO, SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - ME- CNPJ: 08.621.352/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 28 de abril de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:10FDD5E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 11/2017 com início 14 de março de 2017, realizada em 27 de março de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO - CNPJ: 13.830.976/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de **R$ 468.310,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dez reais)**.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA 29393230463- CNPJ: 24.263.541/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 17, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**.

SINALARTE COMERCIO, SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - ME- CNPJ: 08.621.352/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 28 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6CA27ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 167/2017

Processo de Despesa nº: 414002/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 167/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANDRÉ BELÍSIO BEZERRA DA SILVA. Objeto: Serviço de instalação de Antena Digital.; Preço Global: R$ 160,00(cento e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 04/05/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F1593CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 152/2017

Processo de Despesa nº: 412161/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 152/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANA CARLA DE MEDEIROS TRINTADE. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço (Arbitragem referente as modalidades Arco e Flecha, Arremesso de Lança, Cabo de Força e Corrida com Tora)atender demanda do I JOGOS ESCOLARES INDÍGENAS, envolvendo todas as escolas da nossa rede municipal de ensino (Ensino Fundamental) no período de 18 a 20 de abril do corrente ano. As referidas provas serão realizadas no último dia(20/04).; Preço Global: R$ 715,00(setecentos e quinze reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F76E233A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 015/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 036/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto **e Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado em Termo de Referencia em anexo ao Edital..** Conforme especificações constantes o Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:1FA087ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 016/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 037/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática, conforme especificado em Termo de Referencia anexo ao Edital (anexo I)**. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:0117B6A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 017/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 038/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de maio de 2017, às 11:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado em Termo de Referencia em anexo ao Edital.** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:AA27D00D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 018/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 039/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2017, às 08:00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto e **o Registro de preços para futura e eventual aquisição do material de limpeza, conforme, Termo de Referencia em anexo ao Edital (anexo I).** Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:8B81EC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 091/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o n° 08.838.881/0001-26. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Segundo Termo Aditivo por mais 120(cento e vinte) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 09 de Janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:25474C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 059/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de material de uso diário (expediente) para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco /RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME, CNPJ N° 19.210.207/0001-19; que cotou valor total de R$25.468,30 (Vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 27.252.696/0001-08, que cotou o valor total de R$53.915,00 (Cinquenta e três mil novecentos e quinze reais); INALDA MEDEIROS DE SOUZA – ME, CNPJ: 40.757.098/0001-40, que cotou valor total de R$ 728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 40.810.541/0001-08, que cotou o valor total de R$ 24.903,50 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e NICOLAS DANTAS DA CUNHA, MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS, INALDA MEDEIROS DE SOUZA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – Pelas Proponentes Contratadas.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:704F7A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 059/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME, CNPJ N° 19.210.207/0001-19; que cotou valor total de R$25.468,30 (Vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 27.252.696/0001-08, que cotou o valor total de R$53.915,00 (Cinquenta e três mil novecentos e quinze reais); INALDA MEDEIROS DE SOUZA – ME, CNPJ: 40.757.098/0001-40, que cotou valor total de R$ 728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 40.810.541/0001-08, que cotou o valor total de R$ 24.903,50 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de material de uso diário

(expediente) para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco /RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E30EDDA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2017, que objetiva: Prestação de Serviços de limpeza pública das vias públicas deste município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R$ 245.382,48.

Paraná - RN, 28 de Abril de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9F0E4622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270401/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 270401/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PANO DE PRATO (KITS COM TRÊS PEÇAS), PARA PRESENTEAR AS MAMÃES DO NOSSO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO SEU DIA.
CONTRATADA: JGC TEXTIL LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0010.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.992,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTÔNIA MARIA COSTA DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:A975DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, cujo objeto, é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Limpeza, para atender todas as Secretarias e órgãos deste Município, durante o ano 2017, neste Município de Paraú/RN, e declara vencedoras do certame as empresas: **T. P. S, DO NASCIMENTO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99, sediada à Avenida Prefeito João Batista Lacerda Montenegro, nº 312 – Bairro: Conjunto Feliz Assú/RN – CEP: 59.650-000, município de Assú/RN, vencedoras dos itens: **01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.** No valor total para os itens ofertados por este licitante **R$ 115.832,50 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** E a **J. A F. SOARES NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.986/0001-12, sediada à Rua Antônio Francisco, nº 57 – Bairro: Centro – CEP: 59.780-000 – Caraúbas/RN, vencedoras dos itens: **03, 04, 06, 10, 12, 21, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46,48, 49, 51, 53, 54 e 55.** No valor total dos itens **R$ 81.724,70 (oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).** Maiores informações na Sede provisória de prefeitura a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 27 de abril de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9CBAA184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO COVITE N.º 006/2017.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a Licitação em referência, cujo objeto é A Contratação de empresa para Campina manual (Roçagem) em estradas vicinais na Zona Rural do município de Paraú/RN, e declara vencedora do certame a empresa **ARCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.533/0001-72, sediada à Rua Vereador Verissimo Máximo Gama, nº 108 – Anexo 01 – Cruz de Almas – CEP: 59.700-000, Apodi/RN, Representante legal o senhor: Jerffeson Moreira Gama, portador do CPF nº 052.659.074-24 e RG nº 1.882.397-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Vereador Verissimo Máximo Gama, 108 – Cruz de Almas – CEP: 59.700-000, Apodi/RN, com **Valor Global de R$ 142.160,91 (cento quarenta e dois mil cento e sessenta reais e noventa e um centavos**),

Paraú/RN, 28 de Abril de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente
Portaria N° 001/2017

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:02E7AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 005/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.

OBJETO: A Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Limpeza, para atender todas as Secretarias e órgãos deste

Município, durante o ano 2017, neste Município de Paraú/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas: **T. P. S. DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99**,** e a empresa **J. A F. SOARES NETO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.986/0001-12**,** e decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: O Prefeito Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 005/2017. Nesse passo, convoca as empresas vencedoras para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 03 de Maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:49F3C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 006/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 006/2017

OBJETO: A A Contratação de empresa para Campina manual (Roçagem) em estradas vicinais na zona rural do município de Paraú/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Presidente declarou vencedora do certame a empresa: **ARCO CONSTRUÇÕESE SERVIÇOSLTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.533/0001-72, e decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: O Prefeito Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do CONVITE nº 006/2017. Nesse passo, convoca a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 04 de Maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:200DABA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes **RADIANY F. MALHEIRO ME** e **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA ME,** a licitação Pregão Presencial nº 021/2017 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados para a administração pública de Parazinho/RN, com o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o item 01 e R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 02, respectivamente.

PARAZINHO/RN, 04 DE MAIO DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BB5488EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: **RADIANY F. MALHEIRO ME** e **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA ME,** a licitação Pregão Presencial nº 021/2017 o registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados para a administração pública de Parazinho/RN, totalizando os valores de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o item 01 e R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 02.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para Assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 04 de maio de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:74E8DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **JOÃO BENICIO DE PAIVA EIRELI,** a licitação Pregão Presencial nº 018/2017 para o registro de preços para futura prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, no município de Parazinho-RN, com o valor total de R$ 89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

PARAZINHO/RN, 25 DE ABRIL DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:7125A23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: JOÃO BENICIO DE PAIVA EIRELI a licitação Pregão Presencial nº 018/2017 para o registro de preços para futura prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, no município de Parazinho-RN, com o valor total de R$ 89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a recebimento da ordem de compras.

PARAZINHO/RN, 25 de abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F0F25504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN.

CONTRATADA: JOÃO BENICIO DE PAIVA EIRELI
CNPJ: 26.834.801/0001-46, vencedora por pelo global de R$ 89.940,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais):

Vigência da Ata de Registro de Preço: 02/05/2017 a 02/05/2018.

Parazinho-RN, 02 de maio de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

LAERTE MONTEIRO VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3B05AADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 008/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
DI: CPF: 048.895.444-45 / RG: 2.283.275			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Reunião entre o INSS e as instituições sociais da região do seridó, que será realizado na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 28 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:64217F04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 009/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria Alane da Silva			
MATRÍCULA: 120758-0			
DI: CPF: 082.858.394-35 / RG: 2.580.959			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Reunião entre o INSS e as instituições sociais da região do seridó, que será realizado na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 28 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:870AEBFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 010/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Déborah Barrêto Batista			
MATRÍCULA: 120553-6			
DI: CPF: 091.727.244-71/ RG: 2.848.635			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Reunião entre o INSS e as instituições sociais da região do seridó, que será realizado na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 28 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:5C60A404

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 011/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Teovânia Jaiara Santos Silva			
MATRÍCULA: 120698-2			
DI: CPF: 074.018.714-75 / RG: 2.689.189			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma Reunião entre o INSS e as instituições sociais da região do seridó, que será realizado na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 28 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:465240D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 012/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Arivanete Bezerra da Luz			
MATRÍCULA: 120650-8			
DI: CPF: 055.198.994-79 / RG: 2.125.989			
CARGO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia Ordinária que ocorrerá no auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo, na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 29 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:DF9A28FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 013/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
DI: CPF: 048.895.444-45 / RG: 2.283.275			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do XIX Encontro Nordeste do Congemas, que será realizado no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa – PB.			
DESTINO: JOÃO PESSOA / PB			
PERÍODO: 18/04/2017 a 19/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			300,00

Parelhas (RN), 07 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:453DA67F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 014/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 1205595			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidores lotados a Secretaria Municipal de Assistência Social para participar do XIX Encontro Nordeste do Congemas, que será realizado no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa – PB.			
DESTINO: JOÃO PESSOA / PB			
PERÍODO: 18/04/2017 a 19/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			300,00

Parelhas (RN), 07 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:29510833

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 015/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira			
MATRÍCULA: 120545-5			
DI: CPF: 069.134.534-18 / RG: 2.628.891			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do XIX Encontro Nordeste do Congemas, que será realizado no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa – PB.			
DESTINO: JOÃO PESSOA / PB			
PERÍODO: 18/04/2017 a 19/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			300,00

Parelhas (RN), 11 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:81C95CB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 016/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria Alane da Silva			
MATRÍCULA: 120758-0			
DI: CPF: 082.858.394-35 / RG: 2.580.959			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do XIX Encontro Nordeste do Congemas, que será realizado no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa – PB.			
DESTINO: JOÃO PESSOA / PB			
PERÍODO: 18/04/2017 a 19/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			300,00

Parelhas (RN), 11 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:2C436850

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 017/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
DI: CPF: 048.895.444-45 / RG: 2.283.275			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar das Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 02/05/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
	Com pernoite		
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:D55365A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040512

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04051712/17-PMP
DISPENSA Nº 040512/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: manutenção de catavento destinado as comunidades rurais deste município.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Antônio Azevedo sobrinho inscrito no CPF: 156.666.204-44 endereço Rua Bernadino Sena-, nº 761, Bairro: DINARTE MARIZ – PARELHAS /RN CEP: 59 360-000.

VALOR: R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

Parelhas/RN, 04 de MAIO de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:8314B9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 040512

PROCESSO Nº04051712/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 040512/2017-PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: manutenção de catavento destinado as comunidades rurais deste município.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Antônio Azevedo sobrinho inscrito no CPF: 156.666.204-44 endereço Rua Bernadino Sena-, nº 761, Bairro: DINARTE MARIZ – PARELHAS /RN CEP: 59 360-000.

VALOR: R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 04 de MAIO de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:39BFCBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017

DECRETA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 05 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura
Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2017, na Cidade de Natal, sob a coordenação da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado, resolve

DECRETAR:

Art. 1° Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, no dia 5 de maio de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida às **Escolas Municipais, aos Postos de Saúde e ao Hospital Dr. José Augusto Dantas**, que deverão ter seu funcionamento normal, com vistas a especificidade dos serviços essenciais prestados à população por estas unidades.

Art. 2° A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir de 8 de maio de 2017 seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 03 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D6623F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 260/2017

Dispõe sobre normas sobre o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do Município de Parelhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica sob a responsabilidade do Gabinete Civil, através da Coordenadoria de Relações Públicas a coordenação da atualização do Portal da Transparência do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Fica a Subcoordenadoria de Contabilidade responsável pelas informações acerca da execução orçamentária e financeira, quais sejam:

I - despesas pagas com os respectivos valores do empenho, liquidação e pagamento;
II - receitas arrecadadas inclusive de recursos extraordinários, contendo previsão, lançamento e arrecadação;

Art. 3º – Fica a Coordenadoria de Patrimônio, Licitações e Contratos, responsável pelas informações das licitações abertas, em andamento e as já realizadas, que deverão permanecer pelo prazo de no mínimo quatro anos do seu encerramento, contendo:

I – números da licitação e do processo administrativo;
II – tipo e modalidade de licitação;
III - objeto da licitação;
IV – data, hora e local da abertura das propostas;
V – relação de licitantes e respectivos valores propostos;
VI – resultado e situação da licitação (aberta e homologada)
VII – atalho para solicitação, por meio de correio eletrônico, da integra dos editais, atas, anexos, projetos básicos e informações adicionais, diretamente à área responsável pela licitação.

Art. 4º - Fica a Coordenadoria de Compras e Serviços, responsável pelas informações das compras diretas, compreendendo aquelas efetuadas com dispensa ou inelegibilidade de licitação, com as seguintes informações:

I – números do processo administrativo e da nota de empenho;
II – bens ou serviços adquiridos, e o respectivo valor;
III – fornecedor e seu respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 5º - Fica a Coordenadoria de Patrimônio, Licitações e Contratos, responsável pelas informações dos Contratos e Convênios celebrados, contendo:

I – números do contrato ou convênio e do processo administrativo;
II - data de publicação dos editais;
III – nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do contratado ou convenente;
IV – objeto e período de vigência do contrato ou convênio;
V – valor global e preços unitários do contrato;
VI – valor do repasse, da contrapartida exigida ao conveniado e valor total dos recursos destinados ao convênio;
VII – situação quanto à regularidade da prestação de contas do convênio;
VIII – eventuais termos aditivos, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato ou convênio original;
IX - atalho para solicitação, por meio de correio eletrônico, da integra do contrato ou convênio.

Art. 6º - Ficam as secretarias municipais responsáveis pelas informações dos custos com passagens e diárias concedidas a servidores públicos ou eventuais colaboradores, no interesse da administração, constando:
I - nome e cargo do beneficiário;
II - destino, período e motivo da viagem;
III - número e valor das diárias concedidas;
Art. 7º - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, responsável pelas informações dos "servidores municipais", contendo ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado ou de função gratificada, bem como os servidores cedidos por outros órgãos da administração pública e os contratados por tempo determinado, e ainda: nome completo e respectivo cargo, órgão de origem e local de lotação.
Art. 8º - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, responsável pelas informações dos "planos de carreira e estruturas remuneratórias" dos cargos do Município de Parelhas/RN, contendo tabela com os totais, por nível, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança.
Art. 9º - Fica a Coordenadoria de Assuntos Institucionais da Secretaria do Gabinete Civil, responsável pelas informações das "leis municipais vigentes".
Art. 10 - Fica a Coordenadoria de Assuntos Institucionais da Secretaria do Gabinete Civil, responsável pelas informações dos "atos normativos municipais" (decretos e portarias expedidas).
Art. 11 -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F3953D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017

Regulamenta a composição e elaboração dos Processos de Realização da Despesa Pública no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a composição e elaboração dos processos administrativos para realização de despesa;

CONSIDERANDO, a modernização dos procedimentos;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução nº011/2016 – TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos de padronização nos processos de realização de despesas deste Município.

Art. 2º - A autuação dos processos administrativos dar-se-á através de protocolo unificado da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O número do processo será gerado automaticamente pela plataforma de protocolo utilizada pelo Município.

Art. 4º - Todo processo administrativo deverá ser precedido de capa e suas folhas numeradas e devidamente assinadas.

Art. 5º - Os processos que trata essa portaria, dentre outros documentos previstos em lei, serão compostos, **OBRIGATORIAMENTE**, das seguintes peças:

I – solicitação para a realização da despesa acompanhada da justificativa de contratação ou aquisição, e detalhamento das especificações técnicas do objeto pretendido;
II – despacho do Gestor acolhendo a solicitação determinando a autuação processual e elaboração de pesquisa mercadológica;
III – pesquisas coletadas e mapa de apuração da cotação;
IV – despacho do Setor Financeiro assegurando a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa;
V – declaração do ordenador da despesa de que o procedimento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO;
VI – autos do processo licitatório ou, quando for o caso, do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, organizados em acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VII – portaria de nomeação da CPL;

VIII – nos casos de licitação:
despacho autorizativo da deflagração da licitação, exarado pelo ordenador de despesa competente;
minuta do instrumento convocatório, quer seja edital ou convite;
minuta do termo de contrato, quando for o caso;
parecer da assessoria jurídica;
via original do instrumento convocatório, devidamente assinado;
Comprovadores das publicações do edital resumido;
documentação comprobatória da habilitação dos interessados;
original das propostas e dos documentos que as instruírem;
Documentação relativa a razões e contrarrazões de recursos eventualmente apresentados pelos licitantes;
Manifestações e decisões acerca dos recursos eventualmente apresentados pelos licitantes;
atas, relatórios e deliberações dos responsáveis pelo julgamento da licitação;
termo do resultado da licitação;
ato de adjudicação do objeto da licitação;
ato de homologação da licitação;
comprovantes de publicação na imprensa oficial dos atos de adjudicação;
pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;
despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso;
quando houver, pedido de impugnação do instrumento convocatório de licitação e respectiva documentação;
IX – nos casos de contratação direta:
minuta do termo de contrato, quando for o caso;
parecer da assessoria jurídica;
termo de autorização de dispensa ou termo de declaração de inexigibilidade;
Ratificação da dispensa ou inexigibilidade;
documentação comprobatória do contratado;
pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade;
publicação na imprensa oficial da dispensa ou inexigibilidade.

X – documentação relativa ao contrato administrativo, a qual, conforme o caso compor-se-á de:
primeira via do "termo de contrato", devidamente assinado;
comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do contrato firmado entre a Administração e a pessoa física ou jurídica contratada;
Recibo de envio ao TCE/RN.

XI – na fase de pagamento, compor os autos, obrigatoriamente, das seguintes peças:
"autorização de compra" ou "ordem de execução de serviço";
"nota de empenho";
primeira via da Nota Fiscal de Serviço;
Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
Comprovação do recebimento do objeto do contrato;
Memorando solicitando pagamento;
Nota de liquidação da despesa, ou documento equivalente;
Análise da Controladoria com Parecer Técnico, quando for o caso;
ordem de pagamento, exarada pelo competente ordenador de despesa;
via da "ordem bancária" ou cópia do "cheque nominativo" emitidos para efeito de pagamento ao credor;
Recibo passado pelo credor, ou documento equivalente, comprobatório do efetivo pagamento da despesa;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN,03 de maio de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0F60C0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Técnica, sem prejuízo de suas atuais atribuições, com apoio operacional das demais unidades administrativas, a fim de realizar revisão de todos os processos deste Município relacionados com o sistema **GIGOV/NA, SICONV, SIMEC, SISMOB, SIGA**, devendo apresentar relatório conclusivo sobre a solução para esses contratos no prazo de até **31 de dezembro de 2017**.

SÁVIO LÚCIO LOPES BARRETO
Função: Assessor Executivo
CPF: 035.939.504-05

GLICÉRIO EDWIGES DA SILVA JÚNIOR
Função: Controlador
CPF: 014.012.774-70

WASHINGTON LUIZ DE SOUZA
Função: Engenheiro Civil
CPF: 655.557.164-00

PAULO RANIERY COSTA DA SILVA
Função: Arquiteto
CPF: 082.211.414-37

LÚCIA MARIA DE SOUZA
Função: Contador Adjunto

CPF: 500.652.464-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 03 de maio de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8C7F133F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação, designando para sua composição os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Função
JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA	0800-02	Presidente
JOÃO MARIA COSTA	0052-11	Membro Titular
JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	0776-02	Membro Titular

Parágrafo Único – O servidor **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, matrícula 0776-02, substituirá o Presidente, nos casos de ausências ou impedimentos deste.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**, matrícula 0800-02, para o exercício da função de **Pregoeiro**, e, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Função
JOÃO MARIA COSTA	0052-11	Membro Titular
JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	0776-02	Membro Titular

Parágrafo Único – O servidor **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, matrícula 0776-02, substituirá o Pregoeiro, nos casos de ausências ou impedimentos deste.

Art. 3º - Determinar que o mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão **não excederá ao período de 01 (um) ano**.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B6269AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE PRESENCIAL PRESÊNCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 17.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 010/2017, objetivando: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA VIA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 04 de maio de 2017.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:91552A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017

Portaria N°157/2017 Em, 04 de maio de 2017.

Dispõe sobre a designação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, os Senhores: **Laerte Oliveira Ferreira** e **Francisca Taysiane de Araújo Câmara,** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município do Pedro Avelino/RN, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, em conformidade com a Lei.

Art. 2° - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos designados o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Subsecretário e Secretária Municipal.

Art. 3º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos

programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 4° - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local.

· Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

· Manter registro organizado de todas as suas atividades;

· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

· Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 5° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:E14667B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.255/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.255/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017– Prefeitura Municipal de Bodó/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.255/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2017– originário da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bodó/RN /RN

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Fornecedor Registrado: COMERCIAL J A LTDA - EPP, CNPJ nº 01.653.918/0001-00

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 24 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:BAADA85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.410/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.410/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2016– Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.410/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2016– originário da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN /RN

Objeto: **SERVIÇOS GRÁFICOS E XEROGRÁFICOS**

Fornecedor Registrado: GRAFCOLOR LTDA, CNPJ nº 14.685.775/0001-52

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 24 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:8F8D547D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.391/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.391/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017– Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.391/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 020/2017– originário da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN /RN

Objeto: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA O LABORATÓRIO REGIONAL.**

Fornecedor Registrado: CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO - ME, CNPJ nº 18.827.528/0001-02

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 24 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:8690737F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 013/2017, cujo objeto é o Registro de preços para Futura contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelado de Materiais para o laboratório do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas, materiais esses, específicos na realização de exames laboratoriais, destinados a atender a população do município de Pendências/RN, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital., que teve como vencedora a empresa; **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**- CNPJ: 07.969.641/0001-06 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 ; totalizando o valor de **R$ 470.456,60 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro

Pendências/RN. 02 de Maio de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:116CD5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 014/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de Tonnes, manutenção de impressoras, e aquisição de Tonnes e cartuchos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Pendências/RN, conforme discriminados no ANEXO I deste Edital, que teve como vencedoras as empresas; **AUEDSON R M DO NASCIMENTO ME** - CNPJ: 10.554.450/0001-80, saiu vencedora no lote: I - Recarga; totalizando o valor de **R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais)** e **F DE SOUZA SILVA - ME**- CNPJ: 20.766.049/0001-67, saiu vencedora nos lotes: II - Manutenção e III - Aquisição; totalizando o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses. Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro

Pendências/RN. 04 de Maio de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:507D56E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2017

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresas para fins de prestação de serviços de locação de diversos tipos de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Pendências/RN, conforme termo de referencia em anexo no Edital, A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09 (nove horas) do dia 16/05/2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 horas. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail,
cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 04.05.2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
A Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:84310278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04050002/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Cirne Irmãos & Cia Ltda - CNPJ: 08.326.720/0001-53

Valor Global: R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais);

OBJETIVO: Aquisição de 02 (duas) tendas dobráveis, medindo 3x3 metros, destinadas às atividades da atenção básica deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de Maio 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.326.720/0001-53
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C3439131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04050001/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Cirne Irmãos & Cia Ltda - CNPJ. 08.326.720/0001-53

Valor Global: R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais);

OBJETIVO: Aquisição de tenda dobrável, medindo 3x3 metros, destinada aos eventos e atividades dos programas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS

ORIGEM DOS RECURSOS: IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de Maio de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA
CNPJ. 08.326.720/0001-53
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:19E88C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017

Pregão Presencial Nº 021/2017 - PP

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nas dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada, a Av. Camila de Léllis, 285 – Centro, Riacho da Cruz/RN, a Prefeita Municipal, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº. 268 e 269, de 04 de janeiro de 2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 021/2017 - PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 03 de maio de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa: EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468; CNPJ nº 12.331.840/0001-16, estabelecida à AVENIDA ZENEIDA REGIS DE PAIVA, 443, ACAMPAMENTO II, Riacho da Cruz RN, representada neste ato pelo Sr. EDIMILSON PAULO DA SILVA, CPF nº 761.618.624-68, RG nº 995752 SSP RN.

VALOR TOTAL R$ 34.330,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais).

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA (CONSERTOS, TROCA DE PNEUS E CÂMARA DE AR) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME CONSTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Sistema de Registro de Preços, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Orgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN.

CÓPIAS
Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Riacho da Cruz, em 04 de maio de 2017.

EDIMILSON PAULO DA SILVA 76161862468
CNPJ nº 12.331.840/0001-16
Empresa Registrada

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:45B266A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017 – PMRC/SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 060/2017 – PMRC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 399 de 29 de março de 2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em Saúde no município de Riacho da Cruz, torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MÉDICO PSF, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: MÉDICO PSF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 002/2017 - PMRC/SMS – 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	**2395395**	**CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**	**5,0**	**CLASSIFICADO**
2º	**99010041728**	**CARLOS ANDRÉ DA PENHA M. BATISTA**	**4,5**	**CLASSIFICADO**
3º	555488238	FRANCISCO NOLACIO DE AQUINO FILHO	3,0	CLASSIFICADO

O prazo recursal, de acordo com o Edital de PSS n.º 002/2017 – PMRC/SMS, fica estabelecido até o dia 05 de maio de 2017, das 08h00min às 12h00min.

Riacho da Cruz/RN, 04 de maio de 2017.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Presidente da Comissão de PSS
Portaria n.º 060/2017 – PMRC

JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 060/2017 – PMRC

SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 060/2017 – PMRC

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:37B27863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 008/2017 - com vistas à aquisição futura de material de limpeza, no dia 17 de maio de 2017 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, 02 de maio de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:363417C6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 009/2017 - com vistas à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reabilitação oral para atendimento a munícipes reconhecidamente carentes, no dia 18 de maio de 2017 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, 02 de maio de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1A1B44BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2017

Objeto: A Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve o vencedor para os itens: 09, 18, 19, 21, 25, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 64 e 65, **O Licitante:** Dentalmed comércio e representações LTDA**,** - EPP **- CNPJ:** 16.826.043/0001-60. E **para os itens:** 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 27, 32, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 66, 67, 68 e 69, **O Licitante:** JR Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME, **- CNPJ:** 17.570.889/0001-45 e **para os itens:** 01, 02, 08, 14, 15, 16, 17, 20, 26, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, **O Licitante:** CRM Comercial LTDA ME**, itens - CNPJ:** 04.679.119/0001-93.

Rio do fogo/RN, 03 de maio de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AB5B2D4C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

ERRATA DE PÚBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATODO PROGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/ 2017, PUBLICADO NO DIA 03/04/2017, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 36212C94, **ONDE LER:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**, LEIA- SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

RIO DO FOGO- RN, 28 DE ABRIL DE 2017.

DARIO XAVIER DA CRUZ
Presidente Da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:94C38188

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

ERRATA DE PÚBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATODO PROGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/ 2017, PUBLICADO NO DIA 03/04/2017, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3C63A9A2, **ONDE LER:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017**, LEIA- SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017.

RIO DO FOGO- RN, 28 DE ABRIL DE 2017.

DARIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:91D76F98

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2017, no dia 19 de maio de 2017, às 14:00 horas, objetivando: **Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade publica, sistema de RH e Arrecadação de Impostos, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN**, foi **CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS,** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1DCABF63

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Ata de Realização do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 018/2017

Às 14:00 horas do dia 04/05/2017, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 019/20176, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH e Arrecadação de Impostos, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN**, FOI CONSIDERADO DESERTO POR AUSENCIA DE INTERESSADOS. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e verificou a inexistência de qualquer interessado no presente certame. Este Pregoeiro e toda sua equipe de apoio, decidiu dar um prazo de tolerância de trinta (30) minutos para que algum licitante se fizesse presente, o que foi feito, mas, mesmo assim, confirmou o total desinteresse pela licitação em curso, portanto a mesma foi **CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:35hs do dia 04/05/2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

LIONEIDE LINO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4EF59138

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017, até o dia 19 de maio de 2017, as 14:00 horas**, O objeto do presente chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais de Agricultores familiares para ***aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural***, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:00D0E023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017 - EXTRATO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, objetivando o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futura e eventual realização de exames laboratoriais, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN**, foi considerada FRUSTRADA, em virtude da desclassificação da única empresa participante do certame, cuja sessão de abertura dos envelopes ocorreu em 04 de maio de 2017. Que seja republicada a presente licitação para sua 2ª chamada.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Maio de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A04AE435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 456/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia, no valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)** à Servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONZAGA**, **Matrícula: 151705-8**, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **08, 09, 10 e 11 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do **3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizado na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, conforme Solicitação **nº 45**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C68DD748

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 457/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia, no valor de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)** à Servidora **KADMA CRIS CARVALHO E SILVA**, **Matrícula: 151707-4**, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **08, 09, 10 e 11 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do **3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizado na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, conforme Solicitação **nº 45**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B88E871D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 458/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia, no valor de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)** à Servidora **JÉSSICA CARVALHO E SILVA**, **Matrícula: 151776-0**, Assistente Social do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante os dias **08, 09, 10 e 11 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do **3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizado na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, conforme Solicitação **nº 288**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:770AA040

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 459/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **JÉSSICA CARVALHO E SILVA**, **Matrícula: 151776-0**, Assistente Social do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual **realizará visita de acompanhamento a uma criança que se encontra nas aldeias infantis SOS Brasil, localizado na cidade de Caicó/RN**, conforme Solicitação **nº 289**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:854E4475

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 460/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **LÚCIA RAMOS DA SILVA**, **Matrícula: 151809-7**, Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual **realizará visita de acompanhamento a uma criança que se encontra nas aldeias infantis SOS Brasil, localizado na cidade de Caicó/RN**, conforme Solicitação **nº 47**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5BEE7C3F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 461/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MILENA VIEIRA DA SILVA**, **Matrícula: 151608-6**, Psicologa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual **realizará visita de acompanhamento a uma criança que se encontra nas aldeias infantis SOS Brasil, localizado na cidade de Caicó/RN**, conforme Solicitação **nº 290**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FAA94409

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 462/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO**, **Matrícula: 9040-9**, Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **05 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual **realizará visita de acompanhamento a uma criança que se encontra nas aldeias infantis SOS Brasil, localizado na cidade de Caicó/RN**, conforme Solicitação **nº 291**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CC48E188

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 463/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais)** ao Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz/RN,**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, **Matrícula: 1130-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(04/05/17)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de **uma Reunião no que diz respeito ao Ato Recomendatório nº 001/2017, a ser realizada na cidade de Natal/RN, mais precisamente na Escola de Governo**, conforme solicitação **nº 48**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EBD37463

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 464/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá paciente para realizar consulta médica no Hospital IMP, na cidade de Recife/PE**, conforme Solicitação **nº 184**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AF0BA38C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 465/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **MARIA EDILZA DE ALCÂNTARA FÉLIX**, **CPF: 278.024.424-00**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual **participará da 244ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde em Natal/rn**, conforme **Solicitação nº 782**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7BB69238

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 466/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 244ª **Reunião do Conselho Estadual de Saúde, que será realizado no auditório José Wilson de Sá – SESAP, em Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 783**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DB1609FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 467/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, **CPF: 022.389.003-06**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **05 de maio do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 244ª **Reunião do Conselho Estadual de Saúde, que será realizado no auditório José Wilson de Sá – SESAP, em Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 784**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de maio de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7235CC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 17 de maio de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 04 de maio de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AED482B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2017

Santa Maria-RN, 02 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sr. JOSÉ ITALO SOARES SILVA de CPF: 010.952.434-97,** do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:CF7B451C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec.Mun. de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Reagentes para Laboratório
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: BIOPLENA DIAGNÓSTICA CNPJ: 13.160.589/0001-00
OBJETO: Aquisição de Reagentes Laboratoriais, para suprir as necessidades do Hospital Dr. Clóvis Avelino
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CC5AFF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Serviço de Passagem Aérea
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO: EMBARQUE JÁ – CNPJ: 10.477.835/0001-90
OBJETO:. Prestação de Serviço de Passagens Aéreas
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesas com Locomoção
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.790,90,00 (dois mil setecentos e noventa reais e noventa centavos)

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:AE8BC7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042723/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Cecam, no dia 24 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:31878CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042724/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOELISON MOURA DE OLIVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Onofre Lopes, no dia 27 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7C14277F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042725/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 17 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1D5D82B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042726/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F3E83CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042727/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:427D1952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042728/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 20 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2000285B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042729/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para hemodiálise na Clínica do Rim, no dia 25 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6241D703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042730/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 10 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C0184D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0150/2017 - CORREÇÃO DO PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 0150/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DA SILVA,** Matrícula nº 130202-7, portador do CPF nº 092.838.274-57, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7955EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0152/2017 - PARA CORREÇÃO DO PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0152/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **SAGÓ PRIMO DE MEDEIROS,** Matrícula nº 130200-4, portador do CPF nº 074.764.294-00, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:09842B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0154/2017 - PARA CORREÇÃO DO PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0154/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO,** Matrícula nº 130203-3, portador do CPF nº 072.716274-80, ocupante do cargo de ASB, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9B9A43FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 012.17

PROCESSO N° 031.17 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: Ivo de Oliveira Lima. CNPJ: 08.086.985/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes destinados às diversas Secretarias do Município de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 7.202,75 (Sete mil e duzentos e dois reais e setenta e cinco)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 29/03/2017 Eliane Cabral da Silva – CPF: 055.129.944-41 Secretária de Administração.

RATIFICAÇÃO: Em 29/03/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:679F799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 016/17

PROCESSO N° 008/17 – Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: Ivo de Oliveira Lima. CNPJ: 08.086.985/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 28/03/2017 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 29/03/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:4AA7A5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **JESUA BETANHA MISSIAS DE SOUZA**, portadora do RG nº 773.536-SSP/PB, inscrita no CPF nº 330.191.004-10, como responsável técnica do Centro de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 04 de Maio de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:922804E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Santo Antônio/RN, regulamentado pela Lei nº 1.238/2009.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CAJAZEIRAS

Titular: Ana Paula Graciano da Silva
RG: 2.177.059 / CPF: 058.136.504-66
Suplente: Mauriceia da Silva
RG: 2.330.493 / CPF: 063.054.574-09

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE REDENÇÃO

Titular: José Francisco da Silva
RG: 540.689 / CPF: 336.465.204-00
Suplente: Francisco de Souza Figueiredo
RG: 461.361 / CPF: 392.292.894-34

CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES EVANGÉLICOS - COMPASA

Titular: Francisco Everaldo de Mendonça e Silva
RG: 000.350.597 / CPF: 188.164.794-34
Suplente: Marcos Antônio de Oliveira
RG: 001.690.160 / CPF: 038.289.274-07

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: Maria Severina da Costa Lima
RG: 908.995 / CPF: 567.092.424-04
Suplente: Maria das Dores Alves de Oliveira
RG: 26.696.774-9 / CPF: 153.302.415-50

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN - SINTE/RN

Titular: Maria GorethOrrico
RG: 894.286 / CPF: 543.650.074-91
Suplente: Maria da Conceição da Silva Anselmo
RG: 949.324 / CPF: 595.274.804-00

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO - STR

Titular: Geiza Janaína Roberto de Lima
RG: 1.596.924 / CPF: 012.537.364-30
Suplente: Josicleide Santos da Costa
RG: 2.993.138 / CPF: 089.607.014-08

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO - CRN-6

Titular: Michelle Lessa Vieira
RG: 2.008.442 / CPF: 010.825.044-08
Suplente: Jussara Domingos de Oliveira
CPF: 012.503.114-97

SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDAS/RN

Titular: Janaína Delvito de Lima
RG: 2.398.170 / CPF: 058.217.314-02
Suplente: Joaquim Pedro Neto da Costa
RG: 1.724.790 / CPF: 050.181.284-96

SINDICATO DOS SERVIDORES EM SAÚDE DO RN - SINDSAÚDE-RN
Titular: Maria de Fátima Flôr Martins
RG: 458.215 / CPF: 222.509.994-49
Suplente: Josefa Adelino de Oliveira Benício
RG: 1.507.927 / CPF: 022.690.934-45

SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS
GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Iara Estevam Souza de Medeiros Costa - Secretaria Municipal de Saúde
RG: 1.019.899 / CPF: 654.894.034-20
Suplente: Samille Fernandes Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
RG: 1.814.734 / CPF: 064.155.074-00

UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO - UPDATE

Titular: Izabelle Galvão Fernandes
RG: 1.518.236 / CPF: 023.115.514-00
Suplente: Altamira Silva Cavalcanti Oliveira
RG: 1.690.569 / CPF: 036.927.684-19

HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL – HRLGV

Titular: Maria Da Guia Bezerra
RG: 497.894 / CPF: 292.429.834-90
Suplente: Luciana Morais Barbosa
RG: 1887269 / CPF: 072.705.394-99

Art. 2º - A duração dos respectivos mandatos terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da Portaria na Imprensa Oficial, qualquer substituição de membros indicados pelos segmentos, devem ser solicitados no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência junto à Presidente do referido Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim a Portaria nº 035/2015-GP/PMSA, que dispõe sobre a antiga composição.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 04 de Maio de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B2E143D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 481, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte, para firmar Consócio Público com outros Entes Federativos objetivando soluções para o Saneamento Básico, na operação de resíduos sólidos (lixo) e limpeza urbana, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Bento do Norte a firmar protocolo de intenções para a constituição do Consórcio Público, com a finalidade de alcançar solução de Saneamento Básico do Município, com o tratamento e manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, de esgotamento sanitário, de drenagem das águas pluviais e controle de vetores, objetivando a confecção do plano de saneamento básico e implantação dos serviços, a ser formado entre Entes Públicos Federativos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º. Os Consórcios Públicos de Saneamento Básico dos quais o Município poderá compor como membro fundador ou como participante, devem ser constituídos sob a forma de Pessoa Jurídica de Direito Público e podem objetivar o cumprimento total ou parcial das soluções necessárias ao saneamento básico.

§ 2º. Os Consórcios terão prazos de vigência por tempo indeterminado.

Art. 2° - Os Consórcios Públicos de Saneamento Básico, também, objetivam a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação, implantação, desenvolvimento e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico de atividades dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas em protocolo de intenções de Consórcio Público de Saneamento Básico que estejam ou venham a ser firmados, de modo a convalidar os atos já realizados nesses moldes, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando os atos praticados.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:781B91F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 482, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Denomina de Maria de Lurdes Francisca da Silva a Unidade Básica de Saúde de São Bento do Norte, que se localiza na Rua por trás da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que determina o artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 90, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora

GILIANE TORRES DE SOUZA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de **Maria de Lurdes Francisca da Silva** a Unidade Básica de Saúde de São Bento do Norte, localizada na Rua Projetada, por trás da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.

Art. 2° - A identificação da Unidade Básica de Saúde será implementada em um prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C6C4CC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 087, DE 02 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ESTEFÂNIA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 071.574.714-26, RG: 2.458.128-SSP/RN, bem como as respectivas funções de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO FMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA e HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5350AC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 088, DE 02 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ESTEFÂNIA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 071.574.714-26, RG: 2.458.128-SSP/RN, bem como as respectivas funções de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de maio de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte*/RN*

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2C8E9DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 32-S, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 583/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**10.000,00**
	2096 Manut. das Ações do SUAS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**10.000,00**
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C0E25066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 33-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 587/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**20.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**20.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3AD38360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 34-S, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 593/2017- .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**20.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**20.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FD9D2988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado em 24 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME** CNPJ: 08.617.194/0001-80, que CONSISTIRÁ na contratação de interessado para prestação de serviços de internet para as secretarias municipais de São Bento do Trairi/RN no importe de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

São Bento do Trairi/RN, em 29 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CE4ECF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°047/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos

através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à Empresa FARMÁCIA CAICÓ LTDA, CNPJ n.º 08.229.791/0001-38, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F3297E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 222/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** DENNIS ARAÚJO DE OLIVEIRA. **CPF** N° 050.017.824-06. **OBJETO:** aquisição de vasilhames (tambores) de 200 litros que servirão de depósito para a coleta de lixo no município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 4.762,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2017. Vigência: 03 de maio a 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e DENNIS ARAÚJO DE OLIVEIRA - pelo contratado.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:38B24D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 173/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO:** F AZEVEDO JUNIOR - ME**. CNPJ** N° 22.314.783/0001-10. **OBJETO:** aquisição de máquina de motopoda KA85 e implemento de serca viva HL 135° (podador especial), com intuito de equipar e suprir a secretaria de obras no tocante a manutenção e bom funcionamento dos serviços. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R$ 2.573,06 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2017. Vigência: 10 de abril a 12 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e F AZEVEDO JUNIOR - ME - pelo contratado.

São Fernando/RN, 04 de maio de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:3B690872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2017 destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para o desenvolvimento de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando os critérios legais, resolve ***ADJUDICAR*** *o mesmo em favor de:*

473 - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME (04.324.590/0001-69)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	6430 - Serviços Técnicos Profissionais para o desenvolvimento e Assessoria e Consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	MÊS	9	1.950,00	17.550,00
Total					**17.550,00**

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7CACBA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para o desenvolvimento de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

473 - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME (04.324.590/0001-69)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	6430 - Serviços Técnicos Profissionais para o desenvolvimento e Assessoria e Consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	MÊS	9	1.950,00	17.550,00
Total					**17.550,00**

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4B01EB7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: *007/2017 PP*
ORIGEM: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017*
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
CONTRATADO: *MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME*
OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para o desenvolvimento de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação anexa aos autos.*

VALOR TOTAL: *R$ 17.550, 00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa com o serviço de assessoria de que trata o objeto está a cargo da Dotação Orçamentária: Atividade: 4243 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 3 . 0.129 . 0 . 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento*
VIGÊNCIA: *03 de maio a 31 de dezembro de 2017.*
DATA DA ASSINATURA: *03 de maio de 2017*
LUZIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1559806A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **17/05/2017**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO **Registro de preço para aquisição de pedras para recuperação e pavimentação das ruas do Município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 04 de maio de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:54FC015B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **17/05/2017**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO **Registro de preço para a contratação do serviço de viagens para os pacientes da Secretaria Municipal de Saude.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 04 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CFFE6BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **17/05/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO **Registro de preço para aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, bem como para rede de Iluminação Publica do Município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 04 de maio de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:33454499

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL 003/2017

DISPÕE SOBRE OS CANDIDATDOS APTOS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para participarem da prova no Processo de Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares do Município de São José do Campestre/RN, que será realizada no dia 05 de maio do corrente ano às 10:00 hs na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - Josenildo Freire da Silva
II - Layane Rayla Pinheiro da Silva

Art. 2º. Os candidatos deverão ser aprovado em prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, atingindo média igual ou superior a 6,0.

São José do Campestre/RN, 03 de maio de 2017.

MARCIA DENISE DA CRUZ
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:811AC808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 137/2017, 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **THIAGO GARCIA**

Cargo/Função: Contador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de maio de 2017	300,00	150,00

TOTAL

()100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 04 de maio de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6708A63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de maio de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 04 de maio de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:947C50DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de maio de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos Serviços de Solda em Geral e Apontamento de ferramentas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de maio de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 04 de maio de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AB5DAF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 0019/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de ar condicionado e eletroeletrônicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CASA DAS GELADEIRAS, objetivando **contratação dos serviços de manutenção de ar condicionado e eletroeletrônicos**, com o valor total julgado de R$ 6.110,50 (seis mil e cento e dez reais e cinquenta centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B7B1EDA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 0019/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CASA DAS GELADEIRAS, objetivando **contratação dos serviços de manutenção de ar condicionado e eletroeletrônicos**, com o valor total julgado de R$ 6.110,50 (seis mil e cento e dez reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:60066615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção de ar condicionado e eletroeletrônicos. Contratado: Fabio Alexandre Torres Alencar ME, CNPJ nº 01.094.833/0001-21. Valor: R$ 6.110,50 (seis mil e cento e dez reais e cinquenta centavos). Dotação:
51 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /
100 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 10 . 2.11 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /

415 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 14 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /
117 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8A784A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145

Nomear o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. NEILSON GOMES DA SILVA- CPF N° 076.456.774-81, do cargo de em comissão C-3, Coordenador de Cultura, de acordo com a Lei Municipal 298/2017 aonde "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC" no município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de maio de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:B74E8538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail:
prefgostoso@ig.com.br

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 013/2017
São Miguel do Gostoso/RN , 28 de Abril de 2017.

Determina o HORÁRIO de expediente nas Repartições Públicas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1.º Determinar, a partir de 02 (dois) de Maio de 2017, o Horário de Expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, conforme segue:
§ Único - Todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta funcionarão de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM,

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de abril de 2017

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:E3EB943B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Instituído pela Lei Municipal nº 069/01, de 26 março de 2001
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
CNPJ Nº 18.748.789/0001-29
Regulamentado pelo Decreto nº 009/2016, de 09 de dezembro de 2016
Rua Lírios do Mar Nº 257 – Centro – São Miguel do Gostoso – RN
CEP: 59.585.000
Fones: (84) 9134-7434 - e-mail:
cmdcadesmg.gov@gmail.com

RES0LUÇÃO Nº 04/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Prorroga o prazo de cadastramento das entidades da Sociedade Civil e órgãos do Poder Público juntamente com seus respectivos Programas destinado às Crianças e Adolescentes de que trata a RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 02/2017 de 15 de fevereiro de 2017 dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 069/2001, conforme deliberação em plenária extraordinária deste Conselho de Direitos realizada no dia 02 de maio de 2017 torna público a presente Resolução de prorrogação da Normatização do registro e cadastramento de entidades e a inscrição de programas neste Conselho de que trata a RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 02/2017 de 15 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO as orientações gerais do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA referente às Resoluções CONANDA 105 e 106/2005 e 116/2006, que normatizam os procedimentos a respeito da matéria;
CONSIDERANDO a constatação de que não ocorreu o comparecimento no CMDCA das instituições tanto da Sociedade Civil como dos órgãos do Poder Público, a fim de procederem a seus respectivos cadastramentos;
CONSIDERANDO sobretudo o risco de tal procedimento vir a inviabilizar possíveis financiamentos de Projetos e Programas destinados às crianças e adolescentes, pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA
DELIBERA:
Art.1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta resolução, o prazo para que as entidades da Sociedade Civil e os órgãos do Poder Público Municipal procedam a seus respectivos cadastramentos e de seus Projetos ou Programas perante este Conselho de Direitos, sob pena de inviabilizar a consecução de possíveis financiamentos por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das seções do CMDCA, em 02 de maio de 2017.

OTONIEL DE SOUZA BARACHO
Presidente do CMDCA/SMG

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:C2D7CBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2017

São Vicente/RN, 03 de maio de 2017.

Convocar os 03 (três) Educadores (PROEJA) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para atuar no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei 493/2013, de 26 de junho de 2013**,** convoca os educadores: **JONACIR COSME DE ARAUJO**, Aprovado em **1º lugar**, **IRANILDA FERREIRA DE SOUZA,** Aprovada **em 2º lugar e MARIA DA CONCEIÇAO CRUZ SANTOS,** Aprovada **em 3º lugar,** para comparecerem a Sede da Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assunto de seus interesses.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBCF7E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 06 DE ABRIL DE 2017 - PMSV/GP

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária à servidora MARIA SOCORRO DE LIMA, Mat. 876, ocupante da função de Secretária de Assistência Social deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2017, COM O GERENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO (AGN) – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EXECUTORA DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO EMPREENDEDOR PARA RECEBER ORIENTAÇÕES INERENTES A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICIPIO, SITUADA NA RUA SERIDÓ, Nº 466 - PETRÓPOLIS - CEP 59020-010 – NATAL/RN, Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de Abril de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:410B31DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 25 DE ABRIL DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a MARIA DAS VITORIAS BATISTA SOARES e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) uma diária à servidora MARIA DAS VITORIAS BATISTA SOARES, Mat. 861, ocupante da função de Subcoordenadora de Programas Federais da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2017, COM O GERENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO (AGN) – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EXECUTORA DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO EMPREENDEDOR PARA RECEBER ORIENTAÇÕES INERENTES A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO, SITUADA NA RUA SERIDÓ, Nº 466 - PETRÓPOLIS - CEP 59020-010 – NATAL/RN, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de abril de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4E7F082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 25 DE ABRIL DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ½ (meia) diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de Motorista da Secretaria Municipal Educação deste Município, cedido no dia 25 de abril de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de CAICÓ/RN, a fim de COMPARECER A ASSISTENCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS – CONSESSIONÁRIA AUTOBRAZ, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, Nº 1700 – PENEDO - CAICÓ/RN PARA REALIZAR SERVIÇOS NO VEÍCULO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MODELO: FIAT/PALIO FIRE WAY 1.0, PLACA QGA7624, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2017, Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 30,00 (trinta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de abril de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D2D03678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a MARIA DE LOURDES ARAÚJO e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ½ (meia) diária à servidora MARIA DE LOURDES ARAÚJO, Mat. 340, ocupante da função de Auxiliar Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim de COMPARECER AO INSTITUTO COMUNITÁRIO DE CRÉDITO DE NATAL – CRED NATAL, LOCALIZADO NA RUA ISMAEL PEREIRA DA SILVA, Nº 1763 – LOJA 02 – CAPIM MACIO - CEP 59 082-000 – NATAL/RN, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL SOBRE O PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO EMPREENDEDOR, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 72,50 (setenta e dois e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de abril de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EC929F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 26 DE ABRIL DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (UMA) diária à servidora MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES, Mat. 861, ocupante da função de Subcoordenadora de Programas Federais da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim de COMPARECER AO INSTITUTO COMUNITÁRIO DE CRÉDITO DE NATAL – CRED NATAL, LOCALIZADO NA RUA ISMAEL PEREIDA DA SILVA, Nº 1763 – LOJA 02 – CAPIM MACIO - CEP 59 082-000 – NATAL/RN, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL SOBRE O PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO EMPREENDEDOR, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de abril de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6CA708C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2017 - PMSV/SMAS

Concede diária(s) a Francisca Josicleide Medeiros Marinho e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 04 (Quatro) diárias e ½ (meia) à servidora Francisca Josicleide Medeiros Marinho, Mat. 813, ocupante da função de Conselheira Tutelar deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Santa Cruz do Capibaribe/RN a fim de Participar do 3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2017, no Cellebre Recepções, localizado na Rua Maria Carneiro Pontes, 94, Nova Cruz, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7EB1F056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 029.018.994-20 e portadora do RG nº 3407464 SSP/RN a SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FF79BD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 673.520.904-44 e portadora do RG nº 1104777 SSP/RN a COORDENADORA PEDAGÓGIA da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marlene Vitoriano de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3F36E308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **LÍDIA MAYARA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 078.655.434-76 e portadora do RG nº 1933802 SSP/RN a VICE DIRETORA da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Felipe dos Anjos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 04 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DC2ACC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 096/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) EMANUELE LUDIMILA DE SOUZA, referente á SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULAS G5 FUMÊ EM PORTAS E JANELAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 25 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BF66698B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 012, DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 385,90 m²** destinada à construção, localizado na Rua Flamarion de Lucena, 81 - Vila Brasília - Serra do Mel/RN, medindo **25,80 m** de frente com igual metragem nos fundos e **22,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **385,90 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário o (a) Sr (a) **Joceilton Alves da Silva** CPF: 059.751.914-59 e RG: 002.472.477 SSP/RN.
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FE7093B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ARP 001/2016 PP SRP 027/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa FAMA PRODUÇÕES E EVENTOS ME- OBJETO: Futura e eventual execução de serviços de locação de sonorização, geradores, palcos e banheiros químicos conforme necessidade da Prefeitura de Serra do Mel. – Valor Estimado R$ 261.718,00 - DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2017 - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2017 - FORO: MOSSORÓ RN.

Serra do Mel RN, em 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E2943545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DSP 13/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade que se encontra o município de Serra do Mel, no que tange ao início de uma gestão, com todos os serviços paralisados, em especial com os serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água municipal, estando algumas das agrovilas rurais com mais de 90 dias sem água, segundo levantamento geral da situação, realizada pela Secretaria de Agricultura do Município;

CONSIDERANDO a situação calamitosa em que foi encontrada a cidade, inclusive com poços paralisados e bombas quebradas e um sistema de encanação antigo, ineficiente e inadequado para receber a pressão do poço recém-instalado e colocado em funcionamento no município, necessitando se fazer uma imediata extensão de rede com o fim de aproveitar de forma eficiente sua vasão, sem comprometer a bomba e não provocar rompimento no sistema antigo;

CONSIDERANDO a situação declarada de emergência do Rio Grande do Norte, por escassez de água em decorrência da seca que castiga a nossa região nos últimos 05 anos.

CONSIDERANDO a situação declarada de emergência no município de Serra do Mel, por escassez de água em decorrência da seca que castiga a nossa cidade nos últimos 05 anos como também em decorrência da deficiência do nosso sistema de abastecimento de água que não suporta o aporte regular para todas as Vilas Rurais.

CONSIDERANDO que a situação pode se agravar ainda mais se nenhuma providencia urgente for tomada no sentindo de regularizar o sistema de abastecimento de água do município com a aquisição de novas bombas e tubos de PVC para troca do sistema comprometido e realizar extensões necessárias para um melhor funcionamento dos poços para que se possa garantir o restabelecimento do fornecimento de água no menor tempo possível;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela empresa J P Alves Félix ME, estão dentro dos limites praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Aquisição emergencial de tubos de PVC para atender demanda emergencial na manutenção e extensão do sistema de abastecimento de água do município de Serra do Mel pelo prazo de 90 (noventa) dias.

2.– A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 339030 – material de consumo - constante do Orçamento Municipal da Secretaria de Agricultura para o exercício de 2017.

3.- Determinar que a aquisição seja feita com a empresa J P Alves Félix ME, por apresentar melhor oferta ao município pela realização dos serviços, conforme autos do processo.

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 03 de maio de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:882BDFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DSP 13/2017 PROC 050213/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **J P Alves Félix ME.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
339030
VALOR ESTIMADO: **R$ 397.995,30 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**
DURAÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: **04 de maio de 2017**
FORO: **MOSSORÓ RN**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:40408FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR CONTRATUAL DA DISP. 007/2017 SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR: E9C47F3. (VALOR MENSAL)

Extrato do Primeiro Aditamento de quantitativo Contratual DISP. 007/2017

Primeiro Aditamento de quantitativo de valor ao contrato administrativo Nº **013102017 DISP. 007/2017**.
Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS, CNPJ: 26.094.503/0001-67, o presente termo tem por

objeto o aditamento de quantitativo de valor à Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Municipal da Vila Rio Grande do Norte, no Município de Serra do mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global mensal. – O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu valor aditado em **R$ 14.719,56,** totalizando um valor mensal de **R$ 68.401,29**, conforme planilha. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1941E160

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 07/2017

Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital Pregão 07/2017.

Empresas Vencedoras: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-28 E A EMPRESA FRANCINALDO DE MEDEIROS ME, CNPJ: 23.725.490/0001-99, vencendo os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 07/2017 e na proposta vencedora.

Serra do Mel, em 01 de Abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:2907D228

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Processo Administrativo N° 100307/2017
Licitação N° 07/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP E A EMPRESA FRANCINALDO DE MEDEIROS ME,
Data da Autuação: 10 de março de 2017
Data da Homologação: 04 de abril de 2017.

Circunstanciado pela ata do certame realizado do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 24 de março de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 07/2017, realizado no dia 27 de março de 2017, decorrente de processo administrativo n° 100307/2017, instaurado em 10 de março de 2017, à Empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-28 E A EMPRESA FRANCINALDO DE MEDEIROS ME, CNPJ: 23.725.490/0001-99, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, nos termos das propostas vencedoras, visando Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 04 de abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:70188B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO CHAMADA PUBLICA DE COMPRA Nº 001-2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2017, na sala da referida comissão, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Email:
licitaserrinha@gmail.com

SERRINHA DOS PINTOS, 04/05/2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB6177D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de material de expediente para fornecimento parcelado e gradual de material de expediente destinado a manutenção de diversas secretarias deste município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

SERRINHA DOS PINTOS, 04 DE MAIO DE 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Preogoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D1D1A1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 11:00 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e gradual de pneus e peças destinados a manutenção da frota de veículos deste município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

SERRINHA DOS PINTOS, 04 DE MAIO DE 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E60DF02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matricula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Encontro Federativo com os Municípios do Rio Grande do Norte, nos dias 08 e 09 de Maio de 2017,na escola de Governo em Natal-RN.**

Local de destino: Natal -RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 04 de Maio de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3F00AFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00036/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00036/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material laboratorial para a realização de exames,com finalidade de atender as necessidades do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00036/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00036/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente,

serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 04 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F5E5EB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00036/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00036/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO URICO ENZIMATICO MONO 200 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 154,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00002 - AGUA DEIONIZADA 5L MR CINORD SUL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,600 (Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00004 - ALFA AMILASE 60ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML - IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,640 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,180 (Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00007 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,440 (Noventa e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00008 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 143,680 (Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00009 - BILIRRUBINA D+T 375 ML IN VITRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,120 (Quarenta e Três Reais e Doze Centavos).

Item: 00010 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO MONO 500 IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 338,800 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - COLETOR MAT PERFUSO 13 LTS BOX - CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,340 (Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00013 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX - CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,040 (Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Item: 00014 - LUGOL COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML LABORCLIM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,240 (Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00015 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML LABORCLIM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,600 (Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00016 - CORANTE RAPIDO PANOTICO 3X500 ML LABORCLIM
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 123,200 (Cento e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00017 - CREATININA CINETICA AUTOMAÇÃO 250 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,940 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00018 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/500 CRAL PLAST
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,620 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00019 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/500 CRAL PLAST
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,620 (Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00020 - ESTANTE ARAME 40 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,580 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - ESTANTE ARAME 60 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,580 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00022 - ESTANTE ARAME 72 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,580 (Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,700 (Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00024 - FITA DE URINA URICOLOR CHECK 100 TIRAS IN VITRO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,700 (Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - FUNIL VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML VIDROLABOR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,560 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00026 - GAMA GT 100 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 184,800 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00027 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,160 (Cento e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00028 - GLUCOTEST LIMÃO 75G 300 ML RENYLAB -
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,540 (Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00029 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES SORO/URINA IN VITRO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,800 (Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00030 - DENGUE IGG/IGM 25 TESTESIN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.056,000 (Um Mil, Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00031 - HBSAG 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 272,800 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - HCV 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 272,800 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - HIV 1E2 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 272,800 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00034 - PSA 20 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 338,800 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00035 - SANGUE OCULTO 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 716,320 (Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00036 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 CRAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,240 (Dezesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00037 - LIQUIDO DE TURK 500 ML RENYLAB
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,580 (Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00038 - MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 100 ML IN VITRO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,400 (Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 331,060 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

Item: 00040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 331,060 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

Item: 00041 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 331,060 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

Item: 00042 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no

valor de R$ 331,060 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).
Item: 00043 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 331,060 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

Item: 00044 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 331,060 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

Item: 00045 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 331,060 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos).

Item: 00046 - PCR LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,940 (Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00047 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML GRAD 1/10 CRAL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,060 (Oito Reais e Seis Centavos).

Item: 00048 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 C/1000 LAB IMP
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00049 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 C/1000 LAB IMP
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,820 (Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00050 - SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO COOMBS 10ML KOVALENTE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,440 (Noventa e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00051 - SORO ANTI-A MONOCLONAL KOVALENTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,780 (Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - SORO ANTI-B MONOCLONAL KOVALENTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$
54,780 (Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).
Item: 00053 - SORO ANTI-D MONOCLONAL KOVALENTE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 103,040 (Cento e Três Reais e Quatro Centavos).

Item: 00054 - TGO CINETICO 100 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,520 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00055 - TGP CINETICO 100 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,520 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00056 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO 500 ML IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 864,400 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00057 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500 VIDROLABOR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,120 (Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos).

Item: 00058 - TUBO CAPILAR S/HEPARINA PERFECTA C/500 LAB IMP
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,120 (Quarenta Reais e Doze Centavos).

Item: 00059 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% 4,5ML AZUL CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 167,200 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00060 - UREIA ENZIMATICA 200 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 184,800 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00061 - VDRL 250 TESTES (5,0ML) C/ CONTROLE LABORCLIN
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2017 às 11:29:05

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,600 (Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:87247E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170206
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00036/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO.....: Aquisição de material laboratorial para a realização de exames,com finalidade de atender as necessidades do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 128.458,96 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C66F4239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2017- PMSN-GP
Sítio Novo/RN, em 04 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a exigência legal de Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, conforme dispõe o inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como Pregoeiro o servidor Marcio Aguiar da Silva, CPF 034.779.604-40 e os servidores Aline Taissis Marques Fernandes, CPF 017.136.834-74 e Jorgiellison Justino Barbosa, CPF 108.836.374-13, para integrarem a equipe de apoio, encarregados de processar as licitações na modalidade Pregão a serem realizadas pelo município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro e a equipe de apoio:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V – a adjudicação da(s) proposta(s) de menor preço;
VI – a elaboração da ata;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade dos recursos; e
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:01CCA9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 001/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017**, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, no **dia 17 de maio de 2017, às 10:00h (dez horas)**, **para aquisição de material de construção para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais,** conforme especificações e condições estabelecidas no edital.
Maiores informações e o edital podem ser obtidos pelo e-mail:

cpldesitionovo@hotmail.com ou pessoalmente no prédio seda da Prefeitura Municipal, na Rua José Ferreira de Lima, nº 30, Sítio Novo/RN, na sala de licitações.

Sítio Novo/RN, em 04 de maio de 2017.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMSN/RN

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:BE0DB878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **PAULO BARBOSA DE ARRUDA NETO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até então lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o nº. 995.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2017.

Taipu/RN, 02 de maio de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8E5CF676

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Recebi hoje.

Vistos, etc.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar 001/2017 de iniciativa do Poder Executivo Municipal e encaminhado pela Câmara Municipal de Taipu/RN para sanção do Prefeito Municipal de Taipu/RN, dispondo sobre *"Dispõe sobre a reforma administrativa do Município de Taipu/RN, revoga leis que criaram e proveram a estrutura administrativa do município e dá outras providências"*.

O projeto tramitou em regime de urgência, aprovado por 06 (seis) votos a favor e 03 (três) abstenções.

Em votação definitiva a matéria foi aprovada por 06 (seis) votos a favor e 03 (três) abstenções.

O Projeto, conforme informação dada pela Casa Legislativa deste Município, foi aprovado tendo sido enviado à sanção para cumprir a última formalidade do processo legislativo antes ser enviado à publicação.

Especialmente, o Projeto de Lei ora aprovado visa tornar eficiente a administração pública municipal, municiando-a de cargos e competências voltadas à atualidade, visando significativa modernização da gestão municipal.

Inicialmente, cumpre a esta Procuradoria Municipal pronunciar-se a despeito do processo legislativo adotado pela Câmara Municipal de Taipu/RN, como elemento formal de observância à sua legalidade.

Na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal restou mais que evidente que o devido processo legislativo foi observado plenamente, tanto pela aprovação do regime de urgência quanto pela votação e aprovação da matéria submetida à apreciação dos Vereadores.

A matéria tramitou em Regime de Urgência, na forma do art. 125, I, *"c"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu/RN, de modo que o devido processo legislativo sofreu relativização, na conformidade do que dispõe o art. 126 e seguintes do mesmo diploma normativo.

Como dito, o Regime de Urgência dispensa uma série de formalidades do processo legislativo, mantendo-se, na forma do art. 126, § 1º, da norma regimental, apenas a leitura do expediente, os pareceres das Comissões ou de Relator Designado, quórum para deliberação.

O expediente foi lido pelo Presidente da Câmara, os pareceres foram feitos de forma oral, em plenário, e ficou atestado o quórum para deliberação.

Quanto à constitucionalidade, esta Procuradoria se posiciona favoravelmente, tendo em vista que a matéria está albergada pela norma constitucional, especialmente o que determina o artigo 37 de Carta da República de 1988.

Nesse sentido, não há outro destino ao presente Projeto de Lei senão a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Ante ao exposto, esta Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN despacha pela **SANÇÃO SEM VETOS** do Projeto de Lei Complementar 001/2017-PMT por parte do Prefeito Municipal, dada sua constitucionalidade, legalidade e o cumprimento dos preceitos do devido processo legislativo, seja pela técnica adotada ou pela observância de todas as normas atinentes à espécie.

Taipu/RN, 04 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município
OAB/RN 8.867

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8755EA5A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

De: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretaria Municipal de Administração (Att. Comissão Permanente de Licitações)
Processo: Dispensa de Licitação 044/2015
Assunto: Defesa Prévia – Notificação Extrajudicial – Sanções Administrativas

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RUA CÂNDIDO MARCOLINO E DA PRAÇA MARIA DAS DORES PRAXEDES. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES. INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA PRÉVIA. QUESTÃO DE ORDEM. RECONSIDERAÇÃO ADMINISTRATIVA. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

É intempestiva defesa prévia apresentada fora do prazo sob o argumento da necessária notificação pessoal da Contratante quando a notificação extrajudicial se deu pela imprensa oficial. Inteligência da norma procedimental administrativa com a processual civil;
É de se reconsiderar a decisão administrativa, pela ordem, de impor sanções à Contratante quando não se observou o devido processo legal, o contraditório e à ampla defesa.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta submetida à Procuradoria Geral do Município pela Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para emitir parecer a respeito do presente processo, no que tange, especialmente, à defesa prévia formulada por empresa contratada que sofreu sanções em decorrência de rescisão unilateral do contrato e notificação extrajudicial.

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito que se encontrava em exercício, emitiu Notificação Judicial à empresa **CONSTRUTEC – Construções e Serviços Técnicos Ltda** impondo sanções como: a) multa de 20% (vinte por cento) calculadas sobre o valor do contrato, conforme dispõe o Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Terceira do Contrato; b) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo de 02 (dois) anos, com base nos incisos II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e, parágrafo quarto do Edital do Pregão Presencial 032/2014.

Impostas as sanções, o município concedeu prazo à empresa para apresentação de defesa prévia em 05 (cinco) dias.

Diante disso, a empresa apresentou defesa prévia em 02 (três) laudas, requerendo a reconsideração da decisão.

Recebida a defesa prévia, a Comissão Permanente de Licitações remeteu o feito para esta Procuradoria, já na nova gestão, com o objetivo de ser formulado parecer enfrentando os pontos contidos na defesa prévia.

Assim, emite-se o competente parecer jurídico.

É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O referido processo refere-se à dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de praças no município de Taipu.

Sobreveio nos autos Rescisão Contratual e Notificação Extrajudicial conforme delineado acima.

Como se verifica, importa à Procuradoria Geral do Município pronunciar-se a respeito.

II.1. Da análise da tempestividade da Defesa Prévia

Em sua defesa a empresa alegou que a referida peça processual se encontra dentro do prazo, uma vez que a notificação se deu, supostamente, pelo portal denominado "Diário Municipal da FEMURN".

Uma vez publicada no diário oficial dos municípios a notificação extrajudicial, ao nosso ver, esta é dotada de validade para efeito do início do curso do prazo para apresentação de defesa.

Desta feita, é de se reconhecer a intempestividade da defesa formulada pela empresa.

II.2. Da questão de ordem. Reconsideração da decisão pela administração exarada na notificação extrajudicial. Princípio constitucional da legalidade dos atos da administração pública.

Superada a questão da tempestividade de maneira negativa para a parte Contratada, convém a administração analisar a legalidade dos seus atos, com vistas a verificar se foram tomados a bom tempo e modo.

O art. 65 da Lei 9.784/99 autoriza a revisão dos atos prolatados pela administração, vejamos:

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Verificado que a administração pública pode rever seus atos, exporemos os argumentos que ensejam na presente questão de ordem.

Quanto à questão temporal, nos compete analisar se cabe ou não à administração aplicar sanções aos contratantes após a vigência do contrato.

É que nos autos do processo administrativo consta informação de que o contrato se encerrou no e já se encontra ultrapassada a vigência do contrato firmado entre a administração e a Contratante.

A aplicação de penalidade contratual é uma prerrogativa prevista na Lei nº 8.666/93, a qual confere à Administração, em seu art. 58, a possibilidade de aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Nesse contexto, o descumprimento do contrato pelo particular pode acarretar a rescisão unilateral do contrato e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n 8.666/93, a saber: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação de sanções administrativas é uma prerrogativa conferida à Administração, prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que tem o poder-dever de acompanhar a execução do contrato e, detectadas práticas irregulares ou defeituosas, adotar as providências necessárias para aplicação das penalidades previstas em lei. Confira-se:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III – fiscalizar-lhes a execução;
IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;"

Conforme bem elucida Ronny Charles Lopes de Torres, *"in verbis"*:

O ordenamento jurídico prevê regramento específico para os contratos administrativos, com privilégios, na relação contratual, como os previstos neste artigo. Tais prerrogativas advêm do próprio ordenamento jurídico, o que significa que eventual omissão contratual não prejudica o direito da Administração de tomar algumas das atitudes previstas pelo artigo 58. Assim, as prerrogativas tem fundamento legal, e não contratual, o que não impede que a minuta contenha expressamente as prerrogativas previstas pela legislação. Outrossim, mesmo omisso o instrumento, nos contratos administrativos em sentido estrito, tais prerrogativas existirão por determinação legal.
A supremacia da Administração na aplicação de sanções, ainda que deva assegurar ao contratado ampla defesa, permitindo-lhe que possa ter acesso às acusações de descumprimento do contrato que lhe são imputadas, e delas defender-se, consiste no fato de que a própria Administração que aplica a sanção tem o poder de executar-lhe diretamente, sem necessidade de intervenção judicial – no caso de

aplicação de multa, por exemplo, a Administração pode apropriar-se diretamente da garantia prestada.

Em princípio, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 está subordinada à vigência do contrato existente entre a Administração Pública e o particular. Entretanto, pode acontecer do fato que dá ensejo à sanção não poder ser conhecido de imediato pela Administração ou até mesmo, a hipótese mais comum, a sanção decorrer do vencimento do prazo do contrato sem que o contratado tenha executado integralmente o objeto.

Nesses casos, considerando que a aplicação de sanção é um poder-dever da Administração, as sanções poderão ser aplicadas em face do contratado mesmo que expirado o prazo contratual, até porque tal prerrogativa tem fundamento legal e não contratual.

Conforme estabelece o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Com exceção da sanção de advertência, que somente pode ser aplicada durante a vigência do contrato – pois expirado o contrato, a Administração não possui mais interesse em aplicá-la, as sanções de multa, suspensão de participação em licitação, impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade podem ser aplicadas mesmo depois do vencimento do contrato.

Sobre o tema, o administrativista Eduardo Rocha Dias esclarece:

As faltas sancionadas com a advertência somente podem ser punidas durante a vigência do contrato. Findo este último, não mais poderá ser aplicada, até por não haver mais interesse para a Administração.
Já as infrações mais graves, punidas com multa, suspensão do direito de contratar ou licitar ou contratar e com declaração de inidoneidade, caracterizando grave inexecução contratual ou prática de ilícitos, deve ser aplicado prazo qüinqüenal. O momento de início desse prazo deve ser aquele em que é cometida a infração. Pode ser, porém, que pela natureza do fato o mesmo não possa ser imediatamente conhecido. Aí, então, o prazo prescricional deverá começar a correr a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa.

Portanto, as sanções de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas mesmo que o contrato não esteja mais vigente, desde que respeitado o prazo prescricional, que é de cinco anos.

O prazo prescricional de cinco anos para o exercício do poder punitivo da Administração Pública Federal decorre da Lei nº 9.873/99, que assim prevê:

Art. 1º. Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Vale registrar que as disposições da Lei nº. 9.873/99 alcançam qualquer ação punitiva estatal, inclusive as decorrentes do exercício do poder de polícia nos contratos administrativos, excetuando-se apenas as infrações de natureza funcional e os processos e procedimentos de natureza tributária, conforme ressalva expressa da própria lei, art. 5º.

Desse modo, identificado o fato que dá ensejo à sanção, a Administração dispõe do prazo de cinco anos para instauração e conclusão do processo administrativo para aplicação da penalidade cabível.

A par das considerações acima lançadas, não restam dúvidas de que, mesmo já tendo sido finalizado o prazo de vigência do contrato, a Administração Pública poderá submeter o contratado às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Com exceção da sanção de advertência, as sanções de multa, suspensão de participação em licitação, impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas depois do vencimento do contrato, desde que observado o prazo prescricional previsto na Lei nº 9.873/99.

No tocante ao modo adotado no processamento do presente feito, até a contratação definitiva da prestadora do serviço objeto do processo licitatório em comento, temos que é necessária análise aprofundada.

A própria Contratada apresenta em sua defesa fato impeditivo à imposição de sanções, qual seja, a suposta ausência de formalização de contrato com base na ata de registro de preço.

Ora, se a Contratada alega faltar condições à imposição de sanções em virtude da suposta ausência de formalização de contrato ela põe em cheque toda a relação contratual, atestando, possivelmente, a existência de pagamentos sem o cumprimento de requisitos legais essenciais à contratação de serviços por parte da administração pública.

Mas, por ora, não compete a este Procurador se debruçar a despeito disso, uma vez que importa à administração instaurar o competente processo administrativo para tal análise.

O questionável modo aqui tratado é o que diz respeito à existência de sanções impostas sob o argumento de que a empresa "promoveu reorganização societária do tipo incorporação sem anuência do Município Contratante".

Nos autos do processo não houve regular instrução com vistas a comprovar cabalmente as considerações fixadas na Notificação Extrajudicial em comento.

Não foram juntados aos autos do processo os documentos que atestam a reorganização societária sem anuência da administração.

A esse respeito, incumbe à administração agir de maneira prudente, com vistas a evitar a prática de atos temerários que podem descambar em eventual condenação judicial prejudicial ao erário público municipal.

Ainda no campo procedimental, é dever da administração pautar o processo administrativo pela ampla defesa, conforme determina o art. 87 da Lei 8.666/93 e o art. 2º da Lei 9.784/99, que regulam, respectivamente, as licitações e o processo administrativo federal, de aplicação ao Município de Taipu, pela simetria constitucional por omissão normativa municipal, *"litteris"*:

Art.87 da Lei 8.666/93.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Art. 2º da Lei 9.784/99.A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Embora intempestiva, a defesa prévia, que não foi nada prévia, está completamente arrazoada e a administração age de modo a evitar quaisquer danos ao erário ao reconsiderar a imposição das sanções sem observar as questões legais atinentes a imprecisão legislativa no trâmite dos processos administrativos.

A lei determina que para a imposição de sanções o Contratado tem de ser instado a defender-se, previamente, o que não ocorreu no presente feito.

Além disso, o art. 2º da Lei 9.784 é reprodução fiel da matriz constitucional dos processos administrativos, garantindo o cumprimento integral ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Não pode a administração impor sanções antes de instar a parte interessada a defender-se, instaurar-se-ia aí o famigerado tribunal de exceção.

Portanto, é de se reconhecer a questão de ordem para reconsiderar a decisão exarada na notificação extrajudicial, para, assim, instaurar-se o competente processo administrativo para apuração de irregularidades.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, pelas razões apresentadas, entende essa procuradoria que é prudente à administração municipal reconsiderar a decisão equivocadamente exarada na Notificação Extrajudicial feita nestes autos para anulá-la de pleno direito, tornando-a sem efeitos.

Entretanto, visando também proteger o erário público de manifestos atos ilegais, acertado é que a administração instaure o competente processo administrativo para investigar se a correspondente licitação se deu em estrita observância à legislação e se houve realmente descumprimento contratual por parte da Contratada.

Este, salvo melhor juízo, é o parecer.

Taipu/RN, 31 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município
OAB/RN 8.867

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:95124F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
*EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil ao Município de Tangará/RN.
VALOR: Importância mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o total global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) considerando-se 12 (doze) meses de execução.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ" existente no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM/Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 10 de abril de 2017.
ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito/Pela Contratante e João Paulino dos Santos Neto/Sócio Gerente/Pela Contratada.
***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:D246CE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 021/2017 – GP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 062/2017 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de abril de 2017, com objetivo de resolução de problemas Municipal junto a Receita Federal e participar de uma reunião sobre a Gestão do Fundo da Assistência Social, ministrada por profissionais da assessoria técnica da SETAS.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de abril de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7E7744AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1705030032.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Inscrição no Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública promovido pelo IEGESP - Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA ME no município de Caicó/RN.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Inscrição no Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública promovido pelo IEGESP - Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA ME no município de Caicó/RN** (CNPJ n º 13.110.864/0001-08), a fim de

atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na importância global estimada de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de Maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:DBE0D1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 - PROCESSO ADMINIST
MTB/ RN Nº 1705030032

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME (CNPJ n º 13.110.864/0001-08); OBJETO: Inscrição no Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública promovido pelo IEGESP - Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA ME no município de Caicó/RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de Maio de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:A7C37439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN N° 1705020030
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
ASSUNTO: **Contratação Direta de serviços artísticos de apresentação musical para as comemorações da Emancipação Política**.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta de serviços artísticos de apresentação musical para as comemorações da Emancipação Política**, junto a Artista: **MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA (CPF Nº 129.892.314-04)** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada prestadora de serviços, nos termos das propostas constantes destes autos**.**
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B946D830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
INEXIGIBILIDADE N° 002/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1705020030

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical da Cantora **DODORA CARDOSO** nas comemorações da Emancipação Política; DATA DE EXECUÇÃO: 10 de maio de 2017; VIGÊNCIA: 02 de maio a 10 de junho de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36– outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Maria Auxiliadora Cardoso da Cunha – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de maio de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B42C7A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN N° 1704280012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **05 de Maio de 2017, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE: SISTEMA WEB DE GESTÃO ESCOLAR.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de Maio de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de Maio de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:5D00B2C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/ 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1705030001

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **05 de Maio de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços**

para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene e descartáveis. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de Maio de 2017, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de Maio de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:AE63F50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1705030016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **05 de Maio de 2017, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de filmagem e fotografia de eventos municipais.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de Maio de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de Maio de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:34B300B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de **"MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO (CPF: 812.667.664-72)**, para LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTEMUNICÍPIO**,** no importe de **R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 03 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:142DF8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 01 - DISPENSA Nº089-2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170110
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: THAMARA TAYSE DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO.....: Contratação de médicos (médicos ou especialistas) em regime de plantões para atendimentona unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/Rn
VALOR TOTAL.....: R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.039 Contratação de prof.medicos especializad , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 5.775,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:057CAEFE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 02 - DISPENSA Nº089-2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170109
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
OBJETO.....: Contratação de médicos (médicos ou especialistas) em regime de plantões para atendimento na unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/Rn
VALOR TOTAL.....: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.103010075.2.039 Contratação de prof.medicos especializad , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 3.850,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2017 a 31 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:68773357

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº089-2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, Sec. Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de médicos (médicos ou especialistas) em regime de plantões para atendimento na unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/Rn
Contratado.....: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, com o valor total de R$ 3.850,00(Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), THAMARA TAYSE DE OLIVEIRA SILVA, com o valor total de R$ 5.775,00(Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, Sec. Municipal de Saúde.

UMARIZAL - RN, 18 de Abril de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:5D6AEDBD

CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº21-2017-PP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PP, tipo menor preço, para confecção de camisetas para participantes e/ou organizadores de eventos, campanhas e outros promovidos por esta Secretarias, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:F316D604

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-RP

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-RP, para **Registro de Preço**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores e seus periféricos em todos os setores desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 04 de Maio de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:84F16DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Francisca Eliana Bandeira Monteiro para o Cargo Suporte Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora **FRANCISCA ELIANA BANDEIRA MONTEIRO**, CPF Nº 045.618.654-97, RG Nº 2.202.366, para o *Cargo suporte pedagógica.*

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 05 de maio de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:73C27A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. ***EVANICE DIAS BESERRA***, uma Diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal de educação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 08 e 09 de maio do corrente ano para participar Encontro Federativo-Equipe FNDE.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 02 (dois) dias.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 05 de maio de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:BCA110D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0001/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Srª. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, duas diárias no valor unitário de R$ 400,00(Quatrocentos Reais), totalizando R$ 800,00 (Oitocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL;/RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Encontro Federativo- Equipe FNDE.
Local de destino: NATAL/RN
Período do Afastamento: 08 a 09 de maio de 2017 totalizando 02 (dois) dias.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 05 de maio de 2017.

ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:49DA08FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 016/2017

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 1.430,00 (Um mil e Quatrocentos e Trinta Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor R$ 1.430,00 (Um mil e Quatrocentos e Trinta Reais), para atender a programação a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade 2127: Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - Igd-Suas
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 1.430,00 (Um mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

Total da suplementação: R$ 1.430,00 (Um mil e Quatrocentos e Trinta Reais).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais), conforme a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcão 08: Assistência Social
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Projeto/Atividade 2137: Funcionamento dos Benefícios Eventuais
Elemento de despesa 33.90.32: Material de Distribuições
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.430,00 (Um mil e Quatrocentos e Trinta Reais)

Total da anulação: R$ 1.430,00 (Um mil e Quatrocentos e Trinta Reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 25 de Maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:49004D90

PREGOEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissionais para ministração de aulas nas oficinas, e instrutores para os grupos de música, disponibilizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Upanema/RN.

O Município de Upanema/RN, através da Pregoeira Maria Helena da Costa Silva, em face da desistência em firmar contrato por parte das proponente **SOSTENES NEMUEL DANTAS SILVA** – CPF: 065.434.334-93, e **ADSON HENRIQUE ROCHA SILVA** – CPF: 099.609.674-41, classificadas em primeiro lugar para os itens: 0001, 0003, 0004, 0005. Diante do exposto, o Município convoca os Licitantes que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 08/05/2017 às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua João Francisco, n.º 90, Centro, Upanema/RN, para que seja procedida a negociação das Proponentes Classificadas em 2º Lugar nos respectivos itens. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso não aceite será convocado (a) o (a) terceiro (a) classificado (a) e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação.
Maiores Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, telefone: (84) 3325-0013 ou E-mail: pmu.licitacao@hotmail.com.

Upanema/RN, 04 de Maio de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F6A3161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 004/2017 – SMGP DE 04 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no Escritório da Assessoria AGEM, sobre preparação de contas de contratos e convênios com a administração Federal, como também tratar de assuntos relativos a serviço de manutenção da Barragem de Umarí e outros assuntos de interesse do Município de Upanema;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 05 de maio de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:46DA8CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1469 DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017.

ONDE LÊ-SE:

Objeto:LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE FUNCIONARÁ O PROGRAMA CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VARZEA-RN.

LEIA-SE:

Objeto:LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VARZEA-RN.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:C1716657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 0008/2017

O IMÓVEL TERIA POR FINALIDADE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, LOCALIZADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, VARZEA-RN, TODAVIA APÓS AVERIGUAR QUE O IMÓVEL MELHOR ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FOI FEITA A DEVIDA ALTERAÇÃO.

VÁRZEA-RN, 10 de Abril de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:9A039E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 022/2017

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 022/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 022/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **04/05/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP- CNPJ (MF) 08.773.990/0001-02 foi a licitante vencedora nos lotes 01 e 03 no valor total de R$ 103.474,00 (cento e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais), MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ (MF) 97.543.205/0001-55 foi a licitante vencedora nos lotes 04, 05 e 06 no valor total de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) e a licitante K V BEZERRA ME- CNPJ (MF) 05.587.629/0001-01 foi a licitante vencedora no lote 02 no valor total de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), estavam presentes na sessão 04 (quatro) licitantes.

VÁRZEA/RN. Em 04 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:605611D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPEDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, E A EMPRESA RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 08.168.940/0001-04, com sede na Rua Cel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea-RN, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. Pedro Sales, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.435.162/0001-67,** neste ato representado pelo seu sócio gerente o Sr. Rany Ramon Soares de Paiva, CPF: 059.054.734-80, tendo em vista a impossibilidade da manutenção do contrato de prestação de serviços de pavimentação, resolvem de comum acordo rescindir o contrato, sujeitando-se as Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão total e amigável, do contrato administrativo que tem como objeto a prestação de serviços de pavimentação em diversas ruas em paralelepípedo.

A rescisão parcial encontra embasamento no Edital da licitação que originou a contratação, bem como no contrato firmado entre as partes, tudo respaldado no art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO

A presente rescisão de contrato, se realiza de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, a presente rescisão de contrato será publicada na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da presente rescisão de contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o Termo de Rescisão de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Várzea/RN, 04 de maio de 2017

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:2173ADE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2017 - PMVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Celio Chaves de Lima, **HOMOLOGA** a Chamada Pública nº 001/2017 - PMVV, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2017. conforme indicado a seguir, resultado da homologação: aos agricultores **Cristiana Neta da Silva Chaves** CPF: 011.102.034-46 com o valor global R$ 8.177,00 (oito mil e cento e setenta e sete reais); **Francisca Rosa da Silva** CPF: 912.405.304-04 com o valor global R$ 11.385,50 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais); **Rozelia Rufino da Silva CPF: 068.453.614-52** com o valor global R$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais)**; Jose Rogaciano Pessoa de Aquino CPF: 081.826.644-97** com o valor global R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) vencedores dessa chamada pública nos termos do julgamento e propostas apresentadas a esta administração pública. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN 28/04/2017

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9BB84DC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2017 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: **Cristiana Neta da Silva Chaves** CPF: 011.102.034-46
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2017
Valor do Contrato: R$ 8.177,00 (oito mil e cento e setenta e sete reais)
Obs: administração poderá solicitar a quantidade total ou parcial conforme a demanda da merenda escolar e só paga pelo que for entregue.
BASE LEGAL: Chamada Pública n.º 01/2017 e a legislação que a rege
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 28/04/2017

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:DBD44921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2017 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: **Francisca Rosa da Silva** CPF: 912.405.304-04
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2017
Valor do Contrato: R$ 11.385,50 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
Obs: administração poderá solicitar a quantidade total ou parcial conforme a demanda da merenda escolar e só paga pelo que for entregue.
BASE LEGAL: Chamada Pública n.º 01/2017 e a legislação que a rege
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 28/04/2017

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:FCCEE896

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2017 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: **Rozelia Rufino da Silva CPF: 068.453.614-52**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2017
Valor do Contrato: R$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais)
Obs: administração poderá solicitar a quantidade total ou parcial conforme a demanda da merenda escolar e só paga pelo que for entregue.

BASE LEGAL: Chamada Pública n.º 01/2017 e a legislação que a rege
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 28/04/2017

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4FF3E4BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2017 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: **Jose Rogaciano Pessoa de Aquino CPF: 081.826.644-97**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2017
Valor do Contrato: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
Obs: administração poderá solicitar a quantidade total ou parcial conforme a demanda da merenda escolar e só paga pelo que for entregue.
BASE LEGAL: Chamada Pública n.º 01/2017 e a legislação que a rege
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 28/04/2017

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:86E6A39B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 009/2017, que tem por objeto a **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN,** foi declarado o seguinte resultado: O licitante **Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32** foi vencedor do item 01 com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17** foi vencedor do item 02 com o valor mensal de R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais; **Maria Luiza Alves de Castro CPF: 020.400.834-48 foi** vencedora do item 03 com o valor mensal de R$ 2,900,00 (dois mil e novecentos reais); **Francisco Dantas de Souza CPF: 066.511.694-24** foi vencedor do item 04 com o valor mensal de R$ 4.233,00 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais); e **Jaqueliny Any Nunes CPF: 061.223.694-38 foi** vencedora do item 05 com o valor mensal de R$ 4.256,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais), no entanto esta última ainda se encontra pendente junto a esta equipe de pregão e ainda não terá sua adjudicação realizada enquanto não for sanada a sua pendencia com prazo legal para isso até 26/04/2017.

Venha-Ver/RN, 20 de abril de 2017.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:CAF16D2C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 - PMVV

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 009/2017, que teve como objetivo **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 009/2017, aos licitantes: **Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32** vencedor do item; **Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17** vencedor do item 02; **Maria Luiza Alves de Castro CPF: 020.400.834-48** vencedora do item 03; **Francisco Dantas de Souza CPF: 066.511.694-24** vencedor do item 04;

Venha-Ver/RN, 20 de abril de 2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:AB29072B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2017/ FMAS/PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32**
OBJETO: **Locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.000,00** (três mil reais) mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 009/2017/SRP/ item 01).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 20 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3BB6FE2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2017/ FMS/PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17**
OBJETO: **Locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.985,00** (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais) mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 009/2017/SRP/ item 02).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 20 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:357207E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2017PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Francisco Dantas de Souza CPF: 066.511.694-24**
OBJETO: **Locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.233,00** (quatro mil e duzentos e trinta e três reais) mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 009/2017/SRP/ item 04).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 20 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:00BE6976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2017/ FMAS/PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Maria Luiza Alves de Castro CPF: 020.400.834-48**
OBJETO: **Locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais) mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 009/2017/SRP/ item 03).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 20 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:A300EC0C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 - PMVV

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 009/2017, que teve como objetivo **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 009/2017, à licitante: **Jaqueliny Any Nunes CPF: 061.223.694-38** vencedora do item 05

Venha-Ver/RN, 28 de abril de 2017.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B11FE1D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2017/PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Jaqueliny Any Nunes CPF: 061.223.694-38**
OBJETO: **Locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.256,00** (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais) mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 009/2017/SRP/ item 05).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 28 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:01BC7910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1°-NOMEAR a Sra. **Nilma Batista Fernandes**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Chefia de Divisão e Vigilância em saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8C943C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°-NOMEAR a Sra. **Josefa Amanda de Oliveira Alves**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria Comunicação Social, CCS junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:23994471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°-NOMEAR o Sr. **Valdir Leite da Silva**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Sub - Coordenadoria de Creches e Merenda Escolar - SUCME junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 201

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:CD50B6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR o Srº. **Paulismar Elpidio de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRH, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:985F07E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Srº. **Paulismar Elpidio de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria da COMPDEC, junto à Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:525DE9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Srº. **Alex Bezerra de Araújo**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRH, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2B52BB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR a Sra. **Marli Queiroz de Aquino Lima**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Sub- Coordenadoria de Material e Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8A957503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Marli Queiroz de Aquino Lima**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria Geral-CG junto à Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:124BE4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Naiara Cândido Aquino**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Sub- Coordenadoria de Material e Patrimônio - SUMAP, junto à Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:92971CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Sra. **Mayara Soares de Sousa**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Vice Diretor, Junto ao Centro Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 27 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:6C7E7831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/17 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio – **LOM**.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, os membros abaixo representantes de órgãos públicos para comporem a Comissão Permanente de leilões, desta Prefeitura Municipal de Venha- Ver/RN, para exercício de 2017.

Leiloeiro Administrativo:

Sr. EDIVAM FERREIRA DA SILVA

01. Membros:
ANDRESSA PESSOA NUNES DANTAS
JOSÉ LUCAS ALVES NUNES

02. Suplente:

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Venha-Ver/RN, 02 de Maio de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D49B585E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 107/17 – GP DE 03 DE MAIO DE 2017

DISPÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica deste **M**unicípio – **LOM**,

CONSIDERANDO, o período chuvoso e a necessidade que o Município depende de tal coordenadoria, ensejando situação de emergência e calamidades inevitáveis;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros que constituirão a coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC:

PRESIDENTE: Paulismar Eupídio de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Antonio Conrado de Figueiredo
SECRETÁRIO: Alex Bezerra de Araújo

MEMBROS: CONSELHO TÉCNICO E ONG'S
Maria do Socorro Carvalho – (Representante da Saúde)
Maria Jorgiana Fernandes de Souza – (Representante da Ação Social)
Damião Duarte de Queiroz – (Representante de Meio Ambiente)
Miguel Queiroz da Silva – (Representante da Educação)
Abraão Manoel Chaves – (Representante da Igreja Católica)
Genecy Rufino Rodrigues (Representante do Sind. do Trab. Rural – SINTRAFE)
Cícero Glauber Batista Leite – (Representante da EMATER)
Francisco de França Filho – (Representante da C. de Vereadores)

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:410E2CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/17 – GP

O prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.
CONSIDERANDO a necessidade dispõe sobre a nomeação de comissão coordenadora para participação de processo de reformulação, adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério do município **de Venha Ver**, e dá outras providências.
O Prefeito municipal de Venha Ver, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de reformulação/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) .
Resolve:
Art.1º - Nomear a comissão coordenadora para participação de processo de reformulação/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, composta pelos seguintes membros:
Miguel Queiroz da Silva – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Gleriston Marcos de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Maria Eliene Colaça – Representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Venha Ver (técnico que ficará responsável pelo respaldo legal).
José Lucas Alves Nunes – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
Maria Ledjane Viana – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
Jamires Bezerra Pessoa – Representante do Conselho Municipal de Educação
Maria Elania de Sousa – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública.
Iraci Queiroz da Silva – Representante dos Educadores da Rede Municipal de Ensino.
Edimar Ferreira de Sousa – Representante do conselho do FUNDEB.
Josefa Nogueira de Sousa Silva – Representante do Legislativo.
Maria do Socorro França Reis - Representante do Fórum Municipal de Educação.
Art.2º - A comissão de processo de reformulação/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE.

Venha Ver/RN 03 de Maio de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8640BE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2017 -GP

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Venha Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Servidora **Naiara Cândido Aquino** para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, junto ao Município de Venha Ver/RN.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 04 de Maio de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:41582268

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 295/17 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a extinção de um dos CNPJ's registrado para o Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Venha Ver/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, **SUBMETE**, o presente projeto de lei a esta Câmara Municipal para deliberação e votação:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto a Receita Federal com a baixa do CNPJ de Nº 10.359.504/0001-56 vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver/RN.
Paragrafo Único. O Fundo Municipal de Saúde deverá ficar vinculado somente à inscrição no CNPJ de Nº 11.306.711/0001-05.
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Ato administrativo de sanção. Nesta data, **12 de Abril de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:6DFDE589

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 296/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA VER, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, através de recursos DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, Repasse Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 13000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação 1.08 – Aquisição de Equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS – Fonte de Recursos 114 – Subjunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Natureza da Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 420.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 12 de Abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:73E1DE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 05/2017-FMS-MVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 09/2017, Dispensa de Licitação nº 05/2017 que tem como objeto: a **Aquisição de joelheira para paciente em tratamento de saúde da cidade de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 28 de abril de 2017.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:3D4A1C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **17/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Viçosa em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 04/05/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:12EA9A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **11:00** do dia **17/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, alimentação de sistema de gestão de convênios, contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação; (SIMEC, SIGA, SISMOB), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (anexo I), especificações constantes do Termo de Referência, (anexo II) que compõe o Edital**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 04/05/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:19633723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **17/05/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS EXECUÇÃO DE OBRAS NO**

MUNICIPIO DE VIÇOSA (RN), com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 04/05/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5E4B5A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor torna público que a empresa **W.G.M.GALEGO DO POSTO NETO – ME**, CNPJ/MF: 23.976.306/0001-83; foi a vencedora do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços – SRP**, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Vila Flor/RN**,** com o valor global de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2017 (04/05/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:67C03D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 107/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela própria servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora **ANA PAULA DANTAS ROMERO**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 799, do Cargo efetivo de **PROFESSORA** da Rede de Ensino Público do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:988C584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 – PMF/SMS

Por este instrumento de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.532/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 59 – Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 567909 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF Nº 596.972.454-87 e de outro lado o **CONTRATADO** o Sr. **RONALDO SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, solteiro portador da Cédula de Identidade Nº 2.108.591 - SSP/RN, inscrito no CPF: Nº 012.122.294-28, número do PIS/PASEP 1.900.094.009-8 residente e domiciliado na Rua Atur Aladim, Nº150 – Bairro Darcy Fonseca - Caicó/RN – CEP: 59.300.000.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do Contrato nº 036/2017 – PMF/SMS, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de Agentes de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 17 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A1949B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 464/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 03 e 04 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C7F838B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 465/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 03 e 04 de maio de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5B5CC032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 466/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D6CC94DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 467/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DDD8D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 468/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO**

SILVA, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 04 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CB0ECCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 469/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de maio de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:267C111E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2017 com início 19 de abril de 2017, realizada em 02 de maio de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME**		
CNPJ: **11.028.345/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. GENERAL SAN MARTIN , 761 , CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50630-060**		
Representante: - RG: **1680852-SSP/RN**		

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	150,00	UND	MESA RETA EC. MEDINDO 1.20X0,60X0,75M, NA COR CINZA/GRAFITE COM GAVETEIRO FIXO COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM CHAVES.	ESATO	175,00
00004	200,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SIMPLES, EM ESPUMA INJETADA DE 3MM,REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, COM BRAÇOS SEM REGULAGEM.	ESATO	144,00
00005	200,00	UND	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA 04 PÉS, EM ESPUMA LAMINADA DE 3MM, NA COR CINZA/MESCLADO.	ESATO	60,00
00006	250,00	UND	ESTANTE EM AÇO MEDINDO 1.98X0,30X0,90M, COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO, TOTALMENTE MONTÁVEL, SEM SOLDA, NA COR CINZA.	ESATO	139,00

Vencedor(es): **K V BEZERRA - ME**		
CNPJ: **05.587.629/0001-01**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2112 , CAPIM CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59022-550**		
Representante: - RG: **220194-SSP/RN**		

Item	Qtd.	UNID.	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	150,00	UND	MESA RETA MEDINDO 1.20X0,68X0,75M, TAMPO 18MM, NA COR CINZA/GRAFITE COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM CHAVES.	MOVEIS JB	229,00
00002	150,00	UND	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECULTIVA, EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS.	MOVEIS JB	250,00
00007	100,00	UND	ARMÁRIO ALTO MEDINDO 1.62X0X90X0,40M, EM MDP NA COR CINZA/GRAFITE. COM CHAVES.	MOVEIS JB	392,00

CANGUARETAMA/RN, 02 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0DF3BD24

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017 - K V BEZERRA - ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/2017
PROCESSO Nº 1313/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017

Aos 03/05/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMETNOS PERMANENTES., realizada no dia 02 de maio de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 92, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMETNOS PERMANENTES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa K V BEZERRA - ME, inscrito no CNPJ: 05.587.629/0001-01, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/05/2017,** prolongando-se até **02/05/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **111.050,00, (cento e onze mil e cinquenta reais).**

Fornecedor: **K V BEZERRA - ME**		
CNPJ: **05.587.629/0001-01**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2112 , CAPIM CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59022-550**		
Representante: **KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA** - CPF: **047.685.164-59**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010650 - MESA RETA MEDINDO 1.20X0,68X0,75M, TAMPO 18MM, NA COR CINZA/GRAFITE COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM CHAVES.	MOVEIS JB	UND	150,00	229,00	34.350,00
2	0010651 - CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECULTIVA, EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS.	MOVEIS JB	UND	150,00	250,00	37.500,00
7	0010669 - ARMÁRIO ALTO MEDINDO 1.62X0X90X0,40M, EM MDP NA COR CINZA/GRAFITE. COM CHAVES.	MOVEIS JB	UND	100,00	392,00	39.200,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 03 de maio de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
K V BEZERRA - ME - CNPJ: 05.587.629/0001-01.
Representante Legal: KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA, EMPRESÁRIA, Brasileiro(a), solteira, portador do CPF n.º 047.685.164-59.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F53A53D3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017 - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 15/2017
PROCESSO Nº 1313/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017

Aos 03/05/2017, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da

licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMETNOS PERMANENTES., realizada no dia 02 de maio de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 92, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMETNOS PERMANENTES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 11.028.345/0001-70, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/05/2017,** prolongando-se até **02/05/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **101.800,00, (cento e um mil e oitocentos reais).**

Fornecedor: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME**		
CNPJ: **11.028.345/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. GENERAL SAN MARTIN , 761 , CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50630-060**		
Representante: **ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS** - CPF: **022.231.694-22**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0010687 - MESA RETA EC. MEDINDO 1.20X0,60X0,75M, NA COR CINZA/GRAFITE COM GAVETEIRO FIXO COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM CHAVES.	ESATO	UND	150,00	175,00	26.250,00
4	0010657 - CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SIMPLES, EM ESPUMA INJETADA DE 3MM,REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, COM BRAÇOS SEM REGULAGEM.	ESATO	UND	200,00	144,00	28.800,00
5	0010659 - CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA 04 PÉS, EM ESPUMA LAMINADA DE 3MM, NA COR CINZA/MESCLADO.	ESATO	UND	200,00	60,00	12.000,00
6	0010665 - ESTANTE EM AÇO MEDINDO 1.98X0,30X0,90M, COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO, TOTALMENTE MONTÁVEL, SEM SOLDA, NA COR CINZA.	ESATO	UND	250,00	139,00	34.750,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 03 de maio de 2017

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70.
Representante Legal: ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS, SOCIA ADMINISTRADORA, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 022.231.694-22.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BEF9603B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 007/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor ANAXÁGORAS VIANA DE LIMA FERNANDES, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MARTINS/RN, no período de 26 e 27 de Abril do corrente ano, com o objetivo de **COMPARECER JUNTO AO POLO DE MARTINS, NOS DIAS 26 E 27 DE ABRIL DE 2017, COMO ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA, ENCONTROS REGIONAIS - INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/TCE**, conforme Certificado de Comparecimento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:736F9EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 008/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES, ocupante do cargo de CONTROLADORA, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MARTINS/RN, no período de 26 e 27 de Abril do corrente ano, com o objetivo de **COMPARECER JUNTO AO POLO DE MARTINS, NOS DIAS 26 E 27 DE ABRIL DE 2017, COMO CONTROLADORA DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA, ENCONTROS REGIONAIS - INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/TCE**, conforme Certificado de Comparecimento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ABB865FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0132017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 013/2017 com início 13 de março de 2017, realizada em 28 de março de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DENTALMED COM E REP LTDA / CNPJ nº : 16.826.043/0001-60:			
Item nº: 1 - Ácido Fosfórico			
Quantidade: 70,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 3,7500	Valor Total: 262,50
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 2 - Adesivo para Esmalte e Dentina			
Quantidade: 50,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 12,5000	Valor Total: 625,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 21 - Broca cirúrgica 701			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,0000	Valor Total: 400,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 27 - Cimento de Hidróxido de Cálcio - Dycal			
Quantidade: 50,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 14,5000	Valor Total: 725,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 33 - Cunhas Anatômicas			

Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,4400	Valor Total: 272,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 34 - Cureta periodontal 11/12			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,7000	Valor Total: 385,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 40 - Espátula titânio 1			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 1.950,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 43 - Filme Periapical Infantil (cx com 100 unid.)			
Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 120,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 57 - Grau cirúrgico 15 cm			
Quantidade: 60,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 2.340,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 58 - Grau cirúrgico 20 cm			
Quantidade: 60,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 52,3000	Valor Total: 3.138,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 84 - Papel Carbono			
Quantidade: 40,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 80,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 106 - Tira de Lixa de Aço (pct com 12 unid)			
Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 5,7000	Valor Total: 285,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 107 - Tira de Lixa para Resina (cx com 150 unid.)			
Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 7,1000	Valor Total: 355,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
Item nº: 108 - Tira de Poliéster (pct com 50 unid)			
Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 80,00
Aceito para : DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60			
VALOR TOTAL:			R$ 13.297,50
PHOSPODONT LTDA / CNPJ n°: 04.451.626/0001-75:			
Item nº: 3 - Água oxigenada 10 volumes (RIOQUIMICA)			
Quantidade: 30,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 4,3000	Valor Total: 129,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 5 - Alavanca infantil Seldin L e R (BRASVAL)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 14,4200	Valor Total: 721,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 6 - Algodão Em Rolo (W. BARBOSA)			
Quantidade: 90,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 1,6800	Valor Total: 151,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 15 - Broca 1013 (FAVA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5300	Valor Total: 76,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 16 - Broca 1015 (FAVA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5300	Valor Total: 76,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 17 - Broca 1016 (FAVA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5300	Valor Total: 76,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 18 - Broca 1032 (FAVA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5300	Valor Total: 76,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 19 - Broca 3118 F (FAVA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5300	Valor Total: 76,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 23 - Broca n° 1012 (FAVA)			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5300	Valor Total: 30,60
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 25 - Cabo para espelho clínico (BRASVAL)			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1900	Valor Total: 21,90
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 26 - Caixa para descarte de material perfuro cortante (ASTROBOX)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,4800	Valor Total: 124,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 28 - Cimento de Óxido de Zinco Líquido (preferencial IRM) (IODONTOSUL)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 10,4900	Valor Total: 524,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 29 - Cimento de Óxido de Zinco Pó (preferencial IRM) (IODONTOSUL)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 10,0500	Valor Total: 502,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 30 - Clorexidina 0,12% (IODONTOSUL)			
Quantidade: 60,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 14,4200	Valor Total: 865,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 39 - Espátula para inserção de resina (PRATA)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,1500	Valor Total: 249,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 42 - Filme Periapical Adulto (cx com 100 unid.) (KODAK)			
Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 75,7200	Valor Total: 1.514,40
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 44 - Fio de Sutura - Seda 3.0 (TECHNEW)			
Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 30,5800	Valor Total: 3.058,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 46 - Fita Matriz 0,05 mm (IODONTOSUL)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,1600	Valor Total: 69,60
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 47 - Fita Matriz 0,07 mm (IODONTOSUL)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,1600	Valor Total: 69,60
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 48 - Fita Teste para Autoclave (HOSPFLEX)			

Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,7700	Valor Total: 166,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 49 - Fixador 475 ml (CAITHEC)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 6,6300	Valor Total: 331,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 50 - Flúor de Gel Acidulado 1,23% (Frasco com 200ml) (IODONTOSUL)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 350,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 51 - Flúor Neutro (IODONTOSUL)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 350,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 52 - Fórceps infantil 101 (ABC)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 50,6700	Valor Total: 2.533,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 53 - Formocresol (IODONTOSUL)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6600	Valor Total: 139,80
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 55 - Gorro Descartável Tipo Touca com Elástico (pct com 100 unid.) (PREOTDESC)			
Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 5,9700	Valor Total: 298,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 56 - Grau cirúrgico 10 cm (HOSPFLEX)			
Quantidade: 60,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 22,9400	Valor Total: 1.376,40
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 59 - Grau cirúrgico 5 cm (HOSPFLEX)			
Quantidade: 60,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 14,9000	Valor Total: 894,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 61 - Hidróxido de Cálcio PA (IODONTOSUL)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 3,2100	Valor Total: 192,60
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 62 - Ionômero de vidro forrador (líquido) (MAQUIRA)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 9,4500	Valor Total: 567,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 63 - Ionômero de vidro forrador (pó) (MAQUIRA)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 14,9900	Valor Total: 899,40
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 67 - Kit de cureta periodontal (00/11.12/13.14) (PRATA)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 26,2100	Valor Total: 786,30
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 83 - Óleo lubrificante (MAQUIRA)			
Quantidade: 70,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 10,1800	Valor Total: 712,60
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 88 - Porta Agulha (ABC)			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,5000	Valor Total: 555,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 91 - Porta dycal (PRATA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,1500	Valor Total: 207,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 92 - Porta Matriz (BRASVAL)			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,2900	Valor Total: 458,70
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 94 – Prilocaína com felipressina (DENTSPLY)			
Quantidade: 60,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 3.480,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 95 - Resina Composta A1 (BIODINAMICA)			
Quantidade: 100,00	Unidade: BIS	Valor Unitário: 9,9600	Valor Total: 996,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 96 - Resina Composta A2 (BIODINAMICA)			
Quantidade: 100,00	Unidade: BIS	Valor Unitário: 9,9600	Valor Total: 996,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 97 - Resina Composta A3 (BIODINAMICA)			
Quantidade: 100,00	Unidade: BIS	Valor Unitário: 9,9600	Valor Total: 996,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 98 - Resina Composta A3,5 (BIODINAMICA)			
Quantidade: 50,00	Unidade:BIS	Valor Unitário: 9,9600	Valor Total: 498,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 99 - Resina flow (BIODINAMICA)			
Quantidade: 60,00	Unidade: BIS	Valor Unitário: 10,9700	Valor Total: 658,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 100 - Restaurador Provisório Coltosol (TECHNEW)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,4700	Valor Total: 473,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 101 - Revelador 475 ml (CAITHEC)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 6,6300	Valor Total: 132,60
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 103 - Soro fisiológico 0,9 (FARMACE)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2100	Valor Total: 321,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 104 - Sugador Descartável (Pct com 40 unid) (W.BARBOSA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 4,0800	Valor Total: 1.224,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 105 - Tesoura reta (ABC)			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,4200	Valor Total: 288,40
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº: 109 - Tricresol (IODONTOSUL)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 4,6600	Valor Total: 233,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
VALOR TOTAL:			R$ 29.528,70
RITA DE ANDRADE VIEIRA / CNPJ nº: 10.719.048/0001-08 :			
Item nº: 4 - Agulha Gengival 30g curta (cx com 100 unid.) (JEST)			

Quantidade: 35,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 25,0000	Valor Total: 875,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 7 - Algodão Hidrófilo (Pct. com 500g) (NATALYA)			
Quantidade: 200,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 9,2000	Valor Total: 1.840,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 9 – Amálgama em Cápsula 2 porções (cx com 50 unid) (SDI)			
Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 72,0000	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 13 - Babador para paciente (INJECTA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 210,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 32 - Compressa de Gaze (VE)			
Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 7,2000	Valor Total: 720,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 36 - Escova adulto (DENTALK)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6300	Valor Total: 252,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 38 - Escova infantl (DENTALK)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4200	Valor Total: 630,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 54 - GaZe Hidrófila em Rolo (VE)			
Quantidade: 30,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 14,9000	Valor Total: 447,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 66 - Jacaré (PREVEN)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,4000	Valor Total: 42,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 68 - Lâmina de Bisturi – 15 (cx com 100 unid.) (ADVENTIVE)			
Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 380,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 69 - Luva Cirúrgica 6,5 (SUPERMAX)			
Quantidade: 900,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 990,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 70 - Luva Cirúrgica 7,0 (SUPERMAX)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 440,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 71 - Luva Cirúrgica 7,5 (SUPERMAX)			
Quantidade: 400,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 440,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 72 - Luva Cirúrgica 8,0 (SUPERMAX)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 220,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 73 - Luva Cirúrgica 8,5 (SUPERMAX)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 55,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 74 - Luva de Procedimento G (cx com 100 unid.) (UNIGLOVES)			
Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 16,5000	Valor Total: 1.650,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 75 - Luva de Procedimento M (cx com 100 unid.) (UNIGLOVES)			
Quantidade: 300,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 16,5000	Valor Total: 4.950,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 76 - Luva de Procedimento P (cx com 100 unid.) (UNIGLOVES)			
Quantidade: 400,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 16,5000	Valor Total: 6.600,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 77 - Máscara Descartável (cx com 50 unid.) (INNOVAR)			
Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 5,4000	Valor Total: 540,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 87 - Pedra Pomes (ASFER)			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 390,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 89 - Porta amalgama (MAQUIRA)			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,2000	Valor Total: 216,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº: 90 - Porta amalgama adulto (MAQUIRA)			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,2000	Valor Total: 72,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
VALOR TOTAL:			R$ 29.159,00
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA / CNPJ nº: 11.511.020/0001-43 :			
Item nº: 8 – Amálgama em Cápsula 1 porção (cx com 50 unid)			
Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 1.300,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 10 - Amálgama em Cápsula 3 porções (cx com 50 unid)			
Quantidade: 100,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 143,5000	Valor Total: 14.350,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 11 - Anestésico Tópico			
Quantidade: 100,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 580,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 12 – Articaína 4% (cx com 50 unid.)			
Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 113,0000	Valor Total: 3.390,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 14 – Bandejas clínicas			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,5000	Valor Total: 105,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 20 - Broca carbaide 330			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,7000	Valor Total: 335,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 22 - Broca esférica n° 1014			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4500	Valor Total: 29,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 24 - Brocas esféricas n° 4 e n°6			

Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,7000	Valor Total: 134,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 31 - Clorexidina 2%			
Quantidade: 50,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 9,1000	Valor Total: 455,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 35 - Detergente Enzimático			
Quantidade: 60,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 23,2500	Valor Total: 1.395,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 37 - Escova de Robson			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,1500	Valor Total: 172,50
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 41 - Espelho clínico			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 20,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 45 - Fio Dental de 100 metros			
Quantidade: 60,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 1,5900	Valor Total: 95,40
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 60 - Hemostático líquido			
Quantidade: 60,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 64 – Ionômero de Vidro Restaurador Líquido			
Quantidade: 60,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 8,8500	Valor Total: 531,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 65 – Ionômero de Vidro Restaurador Pó			
Quantidade: 60,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 12,2000	Valor Total: 732,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 78 - Mepivacaína			
Quantidade: 50,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 67,5000	Valor Total: 3.375,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 79 - Microbrush			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 80 - Moldeira para flúor			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 50,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 81 - Novocol (cx com 50 unid.)			
Quantidade: 150,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 37,8000	Valor Total: 5.670,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 82 - Óculos De Proteção			
Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 78,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 85 - Paramonoclorofenol Canforado			
Quantidade: 50,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 5,5700	Valor Total: 278,50
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 86 - Pasta Profilática			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 245,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 93 - Pote Dappen			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 126,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 102 - Selante de cicatrículas e fissuras			
Quantidade: 50,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 20,4900	Valor Total: 1.024,50
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 110 - Verniz Cavitário			
Quantidade: 50,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 7,9000	Valor Total: 395,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
Item nº: 111 - Verniz com Flúor			
Quantidade: 60,00	Unidade: Fr	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ 11.511.020/0001-43			
VALOR TOTAL:			R$ 37.835,90

Jardim de Piranhas, 19 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:20340C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2017 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 224/2017 – GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Publico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.
Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL

Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.04.2017
Francisca Aparecia de Araújo	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.04.2017
Ivineide dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.04.2017
Josenilda Bezerra de Oliveira Araújo	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.04.2017
Marilene de Medeiros	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.04.2017
Regina Maria Dantas Vale	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.04.2017
Renato Cláudio dos Santos	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.04.2017
Silvanete Dutra Damasceno Gomes	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.04.2017

Jardim de Piranhas – RN, 02 de maio de 2017.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D19D6AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 201703-007

Aos 03 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Verissímo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 201703-007 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

VENCEDOR: J. P. DA SILVA - ME						
CNPJ: 15.431.807/0001-56						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE VILA ROSÁRIO I		PIPA	100	179,00	17.900,00
2	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE VILA ROSÁRIO DE CIMA		PIPA	50	179,00	8.950,00
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE BOA VISTA		PIPA	50	179,00	8.950,00
4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE VILA ROSÁRIO II		PIPA	25	179,00	4.475,00
5	TABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE CURRAIS I		PIPA	50	179,00	8.950,00
6	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE BOA VISTA II		PIPA	50	179,00	8.950,00
7	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE VILA ROSÁRIO II		PIPA	50	179,00	8.950,00
8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SANTA OZANA		PIPA	25	179,00	4.475,00
9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SERRARIA DOS OLIVEIRAS		PIPA	50	179,00	8.950,00
10	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SERRARIA DOS GERMANOS E ADJACÊNCIA		PIPA	50	179,00	8.950,00
11	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE CURRAIS II		PIPA	25	179,00	4.475,00

12	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE CURRAIS III		PIPA	25	179,00	4.475,00
13	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO CONJUNTO SÃO GERALDO		PIPA	100	179,00	17.900,00
14	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO		PIPA	100	179,00	17.900,00
15	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO CENTRO DO MUNICÍPIO		PIPA	100	179,00	17.900,00
TOTAL						152.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 201703-007, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 201703-007, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 201703-007 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. P. DA SILVA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.
Valor: R$ 152.150,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria RN.

João Dias - RN, 03 de Maio de 2017

NADJA TÁSSIA VERISSÍMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E9EEBF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 798/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira N° 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG N° 824894 e inscrito no CPF sob N° 429.198.514.20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L. C. GUIMARÃES FILHO – ME, CNPJ: 17.333.460/0001-34**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS de LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA "D6" COM LÂMINA, ESCAVADEIRA PC 200 E TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO, incluindo-se operador, combustível e tudo mais necessário, para realização de recuperação e apiçarramento de estradas vicinais** conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.
1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇAO	UND.	QTD.	V. UNT.	TOTAL
1	18.622	Locação em horas de serviços com Trator de Esteira, com lâmina (D6), incluindo-se operador, manutenção e combustível	1	200	R$: 210,00	R$: 42.000,00
2	18.623	Locação em horas de serviços com Escavadeira PC 200, incluindo-se operador, manutenção e combustível	1	200	R$: 200,00	R$: 40.000,00
3	18.624	Locação em horas de serviços com Trator sobre pneus 4x4, com grade de arado.	1	500	R$: 100,00	R$: 50.000,00
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)						**R$: 132.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o15º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, observada o Acórdão n° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:

10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.

10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n° 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
13.7. advertência por escrito,
13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajes/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

Francisco Lopes de Medeiros
CPF: 105.965.694.91

Mara Fabiane Medeiros de Lima
CPF: 084.093.414.92

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 007/2017, com fundamento nas Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n° 007/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Lajes/RN, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514.20
Prefeito

L. C. GUIMARÃES FILHO – ME,
CNPJ: 17.333.460/0001-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:4031BF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 016/2017 destinado a futura aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico destinados aos pequenos serviços e reparos a serem executados por este Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve ***ADJUDICAR*** *o mesmo em favor de:*

1046 - JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	*Material*	*UND*	*QUANT.*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor total (R$)*
1	6218 - Abraçadeira Plástica	UND	1.000	0,75	750,00
2	6219 - Adaptador 25 x 20 para caixa d'água	UND	50	6,00	300,00
3	6220 - Adaptador 50 x 25 para caixa d'água	UND	50	14,00	700,00
4	6221 - Arame recozido	KG	100	8,00	800,00
5	6222 - Assento para vaso sanitário	UND	50	45,00	2.250,00
6	6223 - Aster de aterramento, tamanho 01 metros	UND	15	11,00	165,00
7	6224 - Balde em plástico, tamanho 12 litros	UND	100	6,00	600,00
8	6225 - Base para rele, fotovoltaico elétrico 220 volts	UND	100	12,00	1.200,00
9	6226 - Barra chata de ferro11/2" x 1/8"	BARRA	100	50,00	5.000,00
10	6227 - Bota de couro com vários tamanhos	PAR	100	39,50	3.950,00
11	6228 - Bucha de redução 50 x 25	UND	200	2,50	500,00
12	6229 - Bucha de redução 75 x 50	UND	100	5,00	500,00
13	6230 - Braço de luminária (suporte) 2/5 metros	UND	150	65,00	9.750,00
14	6231 - Braço de luminária (suporte) 2 metros	UND	150	58,00	8.700,00
15	6232 - Brita	Lata	500	2,60	1.300,00
16	6233 - Cabo de madeira para enxada	UND	30	11,50	345,00
17	6234 - Cabo de madeira para picareta	UND	30	10,00	300,00
18	6235 - Cabo de madeira para pá	UND	30	13,00	390,00
19	6236 - Cabo de madeira para chibanca	UND	30	10,50	315,00
20	6237 - Cabo de madeira para foice	UND	30	11,00	330,00
21	6238 - Cabo de madeira para marreta	UND	30	8,90	267,00
22	6239 - Cabo multiplexado (trifásico) 3.5mm	M	600	5,45	3.270,00
23	6240 - Cabo multiplexado (monofásico) 2.5mm	M	600	3,70	2.220,00
24	6241 - Caixa de luz padrão – COSERN (monofásica)	UND	30	50,00	1.500,00
25	6242 - Caixa de luz padrão – COSERN (trifásica)	UND	20	150,00	3.000,00
26	6243 - Caixa d'água padrão – CAERN	UND	50	30,00	1.500,00
27	6244 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 1.000 litros	UND	10	265,00	2.650,00
28	6245 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 5.000 litros	UND	10	1.700,00	17.000,00
29	6246 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 10.000 litros	UND	5	3.200,00	16.000,00
30	6247 - Caixa de descarga simples em PVC, inclusive encarte	UND	50	34,00	1.700,00
31	6248 - Caibro em maçaranduba	M	4.000	3,50	14.000,00
32	6249 - Cap soldável 20 mm	UND	50	0,35	17,50
33	6250 - Carro de mão, com pneu com câmara	UND	30	160,00	4.800,00
34	6252 - Cano de água de 20	M	1.000	1,60	1.600,00
35	6253 - Cano de esgoto de 50	M	400	4,30	1.720,00
36	6254 - Cano de esgoto de 75	M	300	7,00	2.100,00
37	6255 - Cano de esgoto de 100	M	500	7,60	3.800,00
38	6256 - Chapa lisa 3/8 mm	UND	10	67,00	670,00
39	6257 - Chapa lisa 1/8 mm	UND	10	76,00	760,00
40	6258 - Chapa lisa 5/16 mm	UND	10	62,00	620,00
41	6259 - Cola de cano, embalagem de 1 litro	UND	50	9,90	495,00
42	6260 - Conduite ¾ amarelo	M	1.000	0,99	990,00
43	6261 - Curva Bolsavel ½	UND	150	2,65	397,50
44	6262 - Curva Bolsavel ¾	UND	150	3,30	495,00
45	6263 - Curva Bolsavel 1"	UND	150	5,20	780,00
46	6264 - Curva Roscavel ½	UND	150	4,90	735,00
47	6265 - Curva Roscavel ¾	UND	150	3,90	585,00
48	6266 - Curva Roscavel 1"	UND	150	6,15	922,50
49	6267 - Curva Roscavel 1 ½	UND	150	7,60	1.140,00
50	6268 - Chave Teste	UND	20	3,90	78,00
51	6269 - Corda nº 1	M	100	1,75	175,00
52	6270 - Cimento, saco com 50 Kg.	UND	1.000	20,00	20.000,00
53	6271 - Disjuntor monofásico 20AP	UND	100	10,00	1.000,00

54	6272 - Disjuntor trifásico 50AP	UND	20	70,00	1.400,00
55	6273 - Disjuntor trifásico 60AP	UND	20	83,50	1.670,00
56	6274 - Disjuntor trifásico 70AP	UND	20	99,00	1.980,00
57	6275 - Disjuntor trifásico 80AP	UND	20	115,00	2.300,00
58	6276 - Enxada com cabo de madeira de 2 ½	UND	80	30,00	2.400,00
59	6277 - Engate Flexível	UND	200	2,99	598,00
60	6278 - Eletroduto Bolsável ½	UND	200	5,80	1.160,00
61	6279 - Eletroduto bolsável ¾	UND	200	7,60	1.520,00
62	6280 - Eletroduto bolsável 1"	UND	200	9,00	1.800,00
63	6281 - Eletroduto Roscavel ½	UND	200	8,00	1.600,00
64	6282 - Eletroduto Roscavel ¾	UND	200	10,50	2.100,00
65	6283 - Eletroduto Roscavel 1"	UND	200	15,50	3.100,00
66	6284 - Eletroduto Roscavel 1 ½	UND	100	22,00	2.200,00
67	6285 - Ferro para construção CA-60 – diam. 4,2mm	KG	1.000	9,00	9.000,00
68	6286 - Ferro redondo liso CA-60 – diam. ½"	UND	80	60,00	4.800,00
69	6287 - Ferro redondo liso CA-60 – diam. 3/8"	UND	80	35,00	2.800,00
70	6288 - Fita isolante de rolo com10 metros	UND	100	3,80	380,00
71	6289 - Fio flexível 1,5 mm	M	1.000	0,75	750,00
72	6290 - Fio flexível de 2,5 mm	M	1.000	0,99	990,00
73	6291 - Fio flexível de 4 mm	M	500	2,20	1.100,00
74	6292 - Fio flexível de 6mm	M	250	3,10	775,00
75	6293 - Fio rígido 6mm	M	400	3,90	1.560,00
76	6294 - Fio rígido 10mm	M	70	5,35	374,50
77	6295 - Fio paralelo de 1,5mm	M	1.000	1,60	1.600,00
78	6296 - Foto elétrico	UND	300	25,00	7.500,00
79	6297 - Joelho de água em PVC de 40 mm	UND	50	2,50	125,00
80	6298 - Joelho de água em PVC de 50 mm	UND	50	3,10	155,00
81	6299 - Joelho de esgoto em PVC de 40 mm	UND	200	0,85	170,00
82	6300 - Joelho liso 20 mm água	UND	200	0,35	70,00
83	6301 - Joelho liso 25 mm água	UND	200	0,45	90,00
84	6302 - Joelho L/R 25 mm água	UND	200	1,50	300,00
85	6303 - Joelho 50 mm esgoto	UND	200	1,35	270,00
86	6304 - Joelho 75 mm esgoto	UND	200	2,90	580,00
87	6305 - Joelho 100 mm esgoto	UND	200	2,90	580,00
88	6306 - Lâmina de Serra Starret Bimetal	UND	100	6,00	600,00
89	6307 - Lâmpada de 20 w com 220 v	UND	200	14,00	2.800,00
90	6308 - Lâmpada de 40 w com 220 v	UND	200	40,00	8.000,00
91	6309 - Lâmpada compacta 45 w com 220 v	UND	150	52,00	7.800,00
92	6310 - Lâmpada vapor de sódio 70 w com 220 v	UND	100	25,00	2.500,00
93	6311 - Lâmpada vapor de sódio 250 w com 220 v	UND	150	65,00	9.750,00
94	6312 - Lixa para massa nº 100	UND	800	0,85	680,00
95	6313 - Linha de madeira de maçaranduba	M	2.000	15,00	30.000,00
96	6314 - Luva L/R 25 mm	UND	100	1,20	120,00
97	6315 - Luva Soldável 20 mm	UND	500	0,39	195,00
98	6316 - Luva Soldável 50 mm	UND	100	2,60	260,00
99	6317 - Luva Soldável 60 mm	UND	100	6,20	620,00
100	6318 - Pá ajuntadeira, bico com cabo de madeira	UND	100	22,00	2.200,00
101	6319 - Parafuso para sanitário	UND	100	5,30	530,00
102	6320 - Plafon plástico para lâmpada	UND	50	3,90	195,00
103	6321 - Pino fêmea	UND	150	3,90	585,00
104	6322 - Pino Macho	UND	150	3,05	457,50
105	6323 - Prego de 3 x 8, embalarem de 1 Kg.	KG	50	11,00	550,00
106	6324 - Prego de 1 ½ x 13, embalagem de 1Kg.	KG	50	12,00	600,00
107	6325 - Massa corrida para interiores a base de latex, embalagem de 18 litros	GALÃO	40	39,00	1.560,00
108	6326 - Mangueira Luminosa	M	2.000	13,30	26.600,00
109	6327 - Mangueira Transparente 1 polegada	M	800	3,90	3.120,00
110	6328 - Reator elétrico 75 w	UND	50	56,00	2.800,00
111	6329 - Reator elétrico 250 w	UND	100	70,00	7.000,00
112	6330 - Reator vapor de sódio	UND	100	85,00	8.500,00
113	6331 - Registro de 25 mm Inox água	UND	50	35,00	1.750,00
114	6332 - Ripa de madeira de maçaranduba	M	4.000	1,69	6.760,00
115	6333 - Solvente, embalagem de 1 litro	L	100	11,80	1.180,00
116	6334 - Selador acrílico, lata com 18 litros	Lata	25	98,00	2.450,00
117	6335 - Telha em cerâmica 50 cm 15 x10	MILHEIRO	50	333,00	16.650,00
118	6336 - Tê, PVC rígido sold. soldável 25 mm	UND	250	0,68	170,00
119	6337 - Tê, PVC rígido sold. Liso 20 mm	UND	250	0,53	132,50
120	6338 - Tê, PVC rígido sold. L/RN 20 mm	UND	250	1,50	375,00
121	6339 - Tijolo cerâmico furado 19 x19 x 8	MILHEIRO	50	314,50	15.725,00
122	6340 - Tinta Supercal, embalarem de 1Kg	KG	2.000	5,00	10.000,00
123	6341 - Tinta esmalte, sintético.	KG	200	19,00	3.800,00
124	6342 - Tinta esmalte, sintético, galão de 3,60 litros, cor amarela	GALÃO	25	64,50	1.612,50
125	6343 - Tinta latex para parede interna, banco neve	Lata	100	90,00	9.000,00
126	6344 - Tinta latex, latão com 18 litros, textura branca	Latão	250	150,00	37.500,00
127	6345 - Tinta latex, latão com 3,60 litros, cor marfim	Latão	50	36,50	1.825,00
128	6346 - Tinta latex, latão com 3,60 litros, cor tabaco	Latão	50	36,50	1.825,00
129	6347 - Tinta sintética "ocle" externo	Latão	100	37,00	3.700,00
130	6348 - Tinta para concreto, latão com 18 litros	Latão	30	179,00	5.370,00
131	6349 - Torneira plástica 20 mm	UND	100	3,95	395,00
132	6350 - Trelisa 9 mm	M	1.000	5,05	5.050,00
133	6351 - Tubo de ferro, 2 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	114,00	1.140,00
134	6352 - Tubo de ferro, 3 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	139,00	1.390,00
135	6353 - Tubo de ferro, 4 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	152,00	1.520,00
136	6354 - Tubo de ferro, 5 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	208,00	2.080,00
Total					**451.602,50**

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7BA5B061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1046 - JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material	UND	QUANT.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6218 - Abraçadeira Plástica	UND	1.000	0,75	750,00
2	6219 - Adaptador 25 x 20 para caixa d'água	UND	50	6,00	300,00
3	6220 - Adaptador 50 x 25 para caixa d'água	UND	50	14,00	700,00
4	6221 - Arame recozido	KG	100	8,00	800,00
5	6222 - Assento para vaso sanitário	UND	50	45,00	2.250,00
6	6223 - Áster de aterramento, tamanho 01 metros	UND	15	11,00	165,00
7	6224 - Balde em plástico, tamanho 12 litros	UND	100	6,00	600,00
8	6225 - Base para rele, fotovoltaico elétrico 220 volts	UND	100	12,00	1.200,00
9	6226 - Barra chata de ferro11/2" x 1/8"	BARRA	100	50,00	5.000,00
10	6227 - Bota de couro com vários tamanhos	PAR	100	39,50	3.950,00
11	6228 - Bucha de redução 50 x 25	UND	200	2,50	500,00
12	6229 - Bucha de redução 75 x 50	UND	100	5,00	500,00
13	6230 - Braço de luminária (suporte) 2/5 metros	UND	150	65,00	9.750,00
14	6231 - Braço de luminária (suporte) 2 metros	UND	150	58,00	8.700,00
15	6232 - Brita	Lata	500	2,60	1.300,00
16	6233 - Cabo de madeira para enxada	UND	30	11,50	345,00
17	6234 - Cabo de madeira para picareta	UND	30	10,00	300,00
18	6235 - Cabo de madeira para pá	UND	30	13,00	390,00
19	6236 - Cabo de madeira para chibanca	UND	30	10,50	315,00
20	6237 - Cabo de madeira para foice	UND	30	11,00	330,00
21	6238 - Cabo de madeira para marreta	UND	30	8,90	267,00
22	6239 - Cabo multiplexado (trifásico) 3.5mm	M	600	5,45	3.270,00
23	6240 - Cabo multiplexado (monofásico) 2.5mm	M	600	3,70	2.220,00
24	6241 - Caixa de luz padrão – COSERN (monofásica)	UND	30	50,00	1.500,00
25	6242 - Caixa de luz padrão – COSERN (trifásica)	UND	20	150,00	3.000,00
26	6243 - Caixa d'água padrão – CAERN	UND	50	30,00	1.500,00
27	6244 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 1.000 litros	UND	10	265,00	2.650,00
28	6245 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 5.000 litros	UND	10	1.700,00	17.000,00
29	6246 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 10.000 litros	UND	5	3.200,00	16.000,00
30	6247 - Caixa de descarga simples em PVC, inclusive encarte	UND	50	34,00	1.700,00
31	6248 - Caibro em maçaranduba	M	4.000	3,50	14.000,00
32	6249 - Cap soldável 20 mm	UND	50	0,35	17,50
33	6250 - Carro de mão, com pneu com câmara	UND	30	160,00	4.800,00
34	6252 - Cano de água de 20	M	1.000	1,60	1.600,00
35	6253 - Cano de esgoto de 50	M	400	4,30	1.720,00
36	6254 - Cano de esgoto de 75	M	300	7,00	2.100,00
37	6255 - Cano de esgoto de 100	M	500	7,60	3.800,00
38	6256 - Chapa lisa 3/8 mm	UND	10	67,00	670,00
39	6257 - Chapa lisa 1/8 mm	UND	10	76,00	760,00
40	6258 - Chapa lisa 5/16 mm	UND	10	62,00	620,00
41	6259 - Cola de cano, embalagem de 1 litro	UND	50	9,90	495,00
42	6260 - Conduite ¾ amarelo	M	1.000	0,99	990,00
43	6261 - Curva Bolsavel ½	UND	150	2,65	397,50
44	6262 - Curva Bolsavel ¾	UND	150	3,30	495,00
45	6263 - Curva Bolsavel 1"	UND	150	5,20	780,00
46	6264 - Curva Roscavel ½	UND	150	4,90	735,00
47	6265 - Curva Roscavel ¾	UND	150	3,90	585,00
48	6266 - Curva Roscavel 1"	UND	150	6,15	922,50
49	6267 - Curva Roscavel 1 ½	UND	150	7,60	1.140,00
50	6268 - Chave Teste	UND	20	3,90	78,00
51	6269 - Corda nº 1	M	100	1,75	175,00
52	6270 - Cimento, saco com 50 Kg.	UND	1.000	20,00	20.000,00
53	6271 - Disjuntor monofásico 20AP	UND	100	10,00	1.000,00
54	6272 - Disjuntor trifásico 50AP	UND	20	70,00	1.400,00
55	6273 - Disjuntor trifásico 60AP	UND	20	83,50	1.670,00
56	6274 - Disjuntor trifásico 70AP	UND	20	99,00	1.980,00
57	6275 - Disjuntor trifásico 80AP	UND	20	115,00	2.300,00
58	6276 - Enxada com cabo de madeira de 2 ½	UND	80	30,00	2.400,00
59	6277 - Engate Flexível	UND	200	2,99	598,00
60	6278 - Eletroduto Bolsável ½	UND	200	5,80	1.160,00
61	6279 - Eletroduto bolsável ¾	UND	200	7,60	1.520,00
62	6280 - Eletroduto bolsável 1"	UND	200	9,00	1.800,00
63	6281 - Eletroduto Roscavel ½	UND	200	8,00	1.600,00
64	6282 - Eletroduto Roscavel ¾	UND	200	10,50	2.100,00
65	6283 - Eletroduto Roscavel 1"	UND	200	15,50	3.100,00
66	6284 - Eletroduto Roscavel 1 ½	UND	100	22,00	2.200,00
67	6285 - Ferro para construção CA-60 – diam. 4,2mm	KG	1.000	9,00	9.000,00

68	6286 - Ferro redondo liso CA-60 – diam. ½"	UND	80	60,00	4.800,00
69	6287 - Ferro redondo liso CA-60 – diam. 3/8"	UND	80	35,00	2.800,00
70	6288 - Fita isolante de rolo com10 metros	UND	100	3,80	380,00
71	6289 - Fio flexível 1,5 mm	M	1.000	0,75	750,00
72	6290 - Fio flexível de 2,5 mm	M	1.000	0,99	990,00
73	6291 - Fio flexível de 4 mm	M	500	2,20	1.100,00
74	6292 - Fio flexível de 6mm	M	250	3,10	775,00
75	6293 - Fio rígido 6mm	M	400	3,90	1.560,00
76	6294 - Fio rígido 10mm	M	70	5,35	374,50
77	6295 - Fio paralelo de 1,5mm	M	1.000	1,60	1.600,00
78	6296 - Foto elétrico	UND	300	25,00	7.500,00
79	6297 - Joelho de água em PVC de 40 mm	UND	50	2,50	125,00
80	6298 - Joelho de água em PVC de 50 mm	UND	50	3,10	155,00
81	6299 - Joelho de esgoto em PVC de 40 mm	UND	200	0,85	170,00
82	6300 - Joelho liso 20 mm água	UND	200	0,35	70,00
83	6301 - Joelho liso 25 mm água	UND	200	0,45	90,00
84	6302 - Joelho L/R 25 mm água	UND	200	1,50	300,00
85	6303 - Joelho 50 mm esgoto	UND	200	1,35	270,00
86	6304 - Joelho 75 mm esgoto	UND	200	2,90	580,00
87	6305 - Joelho 100 mm esgoto	UND	200	2,90	580,00
88	6306 - Lâmina de Serra Starret Bimetal	UND	100	6,00	600,00
89	6307 - Lâmpada de 20 w com 220 v	UND	200	14,00	2.800,00
90	6308 - Lâmpada de 40 w com 220 v	UND	200	40,00	8.000,00
91	6309 - Lâmpada compacta 45 w com 220 v	UND	150	52,00	7.800,00
92	6310 - Lâmpada vapor de sódio 70 w com 220 v	UND	100	25,00	2.500,00
93	6311 - Lâmpada vapor de sódio 250 w com 220 v	UND	150	65,00	9.750,00
94	6312 - Lixa para massa nº 100	UND	800	0,85	680,00
95	6313 - Linha de madeira de maçaranduba	M	2.000	15,00	30.000,00
96	6314 - Luva L/R 25 mm	UND	100	1,20	120,00
97	6315 - Luva Soldável 20 mm	UND	500	0,39	195,00
98	6316 - Luva Soldável 50 mm	UND	100	2,60	260,00
99	6317 - Luva Soldável 60 mm	UND	100	6,20	620,00
100	6318 - Pá ajuntadeira, bico com cabo de madeira	UND	100	22,00	2.200,00
101	6319 - Parafuso para sanitário	UND	100	5,30	530,00
102	6320 - Plafon plástico para lâmpada	UND	50	3,90	195,00
103	6321 - Pino fêmea	UND	150	3,90	585,00
104	6322 - Pino Macho	UND	150	3,05	457,50
105	6323 - Prego de 3 x 8, embalarem de 1 Kg.	KG	50	11,00	550,00
106	6324 - Prego de 1 ½ x 13, embalagem de 1Kg.	KG	50	12,00	600,00
107	6325 - Massa corrida para interiores a base de latex, embalagem de 18 litros	GALÃO	40	39,00	1.560,00
108	6326 - Mangueira Luminosa	M	2.000	13,30	26.600,00
109	6327 - Mangueira Transparente 1 polegada	M	800	3,90	3.120,00
110	6328 - Reator elétrico 75 w	UND	50	56,00	2.800,00
111	6329 - Reator elétrico 250 w	UND	100	70,00	7.000,00
112	6330 - Reator vapor de sódio	UND	100	85,00	8.500,00
113	6331 - Registro de 25 mm Inox água	UND	50	35,00	1.750,00
114	6332 - Ripa de madeira de maçaranduba	M	4.000	1,69	6.760,00
115	6333 - Solvente, embalagem de 1 litro	L	100	11,80	1.180,00
116	6334 - Selador acrílico, lata com 18 litros	Lata	25	98,00	2.450,00
117	6335 - Telha em cerâmica 50 cm 15 x10	MILHEIRO	50	333,00	16.650,00
118	6336 - Tê, PVC rígido sold. soldável 25 mm	UND	250	0,68	170,00
119	6337 - Tê, PVC rígido sold. Liso 20 mm	UND	250	0,53	132,50
120	6338 - Tê, PVC rígido sold. L/RN 20 mm	UND	250	1,50	375,00
121	6339 - Tijolo cerâmico furado 19 x19 x 8	MILHEIRO	50	314,50	15.725,00
122	6340 - Tinta Supercal, embalarem de 1Kg	KG	2.000	5,00	10.000,00
123	6341 - Tinta esmalte, sintético.	KG	200	19,00	3.800,00
124	6342 - Tinta esmalte, sintético, galão de 3,60 litros, cor amarela	GALÃO	25	64,50	1.612,50
125	6343 - Tinta latex para parede interna, banco neve	Lata	100	90,00	9.000,00
126	6344 - Tinta latex, latão com 18 litros, textura branca	Latão	250	150,00	37.500,00
127	6345 - Tinta latex, latão com 3,60 litros, cor marfim	Latão	50	36,50	1.825,00
128	6346 - Tinta latex, latão com 3,60 litros, cor tabaco	Latão	50	36,50	1.825,00
129	6347 - Tinta sintética "ocle" externo	Latão	100	37,00	3.700,00
130	6348 - Tinta para concreto, latão com 18 litros	Latão	30	179,00	5.370,00
131	6349 - Torneira plástica 20 mm	UND	100	3,95	395,00
132	6350 - Trelisa 9 mm	M	1.000	5,05	5.050,00
133	6351 - Tubo de ferro, 2 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	114,00	1.140,00
134	6352 - Tubo de ferro, 3 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	139,00	1.390,00
135	6353 - Tubo de ferro, 4 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	152,00	1.520,00
136	6354 - Tubo de ferro, 5 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	208,00	2.080,00
Total					**451.602,50**

São Francisco do Oeste/RN, 27 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1D3DD7C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, onde presentes se encontram a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ***LUZIMAR PORFÍRIO DA SILVA****, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-*

0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e legítimo representante da ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN****, doravante denominada simplesmente* ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro Município e de outro lado a empresa* ***JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO – ME****, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.643.501/0001-70, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 221, Centro, Severiano Melo/RN, representada neste ato pelo responsável legal* ***JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO****, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 723.854-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 490.584.954-34, residente e domiciliada na Rua 31 de Janeiro, nº 52, Centro, Severiano Melo/RN, doravante denominada* ***ADJUDICATÁRIA****, os quais, pela presente* ***"Ata de Registro de Preços"****, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Federal n° 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 016/2017, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Educação e Cultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação, material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinado aos pequenos serviços a serem realizados neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são aqueles especificados na Proposta de Preços apresentada pela ***ADJUDICATÁRIA*** *na Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 016/2017.*

Item	Material	UND	QUANT.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6218 - Abraçadeira Plástica	UND	1.000	0,75	750,00
2	6219 - Adaptador 25 x 20 para caixa d'água	UND	50	6,00	300,00
3	6220 - Adaptador 50 x 25 para caixa d'água	UND	50	14,00	700,00
4	6221 - Arame recozido	KG	100	8,00	800,00
5	6222 - Assento para vaso sanitário	UND	50	45,00	2.250,00
6	6223 - Áster de aterramento, tamanho 01 metros	UND	15	11,00	165,00
7	6224 - Balde em plástico, tamanho 12 litros	UND	100	6,00	600,00
8	6225 - Base para rele, fotovoltaico elétrico 220 volts	UND	100	12,00	1.200,00
9	6226 - Barra chata de ferro11/2" x 1/8"	BARRA	100	50,00	5.000,00
10	6227 - Bota de couro com vários tamanhos	PAR	100	39,50	3.950,00
11	6228 - Bucha de redução 50 x 25	UND	200	2,50	500,00
12	6229 - Bucha de redução 75 x 50	UND	100	5,00	500,00
13	6230 - Braço de luminária (suporte) 2/5 metros	UND	150	65,00	9.750,00
14	6231 - Braço de luminária (suporte) 2 metros	UND	150	58,00	8.700,00
15	6232 - Brita	Lata	500	2,60	1.300,00
16	6233 - Cabo de madeira para enxada	UND	30	11,50	345,00
17	6234 - Cabo de madeira para picareta	UND	30	10,00	300,00
18	6235 - Cabo de madeira para pá	UND	30	13,00	390,00
19	6236 - Cabo de madeira para chibanca	UND	30	10,50	315,00
20	6237 - Cabo de madeira para foice	UND	30	11,00	330,00
21	6238 - Cabo de madeira para marreta	UND	30	8,90	267,00
22	6239 - Cabo multiplexado (trifásico) 3.5mm	M	600	5,45	3.270,00
23	6240 - Cabo multiplexado (monofásico) 2.5mm	M	600	3,70	2.220,00
24	6241 - Caixa de luz padrão – COSERN (monofásica)	UND	30	50,00	1.500,00
25	6242 - Caixa de luz padrão – COSERN (trifásica)	UND	20	150,00	3.000,00
26	6243 - Caixa d'água padrão – CAERN	UND	50	30,00	1.500,00
27	6244 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 1.000 litros	UND	10	265,00	2.650,00
28	6245 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 5.000 litros	UND	10	1.700,00	17.000,00
29	6246 - Caixa d'água, em PVC, capacidade para 10.000 litros	UND	5	3.200,00	16.000,00
30	6247 - Caixa de descarga simples em PVC, inclusive encarte	UND	50	34,00	1.700,00
31	6248 - Caibro em maçaranduba	M	4.000	3,50	14.000,00
32	6249 - Cap soldável 20 mm	UND	50	0,35	17,50
33	6250 - Carro de mão, com pneu com câmara	UND	30	160,00	4.800,00
34	6252 - Cano de água de 20	M	1.000	1,60	1.600,00
35	6253 - Cano de esgoto de 50	M	400	4,30	1.720,00
36	6254 - Cano de esgoto de 75	M	300	7,00	2.100,00
37	6255 - Cano de esgoto de 100	M	500	7,60	3.800,00
38	6256 - Chapa lisa 3/8 mm	UND	10	67,00	670,00
39	6257 - Chapa lisa 1/8 mm	UND	10	76,00	760,00
40	6258 - Chapa lisa 5/16 mm	UND	10	62,00	620,00
41	6259 - Cola de cano, embalagem de 1 litro	UND	50	9,90	495,00
42	6260 - Conduite ¾ amarelo	M	1.000	0,99	990,00
43	6261 - Curva Bolsavel ½	UND	150	2,65	397,50
44	6262 - Curva Bolsavel ¾	UND	150	3,30	495,00
45	6263 - Curva Bolsavel 1"	UND	150	5,20	780,00
46	6264 - Curva Roscavel ½	UND	150	4,90	735,00
47	6265 - Curva Roscavel ¾	UND	150	3,90	585,00
48	6266 - Curva Roscavel 1"	UND	150	6,15	922,50
49	6267 - Curva Roscavel 1 ½	UND	150	7,60	1.140,00
50	6268 - Chave Teste	UND	20	3,90	78,00
51	6269 - Corda nº 1	M	100	1,75	175,00
52	6270 - Cimento, saco com 50 Kg.	UND	1.000	20,00	20.000,00
53	6271 - Disjuntor monofásico 20AP	UND	100	10,00	1.000,00
54	6272 - Disjuntor trifásico 50AP	UND	20	70,00	1.400,00
55	6273 - Disjuntor trifásico 60AP	UND	20	83,50	1.670,00
56	6274 - Disjuntor trifásico 70AP	UND	20	99,00	1.980,00
57	6275 - Disjuntor trifásico 80AP	UND	20	115,00	2.300,00
58	6276 - Enxada com cabo de madeira de 2 ½	UND	80	30,00	2.400,00
59	6277 - Engate Flexível	UND	200	2,99	598,00

60	6278 - Eletroduto Bolsável ½	UND	200	5,80	1.160,00
61	6279 - Eletroduto bolsável ¾	UND	200	7,60	1.520,00
62	6280 - Eletroduto bolsável 1"	UND	200	9,00	1.800,00
63	6281 - Eletroduto Roscavel ½	UND	200	8,00	1.600,00
64	6282 - Eletroduto Roscavel ¾	UND	200	10,50	2.100,00
65	6283 - Eletroduto Roscavel 1"	UND	200	15,50	3.100,00
66	6284 - Eletroduto Roscavel 1 ½	UND	100	22,00	2.200,00
67	6285 - Ferro para construção CA-60 – diam. 4,2mm	KG	1.000	9,00	9.000,00
68	6286 - Ferro redondo liso CA-60 – diam. ½"	UND	80	60,00	4.800,00
69	6287 - Ferro redondo liso CA-60 – diam. 3/8"	UND	80	35,00	2.800,00
70	6288 - Fita isolante de rolo com10 metros	UND	100	3,80	380,00
71	6289 - Fio flexível 1,5 mm	M	1.000	0,75	750,00
72	6290 - Fio flexível de 2,5 mm	M	1.000	0,99	990,00
73	6291 - Fio flexível de 4 mm	M	500	2,20	1.100,00
74	6292 - Fio flexível de 6mm	M	250	3,10	775,00
75	6293 - Fio rígido 6mm	M	400	3,90	1.560,00
76	6294 - Fio rígido 10mm	M	70	5,35	374,50
77	6295 - Fio paralelo de 1,5mm	M	1.000	1,60	1.600,00
78	6296 - Foto elétrico	UND	300	25,00	7.500,00
79	6297 - Joelho de água em PVC de 40 mm	UND	50	2,50	125,00
80	6298 - Joelho de água em PVC de 50 mm	UND	50	3,10	155,00
81	6299 - Joelho de esgoto em PVC de 40 mm	UND	200	0,85	170,00
82	6300 - Joelho liso 20 mm água	UND	200	0,35	70,00
83	6301 - Joelho liso 25 mm água	UND	200	0,45	90,00
84	6302 - Joelho L/R 25 mm água	UND	200	1,50	300,00
85	6303 - Joelho 50 mm esgoto	UND	200	1,35	270,00
86	6304 - Joelho 75 mm esgoto	UND	200	2,90	580,00
87	6305 - Joelho 100 mm esgoto	UND	200	2,90	580,00
88	6306 - Lâmina de Serra Starret Bimetal	UND	100	6,00	600,00
89	6307 - Lâmpada de 20 w com 220 v	UND	200	14,00	2.800,00
90	6308 - Lâmpada de 40 w com 220 v	UND	200	40,00	8.000,00
91	6309 - Lâmpada compacta 45 w com 220 v	UND	150	52,00	7.800,00
92	6310 - Lâmpada vapor de sódio 70 w com 220 v	UND	100	25,00	2.500,00
93	6311 - Lâmpada vapor de sódio 250 w com 220 v	UND	150	65,00	9.750,00
94	6312 - Lixa para massa nº 100	UND	800	0,85	680,00
95	6313 - Linha de madeira de maçaranduba	M	2.000	15,00	30.000,00
96	6314 - Luva L/R 25 mm	UND	100	1,20	120,00
97	6315 - Luva Soldável 20 mm	UND	500	0,39	195,00
98	6316 - Luva Soldável 50 mm	UND	100	2,60	260,00
99	6317 - Luva Soldável 60 mm	UND	100	6,20	620,00
100	6318 - Pá ajuntadeira, bico com cabo de madeira	UND	100	22,00	2.200,00
101	6319 - Parafuso para sanitário	UND	100	5,30	530,00
102	6320 - Plafon plástico para lâmpada	UND	50	3,90	195,00
103	6321 - Pino fêmea	UND	150	3,90	585,00
104	6322 - Pino Macho	UND	150	3,05	457,50
105	6323 - Prego de 3 x 8, embalarem de 1 Kg.	KG	50	11,00	550,00
106	6324 - Prego de 1 ½ x 13, embalagem de 1Kg.	KG	50	12,00	600,00
107	6325 - Massa corrida para interiores a base de latex, embalagem de 18 litros	GALÃO	40	39,00	1.560,00
108	6326 - Mangueira Luminosa	M	2.000	13,30	26.600,00
109	6327 - Mangueira Transparente 1 polegada	M	800	3,90	3.120,00
110	6328 - Reator elétrico 75 w	UND	50	56,00	2.800,00
111	6329 - Reator elétrico 250 w	UND	100	70,00	7.000,00
112	6330 - Reator vapor de sódio	UND	100	85,00	8.500,00
113	6331 - Registro de 25 mm Inox água	UND	50	35,00	1.750,00
114	6332 - Ripa de madeira de maçaranduba	M	4.000	1,69	6.760,00
115	6333 - Solvente, embalagem de 1 litro	L	100	11,80	1.180,00
116	6334 - Selador acrílico, lata com 18 litros	Lata	25	98,00	2.450,00
117	6335 - Telha em cerâmica 50 cm 15 x10	MILHEIRO	50	333,00	16.650,00
118	6336 - Tê, PVC rígido sold. soldável 25 mm	UND	250	0,68	170,00
119	6337 - Tê, PVC rígido sold. Liso 20 mm	UND	250	0,53	132,50
120	6338 - Tê, PVC rígido sold. L/RN 20 mm	UND	250	1,50	375,00
121	6339 - Tijolo cerâmico furado 19 x19 x 8	MILHEIRO	50	314,50	15.725,00
122	6340 - Tinta Supercal, embalarem de 1Kg	KG	2.000	5,00	10.000,00
123	6341 - Tinta esmalte, sintético.	KG	200	19,00	3.800,00
124	6342 - Tinta esmalte, sintético, galão de 3,60 litros, cor amarela	GALÃO	25	64,50	1.612,50
125	6343 - Tinta latex para parede interna, banco neve	Lata	100	90,00	9.000,00
126	6344 - Tinta latex, latão com 18 litros, textura branca	Latão	250	150,00	37.500,00
127	6345 - Tinta latex, latão com 3,60 litros, cor marfim	Latão	50	36,50	1.825,00
128	6346 - Tinta latex, latão com 3,60 litros, cor tabaco	Latão	50	36,50	1.825,00
129	6347 - Tinta sintética "ocle" externo	Latão	100	37,00	3.700,00
130	6348 - Tinta para concreto, latão com 18 litros	Latão	30	179,00	5.370,00
131	6349 - Torneira plástica 20 mm	UND	100	3,95	395,00
132	6350 - Trelisa 9 mm	M	1.000	5,05	5.050,00
133	6351 - Tubo de ferro, 2 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	114,00	1.140,00
134	6352 - Tubo de ferro, 3 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	139,00	1.390,00
135	6353 - Tubo de ferro, 4 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	152,00	1.520,00
136	6354 - Tubo de ferro, 5 polegadas na chapa 14 – (varão com 6 metros)	UND	10	208,00	2.080,00
Total					**451.602,50**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2017.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal requisitante do material, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 016/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 016/2017, homologado em 02 de maio de 2017.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

*8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATARIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Clausula Sexta deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

*c) Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

*d) Comunicar a **ADJUDICATÁRIA** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

e) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) Assinar o "Termo de Contrato" contendo as obrigações a serem assumidas para cada compra a ser processada;

*b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*c) Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

d) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

*e) Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2017 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

14.1 – As quantidades pactuadas mediante Termo de Contrato não poderão ser acrescidas ou suprimidas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

*15.1 – Fica reconhecido o direito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;*

*15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **ADJUDICATÁRIA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;*

16.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 02 de maio de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Representante da Contratada
CNPJ/MF Nº 35.643.501/0001-70

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Giovanni Fortunato Viana de Carvalho
CPF Nº 010.699.274-06

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:13F7B7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 07/2017

Processo número: 100307/2017
Licitação: Pregão nº 07/2017.
Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FRANCINALDO MEDEIROS ME, CNPJ/MF 23.725.490/0001-99, com sede na cidade de Serra do Mel, Av. Graciliano Ferreira dos Santos, 20, Centro, neste ato representada pelo Sr. Francinaldo Medeiros, adjudicatária do Pregão nº 07/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
06	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 01 (UM) FURO, LAMINA EM AÇO INOX, SEM DEPÓSITO. CX COM 12	GOILER	CX	100	R$ 3,99	R$ 399,00
10	BALÃO SORTIDO SERIE CINTILANTES CORES VARIADAS COM 50 UNID	SÃO ROQUE	PCT	3.000	R$ 8,90	R$ 26.700,00
11	BANDEIRA DO BRASIL 2 (0.90 X 1.280) VIDE BAND	COLORSET	UNID	05	R$ 100,00	R$ 500,00
15	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	GLINORTE	UNID	300	R$ 1,20	R$ 360,00
17	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO 76 X 76 CORES VARIADAS	POSTIT	UNID	700	R$ 3,99	R$ 2.793,00
21	BOLSA PARA NOT BOOK EM COURO 5 COMPARTIMENTOS	CALIFORNIA	UNID	05	R$ 210,00	R$ 1.050,00
24	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS – CAPA DURA.	MAXIMA	UNID	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
28	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA 3 COMPARTIMENTOS COLUNA EM ACRÍLICO	FORCELINE	UNID	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
29	CALCULADORA DE MESA, SEM BOBINA, 12 DÍGITOS, SOLAR/BATERIA, COM VISOR LCD, TECLAS PLÁSTICAS, COM MEMÓRIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 117 X 143 X 26MM.	CIS	UNID	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
34	CANETA DO TIPO ROLLER BALL 0,7 MM COR PRETA E AZUL	BIC	UNID	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
35	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAM. A4	COLORSET	CX	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
38	CARTOLINA LAMINADA 48x60CM	COLORSET	FOLHA	3.000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
39	CARTOLINA DUPLA FACE FLUORESCENTE	COLORSET	FOLHA	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
55	COLA COLORIDA COM 04 CORES	MARIPEL	UNID	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
57	COLA DE ISOPOR DE 1 KG	GLINORTE	TUBO	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
61	COLA INSTANTÂNEA 5 GR, IDEAL PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL.	SUPER BONDER	UNID	40	R$ 9,50	R$ 380,00
67	COMPASSO EM MADEIRA. CONFECCIONADO E MADEIRA; TAMANHO 40 CM; FENDA PARA FIXAÇÃO E GIZ; PONTA METÁLICA.	CIS	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
71	ELÁSTICO EM LÁTEX PURO, SUPER RESISTENTE. AMARELO, EM BORRACHA NATURAL EMBALADO EM CAIXA COM 100 G	MERCUR	UNID	40	R$ 3,20	R$ 128,00
83	ESCALA METRICA DE PLÁSTICO DE 03 METROS	FORCELINE	UNID	20	R$ 13,00	R$ 260,00
84	ESCALA METRICA DE PLÁSTICO DE 05 METROS	FORCELINE	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00
87	ETIQUETA ADESIVA G2 – 24X38MM	SCOTCH	ROLO	80	R$ 8,00	R$ 640,00
88	ETIQUETA DE FORM. CONT. 89 X 23, 4X1BRANCA C/ 100 FL X 12 ETIQUETAS	PIMACO	UNID	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
95	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 19MMX50M	EUROCEL	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00
96	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 25MMX50M	EUROCEL	UNID	100	R$ 4,00	R$ 400,00
97	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 50MMX50M	EUROCEL	UNID	60	R$ 4,50	R$ 270,00
100	FITA DE POLIESTER METALIZADA CORES DIVERSAS COM 50 M / 20MM	FIDEPLA	UNID	40	R$ 7,50	R$ 300,00
101	FITA DUPLA FACE 16 X 30	FIDEPLA	UNID	100	R$ 4,90	R$ 490,00
102	FITA FESTIVA 25 X 50 (CORES VARIADAS)	FIDEPLA	UNID	100	R$ 7,50	R$ 750,00
103	FITA FESTIVA DE 21 MM COM 50 M	FIDEPLA	UNID	100	R$ 6,00	R$ 600,00
104	FITA FESTIVA FINA (5/50)	FIDEPLA	UNID	100	R$ 2,50	R$ 250,00
105	FITILHO DE PLÁSTICO C/ 900 GM	FIDEPLA	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
107	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA - 80 COLUNAS	INFORMS	CX	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
110	GELADEIRA ISOPOR – 40 LITROS	ISOESTE	UNID	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
115	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 20, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRETO OU CINZA, DIMENSÕES 12,50 X 3,30 X5,50 CM.	CIS	UNID	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
116	GRAMPEADOR ALICATE A-266	CIS	UNID	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
117	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A	CIS	UNID	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E CAMADA CONTROLADA DE ADESIVO, DIMENSÃO 115 X 40 X 25MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CHAPARRAU	CX	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00

136	MAPA DO BRASIL	MAPS	UNID	100	R$ 8,00	R$ 800,00
137	MAPA DO RN	MAPS	UNID	100	R$ 8,00	R$ 800,00
145	MOLHA DEDO C/ 12G	DEDEX	UNID	50	R$ 3,00	R$ 150,00
146	PALITO DE CHURRASCO – C/100UNID.	THEOTO	PCT	200	R$ 4,90	R$ 980,00
151	PAPEL CARTÃO A-4 C/ 25 FOLHAS NAS CORES SALMON, AZUL CEU, BEGE	REPORT	PACOTE	200	R$ 3,50	R$ 700,00
155	PAPEL EMBRULHO	LITOART	KG	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
160	PAPEL OF. PESO 40 215X315 C/ 250	CHAMEX	RESMA	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
161	PAPEL OFÍCIO A3 297X420 75GR RESMA	REPORT	RESMA	10	R$ 51,00	R$ 510,00
162	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	3.200	R$ 23,00	R$ 73.600,00
163	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR CX C/ 500 FOLHAS RECICLADO	CHAMEX	RESMA	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
165	PAPEL PARANÁ	LITOARTE	FOLHA	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
166	PAPEL PAUTADO C/400FLS	REPORT	RESMA	20	R$ 40,00	R$ 800,00
168	PAPEL PESO 60 A4 C/100FLS	JANDAINHA	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
175	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 55MM TRANSPARENTE	POLIBRAS	UNID	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
183	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR. COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA E MARGEADOR PARA CENTRAR OS DOCUMENTOS.	MAPED	UNID	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
185	PILHA AAA ALCALINAS COM DUAS UNIDADES	DURACEL	PAR	100	R$ 4,20	R$ 420,00
186	PILHA AAA ALCALINAS COM QUATRO UNIDADES	DURACEL	CX	100	R$ 5,50	R$ 550,00
187	PILHA AA ALCALINAS COM DUAS UNIDADES	DURACEL	PAR	200	R$ 4,50	R$ 900,00
188	PILHA AA ALCALINAS COM QUATRO UNIDADES	DURACEL	CX	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
189	PILHA ALCALINAS GRANDE CX C/ 02 UNID	DURACEL	PAR	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
190	PILHA ALCALINAS MÉDIA CX C/ 02 UNID	DURACEL	PAR	60	R$ 14,00	R$ 840,00
194	PINCEL CHATO 281 Nº02	TIGRE	UNID	300	R$ 1,50	R$ 450,00
195	PINCEL CHATO 281 Nº04	TIGRE	UNID	200	R$ 1,50	R$ 300,00
196	PINCEL CHATO 281 Nº06	TIGRE	UNID	200	R$ 1,90	R$ 380,00
198	PINCEL CHATO 281 Nº10	TIGRE	UNID	150	R$ 2,90	R$ 435,00
200	PINCEL CHATO 281 Nº14	TIGRE	UNID	150	R$ 3,40	R$ 510,00
202	PINCEL ROLIÇO 308 Nº1	TIGRE	UNID	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
203	PINCEL ROLIÇO 308 Nº2	TIGRE	UNID	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
204	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	GENIAL	UNID	30	R$ 25,00	R$ 750,00
205	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	GENIAL	UNID	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
207	PLACA DE ISOPOR 15MM	BIC	UNID	180	R$ 4,00	R$ 720,00
208	PLACA DE ISOPOR 20MM	BIC	UNID	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
209	PLACA DE ISOPOR 25MM	BIC	UNID	100	R$ 6,00	R$ 600,00
214	PORTA FITA ADESIVA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, 15CM, 6CM, RETANGULAR COM CORTADOR DE FITA DE METAL, E BASE ANTIDERRAPANTE.	EAGLE	UNID	32	R$ 18,10	R$ 579,20
215	PRANCHETA PORTÁTIL, MATÉRIA ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334, LARGURA 234, ESPESSURA 2, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	DELLO	UNID	100	R$ 12,60	R$ 1.260,00
224	T.N.T. – RL C/350M - CORES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO	COLORSET	ROLO	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
226	TESOURA, AÇO, POLIPROPILENO, 21CM	MAPED	UNID	40	R$ 3,50	R$ 140,00
228	TINTA GUACHE – 250ML – CORES VARIADAS	KOALA	TUBO	800	R$ 3,35	R$ 2.680,00
232	DAMA ESCOLAR JOGO DE MADEIRA COM PEÇAS PLASTICAS DIMENSÕES MINIMAS 26X13X04CM	XALINGO	UNID	40	R$ 20,00	R$ 800,00
234	COLCHONETE INFANTIL EM ESPUNA REVESTIDO EM NAPA 1,50X0,75X0,06 METROS DE ESPESSURA	LUAP	UNID	10	R$ 37,50	R$ 375,00
235	CUBO TACTIL COM 06 PLACAS EMBORRACHADAS 235X238X8MM	CIABRINK	UNID	30	R$ 93,00	R$ 2.790,00
236	DOMINO DE CORES E FORMATOS 28 PEÇAS EM MDF CAIXA DE MADEIRA	CIABRINK	UNID	30	R$ 19,30	R$ 579,00
237	DOMINO DE QUANTIDADES 28 PEÇAS EM MDF CAIXA DE MADEIRA	CIABRINK	UNID	60	R$ 19,30	R$ 1.158,00
238	DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO 28 PEÇAS EM MDF CAIXA DE MADEIRA	CIABRINK	UNID	40	R$ 19,30	R$ 772,00
240	JOGO PEDAGOGICO LUDO	TABULEIRO	UNID	60	R$ 15,00	R$ 900,00
241	QUEBRA CABEÇAS MINIMO DE 40 PEÇAS CAIXA EM PAPELÃO	CIABRINK	UNID	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
246	TAPETE LISO CONFECCIONADO EM E.V.A, CONTENDO 26 PEÇAS. PLACAS MEDINDO 0,33 X 0,33 X 9 MM DE ESPESSURA (CADA PLACA), TODO COLORIDO.	IBEL	UNID	60	R$ 33,50	R$ 2.010,00
TOTAL						R$ 231.023,20

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 60 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de R$ 231.023,20 (duzentos e trinta e um mil e vinte três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 04 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

FRANCINALDO DE MEDEIROS ME
Contratada
Gestor da Presente Ata: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

TESTEMUNHAS:
Paulo Henrique Cirino Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:E908CEC9

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 07/2017

Processo número: 100307/2017
Licitação: Pregão nº 07/2017.
Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, CNPJ/MF 01.973.806/0001-29, com sede na cidade de Mossoró, rua Coronel Gurgel, nº 55, Centro, neste ato representada pelo Sr. Josivaldo Leão de Oliveira, adjudicatária do Pregão nº 07/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços aquisição de material de expediente para manutenção das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	**AGENDA EXECUTIVA 2017**	FORONI	UND	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
2	**ÁLCOOL 92,8º INPM COM 12 UNID. DE 1 LITRO** (46º)	ZULU	UND	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00
3	**ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, COM BASE MEDINDO 9 X 12 CM.**	JAPAN	UND	60	R$ 4,75	R$ 285,00
4	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, COM FELTRO 4MM.**	RADEX	UND	180	R$ 6,22	R$ 1.119,60
5	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, COM FELTRO 4MM. COM DEPÓSITO**	RADEX	UND	180	R$ 6,22	R$ 1.119,60
7	**APONTADOR DE LÁPIS, COM RESERVATÓRIO, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM LÂMINA DE AÇO CARBONO E DE CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 15 X 24 MM, COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 0,05, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.**	CIS	UND	600	R$ 1,68	R$ 1.008,00
8	**ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR**	BICHO ESPERTO	UND	80	R$ 6,90	R$ 552,00
9	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 400 G/M², COR PARDA, ABERTURA NO TOPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 250 X 135 MM (MILÍMETROS), (ACEITAR-SE-Á VARIAÇÕES DE +/- 5MM).**	FRAMA	UND	200	R$ 3,43	R$ 686,00
12	**BANDEIRA DO BRASIL DE PAPEL 21X14CM**	ARTESANATO	UND	200	R$ 0,68	R$ 136,00
13	**BARBANTE 100% ALGODÃO CRÚ COM 246 METROS**	SÃO JOÃO	ROLO	30	R$ 11,80	R$ 354,00
14	**BASTÃO DE COLA QUENTE FINO**	RENDICOLA	UND	400	R$ 0,98	R$ 392,00
16	**BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO MÍNIMO 10 X 20 CM COM 50 FOLHAS** (1/16 14,9X204)	GRAFSET	UND	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
18	**BOBINAS PARA FAX, EM PAPEL TERMO-REATIVO, ROLO COM 215 MM (MILÍMETROS) X 30 M (METROS), BRANCO, COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM. COM GARANTIA DE ALTA DURABILIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM ORIGINAL SELADA. ATENDER AS TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NORMAS DA ABNT-NBR.**	JANDAIA	ROLO	30	R$ 12,60	R$ 378,00
19	**BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MMX60M**	SILFER	UND	60	R$ 2,20	R$ 132,00
20	**BORRACHA BICOLOR**	MERCUR	UND	1000	R$ 0,96	R$ 960,00
22	**BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40 , DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.** (40/40)	MERCUR	UND	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
23	**CADERNETA COM 08 MATÉRIAS E 96 FOLHAS** (FLEXIVEL)	TERRA DO SOL	UND	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
25	**CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS CAPA DURA** (240 fls)	JANDAIA	UND	1500	R$ 16,20	R$ 24.300,00
26	**CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS CAPA DURA**	JANDAIA	UND	1500	R$ 13,70	R$ 20.550,00
27	**CADERNO DE DESENHO 200 X 280 MM C/ 48 FL** (S/S)	CREDEAL	UND	800	R$ 4,40	R$ 3.520,00
30	**CANETA ESFER. BPS – GRIP - PONTA 1.0MM – AZUL**	PILOT	UND	3000	R$ 4,99	R$ 14.970,00
31	**CANETA ESFER. BPS – GRIP - PONTA 1.0MM – VERM**	PILOT	UND	2000	R$ 4,99	R$ 9.980,00
32	**CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL OU OPACO, COM ORÍFICIO LATERAL, SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, AZUL/PRETA/VERMELHA** (1.0)	COMPACTOR ECONOMIC	UND	2000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
33	**CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4 MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.**	MASTERPRINT	UND	1000	R$ 1,51	R$ 1.510,00
36	**CARBONO DUPLA FACE CX C/ 100 FLS**	CIS	CAIXA	40	R$ 59,60	R$ 2.384,00
37	**MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B.**	BIG TREE	UND	1000	R$ 1,49	R$ 1.490,00
40	**CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS**	JANDAIA	FOLHA	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
41	**CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS**	PREMIATA	FOLHA	2000	R$ 1,65	R$ 3.300,00
42	**CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 1 – COM 100 UNID.**	FERPLAS	CAIXA	300	R$ 2,10	R$ 630,00
43	**CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2 – COM 100 UNID.**	FERPLAS	CAIXA	300	R$ 2,10	R$ 630,00
44	**CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 3 – COM 100 UNID.**	FERPLAS	CAIXA	300	R$ 2,10	R$ 630,00
45	**CLIPS PARA PEL GALVANIZADO Nº N1/0 – COM 100 UNID. (Nº0)**	FERPLAS	CAIXA	300	R$ 2,10	R$ 630,00
46	**CLIPS PARA PEL GALVANIZADO Nº N2/0 – COM 100 UNID.**	FERPLAS	CAIXA	400	R$ 2,10	R$ 840,00
47	**CLIPS PARA PEL GALVANIZADO Nº N3/0 – COM 50 UNID.**	FERPLAS	CAIXA	400	R$ 2,10	R$ 840,00
48	**CLIPS PARA PEL GALVANIZADO Nº N4/0 – COM 50 UNID.**	FERPLAS	CAIXA	400	R$ 2,10	R$ 840,00
49	**CLIPS PARA PEL GALVANIZADO Nº N6/0 – COM 50 UNID.**	FERPLAS	CAIXA	400	R$ 2,96	R$ 1.184,00
50	**CLIPS PARA PEL GALVANIZADO Nº N8/0 – COM 25 UNID.**	FERPLAS	CAIXA	200	R$ 2,35	R$ 470,00
51	**COLA TIPO/CARACTERISTICAS SIMILARES A ARALDITE DE 24 MM** (23gr)	BRASCOLA	UND	80	R$ 29,50	R$ 2.360,00
52	**COLA PLÁSTICA LÍQUIDA EM FRASCO DE 01 KILO, PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE**	GLINORTE	TUBO	100	R$ 14,96	R$ 1.496,00

	MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.					
53	**COLA PLÁSTICA LÍQUIDA EM FRASCO DE 500GRS (QUINHENTOS GRAMAS), PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.**	GLINORTE	TUBO	100	R$ 7,60	R$ 760,00
54	**COLA PLÁSTICA LÍQUIDA EM FRASCO DE 90GRS (NOVENTA GRAMAS) , PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.**.	GLINORTE	UND	4000	R$ 1,61	R$ 6.440,00
56	**COLA BASTÃO 10 GRS (DEZ GRAMAS), PARA PAPEL, CARTOLINA, A BASE DE ÉTER, COM POLIGLUCOSIDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA**	RADEX	UND	1000	R$ 2,30	R$ 2.300,00
58	**COLA DE ISOPOR DE 90 GR**	BAMBINI	UND	1200	R$ 3,18	R$ 3.816,00
59	**COLA EPOX – SECAR EM 2 HORAS – 100 GR** (DUREPOX)	LOCTITE	UND	100	R$ 9,40	R$ 940,00
60	**COLA GLITER COM 35 GR.CORES VARIADAS**	ACRILEX	UND	500	R$ 5,19	R$ 2.595,00
62	**LÁPIS DE COR GRANDE, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.**	LABRA	UND	2500	R$ 5,95	R$ 14.875,00
63	**GIZ DE CERA TIPO BASTÃO CAIXA C/ 12 CORES DIFERENTES.** (PEQUENA)	KOALA	CAIXA	600	R$ 1,93	R$ 1.158,00
64	**GIZ DE CERA TIPO BASTÃO, GROSSO. CAIXA C/ 12 CORES DIFERENTES.**	KOALA	CAIXA	400	R$ 3,66	R$ 1.464,00
66	**COLEÇÃO HIDROCOR C/12 UNID.**	TRIS	CAIXA	2500	R$ 6,25	R$ 15.625,00
68	**COMPASSO ESCOLAR. COMPASSO DE PRECISÃO COM CABEÇA DE FRICÇÃO PARA AJUSTE PRECISO DO RAIO, COM AGULHA DE SEGURANÇA DE ÂNGULO OBTUSO, CIRCULO MÁXIMO APROXIMADAMENTE 340 MM, COMPRIMENTO 128 MM, COM CAIXA DE MINAS EM CARTEIRA DE PLÁSTICO.**	MAPED	UND	80	R$ 12,62	R$ 1.009,60
69	**CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E ATÓXICO**	BAMBINI	UND	800	R$ 1,47	R$ 1.176,00
70	**CX ARQUIVO MORTO POLIONDA – PLÁSTICA**	POLYCART	UND	600	R$ 6,70	R$ 4.020,00
72	**EMBORRACHADO E.V.A. 40X48 – CORES VARIADAS**	IBEL	FOLHA	800	R$ 2,10	R$ 1.680,00
73	**EMBORRACHADO E.V.A. 45X50 – CORES VARIADAS**	IBEL	FOLHA	600	R$ 2,10	R$ 1.260,00
74	**EMBORRACHADO E.V.A. 45X60 – CORES VARIADAS**	IBEL	FOLHA	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
75	**ENVELOPE MADEIRA TAM 16 X 22**	SCRITY	UND	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
76	**ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 120, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 114MM, COR BRANCA, RECICLADO, LARGURA 229MM.**	SCRITY	UND	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
77	**ENVELOPE P/ CONV. - 162 MM X 229MM (COR. VARIADAS)**	SCRITY	UND	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
78	**ENVELOPE SACO AMARELO 22X32MM – A4**	SCRITY	UND	2500	R$ 0,32	R$ 800,00
79	**ENVELOPE SACO AMARELO 24X34MM – OFÍCIO**	SCRITY	UND	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
80	**ENVELOPE SACO AMARELO 31X41MM**	SCRITY	UND	1200	R$ 0,62	R$ 744,00
81	**ENVELOPE SACO BRANCO 18X24MM**	SCRITY	UND	1000	R$ 0,23	R$ 230,00
82	**ENVELOPE SACO BRANCO 24X34MM – OFÍCIO**	SCRITY	UND	2000	R$ 0,38	R$ 760,00
85	**ESTILETE SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, LÂMINA ESTREITA DE 9MM, FABRICADO EM CORPO TERMOPLÁSTICO, COM TRAVA E SUPORTE.**	MASTERPRINT	UND	220	R$ 0,90	R$ 198,00
86	**ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL DE 18 MM (MILÍMETROS) DE LARGURA, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.**	MASTERPRINT	UND	180	R$ 1,66	R$ 298,80
89	**FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 50M - TODAS AS CORES**	EUROCEL	UND	200	R$ 3,60	R$ 720,00
90	**FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MM X 50M**	EUROCEL	UND	200	R$ 6,26	R$ 1.252,00
91	**FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 25MM X 50M**	EUROCEL	UND	200	R$ 8,60	R$ 1.720,00
92	**FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 50MM X 50M**	EUROCEL	UND	200	R$ 16,20	R$ 3.240,00
93	**FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE 12MM X 40 M**	EUROCEL	UND	200	R$ 1,42	R$ 284,00
94	**FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE 48MM X 50 M**	EUROCEL	UND	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
98	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M**	EUROCEL	UND	120	R$ 0,96	R$ 115,20
99	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M**	EUROCEL	UND	60	R$ 2,20	R$ 132,00
106	**FITILHO DECORATIVO COM 50 MTS**	FIDEPLA	UND	60	R$ 2,90	R$ 174,00
108	**FORMULÁRIO CONTÍNUO - 02 VIAS - CONTRAXEQUE** (C/2000)	INFORMS	CAIXA	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
109	**GELADEIRA ISOPOR – 24 LITROS**	ISOPLAST	UND	40	R$ 49,60	R$ 1.984,00
111	**GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 BASTÕES – CX C/40UNID.**	DELTA	CAIXA	10	R$ 87,10	R$ 871,00
112	**GIZ ESCOLAR COLORIDO C/64 BASTÕES – CX C/40UNID.**	DELTA	CAIXA	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
113	**GLITER ESCOLAR DE 03 GR – CORES VARIADAS** (3,5gr)	GLINORTE	UND	800	R$ 0,90	R$ 720,00
114	**GLOBO TERRESTRE GRANDE**	LIBRERIA	UND	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
118	**GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 26, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALFINETAR 15 FOLHAS, MEDINDO 20 X 4,8 X 8,5 CM.**	GENIAL	UND	40	R$ 23,60	R$ 944,00
119	**GRAMPO 106/8MM CX C/5.000UNID.**	ACC	CAIXA	120	R$ 17,60	R$ 2.112,00
121	**GRAMPO 26/6 CX C/5.000UNID.**	OFFICE	CAIXA	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
122	**GUILHOTINA A3 AÇO 46CM PARA 20 FOLHAS COM PRENSA RETRÁTIL MANUAL**	MENO	UND	5	R$ 222,00	R$ 1.110,00
123	**LÂMINA P/ ESTILETE LARGO C/ 10 UNID.**	CIS	UND	400	R$ 5,40	R$ 2.160,00
124	**LAPIS BORRACHA**	FABER CASTELL	UND	3000	R$ 2,60	R$ 7.800,00
125	**LÁPIS G – 1 DO TIPO GOLD 0.7 (OURO) (CANETA TINTA ESPECIAL COR OURO)**	MOLIN	UND	200	R$ 6,14	R$ 1.228,00
126	**LÁPIS G - 1 DO TIPO GOLD 0.7 (PRATA) (CANETA TINTA ESPECIAL COR PRATA)**	MOLIN	UND	200	R$ 6,14	R$ 1.228,00
127	**LÁPIS PRETO, GRAFITE DE EXCELENTE QUANTIDADE, PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA REPLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. GRADUAÇÃO Nº 2 = B, EM VERNIZ PRETO E FORMATO REDONDO.**	LABRA	UND	20000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
128	**LAPISEIRA 0,5MM COM BORRACHA GIRATÓRIA EXTRALONGA E SUBSTITUÍVEL, PONTA RETRÁTIL QUE PROTEGE O GRAFITE.**	BIC	UND	300	R$ 2,66	R$ 798,00
129	**LAPISEIRA 0,7MM COM BORRACHA GIRATÓRIA EXTRALONGA E SUBSTITUÍVEL, PONTA RETRÁTIL QUE PROTEGE O GRAFITE.**	BIC	UND	300	R$ 2,88	R$ 864,00
130	**LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS**	GRAFSET	UND	25	R$ 28,90	R$ 722,50
131	**LIVRO DE ATA C/100FLS**	GRAFSET	UND	25	R$ 14,90	R$ 372,50
133	**LIVRO DE PONTO C/100FLS**	GRAFSET	UND	40	R$ 18,90	R$ 756,00
134	**LIVRO DE PROTOCOLO** (C/50fls)	GRAFSET	UND	80	R$ 7,46	R$ 596,80

135	**MAPA AMERICA DO SUL**	LIBRERIA	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
138	**MAPA MUNDI**	LIBRERIA	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
139	**MAPA REGIÃO NORDESTE**	LIBRERIA	UND	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
140	**PINCEL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM, NÃO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.**	MASTERPRINT	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
141	**PINCEL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM, NÃO RECARREGÁVEL, NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNID.**	MASTERPRINT	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
142	**PINCEL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM, NÃO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.**	MASTERPRINT	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
143	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.**	MASTERPRINT	UND	200	R$ 32,50	R$ 6.500,00
144	**MASSA DE MODELAR 60G CX C/ 06**	KOALA	UND	300	R$ 2,26	R$ 678,00
147	**PALITO DE PICOLÉ – C/100UNID.**	THEOTO	PACOTE	200	R$ 3,30	R$ 660,00
148	**PAPEL A4 75GR COM 100FLS COR AZUL CEU / SALMON E AMARELO**	REPORT	PACOTE	200	R$ 7,70	R$ 1.540,00
149	**PAPEL ALUMINIO CULINÁRIA 7,5 MM X 30 CM**	WYDA	ROLO	120	R$ 4,60	R$ 552,00
150	**PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)**	ART FLOC	FOLHA	1000	R$ 0,92	R$ 920,00
152	**PAPEL CELOFONE (CORES VARIADAS)**	VMP	FOLHA	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
153	**PAPEL CONTATO TRANSPARENTE C/25M**	POLIFIX	ROLO	20	R$ 73,60	R$ 1.472,00
154	**PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)**	ART FLOC	FOLHA	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
156	**PAPEL JORNAL A4 CX COM 500 FOLHAS**	TECPEL	RESMA	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
157	**PAPEL LAMINADO**	VMP	FOLHA	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
158	**PAPEL MACARADO** (45X70 NACARADO)	VMP	METRO	1000	R$ 2,72	R$ 2.720,00
159	**PAPEL MADEIRA**	JANDAIA	FOLHA	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
164	**PAPEL P/ PRESENTE (ESTAMPAS/CORES VARIADAS)**	VMP	FOLHA	800	R$ 0,60	R$ 480,00
167	**PAPEL PESO 40 – 66X96**	SUZANO	FOLHA	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
169	**PAPEL SEDA**	ART FLOC	FOLHA	800	R$ 0,26	R$ 208,00
170	**PASTA AZ L/ESTREITA**	FRAMA	UND	500	R$ 11,92	R$ 5.960,00
171	**PASTA AZ L/LARGA**	FRAMA	UND	800	R$ 11,92	R$ 9.536,00
172	**PASTA AZ L/MÉDIA**	FRAMA	UND	300	R$ 11,92	R$ 3.576,00
173	**PASTA C/ ELASTICO NEW LINE 32MM C/ ABA – CRISTAL** (30mm)	ACP	UND	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
174	**PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 35MM TRANSPARENTE** (MIMO)	POLYCART	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00
176	**PASTA C/ FERRAGEM NEW LINE – CRISTAL**	ACP	UND	450	R$ 2,10	R$ 945,00
177	**PASTA CATÁLOGO COM 10**	ELOPLAST	UND	100	R$ 6,90	R$ 690,00
178	**PASTA CLASSIFICADOR / TAMANHO OFÍCIO**	POLYCART	UND	600	R$ 4,87	R$ 2.922,00
179	**PASTA DE ARQUIVO SUSPENSA MARMORIZADA**	DELO	UND	500	R$ 1,92	R$ 960,00
180	**PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO** (PAPELÃO)	AMOART	UND	600	R$ 1,60	R$ 960,00
181	**PASTA ELÁSTICA LISA PAPELÃO CORES VARIADAS**	AMOART	UND	2800	R$ 2,10	R$ 5.880,00
182	**PASTA SUSPENSA**	DELO	UND	800	R$ 1,92	R$ 1.536,00
184	**PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO E PRÁTICO PARA FECHAR E GUARDAR. COR PRETA. COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA E MARGEADOR PARA CENTRAR OS DOCUMENTOS.**	GENIAL	UND	80	R$ 24,60	R$ 1.968,00
191	**PILHA P/ TERMOMETRO AA PEQUENA** (C/2)	ELGIN	UND	15	R$ 5,10	R$ 76,50
192	**PILHA PEQUENA PCT C/ 04 UNID A.A** (C/4)	PANASONIC	PACOTE	60	R$ 4,90	R$ 294,00
193	**PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL, PRETO, VERMELHO.**	MASTERPRINT	UND	400	R$ 2,68	R$ 1.072,00
197	**PINCEL CHATO 281 Nº08** (815)	TIGRE	UND	150	R$ 2,90	R$ 435,00
199	**PINCEL CHATO 281 Nº12** (815)	TIGRE	UND	150	R$ 3,75	R$ 562,50
201	**PINCEL CHATO 281 Nº16** (815)	TIGRE	UND	120	R$ 4,60	R$ 552,00
206	**PLACA DE ISOPOR 10MM**	FRICALOR	UND	180	R$ 3,30	R$ 594,00
210	**PLACA DE ISOPOR 30MM**	FRICALOR	UND	100	R$ 1,20	R$ 120,00
211	**PLACA DE ISOPOR 5MM**	FRICALOR	UND	80	R$ 1,72	R$ 137,60
212	**PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230, ALTURA 100, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI COM 3 DIVISÕES**	WALEU	UND	80	R$ 11,20	R$ 896,00
213	**PORTA CARIMBO, ACRÍLICO LUXO, 8 LUGARES, CINZA.**	ACRIMET	UND	20	R$ 22,60	R$ 452,00
216	**QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/ APAGADOR 1.00 X 1,25 M** (120X90 MADEIRA)	SOUZA	UND	30	R$ 98,50	R$ 2.955,00
217	**QUADRO BRANCO DE 1,20MX0,90CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO**	SOUZA	UND	40	R$ 115,00	R$ 4.600,00
218	**QUADRO BRANCO DE 2,00X1,00M COM MOLDURA EM ALUMÍNIO** (200x120)	SOUZA	UND	40	R$ 210,00	R$ 8.400,00
219	**REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - 37 ML – PRETO** (200ML)	GENIAL	UND	300	R$ 33,60	R$ 10.080,00
220	**REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO – AZUL – 37ML**	PILOT	UND	300	R$ 33,60	R$ 10.080,00
221	**RÉGUA EM PLÁSTICO 20 CM, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 20 CM, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.**	WALEU	UND	3000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
222	**RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.**	WALEU	UND	600	R$ 0,84	R$ 504,00
223	**RÉGUA EM PLÁSTICO 50 CM, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 50 CM, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.**	WALEU	UND	100	R$ 3,10	R$ 310,00
225	**TESOURA PICOTA 13,5CM**	GRAMP-LINE	UND	120	R$ 8,80	R$ 1.056,00
227	**TESOURINHA ESCOLAR**	MASTERPRINT	UND	800	R$ 2,66	R$ 2.128,00
229	**TINTA GUACHE C/06 UNID.**	KOALA	CAIXA	800	R$ 4,40	R$ 3.520,00
230	**TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – 40ML – AZUL**	RADEX	TUBO	50	R$ 2,96	R$ 148,00
231	**XADREZ ESCOLAR JOGO DE MADEIRA COM PEÇAS PLASTICAS DIMENSÕES MINIMAS 26X13X04CM**	CIABRINK	UND	40	R$ 39,40	R$ 1.576,00
233	**JOGO PEDAGOGICO INFANTIL BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, COM NO MINIMO 50 PEÇAS SORTIDAS EM MADEIRA** (ENGENHEIROS)	XALINGO	UND	40	R$ 33,20	R$ 1.328,00
239	**DOMINO PADRÃO PEÇAS PLASTICAS PEQUENO**	PANGUE	UND	40	R$ 9,60	R$ 384,00
242	**QUEBRA CABEÇAS MINIMO DE 60 PEÇAS CAIXA EM PAPELÃO**	GROW	UND	60	R$ 31,60	R$ 1.896,00
243	**QUEBRA CABEÇAS MINIMO DE 100 PEÇAS CAIXA EM PAPELÃO**	GROW	UND	60	R$ 44,60	R$ 2.676,00
244	**JOGOS 5 EM 1: DAMAS, LUDO, TRILHO, DOMINÓ E LOTO, DIMENSÕES 31,5X31,5X4 CM, COM SELO DO INMETRO**	XALINGO	UND	60	R$ 31,20	R$ 1.872,00
245	**LÓGICO EM MADEIRA COM 48 PEÇAS, ESPESSURA 18 E 6 MM CAIXA TAMANHO 20X20X10CM, COM SELO DO INMETRO**	CIABRINK	UND	60	R$ 66,20	R$ 3.972,00

247	**SACOLÃO QUEBRA CABEÇA JOGO DE ENCAIXE QUE PERMITEM CONSTRUIR MAIS DIFERENTES OBJETOS, COMO TELEFONE, AVIÃO, CARRO, CASA E OUTROS, MATERIAL DE PLÁSTICO, Nº DE PEÇAS: MÍNIMO DE100 (CEM), MEDINDO 100X50X48MM (PEÇA MAIOR), EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER.** (RIVA BLOCK C/84 PEÇAS)	CALESITA	UND	40	R$ 64,20	R$ 2.568,00
	VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA					R$ 398.116,20

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 60 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de R$ 398.116,20 (trezentos e noventa e oito mil reais e cento e dezesseis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará as dotações orçamentárias da Secretarias secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 04 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

FRANCINALDO DE MEDEIROS ME
Contratada

Gestor da Presente Ata: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Cirino

Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:F2D6FCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 030/2016**, **Registro de Preços nº 66/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Fardamentos para funicionários e Camisetas personalizadas, destinadas as ações e campanhas realizadas pelos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 30/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME**		
CNPJ: **21.709.172/0001-09**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: TENENTE VITOR LOURENÇO BERNARDES, 42 , NOVA PARNAMIRIRM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59153-040**		
Representante: **ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL** - CPF: **035.014.994-18**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0013069 - CAMISETAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL- INFANTIL P, PP, M E G (EM MALHA PP)		UND	300,00	11,90	3.570,00
11	0013071 - CAMISETA PÓLO DE CORES DIVERSAS COM PINTURA EM SERIGRAFIA- ADULTO P, M E G (EM MALHA PP)		UND	400,00	21,00	8.400,00
12	0013072 - SHORTE UNISEX EM HELANCA CORES DIVERSAS- INFANTIL P, M E G		UND	300,00	10,50	3.150,00
14	0013073 - CALÇA EM HELANCA CORES DIVERSAS- INFANTIL P, M E G		UND	300,00	18,00	5.400,00
16	0013075 - CAÇLA JUVENIL EM HELANCA P, M E G		UND	300,00	23,00	6.900,00
18	0013078 - CALÇA ADULTO EM HELANCA CORES DIVERSAS- P, M E G		UND	500,00	19,50	9.750,00
Valor total em R$						37.170,00
Trinta e sete mil e cento e setenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 030/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão da Cultura
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII

Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

A. M. da S. Gurgel Service EIRELI-ME
CNPJ:21.709.172/0001-09
ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL
CPF: 035.014.994-18

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C2A38A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 030/2016**, **Registro de Preços nº 67/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Fardamentos para funicionários e Camisetas personalizadas, destinadas as ações e campanhas realizadas pelos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 30/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **ANTONIA GERUSA CABRAL DE O. G. CARVALHO85092398434**		
CNPJ: **13.608.671/0001-81**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. 16 de Setembro, 12 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ANTONIA GERUSA C. DE OLIVEIRA G. CARVALHO** - CPF: **850.923.984-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013186 - BATAS EM OXFORD, BRANCA, COM PINTURA LOCALIZADA (BOLSO E COSTAS) COM SUBLIMAÇÃO		UND	40,00	20,00	800,00
2	0013187 - CALÇA EM OXFORD, BRANCA, COM PINTURA NAS PERNAS EM SUBLIMAÇÃO		UND	40,00	20,00	800,00
3	0013182 - TOUCAS EM TECIDO OXFORD		UND	80,00	9,00	720,00
4	0013180 - CAMISETAS MANGA LONGA, EM MALHA PP, COM PINTURA LOCALIZADA (FRENE E COSTAS) EM SUBLIMAÇÃO.		UND	70,00	17,50	1.225,00
5	0013181 - CALÇA EM HELANCA, COM FITA REFLETIDA NAS PERNAS E COM PINTURA EM SERGIGRAFIA LOCALIZADA		UND	70,00	33,00	2.310,00
6	0013183 - TOUCA NINJA EM MALHA PP- COR ESCURA		UND	70,00	8,00	560,00
7	0013184 - BONÉS EM TECIDO TACTEL, COM PINTURA LOCALIZADA EM SERIGRAFIA		UND	40,00	6,00	240,00
8	0013185 - CAMISETAS EM MALHA PP COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA (FRENTE E VERSO)		UND	3000,00	9,50	28.500,00

10	0013070 - CAMISETAS BRANCA COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA- INFANTIL P, PP, M E G (EM MALHA PP)		UND	1000,00	10,00	10.000,00
13	0013089 - CAMISETA PÓLO COM PINTURA EM SERIGRAFIA LOCALIZADA- JUVENIL P, PP, M E G (EM MALHA PIQUET- CORES)		UND	450,00	25,00	11.250,00
15	0013074 - CALÇA INFANTIL EM RECIDO OXFORD P, M E G		UND	300,00	18,00	5.400,00
17	0013076 - CALÇA JUVENIL EM TECIDO OXFORD P, M E G		UND	120,00	25,00	3.000,00
19	0013079 - CALÇA ADULTO EM TECIDO OXFORD- P, M E G		UND	300,00	22,00	6.600,00
20	0013080 - TERNO SOCIAL JUVENIL EM OXFORD P, M E G		UND	120,00	80,00	9.600,00
21	0013081 - TERNO SOCIAL ADULTO EM OXFORD- P, M E G		UND	120,00	80,00	9.600,00
25	0013086 - CAMISA MANGA LONGA JUVENIL EM TRICOLINE- P, M E G		UND	120,00	30,00	3.600,00
26	0013087 - CAMISA MANGA LONGA TRICOLINE- ADULTO P, M E G		UND	120,00	29,50	3.540,00
27	0013088 - CAMISETA EM HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, ESTILO ABADA P, M E G		UND	400,00	15,00	6.000,00
28	0013188 - CALÇA PRETA TÁTICA EM TECIDO RIPSTOP		UND	25,00	90,00	2.250,00
29	0013189 - GANDOLA TÁTICA PRETO COM TECIDO RIPSTOP COM 05 BOLSOS		UND	25,00	92,00	2.300,00
30	0013190 - BONÉ PRETO EM TACTEL		UND	25,00	10,00	250,00
31	0013191 - UNIFORME (CALÇA EGANDOLA M/ LONGA) MODELO ACOLCHOADA EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO		UND	17,00	220,00	3.740,00
32	0013192 - GORRO EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO COM BORDADO NA FRENTE		UND	17,00	25,00	425,00
Valor total em R$						112.710,00
Cento e doze mil e setecentos e dez reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 030/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão da Cultura
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

ANTONIA GERUSA CABRAL DE O. G. CARVALHO
CNPJ:13.608.671/0001-81

ANTONIA GERUSA C. DE OLIVEIRA G. CARVALHO
CPF: 850.923.984-34

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:29174046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 030/2016**, **Registro de Preços nº 68/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Fardamentos para funicionários e Camisetas personalizadas, destinadas as ações e campanhas realizadas pelos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 30/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME**		
CNPJ: **07.805.649/0001-29**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. DEODORO DA FONSECA, 0 , CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59020-600**		
Representante: **NADILSON MOREIRA DA SILVA** - CPF: **672.803.744-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0013083 - TERNO ESPORTIVO EM HELANQUIA EM SUBLIMIÇÃO TOTAL- INFANTIL P, M E G		UND	30,00	28,00	840,00
23	0013084 - TERNO ESPORTIVO EM HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL- JUVENIL P, M E G		UND	30,00	32,00	960,00
24	0013085 - TERNO ESPORTIVO EM HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL- ADULTO P, M E G		UND	30,00	34,00	1.020,00
33	0013193 - CAMISA EM MALHA FRIA PV NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NA FRENTE		UND	17,00	22,00	374,00
Valor total em R$						3.194,00
Três mil e cento e noventa e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 030/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão da Cultura
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

LM Servgráfica e Copiadora LTDA-ME
CNPJ:07.805.649/0001-29
NADILSON MOREIRA DA SILVA
CPF: 672.803.744-68

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:2E781283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2017

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 012/2017**, **Registro de Preços nº 18/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material esportivo destinado a manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **G M DOS SANTOS PONTES -ME**		
CNPJ: **16.874.288/0001-63**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: MARIA IONE CARLOS, 73 , CENTRO, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59760-000**		
Representante: **GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES** - CPF: **013.035.484-88**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013947 - Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à maquina, com 8 gomos, confeccionada com PU. Medidas: Diâmetro: 68 - 70 cm, Peso: 410 - 450 g, Câmara: Câmara Butil, Construção: Costurada Material: PU, Miolo: Miolo Removível	PENALTY	UND	60,00	110,00	6.600,00
4	0013950 - Medalha personalizada com brasão da Prefeitura de Upanema em alto relevo, medindo aproximadamente 40mm com no mínino 80g, acabamento da superfície com banho prateado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão vermelha, preta e branca.	MAGESTOSA	UND	1200,00	4,40	5.280,00
6	0013952 - Marcação de arena de futebol de areia, em nylon, modelo: beach soccer	SCALIBU	UND	40,00	175,00	7.000,00
7	0013953 - Placar Manual - Estojo de PVC - Números 0 a 31, tam. 38 x 22 cm, Modalidades: Futsal, Campo, Vôlei, Ping Pong	VOLLO	UND	5,00	229,00	1.145,00
8	0013954 - Troféu com altura de 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Grande.	VITÓRIA	UND	40,00	146,00	5.840,00
12	0008669 - CRONOMETRO GIGITAL ISBB 8905	SCALIBU	UND	16,00	23,00	368,00
15	0008666 - APITO FOX 40 PEARL C/DEDAL PANGUE	SCALIBU	UND	50,00	22,20	1.110,00
18	0013966 - Redes de futebol, reforçada em polietileno (nylon), de alta densidade, fio 4 mm, na cor branca, malha 14 cm x14 cm, largura de 5,20 metros, alturas de 2 .30 metros, lateral de 1,50 metros.	PANGUÉ	Par	35,00	180,50	6.317,50
20	0013968 - Bola de futebol de campo com 32 gomos, costurada, com peso de 410-450 g, diâmetro de 68-70 cm, câmara butyl, miolo slip system removível e lubrificado, material PVC, aprovado pela FIFA	PENALTY	UND	50,00	96,00	4.800,00
22	0013961 - Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Bola Oficial aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Medidas: Diâmetro: 65 - 67 cm, Peso: 260 - 280 g, Câmara: Câmara Airbility, Construção: Matrizada, Material: Microfibra, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	PENALTY	UND	60,00	192,00	11.520,00

29	0013960 - Saco para guardar bolas, em lona, com capacidade para 20 bolas, tamanho Grande	W. A BOLSAS	UND	30,00	57,00	1.710,00
Valor total em R$						51.690,50
Cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) **G M DOS SANTOS PONTES –ME -** CNPJ: **16.874.288/0001-63**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	0102900000	Recursos do FNAS

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	27	Desporto
Subfunção	812	Esporte Comunitário
Programa	0112	Esporte Amador
Ação	2059	Funcionamento das Atividades do Desporto Amador
Função	12	Educação
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2018	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	0101500000	Recursos do FNDE

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 06 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

G M Dos Santos Pontes -ME
CNPJ:16.874.288/0001-63
GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES
CPF: 013.035.484-88

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A4CD4CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2017

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 012/2017**, **Registro de Preços nº 19/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material esportivo destinado a manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**		
CNPJ: **04.701.515/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PRAÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM, 29 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-520**		
Representante: **IRINEU JUSTINO FILHO** - CPF: **369.251.874-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0013949 - Bola de Futebol Campo N°4 - Tamanho da Bola 0,27 cm, Composição/Material Couro sintético, Câmara, Matrizada, Miolo removível e lubrificado, Peso aproximado 390g	PENALTY	UND	50,00	93,00	4.650,00
9	0013955 - Troféu com altura de 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Médio	VITÓRIA	UND	40,00	75,00	3.000,00
13	0013438 - Bomba de encher bolas	PENALTY	UND	40,00	28,00	1.120,00

14	0013964 - Caixa térmica – 24 litros – em PU (Poliuretano), na cor vermelha	INVICTA	UND	29,00	197,00	5.713,00
16	0013436 - Cartões para juiz de futebol	PANGUE	UND	22,00	4,50	99,00
17	0013967 - Redes de futebol, reforçada em polietileno (nylon), de alta densidade, fio 4 mm, na cor branca, malha 15 cm x 15 cm, largura de 7.50 mteros e altura de 2.50 metros, lateral de 2.00 metros e parte superior de 0,50 com	PANGUE	Par	35,00	248,00	8.680,00
21	0013971 - Bola Oficial para Beach Soccer, com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra, diâmetro: 68 - 69 cm, peso: 420 -450g, Câmara: Airbility, Miolo Slip System Removível.	PENALTY	UND	30,00	133,00	3.990,00
25	0013972 - Caneleira 2kg com velcro	CARREIRO	Par	500,00	26,10	13.050,00
26	0013973 - Chuteira, em couro natural, solado em nylon e TPU, Tamanhos: 37-44	PENALTY	Par	300,00	94,10	28.230,00
27	0013958 - Rede de vôlei de praia - oficial, em nylon, Dimensão: 1,00 x 8,50m, malha: 10 x 10cm e fio 2mm	PANGUE	UND	12,00	75,00	900,00
28	0013974 - Rede de vôlei de praia - oficial, em nylon, Dimensão: 1,00 x 8,50m, malha: 10 x 10cm e fio 2mm	PANGUE	UND	12,00	75,00	900,00
Valor total em R$						70.332,00
Setenta mil e trezentos e trinta e dois reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: **04.701.515/0001-70**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	0102900000	Recursos do FNAS

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	27	Desporto
Subfunção	812	Esporte Comunitário
Programa	0112	Esporte Amador
Ação	2059	Funcionamento das Atividades do Desporto Amador
Função	12	Educação
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2018	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	0101500000	Recursos do FNDE

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 06 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Independencia Comercial LTDA
CNPJ:04.701.515/0001-70
IRINEU JUSTINO FILHO
CPF: 369.251.874-91

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4A06293E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2017

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 012/2017**, **Registro de Preços nº 20/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material esportivo destinado a manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **SPORT'S MAGAZINE LDTA-EPP**		
CNPJ: **04.826.424/0001-60**	Telefone:	Email:

Endereço: **AV. DOM PEDRO I, 404 , CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58013-021**
Representante: **JANNYELIS BEZERRA WANDERLEY** - CPF: **011.605.514-64**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0013948 - Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Medidas: Diâmetro: 65 - 67 cm, Peso: 260 - 280 g, Câmara: Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: Microfibra, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	FUSION	UND	32,00	148,00	4.736,00
5	0013951 - Marcação de quadra de voleibol de praia, em nylon, modelo: beach voley	PANGUE	UND	17,00	96,00	1.632,00
10	0013956 - Troféu com altura de 40 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor a definir. Pequeno	VITÓRIA	UND	70,00	64,00	4.480,00
11	0013962 - Bolas de futsal, com circunferência de 50-55 cm, peso de 300-350g, câmara, airbility, Termotec em PU – miolo slip system removível e lubrificado.	STADINUN	UND	120,00	131,00	15.720,00
19	0013965 - Redes de futsal, reforçada em polietileno 100% virgem, de alta densidade, fio 4 mm, na cor branca, malha 10 cm x 10 cm, largura de 3,00 metros, altura de 2,10 metros e lateral de 1,20 metros	PANGUE	Par	35,00	144,00	5.040,00
23	0013963 - Bolas de futsal, com circunferência de 55-59 cm, peso de 350-380g, câmara, airbility, Termotec em PU – miolo slip system removível e lubrificado.	STADIUN	UND	70,00	112,00	7.840,00
24	0013970 - Antena para rede de voleibol oficial, confeccionada em fibra de vidro	PANGUE	UND	20,00	79,00	1.580,00
30	0013434 - Meião	AVANTE	Pares	300,00	11,00	3.300,00
Valor total em R$						44.328,00
Quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) **SPORT'S MAGAZINE LDTA-EPP -** CNPJ: **04.826.424/0001-60**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	0102900000	Recursos do FNAS

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	27	Desporto
Subfunção	812	Esporte Comunitário
Programa	0112	Esporte Amador
Ação	2059	Funcionamento das Atividades do Desporto Amador
Função	12	Educação
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2018	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	0101500000	Recursos do FNDE

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 06 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Sport's Magazine LDTA-EPP
CNPJ:04.826.424/0001-60
JANNYELIS BEZERRA WANDERLEY
CPF: 011.605.514-64

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4DC49205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2017

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2017**, **Registro de Preços nº 24/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES**		
CNPJ: **13.128.683/0001-09**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Manoel Gonçalves, Ladeira do Sol, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **ÉRICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA** - CPF: **012.282.784-82**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009824 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M	GERDAU	UND	50,00	47,99	2.399,50
2	0009825 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 5MM	GERDAU	UND	50,00	9,00	450,00
3	0009826 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 6,3MM BARRA 12M	GERDAU	UND	40,00	16,90	676,00
8	0014058 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6°	ROBUST	UND	10,00	21,00	210,00
10	0009831 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	CENSI	UND	40,00	1,95	78,00
11	0009832 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	CENSI	UND	50,00	0,98	49,00
12	0009833 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	CENSI	UND	50,00	1,95	97,50
15	0014060 - APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO	TRAMONTINA	UND	10,00	118,00	1.180,00
20	0009839 - ARAME FARPADO 500M	GERDAU	KG	50,00	179,00	8.950,00
21	0009840 - ARAME FARPADO GALVAN 1,6 MM X 500M	GERDAU	KG	150,00	179,00	26.850,00
22	0009841 - ARAME GALVANIZADO 12MM	GERDAU	KG	50,00	9,45	472,50
23	0009842 - ARAME GALVANIZADO 18 BWG PESADO	GERDAU	KG	100,00	10,00	1.000,00
29	0009844 - ARGAMASSA ACI INTERNA COM 20KG	BQMIL	PCT	300,00	7,00	2.100,00
32	0009847 - ASSENTO ALMOFADADO P/ VASO SANITARIO ADULTO (COR CLARA)	KRONA	UND	50,00	42,00	2.100,00
34	0009849 - BACIA CONV INFANTIL BR	ELIZABETH	UND	15,00	109,50	1.642,50
44	0010369 - BARRA DE AÇO CA50 10MM (3/8)DE 12M	GERDAU	UND	30,00	32,00	960,00
45	0010370 - BARRA DE AÇO CA50 6,3MM(1/4)DE 12M	GERDAU	UND	30,00	16,90	507,00
46	0009861 - BARRA DE AÇO CA50 8MM(5/16) DE 12M	GERDAU	UND	30,00	22,00	660,00
52	0010199 - BARROTE 5X5CM (3X2)	GUAJARA	Mt	300,00	7,45	2.235,00
53	0010200 - BARROTE 6X6CM (3X3)	GUAJARA	Mt	300,00	8,40	2.520,00
54	0010201 - BARROTE 7,5X7,5CM	GUAJARA	Mt	300,00	9,40	2.820,00
55	0009867 - BISNAGA CORANTE LIQUIDO AZUL	COLOR GIN	UND	50,00	2,50	125,00
57	0010387 - BOTA BICO DE AÇO 38	MARLUVAS	Par	30,00	53,50	1.605,00
58	0010388 - BOTA BICO DE AÇO 39	MARLUVAS	Par	50,00	53,50	2.675,00
59	0010389 - BOTA BICO DE AÇO 40	MARLUVAS	Par	50,00	53,50	2.675,00
60	0010390 - BOTA BICO DE AÇO 41	MARLUVAS	Par	41,00	53,50	2.193,50
61	0010391 - BOTA BICO DE AÇO 42	MARLUVAS	Par	50,00	53,50	2.675,00
62	0010392 - BOTA BICO DE AÇO 43	MARLUVAS	Par	50,00	53,50	2.675,00
63	0010393 - BOTA BICO DE AÇO 44	MARLUVAS	Par	40,00	53,50	2.140,00
66	0009876 - BROCA AÇO RAPIDO 1/16"	IRWIN	UND	10,00	4,00	40,00
67	0009877 - BROCA AÇO RAPIDO 1/2"	IRWIN	UND	10,00	4,00	40,00
68	0009878 - BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	IRWIN	UND	10,00	6,50	65,00
70	0009880 - BROCA AÇO RAPIDO 11/64"	IRWIN	UND	10,00	5,00	50,00
71	0009881 - BROCA AÇO RAPIDO 13/64"	IRWIN	UND	10,00	5,50	55,00
73	0009883 - BROCA AÇO RAPIDO 3/16"	IRWIN	UND	10,00	5,00	50,00
74	0009884 - BROCA AÇO RAPIDO 3/32"	IRWIN	UND	10,00	5,00	50,00
75	0009885 - BROCA AÇO RAPIDO 3/8"	IRWIN	UND	10,00	8,80	88,00
76	0009886 - BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	IRWIN	UND	10,00	7,50	75,00
79	0009889 - BROCA AÇO RAPIDO 7/16"	IRWIN	UND	10,00	8,00	80,00
80	0009890 - BROCA AÇO RAPIDO 7/32"	IRWIN	UND	10,00	8,00	80,00
82	0009892 - CACAMBA PLAST 17X30 P/ PINTURA	ATLAS	UND	10,00	6,00	60,00
83	0009893 - CADEADO - 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CROMADO	PADO	UND	30,00	27,90	837,00
85	0009895 - CADEADO 20MM	PADO	UND	50,00	9,49	474,50
86	0009896 - CADEADO 25MM	PADO	UND	50,00	11,50	575,00
87	0009897 - CADEADO 30MM	PADO	UND	50,00	15,00	750,00
88	0009898 - CADEADO 35MM	PADO	UND	50,00	16,50	825,00
90	0009900 - CADEADO E-60MM	PADO	UND	50,00	32,00	1.600,00
92	0009902 - CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	FORTLEV	UND	10,00	278,00	2.780,00
93	0009903 - CAIXA DAGUA FIBRA 2000L	FORTLEV	UND	10,00	580,00	5.800,00
94	0009904 - CAIXA DAGUA FIBRA 3000L	FORTLEV	UND	10,00	1.100,00	11.000,00
96	0004135 - Caixa de ferramentas Em aço	TRAMONTINA	UND	10,00	32,00	320,00
97	0009906 - CAIXA DESC EXT P/ BANHEIRO COR BRANCA	TIGRE	UND	40,00	25,00	1.000,00
99	0009910 - CAL P/ PINTURA 20 KG	LUX	KG	2000,00	1,00	2.000,00
108	0010374 - CANO PVC P/ AGUA 150MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	CPLASTIC	UND	100,00	132,00	13.200,00
111	0010377 - CANO PVC P/ AGUA 75MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	CPLASTIC	UND	150,00	53,50	8.025,00
115	0009926 - CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLASTICO DE 60 LITROS C/ PNEU E CAMARA	SIGMA	UND	50,00	120,00	6.000,00
117	0009928 - CERAMICA EXTRA 46X46 CRISTAL	CERBRAS	M2	1500,00	18,00	27.000,00
126	0009937 - CIMENTO TIPO CPII DE 50KG	NASSAU	SC	5000,00	19,99	99.950,00
127	0009941 - COLHER DE PEDREIRO 10" COM CANTO ARREDONDADO, SOLDADA, FLEXIVEL	TRAMONTINA	UND	30,00	22,99	689,70
132	0010216 - COMPENSADOS 4mm	TABUA	UND	30,00	44,50	1.335,00
135	0009943 - CORDA POLIESTER 12MM BRANCA	ATLANTI	METRO	200,00	1,80	360,00
139	0009947 - CURVA PVC 75MM	C PLASTIC	UND	50,00	4,99	249,50
141	0009949 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 150M	C PLASTIC	UND	50,00	28,00	1.400,00
143	0009951 - DESEMPENADEIRA PLAST 17X30 P/ TEXT	BELLOTTO	UND	10,00	8,00	80,00
144	0009952 - DISCO CORTE 10X1/8X1	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
145	0009953 - DISCO CORTE 10X1/8X3/4	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
146	0009954 - DISCO CORTE 10X1/8X5/8	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
147	0009955 - DISCO CORTE 10X1/8X7/8	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
148	0009956 - DISCO CORTE 12X1/8X1	STAMACO	UND	20,00	14,00	280,00
151	0009957 - DISCO CORTE 12X1/8X3/4	STAMACO	UND	20,00	14,90	298,00
152	0009958 - DISCO CORTE 12X1/8X3/4 STILEX/STA	STAMACO	UND	20,00	14,90	298,00

153	0009959 - DISCO CORTE 12X1/8X5/8	STAMACO	UND	20,00	14,90	298,00
158	0009963 - DISCO DE CORTE TIPO 41 PARA CIMENTO (SECO E MOLLHADO)	STAMACO	UND	10,00	7,90	79,00
159	0004165 - Disco de Corte Tipo 41 Para madeira	STILEX	UND	10,00	7,90	79,00
162	0009966 - DISCO FLAP ACO INOX 7X1.80 GR40	STILEX	UND	10,00	6,90	69,00
163	0009967 - DOBRADIÇA 3/4"	SOPRANO	UND	30,00	3,50	105,00
165	0009970 - ELETRODO OK 3,25 CX 5KG	SERRALHEIRO	KG	80,00	13,00	1.040,00
166	0009971 - ELETRODO OK 2,50 CX 5KG	SERRALHEIRO	KG	80,00	13,00	1.040,00
167	0009972 - ELETRODO OK 46 2,50 LT 18KG	SERRALHEIRO	KG	80,00	13,00	1.040,00
168	0009973 - ELETRODO OK 46 3,25 LT 20KG	SERRALHEIRO	KG	70,00	13,00	910,00
173	0009978 - ENXADA COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA DE 18,5 CM	TRAMONTINA	UND	50,00	35,00	1.750,00
177	0009981 - ESPATULA DE AÇO DE 40CM COM CABO PLASTICO	TRAMONTINA	UND	30,00	14,00	420,00
182	0014064 - FACÃO	TRAMONTINA	UND	10,00	19,00	190,00
184	0009988 - FECHADURA AUXILIAR COM CHAVE TETRA	SOPRANO	UND	100,00	34,90	3.490,00
186	0009990 - FECHADURA EXT BOLA INOX L700	SOPRANO	UND	200,00	37,00	7.400,00
189	0009991 - FERRO LISO DE PVC BRANCO COM ESPESSURA DE 8MM E COMP. DE 5 A 6M	MGM	UND	50,00	25,00	1.250,00
193	0009995 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	NOVAFLON	UND	100,00	3,00	300,00
195	0014065 - FOICE ROÇADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	45,00	450,00
196	0010395 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE A BASE DE AGUA COM 18 LITROS	NOVOLAR	LA	50,00	85,00	4.250,00
197	0014066 - FURADEIRA IMPACTO	SKILL	UND	2,00	250,00	500,00
200	0009999 - GONZO N. 02 C/ ABA E CHUMBADOR	IRWIN	UND	80,00	2,00	160,00
201	0010000 - JANELA DE CORRER 1,80CMX 1,20CM - 4 FOLHAS COM VIDRO 8MM	MGM	UND	100,00	175,00	17.500,00
204	0010003 - JOELHO 90º PVC 40MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	C PLASTIC	UND	30,00	0,99	29,70
211	0010010 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL LR COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2 P/ CANO COM AGUA	C PLASTIC	UND	100,00	2,00	200,00
213	0010012 - JOELHO ESG 90G X 40MM	C PLASTIC	UND	100,00	0,99	99,00
221	0010020 - JOELHO PVC SOLD 90G X 40MM	C PLASTIC	UND	50,00	2,00	100,00
222	0010021 - JOELHO PVC SOLD 90G X 50MM	C PLASTIC	UND	50,00	3,00	150,00
225	0010197 - LINHA 5X25CM (3X10)	GUAJARA	Mt	400,00	14,00	5.600,00
226	0010193 - LINHA 5X10CM (3X4)	GUAJARA	Mt	400,00	14,00	5.600,00
227	0010194 - LINHA 5X12CM (3X5)	GUAJARA	Mt	400,00	16,00	6.400,00
228	0010195 - LINHA 5X14CM (3X6)	GUAJARA	Mt	400,00	20,00	8.000,00
229	0010196 - LINHA 5X20CM (3X8)	GUAJARA	Mt	350,00	40,00	14.000,00
230	0010198 - LINHA 5X30CM (3X12)	GUAJARA	Mt	250,00	55,00	13.750,00
231	0010024 - LIXA FERRO G-36	3M	UND	50,00	2,50	125,00
246	0010038 - LUVA DE PVC SOLDAVEL P/ CANO DE AGUA - 50MM	AMANCO	UND	50,00	2,99	149,50
252	0010044 - LUVA DE RASPA CANO LONGO	C PLASTIC	UND	30,00	16,00	480,00
258	0010050 - LUVA RASPA COM REFORÇO	C PLASTIC	UND	30,00	22,00	660,00
264	0010210 - MADEIRITE 6mm	TABUA	UND	15,00	45,00	675,00
265	0010051 - MALHA POP 15X15 FIO 3.4 TAM	SIGMA	UND	20,00	125,00	2.500,00
266	0010052 - MALHA Q 61 15X15 FIO 3.4 TAM	SIGMA	UND	20,00	125,00	2.500,00
267	0010053 - MALHA Q138 10X10 FIO 4.2 TAM 2.45	SIGMA	UND	20,00	125,00	2.500,00
268	0010054 - MANGUEIRA DE PLASTICO P/ GÁS(1,20M)	PLASTIMAR	UND	5,00	6,90	34,50
280	0010230 - MEIO FIO	SIGMA	UND	10000,00	0,50	5.000,00
289	0010073 - MOURÃO DE ALAMBRADO DE 2,5M DE COMP	TABUA	UND	200,00	30,00	6.000,00
291	0010231 - MOURÃO DE SUPORTE (ESTACA) DE PONTA RETA ATÉ 2,50	TABUA	UND	800,00	20,00	16.000,00
292	0010235 - MOURÃO ESCORA SEÇÃO QUADRADA ATÉ 3,00	TABUA	UND	60,00	35,00	2.100,00
293	0010234 - MOURÃO ESTICADOR DE PONTA INCLUINADA ATÉ 3,20	TABUA	UND	50,00	35,00	1.750,00
294	0010233 - MOURÃO ESTICADOR DE PONTA RETA SEÇÃO QUADRADA ATÉ 2,50	TABUA	UND	50,00	35,00	1.750,00
297	0010076 - OCULOS SPORT LEOPARDO FUMER CINZA K	3M	UND	30,00	12,00	360,00
298	0010077 - PA DE CAVAR COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	FORJADA	UND	30,00	22,00	660,00
299	0010078 - PA DE CAVAR TIPO TATU COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	FORJADA	UND	30,00	22,00	660,00
300	0010227 - PARALELEPÍPEDO		UND	100000,00	0,30	30.000,00
316	0010089 - PISO CERAMICO ESMALTADO PEI V 45X45CM - TIPO A COR CLARA	CERBRAS	M2	200,00	16,90	3.380,00
317	0010090 - PISO CERAMICO ESMALTADO PI IV 40X40	CERBRAS	M2	200,00	15,90	3.180,00
318	0010091 - PISO CERAMICO ESMALTADO PI IV 45X45	CERBRAS	M2	200,00	16,90	3.380,00
328	0004253 - Prego 17x27mm	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
333	0010097 - PREGO DE AÇO 10X10 COM 100	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
334	0010098 - PREGO DE AÇO 12X12 COM 100	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
335	0010099 - PREGO DE AÇO 14X21 COM 100	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
336	0010100 - PREGO16X24MM	GERDAU	KG	50,00	12,00	600,00
337	0010101 - PULVERIZADOR CAPACIDADE 20LITROS	PLASTIMAR	UND	5,00	380,00	1.900,00
341	0010105 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	50,00	4,50	225,00
342	0010106 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	30,00	5,40	162,00
345	0010109 - REGISTRO GAVETA 3/4 C-50	KRONA	UND	30,00	48,00	1.440,00
346	0010110 - REGISTRO GAVETA 1 C-40	KRONA	UND	30,00	29,00	870,00
351	0010115 - RODA P/ CARRINHO DE MÃO COMPLETA COM ARO, CAMERA, PNEU E EIXO	SIGMA	UND	20,00	55,00	1.100,00
352	0010123 - ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	UND	30,00	9,99	299,70
353	0010124 - ROLO DE LÃ P/ PINTURA - 9 CM - ANTI GOTAS	ATLAS	UND	30,00	9,99	299,70
354	0010125 - ROLO LA DE CARNEIRO 23CM 19MM	ATLAS	UND	30,00	11,90	357,00
355	0010126 - SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18,0L	STARLUX	UND	300,00	85,00	25.500,00
356	0010127 - SELADOR P/MADEIRA INCOLOR 3,6L	STARLUX	UND	300,00	55,00	16.500,00
357	0010128 - SERRA 12"18 SAFE-FLEX	STARRETT	UND	30,00	6,00	180,00
358	0010129 - SERRA P/ FERRO MANUAL RIGIDA	STARRETT	UND	30,00	6,00	180,00
359	0010130 - SERROTE N.24	STARRETT	UND	20,00	20,00	400,00
363	0010136 - SUPORTE P/ ROLO COM 23CM - TIPO GAIOLA	ATLAS	UND	50,00	7,00	350,00
364	0010208 - TABUA 10Cm	TABUA	Mt	300,00	7,00	2.100,00
365	0010207 - TABUA 15Cm	TABUA	Mt	300,00	7,00	2.100,00
368	0010203 - TABUA 30Cm	TABUA	Mt	300,00	14,00	4.200,00
373	0014073 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 100MM	KRONA	UND	30,00	8,00	240,00
374	0014074 - TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	UND	10,00	16,00	160,00
381	0010145 - TE ESG 100 X 100	KRONA	UND	40,00	8,00	320,00
388	0010153 - TEXTURAX ACRILICA GERANIO 18L	IQUINE	LATÃO	80,00	120,00	9.600,00
389	0010154 - TEXTURAX RUSTICA BRANCO 18L/27KG	IQUINE	LATÃO	80,00	120,00	9.600,00
390	0014075 - TIJOLO- 8 FUROS- MEDIDAS: 9CMX14CMX19CM	COLONIAL	UND	30000,00	0,34	10.200,00
392	0010157 - TINTA ACRILICA 18L	NOVOLAR	LATÃO	50,00	80,00	4.000,00
406	0010169 - TRENA 5MT/16" - S9	STARRETT	UND	15,00	12,00	180,00
408	0010171 - TUBO ESG SOLDAVEL 100MM	KRONA	UND	100,00	47,50	4.750,00

415	0010178 - TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	100,00	14,99	1.499,00
420	0014078 - TRENA DE 50M	STARRETT	UND	2,00	50,80	101,60
425	0010187 - VASSOURA DE PVC P/ JARDIM COM CABO. TER NO MINIMO 22 DENTES, FLEXÍVEL	TRAMONTINA	UND	100,00	18,00	1.800,00
426	0010188 - VEDA ROSCA 18MM X 50M	NOVA FLON	UND	200,00	4,00	800,00
430	0010192 - ZARCAO PRIMER CINZA	IQUINE	UND	100,00	10,00	1.000,00
433	0014001 - CAIBRO DE MADEIRA MISTA	GUAJARA	METRO	1460,00	3,50	5.110,00
436	0014004 - CANO PVC PARA ÁGUA 60MM	KRONA	UND	500,00	53,80	26.900,00
437	0014005 - ESTACA DE CONCRETO 2,50M	P MOLDADO	UND	500,00	18,95	9.475,00
438	0014006 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM	MGM	m²	23,04	140,00	3.225,60
440	0014008 - RIPÃO	GUAJARA	METRO	1440,00	1,50	2.160,00
443	0004300 - Telha Portuguesa	COLONIAL	UND	2000,00	0,30	600,00
Valor total em R$						596.677,50
Quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	1017	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Ação	1018	Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Ação	1019	Contrução, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
Ação	1021	Acessibilidade de Prédios Públicos
Ação	1022	Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias
Ação	1023	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
Ação	1063	Manuteção das Ações de Limpeza Pública
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Ação	1020	Recuperação de Estradas Vicinais
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

E A Felinto Bezerra Construções
CNPJ:13.128.683/0001-09
ÉRICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA
CPF: 012.282.784-82

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E469B10B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2017

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2017**, **Registro de Preços nº 25/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **J DE SOUZA CABRAL NETO - ME**		
CNPJ: **05.680.890/0001-43**	Telefone: **(84)3325-0049**	Email: **jscabralneto@hotmail.com**
Endereço: **Antonio Vitorino, 280 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JOSE DE SOUZA CABRAL NETO** - CPF: **663.755.254-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total (R$)
4	0009828 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 20MM	KRONA	UND	50,00	6,45	322,50
5	0009829 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 25MM	KRONA	UND	50,00	7,45	372,50
6	0009830 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 32MM	KRONA	UND	40,00	8,40	336,00
13	0008136 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 L	MILLENIUM	UND	10,00	47,40	474,00
14	0008137 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 R	MILLENIUM	UND	10,00	50,00	500,00
16	0009835 - ARAME 14 - ROL 1KG - 2	GERDAU	KG	100,00	11,90	1.190,00
17	0009836 - ARAME 16 - ROL 1KG - 1	GERDAU	KG	50,00	11,90	595,00
18	0009837 - ARAME 20 - ROL 1KG - 0	GERDAU	KG	50,00	11,90	595,00
19	0009838 - ARAME 8.0 MM CX 15KG	SITTIO	KG	50,00	11,90	595,00
25	0004103 - Arame Galvanizado 14mm	GERDAU	KG	100,00	11,90	1.190,00
27	0010222 - AREIA FINA	ARISCO	M3	1200,00	17,00	20.400,00
28	0010223 - AREIA GROSSA	LAVADA	M3	1200,00	20,00	24.000,00

33	0009848 - ASSENTO SANIT MAX BRANCO 000	KRONA	UND	50,00	17,90	895,00
36	0009851 - BACIA P/CX ACOPLAR PARATI BR	ELIZABET	UND	15,00	149,00	2.235,00
37	0010362 - BARRA CHATA 1.1/2X1/8 - 5.22KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	35,00	1.050,00
38	0010363 - BARRA CHATA 1/2X1/8 - 1.92KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	27,50	825,00
39	0010364 - BARRA CHATA 1/2X3/16 - 2.88KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	45,00	1.350,00
40	0010365 - BARRA CHATA 1X1/8 - 3,78KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	35,00	1.050,00
41	0010366 - BARRA CHATA 1X3/16 - 5.70 KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	35,00	1.050,00
42	0010367 - BARRA CHATA 2X1/8 - 7.62KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	57,00	1.710,00
43	0010368 - BARRA CHATA 3X5/16 - 28.50KG/UNI	MORLAN	UND	30,00	67,00	2.010,00
47	0009862 - BARRA REDONDA 1/2 - 5.94KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	35,00	1.050,00
48	0009863 - BARRA REDONDA 1/4 - 1.50KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	20,00	600,00
49	0009864 - BARRA REDONDA 3/8 - 3.36KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	32,00	960,00
50	0009865 - BARRA REDONDA 5/16 - 2.34KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	26,00	780,00
51	0009866 - BARRA REDONDA 5/8 - 9.36KG/UNI	ANGILLN	UND	30,00	38,00	1.140,00
56	0009868 - BLOCO DE CIMENTO MEDIDAS: 20CM DE ALT. X10CM DE LARG.X40CM DE COMP.	CONCRET	UND	300,00	9,30	2.790,00
72	0009882 - BROCA AÇO RAPIDO 15/32"	IRWIN	UND	10,00	6,30	63,00
77	0009887 - BROCA AÇO RAPIDO 5/32"	IRWIN	UND	10,00	6,50	65,00
84	0009894 - CADEADO - 60MM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CROMADO	STAM	UND	50,00	34,90	1.745,00
98	0009909 - CAIXA P/ACOPLAR BACIA PARATI BR	ELIZABET	UND	20,00	97,50	1.950,00
103	0009914 - CANELETA SISTEMA X - 20MMX10MMX2.0MM	TRAMONTINA	UND	100,00	5,50	550,00
104	0009915 - CANELETA SISTEMA X - 40MMX10MMX2.0MM	TRAMONTINA	UND	50,00	5,50	275,00
105	0010371 - CANELETA SISTEMA X - 50MMX10MMX2.0MM	TECTUBO	UND	50,00	5,50	275,00
106	0010372 - CANO PVC 25MM BARRA DE 6METROS	TECTUBO	UND	50,00	15,00	750,00
107	0010373 - CANO PVC P/ AGUA 100MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	TECTUBO	UND	150,00	47,00	7.050,00
109	0010375 - CANO PVC P/ AGUA 40MM BARRA DE 6M CONFORME NBR 5648	TECTUBO	UND	200,00	21,00	4.200,00
110	0010376 - CANO PVC P/ AGUA 50MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	TECTUBO	UND	200,00	23,50	4.700,00
112	0009923 - CANTONEIRA 1.1/4X1/4 - 17.16KG/UNI	THOMPSON	UND	130,00	29,50	3.835,00
113	0009924 - CANTONEIRA 3X5/16 - 54.42KG/UNI	THOMPSON	UND	150,00	41,80	6.270,00
114	0009925 - CANTONEIRA 5/8X1/8 - 4.26KG/UNI	THOMPSON	UND	50,00	65,80	3.290,00
118	0009929 - CHAPA PRETA 16 2X1 24KG/UNI	ALADIM	UND	50,00	158,00	7.900,00
119	0009930 - CHAPA PRETA 18 2X1 19,20KG/UNI	ALADIM	UND	50,00	144,00	7.200,00
120	0009931 - CHAPA PRETA 18 2X1.20	ALADIM	UND	50,00	189,90	9.495,00
121	0009932 - CHAPA PRETA 5/16 2X1 (128KG)	GERDAU	UND	50,00	735,00	36.750,00
122	0009933 - CHAPA VIRADA 22 C/ 05 X2X0.85 PRET	GERDAU	UND	50,00	779,00	38.950,00
123	0009934 - CHAPA VIRADA 22 C/ 06 X2X1 PRETA	GERDAU	UND	50,00	945,00	47.250,00
124	0009935 - CHAPA VIRADA 22C/ 06 X2X1 PRETA	GERDAU	UND	15,00	945,00	14.175,00
125	0009936 - CHUVEIRO PVC 6 BRANCO	MEIKON	UND	50,00	4,00	200,00
128	0010218 - COMPENSADOS 10mm	FORMIC	UND	200,00	67,90	13.580,00
129	0010219 - COMPENSADOS 12mm	FORMIC	UND	200,00	78,00	15.600,00
130	0010220 - COMPENSADOS 15mm	FORMIC	UND	30,00	90,00	2.700,00
131	0010221 - COMPENSADOS 18mm	FORMIC	UND	30,00	119,80	3.594,00
133	0010217 - COMPENSADOS 6mm	FORMIC	UND	20,00	50,00	1.000,00
134	0009942 - CORDA POLIESTER 10MM BRANCA/CINZA	ITACORDA	METRO	300,00	1,75	525,00
136	0009944 - CORDA POLIESTER 6MM BRANCA	ITACORDA	METRO	200,00	0,90	180,00
137	0009945 - CORDA POLIESTER 8MM BRANCA / CINZA	ITACORDA	METRO	200,00	1,14	228,00
138	0009946 - CURVA PVC 25MM	KRONA	UND	40,00	0,90	36,00
140	0009948 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 100MM	KRONA	UND	50,00	5,50	275,00
142	0009950 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 90º	AKATO	UND	50,00	5,50	275,00
154	0009960 - DISCO CORTE 12X1/8X7/8	STILEX	UND	20,00	5,00	100,00
157	0009962 - DISCO CORTE INOX 7X1.6X7/8 LI	SKIL	UND	20,00	7,00	140,00
161	0009965 - DISCO FLAP ACO INOX 4.1/2 X 7/8 GR	SKIL	UND	10,00	6,50	65,00
164	0009968 - DOBRADICA 5/8"	SILVANA	UND	70,00	4,95	346,50
169	0009974 - ELETRODO OK 48 2,50 LT 17KG	SERRALHEIRO	KG	70,00	31,00	2.170,00
170	0009975 - ELETRODO OK 48 4,00 LT 25KG	SERRALHEIRO	KG	70,00	21,90	1.533,00
171	0009976 - ELETRODO OK 48 3,25 LT 18 KG	SERRALHEIRO	KG	70,00	21,90	1.533,00
174	0009979 - ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	SGMA	UND	20,00	194,50	3.890,00
178	0009982 - ESQUADRO 90º COM NO MINIMO 30CM DE COMP	SIGMA	UND	30,00	10,00	300,00
179	0009983 - ESTICADOR 1/2" CARG 145KG AÇO	REFOR	UND	20,00	38,00	760,00
180	0009984 - ESTICADOR 3/16" CARG 30 KG AÇO	REFOR	UND	10,00	17,90	179,00
181	0009985 - ESTICADOR 3/8" CARG 100KG AÇO	REFOR	UND	10,00	27,00	270,00
192	0009994 - FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRAS ROLO DE 2KG DIAMETRO DE 2,5MM	GRILON	UND	20,00	145,00	2.900,00
207	0010006 - JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	150,00	0,30	45,00
208	0010007 - JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	150,00	0,45	67,50
210	0010009 - JOELHO DE PVC SOLDAVEL - 20MM P/ CANO DE AGUA	KRONA	UND	100,00	0,30	30,00
216	0010015 - JOELHO PVC 25MM	KRONA	UND	50,00	0,45	22,50
218	0010017 - JOELHO PVC SOLD 90G X 20MM	KRONA	UND	100,00	0,30	30,00
219	0010018 - JOELHO PVC SOLD 90G X 25MM	KRONA	UND	80,00	0,50	40,00
224	0010023 - LAVATORIO 46,5 X 34 BRANC	KRONA	UND	30,00	25,00	750,00
234	0004200 - Lixa Rolo - 100	NORTON	UND	50,00	4,90	245,00
235	0010027 - LIXA ROLO - 80 COM 45 METROS	NORTON	UND	40,00	54,50	2.180,00
236	0010028 - LIXA ROLO DE G.R. - 120 COM 45 CM	NORTON	UND	40,00	59,50	2.380,00
237	0010029 - LIXA ROLO DE G.R. - 80 COM 45 CM	NORTON	UND	40,00	59,50	2.380,00
238	0010030 - LUVA DE PVC 25CM	KRONA	UND	60,00	0,50	30,00
239	0010031 - LUVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 20MM	KRONA	UND	50,00	4,80	240,00
240	0010032 - LUVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 25MM	KRONA	UND	50,00	6,50	325,00
241	0010033 - LUVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 50MM	KRONA	UND	50,00	17,00	850,00
242	0010034 - LUVA DE PVC DE CORRER P/CANO D'AGUA - 40MM	KRONA	UND	50,00	12,00	600,00
243	0010035 - LUVA DE PVC SOLDAVEL P/ CANO DE AGUA - 20MM	KRONA	UND	50,00	0,40	20,00
244	0010036 - LUVA DE PVC SOLDAVEL P/ CANO DE AGUA - 25MM	KRONA	UND	50,00	0,50	25,00
245	0010037 - LUVA DE PVC SOLDAVEL P/ CANO DE AGUA - 40MM	KRONA	UND	50,00	2,45	122,50
248	0010040 - LUVA DE PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL P/ CANO D'AGUA 25MM	KRONA	UND	50,00	1,45	72,50
249	0010041 - LUVA DE PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL P/ CANO D'AGUA 40MM	KRONA	UND	50,00	3,50	175,00
250	0010042 - LUVA DE PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL P/ CANO D'AGUA 50MM	KRONA	UND	50,00	5,45	272,50
251	0010043 - LUVA DE RASPA CANO CURTO	FUGIVA	UND	30,00	10,00	300,00
253	0010045 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 100MM	AKATO	UND	50,00	3,90	195,00
256	0010048 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 75MM	AKATO	UND	40,00	3,50	140,00
259	0010211 - MADEIRITE 10mm	FORMIC	UND	100,00	68,00	6.800,00
260	0010212 - MADEIRITE 12mm	FORMIC	UND	100,00	77,90	7.790,00
261	0010213 - MADEIRITE 15mm	FORMIC	UND	15,00	90,00	1.350,00

262	0010214 - MADEIRITE 18mm (2,20x1,10)	FORMIC	UND	15,00	102,00	1.530,00
263	0010215 - MADEIRITE 18mm (2,44x1,22)	FORMIC	UND	15,00	120,00	1.800,00
270	0010056 - MANGUEIRA P/ JARDIM 50M TRANÇADA	PLASBON	UND	30,00	83,00	2.490,00
276	0014070 - MAQUITA	SKIL	UND	2,00	320,00	640,00
281	0010063 - METALON 20X20 - CH 18	GERDAU	UND	20,00	37,40	748,00
282	0010065 - METALON 20X20 - CH 18-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	37,40	748,00
283	0010066 - METALON 30X30 - CH 18 -PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	49,30	986,00
284	0010067 - METALON 50X20 - CH 18-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	53,00	1.060,00
285	0010068 - METALON 50X30 - CH 14-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	86,50	1.730,00
286	0010069 - METALON 50X30 - CH 18-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	59,50	1.190,00
287	0010071 - METALON 50X50 - CH 14 (19,36KG/UNI)	GERDAU	Pç	20,00	115,30	2.306,00
288	0010072 - METALON 50X50 - CH 16-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	129,00	2.580,00
295	0010074 - NIVEL DE ALUMINIO P/ PEDREIRO	TRAMONTINA	UND	5,00	5,00	25,00
296	0010075 - OCULOS LABRADOR / JAGUAR FUMER CINZ	DARK	UND	30,00	6,00	180,00
301	0010080 - PE DE CABRA 3/4"X60CM SEXTAVADO 3/4"(19MM) AÇO FORJADO. PONTAS TEMPERADAS	TRAMONTINA	UND	10,00	35,00	350,00
302	0010229 - PEDRA GRANITICA	MARMORE	M3	250,00	38,00	9.500,00
304	0010081 - PERFIL U 2 X 1.1/2 CH 14	GERDAU	UND	50,00	48,00	2.400,00
305	0010082 - PERFIL U 3X 1.1/2 CH 1/4	GERDAU	UND	50,00	78,00	3.900,00
306	0004239 - Picareta 2Kg com Cabo de Madeira Resistente	TRAMONTINA	UND	25,00	68,00	1.700,00
307	0004240 - Pincel 1 Polegada	ATLAS	UND	50,00	2,00	100,00
308	0004241 - Pincel 1/2	ATLAS	UND	50,00	0,70	35,00
309	0010083 - PINCEL 2 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO PLAST	ATLAS	UND	30,00	2,50	75,00
310	0010084 - PINCEL 3 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO PLAST	ATLAS	UND	30,00	3,00	90,00
312	0010085 - PINCEL 4 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO PLAST	ATLAS	UND	50,00	3,80	190,00
313	0010086 - PINCEL ESCOVA P/ CAIACAO N-3 (BROXA)	ATLAS	UND	80,00	3,80	304,00
314	0010087 - PINCEL TRINCHA PLASTIC 2	ATLAS	UND	100,00	3,50	350,00
315	0010088 - PINCEL TRINCHA PLASTIC 3	ATLAS	UND	100,00	3,85	385,00
327	0014071 - PLACA DE GESSO	BELGO	UND	50,00	15,00	750,00
329	0004254 - Prego 19x36mm	BELGO	KG	30,00	11,90	357,00
330	0004255 - Prego 24x60mm	BELGO	KG	30,00	11,00	330,00
331	0010095 - PREGO CC 15 X 18 1.1/2 X 13	BELGO	KG	50,00	10,00	500,00
332	0010096 - PREGO CC 18 X 27 - 2.1/2 X 10	BELGO	KG	50,00	9,90	495,00
338	0010102 - PVC 75MM BARRA DE 6M	AMANCO	UND	30,00	4,90	147,00
339	0010103 - REBITE ALUMINIO REPUXO T 310 (3	NOVE	UND	30,00	0,20	6,00
340	0010104 - REBITE ALUMINIO REPUXO T 412 (4	NOVE	UND	300,00	0,25	75,00
343	0010107 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	30,00	14,90	447,00
344	0010108 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	30,00	17,00	510,00
348	0010112 - REJUNTE TIPO II CINZA	BQMIL	KG	300,00	2,00	600,00
349	0010113 - REVESTIMENTO EXTRA 256X65	PIERINE	UND	50,00	67,50	3.375,00
350	0010114 - RODA CARRO MAO C/PNEU CAM 3,25X8	LEVORIN	UND	20,00	68,00	1.360,00
361	0010133 - SOLVENTE 5LITROS DILUENTE	STARLUX	GALÃO	30,00	18,00	540,00
362	0010135 - SOLVENTE P/ LIMPEZA SINTETICO EMBAL	TERNER	UND	50,00	6,50	325,00
366	0010206 - TABUA 20Cm	MISTA	Mt	300,00	18,90	5.670,00
367	0010205 - TABUA 23Cm	MISTA	Mt	300,00	19,90	5.970,00
369	0010202 - TABUA 30X3Cm	MISTA	Mt	300,00	18,00	5.400,00
370	0010209 - TABUA 7Cm	MISTA	Mt	300,00	9,90	2.970,00
372	0010137 - TE DE PVC 25CM	KRONA	UND	50,00	0,95	47,50
379	0010143 - TE DE PVC SOLDAVEL LR C/ BUCHA DE LATÃO P/ CANO D'AGUA DE 20MM	AKATO	UND	50,00	3,45	172,50
380	0010144 - TE DE PVC SOLDAVEL LR C/ BUCHA DE LATÃO P/ CANO D'AGUA DE 20X1/2	AKATO	UND	50,00	3,45	172,50
386	0010150 - TE PVC SOLD 90G X 32MM	AKROS	UND	40,00	2,45	98,00
391	0010156 - TIJOLO DE CONCRETO MEDIDAS MINIMAS: 8CMX15CMX25CM	CONCRET	UND	10000,00	0,80	8.000,00
393	0010158 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	HIDRALAR	GALÃO	80,00	57,00	4.560,00
396	0010161 - TINTA HIDRACAL PACOTE 5KG	HIDRALAR	UND	200,00	5,00	1.000,00
397	0014076 - TORQUESA PARA CERÂMICA	TRAMONTINA	UND	5,00	25,35	126,75
399	0010162 - TORNEIRA DE PLASTICO P/ LAVATORIO "TIPO MESA"	RIP	UND	50,00	6,00	300,00
400	0010163 - TORNEIRA EM AÇO INOX P/ PIA DE COZINHA COM NO MINIMO 5 ANOS DE GARANTIA	BOGNA	UND	40,00	32,00	1.280,00
401	0010164 - TORNEIRA LAVATORIO CROM C-40	BOGNA	UND	30,00	36,00	1.080,00
402	0010165 - TORNEIRA P/ JARDIM CURTA	GRAP	UND	100,00	2,50	250,00
403	0010166 - TORNEIRA PVC CURTA 1/2"	GRAP	UND	100,00	2,25	225,00
405	0010168 - TORNEIRA TEMPORIZADA AUTOMATICA, FECHAMENTO AUTOMATICO DO LAVATORIO EM METAL DE 1/2	GRAP	UND	30,00	98,50	2.955,00
407	0010170 - TRENA 8MT/26"	SIGMA	UND	15,00	25,00	375,00
409	0010172 - TUBO ESG SOLDAVEL 40MM	AKATO	UND	100,00	21,00	2.100,00
410	0010173 - TUBO ESG SOLDAVEL 50MM	AKATO	UND	100,00	24,00	2.400,00
411	0010174 - TUBO GALVAN 1" 2,00 MM S/ROS	GERDAU	UND	70,00	150,00	10.500,00
412	0010175 - TUBO INDUSTRIAL 1.1/4 - CH 18	GERDAU	UND	70,00	185,00	12.950,00
413	0010176 - TUBO INDUSTRIAL 3" - CH 18	GERDAU	UND	100,00	290,00	29.000,00
416	0010179 - TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	TUBOPLAS	UND	50,00	18,00	900,00
417	0010180 - TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	TUBOPLAS	UND	100,00	33,00	3.300,00
418	0010181 - TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	TUBOPLAS	UND	100,00	38,50	3.850,00
419	0010182 - TUBO SCH 40 ASTM A53 2.1/2"X 5,16	TUBOPLAS	UND	50,00	87,00	4.350,00
421	0010183 - VALVULA P/ LAVATORIO PVC Nº8 SEM LADRAO	KRONA	UND	50,00	2,45	122,50
424	0010186 - VASSOURA DE AÇO P/ JARDIM COM CABO. TER NO MINIMO 22 DENTES DE AÇO(PINTURA EM EPÓXI)	CRISTAL	UND	80,00	12,00	960,00
429	0010191 - VISTA P/ PORTA 3,20M DE COMPRIMENTO	MARACATIARA	UND	100,00	38,50	3.850,00
432	0014000 - ALAMBRADO EM TELA DE REDE NYLON	PRIMAVE	m²	2610,00	14,90	38.889,00
439	0014007 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETA COM MOLA E FECHADURA (0,90X2,10)	LISBOA	UND	10,00	3.000,00	30.000,00
441	0014009 - POSTE EM CONCRETO DE 10M (300MM)	CONCRETO	UND	30,00	300,00	9.000,00
442	0014010 - POSTE EM CONCRETO DE 9M (300MM)	CONCRETO	UND	30,00	200,00	6.000,00
444	0014011 - TIJOLO DE VIDRO	LISBOA	UND	100,00	5,00	500,00
445	0014012 - TELHA DE VIDRO	LISBOA	UND	100,00	10,00	1.000,00
446	0014013 - MANILHA 1M	CONCRET	UND	2000,00	180,00	360.000,00
447	0014014 - MANILHA 50CM	CONCRET	UND	500,00	119,90	59.950,00
448	0014015 - MANILHA 30CM	CONCRET	UND	500,00	70,00	35.000,00
Valor total em R$						1.049.142,75
Um milhão e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	1017	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Ação	1018	Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Ação	1019	Contrução, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
Ação	1021	Acessibilidade de Prédios Públicos
Ação	1022	Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias
Ação	1023	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
Ação	1063	Manuteção das Ações de Limpeza Pública
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Ação	1020	Recuperação de Estradas Vicinais
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

J de Souza Cabral Neto - ME
CNPJ:05.680.890/0001-43
JOSE DE SOUZA CABRAL NETO
CPF: 663.755.254-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6C6BC83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2017

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 020/2017**, **Registro de Preços nº 26/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **MERCADAO DA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME**		
CNPJ: **12.686.128/0001-30**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua: Adolfo Fernandes, Planalto 13 de maio, Mossoró/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **GABRIELE MARIELY BEZERRA DE OLIVEIRA** - CPF: **015.590.854-52**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0014057 - ALICATE ARREBITADOR	SIGMA	UND	10,00	22,50	225,00
9	0014059 - ALICATE UNIVERSAL DE 8° POLEGADAS	SIGMA	UND	10,00	18,00	180,00
24	0009843 - ARAME PRETO RECOZIDO 18 BWG	GERDAU	KG	50,00	8,90	445,00
26	0004105 - Arame Recozido 18mm	GERDAU	KG	50,00	8,90	445,00
30	0009845 - ARGAMASSA ACII EXTERNA COM 20KG	BQMIL	PCT	300,00	8,90	2.670,00
31	0009846 - ARGAMASSA P/ COLORAÇÃO DE PISO	XADREZ	PCT	200,00	8,90	1.780,00
35	0009850 - BACIA CONV PARATI BR	LOGASA	UND	15,00	99,80	1.497,00
64	0010224 - BRITA CALCARIA		M3	250,00	89,50	22.375,00
65	0001740 - Brita Granitica		M3	250,00	89,50	22.375,00
69	0009879 - BROCA AÇO RAPIDO 1/8"	ATC	UND	10,00	5,50	55,00
78	0009888 - BROCA AÇO RAPIDO 5/64"	ATC	UND	10,00	5,50	55,00
81	0009891 - BROCA AÇO RAPIDO 7/64"	ATC	UND	10,00	6,50	65,00
89	0009899 - CADEADO E-20MM	PADO	UND	50,00	12,00	600,00
91	0009901 - CAIXA 2,4 - SISTEMA X	TRAMONTINA	UND	100,00	1,00	100,00
95	0009905 - CAIXA DAGUA FIBRA 5000L	FORTLEV	UND	10,00	1.799,00	17.990,00
100	0009911 - CAL P/ REBOCO HIDRATADO PURO BRANCO - 20 KG	SUPRCAL	KG	1500,00	0,99	1.485,00
101	0009912 - CAMARA DE AR 3,25X8 INDUST	LERORIN	UND	100,00	17,90	1.790,00
102	0009913 - CANELETA SIMPLES - SISTEMA X	TRAMONTINA	UND	100,00	5,50	550,00
116	0009927 - CARRINHO DE MÃO FERRO GALVANIZADO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO COM PNEU E CAMARA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 60 LT	SIGMA	UND	50,00	100,00	5.000,00
149	0014061 - CISCADOR PLÁSTICO	WORKER	UND	20,00	13,90	278,00
150	0014062 - CISCADOR DE FERRO	TRAMONTINA	UND	20,00	16,00	320,00
155	0009961 - DISCO CORTE 4.1/2X1/8X7/8	MAX	UND	20,00	3,50	70,00
156	0001987 - Disco Corte 7x1/8x7/8	MAX	UND	20,00	5,00	100,00
160	0009964 - DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	MAX	UND	10,00	6,00	60,00
172	0009977 - ENGATE BRANCO 50CM	DUDA	UND	70,00	3,00	210,00

175	0014063 - ENXADÃO	TRAMONTINA	UND	20,00	35,00	700,00
176	0009980 - ESPATULA 10CM COM LAMINA DE AÇO, COM CABO EM MADEIRA OU EM PLASTICO	ATLAS	UND	30,00	5,50	165,00
183	0009987 - FECHADURA 701/80 - ESP. INOX	SOPRANO	UND	50,00	27,80	1.390,00
185	0009989 - FECHADURA BANH TRINCO INOX 810IP	SOPRANO	UND	20,00	26,00	520,00
187	0004174 - Fechadura Externa Simples	SOPRANO	UND	100,00	30,00	3.000,00
188	0004175 - Fechadura Interna Simples	SOPRANO	UND	200,00	27,00	5.400,00
190	0009992 - FERROLHO CHATO ZINCADO 2"	SOPRANO	UND	100,00	2,50	250,00
191	0009993 - FERROLHO CHATO ZINCADO 3"	SOPRANO	UND	100,00	3,50	350,00
194	0010394 - FORTCOLA EXTERIORES 20KG	BQMIL	PCT	150,00	13,00	1.950,00
198	0014067 - FURADEIRA PARAFUSADEIRA	WORKER	UND	5,00	175,00	875,00
199	0004182 - Gesso em Pó com 1Kg	GESSO	KG	1500,00	0,80	1.200,00
202	0010001 - JOELHO 90º PVC 100MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	50,00	3,50	175,00
203	0010002 - JOELHO 90º PVC 150MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	30,00	27,50	825,00
205	0010004 - JOELHO 90º PVC 50MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	50,00	1,99	99,50
206	0010005 - JOELHO 90º PVC P/ ESGOTO - 75CM	KRONA	UND	30,00	3,50	105,00
209	0010008 - JOELHO AZUL 25MM P/1/2" SOLDAVEL, BUCHA LATÃO,90º, SAIDA P/ TORNEIRA DE 1/2	KRONA	UND	100,00	3,50	350,00
212	0010011 - JOELHO ESG 90G X 100MM	KRONA	UND	50,00	3,50	175,00
214	0010013 - JOELHO ESG 90G X 50MM	KRONA	UND	100,00	1,99	199,00
215	0010014 - JOELHO ESG 90G X 75MM	KRONA	UND	50,00	3,50	175,00
217	0010016 - JOELHO PVC 75MM	KRONA	UND	40,00	4,00	160,00
220	0010019 - JOELHO PVC SOLD 90G X 32MM	KRONA	UND	50,00	1,50	75,00
223	0010022 - KIT ACESS BANH 5PCS STANDER AL. AÇO	MARCHEZAN	UND	30,00	48,00	1.440,00
232	0010025 - LIXA MASSA MADEIRA 100	ATLAS	UND	50,00	0,80	40,00
233	0010026 - LIXA MASSA MADEIRA 120	ATLAS	UND	50,00	0,80	40,00
247	0010039 - LUVA DE PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL P/ CANO D'AGUA 20MM	KRONA	UND	50,00	1,00	50,00
254	0010046 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 150MM	KRONA	UND	30,00	16,00	480,00
255	0010047 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 50MM	KRONA	UND	50,00	2,00	100,00
257	0010049 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO -40MM	KRONA	UND	50,00	1,00	50,00
269	0010055 - MANGUEIRA P/ JARDIM 20M TRANÇADA	WORKER	METRO	200,00	2,00	400,00
271	0010057 - MANGUEIRA P/ JARDIM COM 30M	WORKER	UND	30,00	50,00	1.500,00
272	0010378 - MANGUEIRA TRANSPARENTE (CRISTAL) 9MM DE DIAMETRO	WORKER	METRO	40,00	2,00	80,00
273	0010060 - MANGUEIRA TRANSPARENTE (CRISTAL) COM NO MINIMO 12MM DE DIAMETRO	WORKER	METRO	100,00	3,00	300,00
274	0014068 - MARRETA DE 1 KG	TRAMONTINA	UND	5,00	28,00	140,00
275	0014069 - MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	5,00	34,00	170,00
277	0010061 - MASSA ACRILICA 18,0L/27KG (BALDE)	LUX	LATÃO	30,00	90,00	2.700,00
278	0010062 - MASSA ACRILICA COM 3,6 LITROS	LUX	GALÃO	60,00	20,00	1.200,00
279	0010064 - MECANISMO SAIDA UNIV. P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETA COM O BOTÃO NA TAMPA DA CAIXA	KRONA	UND	30,00	30,00	900,00
303	0010225 - PEDRA MARRUADA	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M3	250,00	45,00	11.250,00
311	0004244 - Pincel 3/4	ATLAS	UND	50,00	2,00	100,00
319	0010380 - PISO TATIL CONCRETO 25X25 AMARELO	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M2	500,00	23,00	11.500,00
320	0010381 - PISO TATIL CONCRETO 25X25 VERMELHO	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M2	500,00	23,00	11.500,00
321	0010226 - PÓ CALCARIO	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M3	100,00	60,00	6.000,00
322	0010228 - PÓ GRANITICO	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	M3	100,00	90,00	9.000,00
323	0010092 - PORTA EM MADEIRA 0,80X2,10	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	30,00	370,00	11.100,00
324	0010093 - PORTA EM MADEIRA 0,90X2,10	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	30,00	380,00	11.400,00
325	0010094 - PORTA LISA COMP. MONTADA DE MADEIRA CONTENDO FECHADURAE CAXILHATAM 80X210CM	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	30,00	200,00	6.000,00
326	0004250 - Porta Lisa Verniz de 80x210cm		UND	50,00	200,00	10.000,00
347	0010111 - REJUNTE C/ 1KG CORES CLARAS COMO CINZA, BRANCO E MARRON	BQMIL	KG	200,00	2,00	400,00
360	0010131 - SIFAO AJUST MULTIUSO BRANCO	DUDA	UND	50,00	6,00	300,00
371	0014072 - TALHADEIRA MANUAL 12° POLEGADAS		UND	20,00	15,00	300,00
375	0010139 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 150MM	KRONA	UND	20,00	23,50	470,00
376	0010140 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 40MM	KRONA	UND	30,00	1,50	45,00
377	0010141 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 50MM	KRONA	UND	40,00	4,50	180,00
378	0010142 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 75MM	KRONA	UND	30,00	6,00	180,00
382	0010146 - TE ESG 40 X 40	KRONA	UND	40,00	1,50	60,00
383	0010147 - TE ESG 50 X 50	KRONA	UND	40,00	4,00	160,00
384	0010148 - TE PVC SOLD 90G X 20MM	KRONA	UND	100,00	0,50	50,00
385	0010149 - TE PVC SOLD 90G X 25MM	KRONA	UND	60,00	0,99	59,40
387	0004462 - Telha Colonial		UND	20000,00	0,37	7.400,00
394	0010159 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L ALTO BRILHO	LUX	GALÃO	80,00	69,50	5.560,00
395	0010160 - TINTA GLASURIT ESMALTE AREIA	LUX	UND	80,00	65,00	5.200,00
398	0014077 - TORQUESA PARA ARMADOR	WORKER	UND	5,00	27,00	135,00
404	0010167 - TORNEIRA PVC CURTA 1/2" COM SAIDA DE ROSCA P/ ENGATE DE MANGUEIRA	DUDA	UND	100,00	3,00	300,00
414	0010177 - TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	150,00	10,50	1.575,00
422	0010184 - VASO SANITARIO ADULTO	LOGASA	UND	50,00	98,00	4.900,00
423	0010185 - VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (COR BRANCO)	LOGASA	UND	30,00	239,50	7.185,00
427	0010189 - VERNIZ COPAL 3,6L	LUX	UND	30,00	65,00	1.950,00
428	0010190 - VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COM 3,6 LITROS	LUX	UND	50,00	67,00	3.350,00
434	0014002 - COBOGÓ EM CONCRETO TIPO VENEZIANA 50X50	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	100,00	8,00	800,00
435	0014003 - COBOGÓ EM CONCRETO TIPO VENEZIANA 40X40	MARCADÃO DA CONSTRUÇÃO	UND	100,00	7,00	700,00
Valor total em R$						237.557,90
Duzntos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração

Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	1017	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Ação	1018	Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Ação	1019	Contrução, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
Ação	1021	Acessibilidade de Prédios Públicos
Ação	1022	Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias
Ação	1023	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
Ação	1063	Manuteção das Ações de Limpeza Pública
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Ação	1020	Recuperação de Estradas Vicinais
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Mercadao da Construcao e Servicos LTDA - ME
CNPJ:12.686.128/0001-30
GABRIELE MARIELY BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 015.590.854-52

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:711A231E

